SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 06 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3900

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA 21 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do CONSEG/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia, por ocasião da elaboração dos Projetos de LOAS Municipais 2025/2026 e Proposta Orçamentária do CONSEG/PE, para o exercício de 2026, **CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Prefeitos, representantes legais dos municípios consorciados, para Assembleia Geral Ordinária, conforme programação a seguir descrita:**

Data: 21 de agosto de 2025 (quinta-feira).
Horário: 09h00m.
Local: Universidade Maurício de Nassau em Caruaru - PE

Pauta:
•Proposta Orçamentária do CONSEG/PE para o Exercício de 2025;
•Proposta Orçamentária para os Projetos das LOAS Municipais, exercício de 2026;
•Aprovação da Resolução que disciplina o Rito das Conferências Municipais de Segurança Pública e Defesa Social junto aos entes da Federação Consorciado.
•Outros Assuntos Pertinentes.

Na impossibilidade do comparecimento do Exmo. Sr. Prefeito, segue em anexo modelos de Portaria de Designação e Procuração habilitando um representante oficial desse Município para esta Assembleia.

Contamos com Vossa presença.

Recife-PE, em 05 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Presidente do CONSEG/PE
Prefeito de Jurema

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:ED8F377E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 034/2025

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CAMILLA BÁRBARA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 112.755.574-06, do cargo de Assessor de Gerente Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 05 de agosto de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:65A4742E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2025

DISPENSA Nº 0007/2025

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00026/2025** Dispensa nº **00007/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho, para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Laudo de Periculosidade e Insalubridade (LPI), com emissão dos respectivos documentos técnicos, conforme exigências da legislação trabalhista e previdenciária, visando atender às necessidades da Prefeitura da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 06, 07 e 08 de agosto de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 116.466,96 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 05 de agosto de 2025.

CARLA RAFAELLA DE SANTANA BRAGA ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:061973E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, através de sua pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00024/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00004/2025**- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O valor máximo estimado é de **R$ 721.843,50** (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **06 de agosto de 2025** às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **19.08.2025** às 08:00hs, data e hora do início da disputa: **19.08.2025** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com/Home/Login, e-mail: licitaitamaraca@gmail.com, endereço Av. João Pessoa Guerra, nº 37 , Pilar-Ilha de Itamaracá-PE - CEP: 53.900-000.

Ilha de Itamaracá-PE, 05 de agosto de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:16AFC810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, através da Secretaria de Infraestrutura e a Agente de Contratação comunica a abertura do Processo Licitatório **00025/2025** - Concorrência Eletrônica **00001/2025** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ABRANGENDO A SEDE E SEUS DISTRITOS**. O valor máximo estimado é de **R$ 8.918.876,45** (oito milhões novecentos e dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **06** de agosto de 2025 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **18.09.2025** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **18.09.2025** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.
Ilha de Itamaracá-PE, 05 de agosto de 2025.

MARCIA PERLA DE OLIVEIRA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5A3FFB4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, SEGUINDO OS PADRÕES EXIGIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 369.836,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:92A5956D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 028 / 2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 028 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão por morte de nº. 005/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito a portaria de nº 019/2025 conforme Decisão Monográfica do TC Nº 4696/2025 de 25/07/2025 que concedeu **pensão por morte** ao beneficiário Sr. **Jeovany Jose da Silva**, viúvo da ex-servidora a Sra. **Patrícia Valeria Batista de Lima**, investida no cargo de **Fiscal de Tributos,** matrícula funcional nº 21296-1, falecida em 14/08/2024, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com esteio no art. 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 093/2023 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6º da Lei Federal nº 8.213/1991

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de agosto de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C1D50247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **11 de Agosto de 2025** às **08 horas**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE HORAS MUNCK (CAMINHÃO COM OPERADOR), DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS, BRAÇO COM LÂMPADAS E RELÊ, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME / EPP, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17/03/2025). O valor estimado referente ao certame em tela é de **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais). O certame será realizado pela plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br,** outras informações pelo telefone: **(87) 3838 1235** nos dias úteis das **08 às 13 horas**.

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de Agosto de 2025.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:78EAE69B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PATROCINIO 121/2025

CONTRATANTE: MUINICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** LAIANE GOMES DE MACEDO, **CNPJ:** 25.992.275/0001-80. **Objeto:** Colaboração dos partícipes mediante a cotas de patrocínio, correspondente a autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento EXPOLEITE 2025. **Processo Administrativo:** 103/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Cota Bronze:** R$ 3.000,00. **Data de Assinatura:** 28/07/2025. **Ordenador:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Laiane Gomes de Macedo - **Laiane Gomes de Macedo.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B1CF87B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PATROCINIO 128/2025

CONTRATANTE: MUINICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** R B VIANA NETO, **CNPJ:** 26.981.285/0001-82. **Objeto:** Colaboração dos partícipes mediante a cotas de patrocínio, correspondente a autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento EXPOLEITE 2025. **Processo Administrativo:** 103/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Cota Diamante:** R$ 50.000,00. **Data de Assinatura:** 28/07/2025. **Ordenador:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Raimundo Borges Viana Neto – **R B Viana Neto.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F18AA2F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PATROCINIO 129/2025

CONTRATANTE: MUINICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Colaboração dos partícipes mediante a cotas de patrocínio, correspondente a autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento EXPOLEITE 2025. **Processo Administrativo:** 103/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Cota Bronze:** R$ 3.000,00. **Data de Assinatura:** 28/07/2025.

Ordenador:
DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/

CLECIANO GOMES DAMASCENO -
Cleciano Gomes Damasceno Papelaria.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3BF85EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP Nº 004/2025)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2025
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP nº 004/2025)
O Município de Afrânio PE, em comprimento no disposto do artigo 86, à lei Federal nº 14133/21, e o no artigo 7º do decreto municipal nº 006, 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos **nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024** e **nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,** com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com vistas a futura contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de vidros conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Segurança Pública, comunica a realização da **Intenção de Registro de Preço(IRP) nº 004/2025.**
Os órgãos entidade da administração pública interessada em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: cplafranio@hotmail.com, ou através de ofício **até as 23h59 de 18 de agosto de 2025.**
As intenções registradas serviram como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.
Da não manifestação, os órgãos entidades poderão aderir a ata e registar preço na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, Rua Arinos de Melo Franco, n° 101, Bairro Isabel Gomes - Afrânio-PE fone: (87) 3868-1054.
Segue descrição completa dos itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL .	M²	6
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL.	M²	6
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL.	M²	6
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL.	M²	6
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL.	M²	6
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL.	M²	4
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL.	M²	6

Todos os itens - COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9E0D0151

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 133/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CORDEL ARQUITETURA E INTERIORES LTDA **CNPJ:** 51.235.165/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação. **Processo Administrativo:** 107/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 038/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 45.431,50. **Data:** 31/07/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação/** Camila dos Santos Vieira – **Cordel Arquitetura e Interiores Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6C00E625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 05/08/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.427.796/0001-21,** nos itens 2, 5, 7, 8, 10, 15 e 16 com o valor total de **R$ 9.871,25** (nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) **e SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **93.577.427/0001-38,** nos itens 1, 3, 4, 6, 9, 12, 14, 17, 18 e 19 com o valor total de **R$ 12.097,50**(doze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos) pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1A84BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 113/2025 PE n° 34/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente. **Abert:** 19.08.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F902FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Fica republicado com nova data o **PL n° 83/2025 PE n° 27/2025-Obj:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 equipamento hospitalar tipo Detector Digital de Raios – X DR fixo, para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Nova data de Abertura:** 18.08.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9ADCE6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** DENIZE COELHO RODRIGUES – FRIGORIFICO FRIGO MISTO, **CNPJ:** 20.912.500/0001-07. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis – TIPO CARNE que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE. **Processo Administrativo:** 050/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 019/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 39.389,00. **Data:** 24/07/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Denize Coelho Rodrigues – **Denize Coelho Rodrigues – Frigorifico Frigo Misto.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:42D14508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis – TIPO CARNE que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE. **Processo Administrativo:** 050/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 019/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 142.066,50. **Data:** 24/07/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Raimundo Coelho Brito – **Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F643488D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.381.135/0001-00. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Frutas e Verduras que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas da Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Casa de Apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 045/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 017/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 9.447,80. **Data:** 05/08/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Raimundo Coelho Brito – **Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:80990F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** F MIRANDA DE ALENCAR, **CNPJ:** 14.769.433/0001-10. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Frutas e Verduras que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas da Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Casa de Apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 045/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 017/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 71.381,60. **Data:** 30/07/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Flavio Miranda de Alencar – **F Miranda de Alencar.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:79761F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Frutas e Verduras que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas da Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Casa de Apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 045/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 017/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 48.920,00. **Data:** 23/07/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Carlos Henrique Cavalcanti de Albuquerque – **All Prime Distribuidora Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:51514A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 108/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** INSTITUTO MEMORIAL DO VALE, **CNPJ:** 27.049.306/0001-99. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica em serviços de unidade de Terapia Intensiva. **Processo Administrativo:** 88/2025 – **Inexigibilidade** 27/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 007/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 186.000,00 (pagamento de acordo com os serviços realizad0s). **Data de Assinatura:** 22/07/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Maria Irene Nunes Cavaggioni – **Instituto Memorial do Vale.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7358BC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 054/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA N° 054/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Sra. **MARIA BETÂNIA BRITO COSTA, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-7**, Servidora do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, gratificação de representação no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 01 de agosto de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:31B39197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 439, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de DIRETOR DE ESPORTES, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **INALDO ALVES DA SILVA,** portador da cédula de identidade sob o nº 4.257.506 SSP-PE e CPF/MF nº 816***794-04, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESPORTES,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,** desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E5BD4184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 044/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2024

Objeto Nat.: Aquisição de Imobiliário

Objeto Descr.: Aquisição de Equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos para o Hospital Dr. João Secundino de Souza no Município de Águas Belas/PE

Contrato Nº:**112/2025**

FONTE DE RECURSOS: 16003110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Contratado: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ /MF** 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223.-120

Valor:R$ 91.637,00 (Noventa e um mil seiscentos e trinta e sete reais)

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Águas Belas, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municípal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municípal - Águas Belas/PE

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:973E23B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 044/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2024

Objeto Nat.: Aquisição de Imobiliário

Objeto Descr.: Aquisição de Equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos para o Hospital Dr. João Secundino de Souza no Município de Águas Belas/PE

Contrato Nº:**111/2025**

FONTE DE RECURSOS: 160031110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Contratado: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ** 49.140.067/0001-10, sediada na Rua Inácio Soares,, nº 471 – Bosque do Piranhas – CEP 58.865-000 - São Bento/PB

Valor:R$ 20.985,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Águas Belas, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municípal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE SAÚDE
Secretário Municípal - Águas Belas/PE

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:C0D91C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2025/PMA

-Processo Nº: 034/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.322.700,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **J A D ARAUJO E CIA LTDA**08.072.308/0004-05 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 1.322.700,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:EADAAA33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2025/FMAS

-Processo Nº: 010/2025/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 191.680,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **J A D ARAUJO E CIA LTDA**08.072.308/0004-05 com o lote: 1 no valor total de R$ 191.680,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco,

nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha – PE, 08 de Julho de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:FEB72535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2025/FMS

-Processo Nº: 013/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 982.650,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **J A D ARAUJO E CIA LTDA**08.072.308/0004-05 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 982.650,00 (novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:6E47C500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Contrato n°: 012/2025. Processo n°: 003/2025. Dispensa eletrônica n°: 002/2025. Aquisição de Equipamentos de Informática para atender demandas de Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE (PROCAD SUAS, CRAS, Criança Feliz, SCFV e CREAS). Valor Total: 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 03/06/2025 a 31/12/2025. Contratada: PROSPER COMERCIO LTDA – CNPJ: 51.854.742/0001-15.

Aliança, 05/08/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:14F5CE92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 017/2025. Pregão Eletrônico Nº.009/2025. **Homologação** do Pregão Nº. 009/2025, cujo objeto se destina à formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de material odontológico de consumo e permanente para o Programa (CEO – Centro de Especialidade Odontológica) e Postos de Saúde dos Distrito e Sede do Município, atendendo o Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (25341162000114) com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 15, 17, 19, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 90, 93, 95, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 119, 120, 122, 123, 127, 128, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 146, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 177, 178, 181, 182, 183, 188, 189, 191, 192 e 195 no valor total de R$ 266.175,27 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). **DENTAL IPO LTDA** (50567060000169) com os itens: 54, 55, 56, 139, 159 e 173 no valor total de R$ 58.223,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais). **ODONTOMED T/A LTDA** (27205945000104) com o item: 176 no valor total de R$ 44.784,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais). **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (10978106000118) com o item: 10 no valor total de R$ 5.178,00 (cinco mil e cento e setenta e oito reais). **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (54322844000188) com o item: 80 no valor total de R$ 4.944,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais). **APOGEU CENTER** (02911193000168) com os itens: 1, 7, 8, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 24, 27, 53, 70, 82, 83, 86, 91, 92, 94, 117, 121, 143, 153, 163 e 179 no valor total de R$ 154.472,94 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (54860907000150) com os itens: 81, 87, 88, 89, 110, 125, 129 e 185 no valor total de R$ 104.427,84 (cento e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** (48962271000154) com o item: 180 no valor total de R$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais). **SOMOS TUDO PRA SAUDE** (55225894000100) com os itens: 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 118, 124 e 161 no valor total de R$ 69.646,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais). **YUMED COMERCIO LTDA** (48479110000104) com os itens: 115 e 194 no valor total de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais). **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48495866000147) com os itens: 12, 26, 68, 144, 145, 147, 148, 149, 174, 184, 186 e 187 no valor total de R$ 93.718,90 (noventa e três mil e setecentos e dezoito reais e noventa centavos). **UNIVERSO ODONTO IMP EXP E DIST PROD ODONTOLOGICOS** (12591166000109) com os itens: 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Restaram fracassados os itens: 23, 126, 131, 132, 162 e 190 e Deserto o item: 193.

Aliança - PE, 05 de agosto de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C7350DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 - PMA

PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA,** inscrito no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **MORAES ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **nº.31.807.104/0001-36, neste ato representado pelo Sra. Deborah Ayane de Morais. OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de manutenção na rede de drenagem da Rua Joaquim Antônio e rede subterrânea que passa sob o Parque de Vaquejada Severo na Zona Urbana do Município de Angelim/PE**. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Vigência: 31/07/2025 á 30/09/2025. Angelim/PE, 30 de julho de 2025.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:69E7AE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017//2025 - FMS
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - FMS
OBJETO: Locação do imóvel destinado a sediar o Centro Administrativo de Saúde do Município de Angelim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrito no CNPJ **10.908.660/0001-29**. **CONTRATADA: DAVICLÉCIO SÓCRATES OLIVEIRA CAVALCANTI**, inscrita no CPF: n° 058.790.244-23. **Valor Global**: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Angelim, 17 de julho de 2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:76D5C247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250804DE00008. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00008/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A CESSÃO DE USO MENSAL ONEROSA E TEMPORÁRIA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DIGITAL (SOFTWARE) DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 61.800,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 05/08/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:69FF0451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025 DE 04 AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PODER LIGISLATIVO, EDITAL Nº 001/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências – Resolução nº 001/2017, promulgada em 16 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que, a Câmara Legislativa fez realizar no dia 13 outubro de 2024, a aplicação das provas escritas (objetiva) do concurso público, para contratação nos cargos/funções públicas, no quadro efetivo de servidores do presente órgão, no município de Arcoverde-PE;
CONSIDERANDO que, foram realizadas as provas escritas sem nenhuma ocorrência que comprometa a lisura e a legalidade do certame e que foram dados conhecimentos de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO que, os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como, os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí e da Câmara Legislativa do Município de Arcoverde-PE;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas noEDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE (edital 001/2024), para provimento de cargos/funções públicas no quadro efetivo, nos seguintes termos:
I – Aprovados;
II – Classificados.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação do Vale do Piauí - FUNVAPI, e da Câmara Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, **anexo a este decreto.**

Art. 3º A convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso da Câmara Municipal de Arcoverde-PE ocorrerão conforme a necessidade da Casa Legislativa.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arcoverde-PE, 04 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da câmara Municipal de Arcoverde-PE

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:60654F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
2º AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

O município de Arcoverde, através da Comissão de Contratações, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de Serviços Especializados na prestação de serviços que atuem como laboratórios, para coleta e análise de exames, com base na tabela SUS, no atendimento à população do Município de Arcoverde- PE. Fica decidido após a análise os laboratórios habilitados são: 1. ISA E CÁSSIA CALADO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 11.462.934/0001-61, 2. CLÍNICA SANTA MARGÔ LTDA - ME, CNPJ Nº 43.895.286/0001-23, 3. LABORATÓRIO BRITO E SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 01.913.574/0001-13. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, na Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 05 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B71298DD

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Comunicação, torna público a REPUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Valor estimado de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Abertura: 08/10/2025 às 09h30min. Informações no e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 06 de agosto de 2025

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:ED128289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÓNICO 019/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada de professores compreendendo: abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo, acompanhados de oficinas pedagógicas e Sistema de Avaliação Educacional - SAE (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) disponibilização dos resultados em tempo real e demais especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;. - Valor do Contrato: **R$** 495.000,00| Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 17 de JANEIRO de 2025

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:67F311B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 160/2025

Processo Licitatório 093/2025, Dispensa Emergencial 014/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de urnas funerárias (Adulto, Especial e Infantil), e translado fúnebre, com entrega imediata, destinados ao atendimento da população carente, através da Secretaria Municipal da Assistência Social. Contratada: WASHINGTON UBALDO TRAPIÁ ME, inscrita no CNPJº 00.683.415/0001-07, com sede na rua Crispiniano José dos Santos, centro, nº 35, Belém do São Francisco/PE. Valor Global: R$ 25.458,47 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Belém do São Francisco (PE), DATA 05/08/2025, ASS: Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretaria Municipal de Assistência Social/Washington Ubaldo Trapiá – Washington Ubaldo Trapiá ME.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:5CD6C107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Processo Licitatório nº 054/2025 - Credenciamento nº 004/2025 por meio de TERMO DE COMPROMISSO, fica **CREDENCIADA** a empresa **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA (NORDIESEL)**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 11.840.691/0002-39, com sede na Rua Capitão Cornelio Mota, 964, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o(a) Senhor(a) **NELSON SAMPAIO VIEIRA**, Empresário, CPF nº 356.079.804-30, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital de Credenciamento nº 004/2025, estando autorizada a fornecer serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS**, havendo optado pelos seguintes lotes:

Lotes 02 e 08 – Secretaria Municipal de Finanças
Lotes 04 e 10 - Secretaria Municipal de Educação

A empresa em referência ASSUME O COMPROMISSO, sob as penas legais e contratuais, de proceder com o fornecimento dos itens supra, nos prazos, quantidades e especificações exigidas.

Belém do São Francisco/PE, 04 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E315347C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Processo Licitatório nº 054/2025 - Credenciamento nº 004/2025 por meio de TERMO DE COMPROMISSO, fica **CREDENCIADA** a empresa **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA (NORPEÇAS)**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 11.840.691/0001-58, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 81, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o(a) Senhor(a) **NELSON SAMPAIO VIEIRA**, Empresário, CPF nº 356.079.804-30, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital de Credenciamento nº 004/2025, estando autorizada a fornecer serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS**, havendo optado pelos seguintes lotes:

Lotes 01 e 07 – Secretaria Municipal de Finanças
Lotes 03 e 09 - Secretaria Municipal de Educação
Lotes 05 e 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Lotes 06 e 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

A empresa em referência ASSUME O COMPROMISSO, sob as penas legais e contratuais, de proceder com o fornecimento dos itens supra, nos prazos, quantidades e especificações exigidas.
.
Belém do São Francisco/PE, 04 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças
Secretária Municipal de Saúde " Pro Tempore"

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3E2DA480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 089 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - GP AEB

Autoriza a contratação de servidores para a composição do Corpo Técnico Administrativo, referentes ao processo seletivo nº 002/2025.

O Diretor Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, nomeado pela Portaria nº 013/2025 - PMBJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

Autorizar a contratação de servidores para a composição do Corpo Técnico Administrativo no processo seletivo 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º: Contratar sob o regime administrativo especial por tempo determinado e de acordo com a Lei Municipal nº 3.360/21, art. 2º, Seleção Simplificada AEB Edital nº002/2025 de 05 de junho de 2025 para contratação de Corpo Técnico Administrativo, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, os servidores abaixo relacionados referentes ao período de agosto a dezembro de 2025.

Nome	Classificação	Cargo
PAULO SÉRGIO DA SILVA PINHEIRO	01	ANALISTA DE BOLSA E PROGRAMAS
MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA	01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRACILENE GUIMARÃES ALVES	01	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
LUAN DE OLIVEIRA LIMA	01	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
MARIA LUCIANA LACERDA DOS SANTOS	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HELENA CORDEIRO MERGULHÃO LIRA	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA VALDINEIDE FERREIRA	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEOCÁDIO AIRTON DA SILVA	01	ATENDENTE FINANCEIRO
ADRIANA CHAVES DA SILVA	01	ATENDENTE PEDAGÓGICO
MICHILENE MARIA DA SILVA RIBEIRO	01	BIBLIOTECÁRIO
GILSON MARQUES DE SOUZA	01	CAPINADOR
ADEILTON MARQUES DE BARROS	02	CAPINADOR
WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES	01	COORDENADOR PRÉDIOS
ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	01	INTÉRPRETE DE LIBRAS
ADERALDO DE CARVALHO	01	MOTORISTA
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	01	PEDREIRO
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	01	VIGILANTE

Art.2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, em 04 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-presidente da AEB
Portaria nº. 013/2025 - PMBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:5E47D433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 004/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 004/2024, publicado em 24 de dezembro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (3ª convocação):

Auxiliar de Serviços Gerais
LEONICE JOSEFA DA SILVA 1° Classificado
MELQUISEDEQUE ANTONIO DE LIMA 2° Classificado
MARLI DE LIMA OLIVEIRA 3° Classificado
ADRIANA DE QUEIROZ LEITE 4° Classificado
SIVONALDO CORDEIRO BATISTA 5° Classificado
ANA MARIA ALVES BARROS 6° Classificado

MARIA GRACIETE DOS SANTOS 7° Classificado
MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA 8° Classificado
MARIA JUCIRA DE FREITAS 9° Classificado
ANSELMA REJANE BEZERRA DE OLIVEIRA 10° Classificado
GIVANILDO GALINDO SILVA 11° Classificado
CICERA MARIA DA SILVA 12° Classificado
ROSANGELA MANO DA SILVA 13° Classificado
GENILDA DIAS DE ANDRADE SILVA 14° Classificado
JOSEFA DA SILVA BEZERRA 15° Classificado
AILZA FERREIRA ALVES 16° Classificado
ROSILDA DA SILVA 17° Classificado
MARIA DE LIMA SILVA 18° Classificado
VANUZA MARIA DOS SANTOS 19° Classificado
ADILMA FERREIRA DO NASCIMENTO 20° Classificado
JOSEFA RODRIGUES PEREIRA 21° Classificado
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA 22° Classificado
MARIA ROSELY OLIVEIRA DA SILVA 23° Classificado
MARIA DAS DORES CORDEIRO 24° Classificado
CLAUDIA MARIA DA SILVA 25° Classificado
MARIA DAS NEVES FRAGOSO DE LIMA 26° Classificado
MARIA LUCIVÂNIA SILVA UMBELINO 27° Classificado
GEORGINA GERCINA DA SILVA SOARES 28° Classificado
ROSEANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA 29° Classificado
LUCINALVA MARIA BATISTA 30° Classificado
ADALBERTO MATIAS BARBOSA 31° Classificado
CÍCERA DIAS CLEMENTE 32° Classificado
FABIANA FERREIRA DA SILVA 33° Classificado
MARIA DAS GRACAS CAVALCANTI DA SILVA 34° Classificado
TAMIRES MARIA TORRES 35° Classificado
CÉLIA MARIA DE FARIAS COSTA 36° Classificado
MARIA ELIANE DA SILVA 37° Classificado
MARIA ROSEANE LEITE FERNANDES 38° Classificado
LEILYANE ANDREA ALVES DOS SANTOS 39° Classificado
CICERA DAMIANA GUIMARÃES DA SILVA 40° Classificado
ROSIMERY FERREIRA DA SILVA 41° Classificado
ELIANE DE HOLANDA MONTEIRO CAVALCANTI 42° Classificado
NIELMA LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO 43° Classificado
CECILIA DE MELO SILVA 44° Classificado
JOSILENE DOS SANTOS PALMEIRA 45° Classificado
ELIANE BEZERRA DA SILVA SOUZA 46° Classificado
RAIANE DE LIMA GONÇALVES 47° Classificado
MANUELLA DA SILVA 48° Classificado
GENEILZA MARIA DA SILVA 49° Classificado
MARIA JAQUELINE DA SILVA MARTINS 50° Classificado
ANDREZA DA CONCEIÇÃO SILVA 51° Classificado
JADIELLE CARDOZO CALADO 52° Classificado
DANIELA MARIA DA SILVA 53° Classificado
AMANDA JANYELLY PEREIRA DA SILVA Concorrência 54° Classificado
CÍCERA DO NASCIMENTO SIQUEIRA 55° Classificado
JOSILENE QUEIROZ LEITE 56° Classificado
LAUDICÉA MARIA DE OLIVEIRA 57° Classificado
JESSICA DE LIMA SILVA 58° Classificado
MARIA DAS NEVES SANTOS 59° Classificado
DAMIANA MARIA DA SILVA FERREIRA 60° Classificado
ANA CAROLINA DA SILVA 61° Classificado
NECI DE LIMA CHAVES SILVA 62° Classificado
MICHEL SIMÕES CORDEIRO 63° Classificado
JANAILA KELE BELO DA SILVA 64° Classificado
JOSEFA ALICE ROMANA DOS SANTOS 65° Classificado
JOSICLEIDE MARIA ACIOLE 66° Classificado
MARIA JACIANE RIBEIRO TORRES 67° Classificado
JOENE SILVA DE MACEDO 68° Classificado
JANDIRA DOS SANTOS SILVA 69° Classificado
MARIA JOSÉ SILVA ARAUJO 70° Classificado
SUZANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 71° Classificado
MARIA HELENA DA SILVA 72° Classificado
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS 73° Classificado
FRANCIELE MARTINS DA SILVA 74° Classificado
ANGELA ALVES DE SIQUEIRA 75° Classificado
WILLIANS APARECIDO GASPAR MENDES 76° Classificado
RISONEIDE QUITÉRIA GUIMARÃES CORDEIRO 77° Classificado
EDVANIA ALVES CORDEIRO 78° Classificado
MARIA DAS DORES SILVA 79° Classificado
DIELMA OLIVEIRA ASSIS 80° Classificado
MARIA LUCIA DA SILVA CRUZ 81° Classificado
LUCIENE SANTOS BATISTA ARAUJO 82° Classificado
KAIO CÉSAR OLIVEIRA BARBOSA 83° Classificado
HOZANA DE QUEIROZ LEITE 84° Classificado
ERIVANIA MARIA DE LIRA SILVA 85° Classificado
IRENILDA LUCIA LIMA DE SANTANA SILVA 86° Classificado
HERACLIO DA SILVA GOMES 87° Classificado
ANDRÉA MARÍA DA SILVA 88° Classificado
ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO 89° Classificado
MARIA APARECIDA MANO DA SILVA 90° Classificado
MAURISANE JOSEFA DE LIMA BATISTA 91° Classificado
ESLLAN LUIZ VIEIRA DA SILVA 92° Classificado
DÉBORA MILAINDE CORDEIRO DE LIMA 93° Classificado
LUCIANA JOSILDA DE LIMA 94° Classificado
MICAELE GOMES DA SILVA 95° Classificado
EVELY EDUARDA BEZERRA DE OLIVEIRA 96° Classificado
MARIA HATAIZ ALVES DA SILVA 97° Classificado
JULIANA ESMERALDA PEREIRA 98° Classificado
SWÂME PEREIRA FALCÃO SANTOS 99° Classificado
ANA CRISTINA FRANCISCO CABRAL 100° Classificado
NAEDJA MARIA DA SILVA 101° Classificado
ADEMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS 102° Classificado
JOANA QUITÉRIA DA SILVA XAVIER 103° Classificado
JOSIVÂNIA MARIA SANTOS 104° Classificado
MARIA RAÍSSA SANTOS DA COSTA 105° Classificado
AURICEIA DA SILVA MONTEIRO 106° Classificado
VALQUIRIA BARROS DA SILVA 107° Classificado
MARIANE RODRIGUES DA SILVA 108° Classificado
MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA 109° Classificado
MAIZA MIKELY DA SILVA 110° Classificado
JUDITE DA SILVA 111° Classificado
MARIA VERÔNICA DA SILVA 112° Classificado
JOSÉ CLEITON DOS SANTOS DE SOUZA 113° Classificado
DANÚBIA BEZERRA DE MELO 114° Classificado
UILMA MARIA PEREIRA 115° Classificado
NEILMA KELLY DOS SANTOS BARROS 116° Classificado
KLEICIANE DO NASCIMENTO SILVA 117° Classificado

Manipulador de Alimentos
CICERA DOS SANTOS 32° Classificado
MARIA CRISTINA DA SILVA 33° Classificado
MARIA ROSINETE PEREIRA DA SILVA 34° Classificado
GISELE GEISA SOUZA OLIVEIRA 35° Classificado
MARIA GRACIELA DA CONCEICÃO 36° Classificado
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA 37° Classificado
IRENE DE LIMA CHAVES MARTINS 38° Classificado
MARIA DE FÁTIMA GALVÃO DE FARIAS 39° Classificado
LARIZA MENDES DA CRUZ 40° Classificado
GISLANE SILVA 41° Classificado
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS 42° Classificado
MARIA APARECIDA DE LIMA 43° Classificado
MARLI DE LIMA OLIVEIRA 44° Classificado
JOSINALVA DA SILVA LIMA 45° Classificado
RAIANE DE LIMA GONÇALVES 46° Classificado
ERIVANIA MARIA DE LIRA SILVA 47° Classificado
RAFAELA DA SILVA BARBOZA 48° Classificado
BRUNA ARAUJO MARCENA 49° Classificado
ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS 50° Classificado
CÍCERA PATRÍCIA RODRIGUES DA COSTA 51° Classificado
GIVANISE PEREIRA DA SILVA 52° Classificado
ELISANGELA ELIAS DE OLIVEIRA 53° Classificado
ANA PAULA MERGULHÃO 54° Classificado
ROGERIA LACERDA DE MORAES BATISTA 55° Classificado
SIMONE ROSA LINS 56° Classificado
ADRIANA MARIA DE LIMA 57° Classificado
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO 58° Classificado
ROSE ALVES PEREIRA 59° Classificado
IVONE SILVA COSTA 60° Classificado
DEBORA CAMILA DA SILVA 61° Classificado

MARIA DE LIMA SILVA 62° Classificado
NIELMA LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO63° Classificado
DAIANE VITÓRIA DA COSTA 64° Classificado
MARIA ESTELA DA SILVA 65° Classificado
LUCIENE IRENE DE LIMA 66° Classificado
DANIELLY PENHA DO NASCIMENTO 67° Classificado
FABIANA FERREIRA DA SILVA 68° Classificado
VITOR MENESES LYRA DE ARAÚJO MEIRA 69° Classificado
LUCIANA JOSILDA DE LIMA 70° Classificado
RICELE TUANE SILVA BEZERRA DE LIMA 71° Classificado
EDJANE MARIA DA SILVA COSTA 72° Classificado
RITA DE CASSIA PEREIRA 73° Classificado
TATIANE CRISTIANA DA SILVA SOUZA 74° Classificado
LUCIENE SANTOS BATISTA ARAUJO 75° Classificado
JOSILENE QUEIROZ LEITE 76° Classificado
SANDRA MARIA DE ARAUJO 77° Classificado
LUCIANA GERALDA CORDEIRO 78° Classificado
MARIA APARECIDA DA SILVA 79° Classificado
SUSANA MARIA RAMOS ALVES SILVA 80° Classificado
NAEDJA MARIA DA SILVA 81° Classificado
CÍCERA MARIA DOS ANJOS 82° Classificado
CARLA CRISTINA DA SILVA 83° Classificado
EDNA EDUARDA DOS SANTOS LIMA 84° Classificado
ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO 85° Classificado
RONALDO ADRIANO DA SILVA FILHO 86° Classificado
MARIA VERÔNICA DA SILVA 87° Classificado

Porteiro
PEDRO CESAR DE MELO 1° Classificado
ADIELSON BEZERRA DOS SANTOS 2° Classificado
ERIVELTO DE OLIVEIRA SILVA 3° Classificado
ADRIANO JOSE SILVA DE OLIVEIRA 4° Classificado
MARCEDÔNIO FELIX DE ARAÚJO 5° Classificado
VIVIANE SILVA OLIVEIRA 6° Classificado
ADRIANA DE QUEIROZ BATISTA 7° Classificado
ANTÔNIO APOLINÁRIO DE SOUZA 8° Classificado
WILLIADSON VIEIRA DE OLIVEIRA 9° Classificado
ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS 10° Classificado
ANTÔNIO SEBASTIÃO LOPES 11° Classificado
JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA 12° Classificado
GIVANILDO GALINDO SILVA 13° Classificado
ANTONIO DE SOUZA SANTOS 14° Classificado
SALOMÃO FELIX DE FREITAS 15° Classificado
JOEL LEITE NUNES 16° Classificado
JOSIVALDO SÉRGIO DA SILVA 17° Classificado
LUCIELIO CORDEIRO DE CARVALHO 18° Classificado
JOSE AILTON SILVA GOMES 19° Classificado
EDSON PEREIRA DA SILVA 20° Classificado
WELLINGTON DE ARAÚJO SILVA 21° Classificado
THIAGO NASCIMENTO DA SILVA 22° Classificado
JOSÉ JOSILDO PEREIRA 23° Classificado
JOSE GERALDO DOS SANTOS 24° Classificado
ANTONIO SERGIO FERREIRA 25° Classificado
ANTÔNIO JOSÉ DE QUEIROZ 26° Classificado
DANIEL SILVA DOS SANTOS 27° Classificado
JOSÉ IVANILDODA SILVA 28° Classificado
ADEILTON JOÃO DO NASCIMENTO 29° Classificado
JOSIVALDO DE MELO ARAUJO 30° Classificado
WILSON PORTELA DOS SANTOS 31° Classificado

Auxiliar de Educação Inclusiva
ELEONORA MARIA SIQUEIRA DE ARAÚJO 1° Classificado
MÔNICA DO NASCIMENTO ALVES - PCD - 61° Classificado
ALESSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA 2° Classificado
GILMA PEREIRA SILVA 3° Classificado
EDIELMA ARAÚJO DE MELO 4° Classificado
CINTIA MARIA DA SILVA 5° Classificado
MARIA BETANIA CAVALCANTI DE SOUSA 6° Classificado
JOSEFA CAMILO DA SILVA 7° Classificado
SÔNIA MARIA DE SOUZA SILVA 8° Classificado
EDIVANISE MARIA DO NASCIMENTO 9° Classificado
ELISÂNGELA MARIA CALUMBY SILVA 10° Classificado
LIDIANE COSTA 11° Classificado
HELMA MICHELLE CALUMBY DE ARAUJO 12° Classificado
MAURICÉLIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES 13° Classificado
MARCIA MARIA DE MACEDO OLIVEIRA 14° Classificado
MARIA LOPES DE SOUZA 15° Classificado
LUANA KARINNE LIMA DE MELO GOMES 16° Classificado
TAIZE NUNES DOS SANTOS 17° Classificado
ROSALHA FERREIRA DO NASCIMENTO CHAVES 18° Classificado
ANA CIBELY ARAUJO DE OLIVEIRA 19° Classificado
KELLY APARECIDA ALVES DA SILVA 20° Classificado
CÍNTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO 21° Classificado
IVA DOS SANTOS ROCHA 22° Classificado
GLEISIANE PINHEIRO GOMES 23° Classificado
RAYALA ARAUJO MELO 24° Classificado
LUZIA MARIA DOS SANTOS SOUZA 25° Classificado
SURAMA SHIRLEY ALVES DA ROCHA 26° Classificado
JANAILMA TAÍS PEREIRA DA SILVA 27° Classificado
LUCELLE MARINHO DE BARROS 28° Classificado
MARIA NAZARÉ DOS SANTOS 29° Classificado
ALCILEIDE MARIA DOS SANTOS 30° Classificado
VALDJANE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA 31° Classificado
ELIANE APARECIDA DA SILVA 32° Classificado
MARIA DE FÁTIMA SOARES SANTOS 33° Classificado
JANICLEIDE ALVES DA SILVA 34° Classificado
CAMILA NATACHA ALVES DOS SANTOS 35° Classificado
JOSIVANIA CICERA EDUARDA DA SILVA QUEIROZ 36° Classificado
JUCINEIDE PEREIRA 37° Classificado
ANDREIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE SOUZA 38° Classificado
REJANE SORAIA ABREU DA SILVA LIMA 39° Classificado
RAFAELA MARIA DE MELO 40° Classificado
LOURICEL QUINTINO DA SILVA 41° Classificado
WESDILENE SOUZA DE LIRA SOARES 42° Classificado
MARIA AGUIDA CAVALCANTI SILVA 43° Classificado
MARIA JOSEANE DA FONSECA BARBOSA 44° Classificado
DANIELE ALBUQUERQUE SILVA ABREU 45° Classificado
MARIA DOS REIS RIBEIRO TENORIO 46° Classificado
ARISELMA MOREIRA ANDRADE DOS SANTOS 47° Classificado
MARIA ZENILDA DA SILVA 48° Classificado
JOSELMA JOSEFA DA SILVA AMORIM 49° Classificado
DELVAIR DE FREITAS LIMA 50° Classificado
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA 51° Classificado
JEOVÁ BERTOZO DA SILVA 52° Classificado
KAROLINNE DE MENEZES COSTA 53° Classificado
GÉSSICA GEOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA 54° Classificado
ELAINE LARISSA DA SILVA LIMA 55° Classificado
JOSEFA MARIA DOS SANTOS 56° Classificado
JOELMA CAVALCANTE DA SILVA 57° Classificado
MARIA JESSICA DA SILVA 58° Classificado
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO 59° Classificado
ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS 60° Classificado
ROSEANE LUDUGERO PINHEIRO GOMES 62° Classificado

Monitor de Transporte Escolar
EDIELMA ARAÚJO DE MELO 1° Classificado
LEIDIANA JOSEFA DA SILVA 2° Classificado
MARIA JACCIONE RAFAELA DA SILVA 3° Classificado
JAKELINE LIMA BEZERRA BORGES 4° Classificado
MARIA JOSICLEIDE BATISTA SALES 5° Classificado
SUELY HELENA DO NASCIMENTO RODRIGUES 6° Classificado
FERNANDA ALZIRA PEREIRA DE ARAUJO 7° Classificado
JOSEFA MÔNICA DA SILVA 8° Classificado
ANE CAROLINE DA SILVA FERREIRA 9° Classificado
SUILAM MIRANI DA SILVA 10° Classificado
VALDIRENE BEZERRA DE LIMA FERREIRA 11° Classificado
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS 12° Classificado
FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SENA 13° Classificado
ALLANA GABRIELLY DA SILVA LIMA 14° Classificado
WIRLLA CORDEIRO DE ANDRADE 15° Classificado
LUIZ MATEUS SILVA CAVALCANTI 16° Classificado
JOSENILDA FERNANDES DIAS 17° Classificado

JAQUELINE CECILIA DOS SANTOS FERREIRA 18° Classificado
JOSEFA RITA DA SILVA 19° Classificado
ANA HELOÍSA ROCHA SILVA 20° Classificado
MARIA SALETE DA SILVA SANTOS 21° Classificado
LUCIVÂNIA MARIA DE JESUS 22° Classificado
KELLY AYALLY MUNIZ DOS SANTOS 23° Classificado
CLECIA RUBIANA ALMEIDA DA SILVA AMORIM 24° Classificado
CLAUDENICE MELO DOS SANTOS 25° Classificado
NAIANE BEZERRA DA SILVA 26° Classificado
MARIA HELENA SANTOS DA SILVA 27° Classificado
ADRIANA CÁSSIA BEZERRA DE SANTANA 28° Classificado
MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO 29° Classificado
WAGNER ALVES CORDEIRO 30° Classificado
RENE DA SILVA MENDES 31° Classificado

Motorista de Transporte Escolar
JAQUEANDRO JONATO BEZERRA TAVARES 1° Classificado
MARCELO MIGUEL DA COSTA 2° Classificado
TACIVÂNIO MACEDO DE LIMA 3° Classificado
AURÉLIO ANTÔNIO ALVES 4° Classificado
ALDIVANIR JOSE DE ARAUJO SILVA 5° Classificado
WEDSON ITAMAR PEREIRA DE LIMA 6° Classificado
CRISTIANO BORGES DA SILVA 7° Classificado
JEFFERSON DIOGENE DE ARRUDA SANTOS 8° Classificado
GILSON DE LIMA 9° Classificado
ADILSON MIGUEL DOS SANTOS 10° Classificado
JOSÉ EDILSON VIDAL SANTOS 11° Classificado
RAY MACEDO DA SILVA 12° Classificado
JAILTON MUNIZ DE SOUZA 13° Classificado
ROMULO RIBEIRO DA SILVA 14° Classificado
REGINALDO LUIS RAMOS FERREIRA 15° Classificado
ALIELSON DO NASCIMENTO PAIVA 16° Classificado
JOÃO AMADO DE ARAÚJO NETO 17° Classificado
JOSE ORLANDO MUNIZ COUTO 18° Classificado
ADEILSON FRANCISCO DE ABREU 19° Classificado
ADEILMA DOS SANTOS ABREU 20° Classificado
ISRAEL ALVES DO NASCIMENTO 21° Classificado
ADERALDO DE CARVALHO 22° Classificado

Fonoaudiólogo
ELISANGELA ANTUNES FERNANDES 1° Classificado

Nutricionista
LIDIANE BATISTA MUNIZ 1° Classificado
ROSANY GOMES DA SILVA GONÇALVES 2° Classificado
REBECA MONTEIRO MARTINS 3° Classificado
MÁRCIA VALERIA MAIA DE ARAÚJO 4° Classificado

Psicólogo Educação Inclusiva
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA 1° Classificado
MARIA RITA SOARES DE SOUZA ALBUQUERQUE 2° Classificado
LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA 3° Classificado
HERIKA GALVÃO ARAÚJO 4° Classificado
CICERO DAVI DE BRITO PACHECO 5° Classificado

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:2979505E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417 DE 02 DE JULHO DE 2025

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. EMYLLE THALYNE DE LIMA PEREIRA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.016.634-**, para o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.649/2025, sem verba de representação, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Parágrafo Único – A servidora é designada para exercer a função de Coordenadora da Equipe de Enfermagem da UPA 24h, Coren PE 929848, sem prejuízo de suas atribuições originárias, desde o mês de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D337D22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443 DE 30 DE JULHO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (6ª convocação):

Professor de Escola Integral - Anos Iniciais
SEICHELLES DOS SANTOS SILVA MENDES - 77º classificado
JOSIVAN SEBASTIÃO DA SILVA - 78º classificado
JENIFER DE SOUZA ARAÚJO - 79º classificado
WADJA RODRIGUES DA SILVA - 80º classificado
BEATRIZ ALVES CORRÊA - 81º classificado
MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS - 82º classificado
APARECIDA PATRIOTA DA SILVA - 83º classificado
FRANCIELE MARGARIDA DA SILVA - 84º classificado
CAMILA TAYNA DA SILVA SANTANA - 85º classificado

Professor de Escola Integral - Anos Finais - Língua Portuguesa
TIAGO BELINHO DA SILVA - 11º classificado
ALINE DANIELE BARBOSA DA SILVA -12º classificado
FERNANDO VARJÃO DE SOUSA - 13º classificado
JONATA DOS SANTOS PEREIRA - 14º classificado
EDINALVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 15º classificado
GENISSANDRA DA SILVA PONTES - 16º classificado
MARIA TARCIANA GOMES DE VASCONCELOS - 17º classificado
JOSÉ ANTÔNIO RUFINO - 18º classificado
GILBERTO LEAL DE BARROS - 19º classificado
MARCELO MARTINS PASSOS - 20º classificado
GIVANILDO GOMES DE MOURA - 21º classificado

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 30 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:5D9DC6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446 DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera Secretário Executivo da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROBÉRIO LUIS DE BARROS LIMA, inscrito no CPF nº ***.103.594-**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 31 de julho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 31 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9AF55641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para exercer e ocupar o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3408/2022, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **KEANNE JOSEFA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **130.***.***-82**, para exercer e ocupar o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito de Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A708FAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para exercer e ocupar o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3408/2022, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DEYGLES COELHO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **057.***.***-08**, para exercer e ocupar o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito de Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:384867F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade de Servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 403/2025 de 23 de junho de 2025, que trata de Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade, sobre suposta conduta inadequada, do Servidor Comissionado, JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA, Matrícula nº 4.0018226.18, Gestor Escolar, lotado no CEM Professor José Vieira da Costa, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, iniciando-se o novo prazo a partir dessa data, 01 de agosto de 2025.

Art. 2º – Durante o prazo da Sindicância, o servidor dever á se manter afastado da Escola, que se encontra sob investigação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 01 de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7265B026

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 93/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrica, pintura e EPI´s, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 58; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 939.027,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90057-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 06 de agosto de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:173C7C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 020/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 056/2025
VALOR GLOBAL: R$ 46.840,62 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSOS: Manutenção das atividades do FMS, 15% recursos de impostos e transferências para a saúde, Manutenção das ações de Assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade, Manutenção das ações de atenção básica a saúde, Recursos do SUS do bloco de manutenção das atividades.

CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.613.876/0001-62, com endereço a Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 071.955.624-41, CNH n° 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 26 de fevereiro de 2025 até 26 de maio de 2025.
BETÂNIA, 26 de fevereiro 2025.

Fundo Muncipal de Saúde
Portaria Nº 0005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:A81F08D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 020/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 057/2025
VALOR GLOBAL: R$ 17.250,97 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios, Recursos transferências pelo FNAS

CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.613.876/0001-62, com endereço a Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 071.955.624-41, CNH n° 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 26 de fevereiro de 2025 até 26 de maio de 2025.
BETÂNIA, 26 de fevereiro 2025.

Fundo Muncipal de Assistência Social
Portaria Nº 0004/2025
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:90F869E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 017/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 058/2025
VALOR GLOBAL: R$ 13.877,43 (treze mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)
FONTE DE RECURSOS: Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Administração Geral

CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.613.876/0001-62, com endereço a Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 071.955.624-41, CNH n° 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 26 de fevereiro de 2025 até 26 de maio de 2025.
BETÂNIA, 26 de fevereiro 2025.

Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 0008/2025
ILMA GOMES NEVES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B9938227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 017/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 059/2025
VALOR GLOBAL: R$ 71.865,47 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.613.876/0001-62, com endereço a Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 071.955.624-41, CNH n° 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 26 de fevereiro de 2025 até 26 de maio de 2025.
BETÂNIA, 26 de fevereiro 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:50C654EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 017/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 060/2025
VALOR GLOBAL: R$ 52.732,42 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSOS: Manutenção das atividades do FMS, 15% recursos de impostos e transferências para a saúde, Manutenção das ações de Assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade, Manutenção das ações de atenção básica a saúde, Recursos do SUS do bloco de manutenção das atividades.

CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.613.876/0001-62, com endereço a Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 071.955.624-41, CNH n° 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Jose

Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 26 de fevereiro de 2025 até 26 de maio de 2025.

BETÂNIA, 26 de fevereiro 2025.

Fundo Muncipal de Saúde
Portaria Nº 0005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:85398D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 017/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIA DE LIMPEZA
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 061/2025
VALOR GLOBAL: R$ 14.129,57 (quatorze mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios, Recursos transferências pelo FNAS

CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.613.876/0001-62, com endereço a Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 071.955.624-41, CNH n° 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 26 de fevereiro de 2025 até 26 de maio de 2025.
BETÂNIA, 26 de fevereiro 2025.

Fundo Muncipal de Assistência Social
Portaria Nº 0004/2025
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:378BD4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 – PL 112/2025

O Município de Betânia, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a**Inexigibilidade nº 029/2025, Processo Licitatório PMB nº 112/2025** para **à Contratação da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ pela empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, Inscrita sob CNPJ: 01.402.019/0001-27, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, na Vila São Caetano, sede do Município de Betânia, no dia 25/09/2025, com horário de início do show a definir entre as partes, e duração de 1h30min**, pelo valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Betânia, 04 de agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito de Betânia

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:793077B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 099/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMSF Nº 015/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 099/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMSF Nº 015/2025. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, vencedora dos itens (08, 19, 40, 54, 81, 90), com o valor global de **R$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens (17)**,** com o valor global de **R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais); N & J DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.181.756/0001-64, vencedora dos itens **(**01, 02, 04, 12, 13, 29, 44, 50), com o valor global de **R$ 68.391,00 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e um reais); OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, vencedora dos itens (32, 56, 75, 95, 100)**,** com o valor global de **R$ 23.342,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta e dois reais); RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.475/0001-30, vencedora do item (85)**,** com o valor global de **R$ 2.077,40 (dois mil setenta e sete reais e quarenta centavos); VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50, vencedora dos itens (79, 80)**,** com o valor global de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.386.986/0001-76**, vencedora dos itens (03, 06, 07, 11, 21, 22, 23, 24, 47, 58, 60)**,** com o valor global de **R$ 58.953,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais); UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.946.774/0001-03**, vencedora dos itens **(**05, 09, 10, 14, 15, 16, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99)**,** com o valor global de **R$ 534.428,64 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Praça Anfilófio Feitosa, 60 - Betânia, PE, 56670-000 das 08:00 às 13:00 horas. Betânia-PE 05/08/2025.

SUIANNY DARLA NOGUEIRA**–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:0ACC327F

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 33 de 05 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Betânia – PE;

CONSIDERANDO a primazia da administração pública de zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 10.820, de 17/12/2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas municipais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina, aos órgãos da Administração do Poder Executivo, as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. As regras e condições estabelecidas neste Decreto aplicam-se inclusive às entidades já credenciadas em data anterior à entrada em vigor deste diploma legal.

Art. 2° Para fins deste Decreto considera-se:

I - consignante: Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Betânia;
II - administradora contratada: pessoa jurídica de direito público ou privado com quem a Administração Pública Municipal mantém contrato ou outro instrumento jurídico com o objetivo de gerir o sistema de consignação em folha de pagamento;
III - consignatária: pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente credenciada junto à Administração Pública do Poder Executivo, destinatária dos créditos resultantes das consignações, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;
IV - consignado: servidor público detentor de cargo efetivo ou comissionado, empregado público, aposentado e pensionista, vinculados à Administração Pública Municipal do Poder Executivo, que tenha estabelecido com consignatária relação jurídica que autorize o desconto da consignação em folha de pagamento;
V - consignação: desconto de que trata os artigos 4o e 5o deste Decreto; e
VI - margem consignável: é o valor máximo da remuneração do servidor que pode ser comprometida em um empréstimo consignado e descontado em folha de pagamento, distribuído percentualmente em:
a) 40% (quarenta por cento), que pode ser utilizada para um ou mais empréstimos com desconto em folha de pagamento; e
b) 5% (cinco por cento), com exclusiva destinação à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.
VII - margem consignável: compreende o subsídio ou padrão de vencimentos, acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas e as tornadas permanentes, os adicionais de caráter individual, bem como as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente, na forma da legislação específica, distribuído percentualmente em:
a) 30% (trinta por cento) que pode ser utilizado para empréstimos, arrendamento mercantil, financiamentos e convênios médicos;
b) 5% (cinco por cento) com exclusiva destinação à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; e
c) 5% (cinco por cento) para consignações que não envolvam ou incluam as consignações previstas na alínea “a” deste inciso.

§ 1o Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se remuneração a soma dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidos no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica, com a dedução dos descontos obrigatórios.

§ 2o Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, o pagamento de atrasados, indenizações, bonificações e participações por resultado, ajuda de custo, adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividades penosas, salário família, auxílio transporte, 13o salário, adicional de férias, vantagens pecuniárias e demais verbas de caráter não permanente e gratificações diversas, excetuando as que compõem os vencimentos para os cargos de confiança.

§ 3o Ao consignado que optar por contratar a modalidade de cartão de serviços terá reservado de sua margem consignável o percentual estabelecido no respectivo contrato, deduzido do percentual previsto no inciso VI, “a”, deste artigo, não podendo ser utilizado para outros fins, independente da utilização do cartão.

Art. 3° São consideradas consignações obrigatórias:

I - contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
II - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
III - pensão alimentícia decorrente de decisão judicial;
IV - a reposição, restituição e indenização ao erário municipal;
V - custeio de benefícios e auxílios concedidos pela Administração;
VI - previdência complementar fechada, instituída pela Lei Municipal no 544, de 16 de novembro de 2021;
VII - descontos instituídos por lei; e
VIII - descontos obrigatórios decorrentes de decisão judicial.

Art. 4° São consideradas consignações facultativas:

I - planos de saúde e odontológico;
II - seguro de vida;
III - previdência complementar privada;
IV - empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil;
V - mensalidades sociais, instituídas em assembleia geral para custeio de associações e sindicatos;
VI - despesas decorrentes de operações com administradora de cartão que vise adiantamento salarial para compras em rede credenciada (cartão de serviços); e
VII - clubes de lazer.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS

Art. 5° Poderão ser admitidas como consignatárias:

I - órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
II - entidades representativas de classe e associações, inclusive as sindicais, dos servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas do Município de Betânia;
III - entidades instituidoras de previdência complementar, planos de saúde e odontológicos, seguro de vida e de cartão de serviços que vise adiantamento salarial para compras em rede credenciada;
IV - instituições bancárias devidamente registradas junto ao Banco Central do Brasil;
V - cooperativas de crédito que comprovem estar em conformidade com a Lei Federal no 5.764, de 16/12/1971, devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil e que aceitem em seus quadros sociais os servidores públicos municipais; e

VI - grêmios, entidades recreativas ou cooperativas constituídas por servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 6° As entidades constantes do artigo 5º poderão ser admitidas mediante habilitação em processo de credenciamento, nos termos do artigo 7º deste Decreto.

Parágrafo único. As consignações a que se referem os incisos I, II, III, VI e VII do artigo 4o poderão ser efetivadas mediante serviços oferecidos ou contratados por intermédio das entidades consignatárias que se referem os incisos I e II do artigo 5o deste Decreto, em rubricas exclusivas para os fins específicos, observando-se o disposto no artigo 7º.

Art. 7º O credenciamento das consignatárias dar-se-á da seguinte forma:

I - para as consignatárias que têm consignações constantes dos incisos I, II, IV e VII do artigo 4º, a Administração divulgará, periodicamente, o prazo de recebimento de solicitações de credenciamento, observando os requisitos previstos neste Decreto, bem como, estabelecendo outros requisitos que se fizerem necessários; e
II - para as entidades cujo credenciamento se der nos termos do parágrafo único do artigo 6º ou àquelas constantes do inciso V do artigo 4o, deverá ser protocolizado requerimento e apresentação de proposta junto ao órgão responsável em cada esfera da Administração, acompanhado da documentação elencada no artigo 8o deste Decreto.
§ 1º O credenciamento será formalizado por meio de termo próprio e publicado no Diário Oficial dos Municípios, por meio de extrato.
§ 2º O credenciamento terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revalidado, excepcionalmente, a critério da Administração.

Art. 8º Para credenciamento exigir-se-á das entidades referidas no artigo 5º deste Decreto, comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal, de acordo com a natureza da consignatária e espécie de consignação:

I - para as entidades referidas nos incisos I, II e VI do artigo 5º:
a) estatuto e ata da eleição da última diretoria, devidamente registrados;
b) ata que instituiu o valor da mensalidade associativa ou sindical;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da consignatária e com o Município de Betânia;
g) prova que possui número mínimo de 50 (cinquenta) servidores associados;
h) para as consignações a serem efetivadas nos moldes previstos no parágrafo único do artigo 6º, a entidade consignatária deverá apresentar contrato firmado entre os sindicatos ou entidades representativas dos servidores e as empresas prestadoras do serviço, bem como, sem prejuízo de sua responsabilidade sobre a contratação, a comprovação da habilitação jurídica e de regularidade fiscal da empresa prestadora do serviço a qual se pretende consignar o desconto em folha de pagamento, conforme previsto nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” deste inciso e na alínea “b” do inciso II deste artigo; e
II - para as entidades referidas nos incisos III, IV e V do artigo 5º:
a) o previsto nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso I deste artigo;
b) autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos de espécie que obrigatoriamente necessitem de autorização.
§ 1º A documentação comprobatória relacionada neste artigo deverá estar atualizada na data de assinatura do termo de credenciamento.
§ 2º Os requisitos estabelecidos no caput deste artigo deverão ser mantidos enquanto a entidade for credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento.
§ 3º Fica a Administração autorizada a expedir atos exigindo novos documentos, sempre que necessário.

Art. 9º No momento do credenciamento as consignatárias deverão informar conta bancária para o repasse dos valores averbados em folha de pagamento dos servidores.

Art. 10 O ato de credenciamento das consignatárias é considerado discricionário do Município de Betânia e não configura acordo formal ou tácito entre a Municipalidade e as consignatárias credenciadas, sendo esse apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento.

Art. 11 A consignatária estabelecida em outro município deverá manter filial ou representante formalmente constituído no Município de Betânia, procurador(es) legalmente estabelecido(s) e endereço fixo para serviço de atendimento pessoal ao consignado, possibilitando não só a contratação, mas também a prestação de informações e cancelamento de consignação.

Art. 12 As instituições consignatárias deverão se recadastrar na forma e no prazo estabelecidos por norma da Administração.

Art. 13 As instituições consignatárias deverão manter seus contatos atualizados junto à Administração, enquanto houver consignações averbadas em folha de pagamento.

CAPÍTULO III
DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 14 A efetivação das consignações facultativas fica condicionada à existência de margem consignável, nos termos definidos no inciso VI do artigo 2o deste Decreto.

Art. 15 A margem consignável será atualizada mensalmente após o encerramento da folha de pagamento daquela competência, considerando-se as variações na remuneração do servidor.

Art. 16 Na hipótese do valor relativo à margem consignável do servidor sofrer redução devido à perda de alguma vantagem pecuniária ou majoração de consignação obrigatória, o valor total das consignações facultativas deverá ser readequado com o fim de respeitar a margem consignável.

Art. 17 Para o cumprimento do procedimento previsto no artigo 17 deste Decreto deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade, independente da cronológica em que tiverem sido autorizadas:

I - facultativas representativas: contribuições aos sindicatos e associações representativas de classe;
II - facultativas por prazo indeterminado: pagamento de planos de assistência à saúde e odontológico, pagamento de seguros, contribuições para previdência complementar, plano de montepio, pecúlio, mensalidades associativas; e
III - facultativas por prazo determinado: empréstimos, cartão de crédito e cartão de serviços.
§ 1º Havendo duas ou mais consignações na mesma ordem de prioridade, o desconto deverá observar o seguinte:
I - permanece a consignação mais antiga no sistema, sendo excluída a mais recente; e
II - caso tenha a mesma data, permanece aquela empresa ou entidade credenciada há mais tempo.
§ 2º Uma vez que o servidor volte a ter margem disponível, as consignações vincendas serão retomadas em folha de pagamento, observada a ordem de prioridade estabelecida neste artigo.
§ 3o As parcelas referentes aos empréstimos consignados, não consignadas por insuficiência de margem em mês ou meses determinados, não poderão ser objeto de novo lançamento.

Art. 18 Caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que tratam este Decreto, caberá ao consignado estabelecer a forma de adimplemento das obrigações assumidas diretamente com a instituição consignatária credora, não se responsabilizando a consignante, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 19 Caso alguma consignação tenha seu valor diminuído, majorado, suspenso ou excluído por ordem judicial, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - com exceção da hipótese de majoração, a margem consignável permanecerá comprometida conforme os valores originais da consignação, salvo quando se tratar de decisão judicial transitada em julgado ou quando a decisão dispuser expressamente de modo contrário; e
II - em caso de majoração do valor de consignação em que o valor extrapole a margem consignável, as consignações facultativas deverão ser readequadas com o fim de respeitar a margem consignável, observando o disposto no artigo 18º deste Decreto.

Art. 20 Os contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil, poderão prever a incidência de desconto das verbas rescisórias ou de quitações, conforme percentual estabelecido no inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

§ 1º Havendo previsão de vinculação de verbas rescisórias ou de quitações em mais de um contrato, o desconto será proporcional ao número de contratos.
§ 2º Quando o valor descontado em rescisão for insuficiente à quitação das consignações facultativas, caberá ao consignado efetuar o pagamento do restante diretamente à instituição consignatária, assegurada a manutenção das condições de números de prestações vincendas e taxa de juros originais, exceto se houver previsão contratual em contrário.

Art. 21 Ficam mantidos os limites da margem consignável das contratações realizadas pelos servidores anteriormente a entrada em vigor deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS GERAIS PARA CONSIGNAÇÕES

Art. 22º Caberá ao órgão responsável da Administração a supervisão e operacionalização das consignações, de acordo com o presente Decreto.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo poderá, o órgão responsável da Administração, firmar com administradora contratada, termo de cessão de direito de uso de sistema informatizado com a finalidade de gestão das consignações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento dos servidores, bem como, efetuar, sob sua orientação e fiscalização, o controle operacional de consignações em folha de pagamento.

§ 2º A celebração do ajuste de que trata o § 1o deste artigo não poderá gerar qualquer ônus para o Município, devendo os custos operacionais com o sistema de gestão de consignações serem arcados diretamente pelas consignatárias constantes dos incisos IV e V do artigo 5o deste Decreto, mediante contrato firmado com a administradora contratada.

Art. 23 Toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização expressa do consignado, por escrito, ou por meio eletrônico certificado, em caráter irrevogável e irretratável, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

§ 1º As consignatárias deverão manter os contratos firmados com os consignados, sem prejuízo de mantê-los digitalizados no sistema informatizado de gestão de consignação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação.
§ 2º A empresa deverá fornecer cópia dos contratos firmados, quando solicitado pelo consignado ou pela consignante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 24 A consignatária é responsável pela procedência do evento que dá origem à consignação em folha de pagamento.

§ 1º O consignado que constatar desconto indevido em seu demonstrativo de pagamento deverá reclamar, por escrito, diretamente perante a consignatária para que a mesma adote as medidas de cancelamento do desconto, bem como proceda à restituição da parcela indevidamente descontada ou apresente as devidas comprovações de procedência do desconto, conforme prazo previsto no Código de Defesa do Consumidor ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º O consignado que se encontrar na situação descrita no § 1o deste artigo, deverá também apresentar ao órgão responsável da Administração, cópia da reclamação protocolizada perante a consignatária, para fins de apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidade a esta última em virtude do ocorrido.

Art. 25 O repasse do produto das consignações à consignatária far-se-á até o mês subsequente àquele no qual os descontos foram efetuados, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 26 As consignatárias ficam impedidas de averbar novas consignações até que informem ao órgão competente da Administração, a taxa do custo efetivo total praticada para a concessão de créditos e financiamentos, percentuais ou valores de mensalidades e de contribuições para descontos consignados.

§ 1º A aplicação do previsto no caput deste artigo, ocorrerá a partir do 1o dia útil após a data da informação prestada pela consignatária.

§ 2º As taxas de custo efetivo, valores de mensalidades e de contribuições praticadas pelas consignatárias serão disponibilizadas em ambiente eletrônico próprio pela consignante.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS ESPECÍFICAS AOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E
ARRENDAMENTO MERCANTIL

Art. 27 Sem prejuízo ao estabelecido no Capítulo V deste Decreto, para as operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil, são definidos os seguintes critérios:

I - o número de prestações fica limitado a 120 meses;
II - a taxa do custo efetivo não poderá ser superior ao teto fixado para as consignações dos beneficiários de aposentadoria e pensão, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 28 Os valores referentes aos empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil concedidos deverão ser depositados em conta de titularidade do consignado.

Art. 29 Nos termos do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor e as normas do Banco Central do Brasil, as instituições devem fornecer ou dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:

I - valor total financiado;
II - a taxa do custo efetivo total, mensal e anual;
III - valor, número e periodicidade das prestações;
IV - montante total a pagar; e
V - saldo devedor atualizado.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DOS DÉBITOS E TRANSFERÊNCIA DE OPERAÇÃO
DE CRÉDITO

Art. 30 A consignatária deverá, obrigatoriamente, quando solicitada pelo consignado, informar no sistema informatizado de gestão de consignações e ao solicitante, o saldo devedor discriminado atualizado da operação em até 2 (dois) dias discriminado atualizado da operação em até 2 (dois) dias úteis, para fins de consulta, liquidação antecipada ou transferência de operação de crédito para outra consignatária, credenciada junto à consignante, nos termos da regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil, com validade de até 3 (três) dias úteis.

Art. 31 No caso do consignado optar pela realização da transferência da dívida junto à outra entidade de operação de crédito, a consignatária receptora do débito, após autorização do consignado,

deverá solicitar a portabilidade para transferência da referida dívida, à consignatária detentora da dívida, nos termos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Independentemente de solicitação do consignado, efetivada a transferência decorrente do exercício do direito à portabilidade, ficam a consignatária original e a consignatária proponente, obrigadas a adotar as providências de quitação e inclusão, respectivamente, no sistema informatizado de gestão de consignação.

Art. 32 Os custos relacionados à troca de informações e à transferência de recursos entre as instituições proponente e credora original não podem ser repassados ao consignado.

CAPÍTULO VII
DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 33 Sem prejuízo ao estabelecido no Capítulo V deste Decreto, para as operações referentes ao uso de cartão de crédito, são definidos os seguintes critérios:

I - a taxa de custo efetivo e a de juros nominal deverão ser divulgadas separadamente;
II - é vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC e quaisquer outras taxas administrativas; e
III - é vedada a cobrança de qualquer custo adicional de manutenção ou anuidade.
§ 1º O titular do cartão de crédito poderá optar pela contratação de seguro contra roubo, perda ou extravio, cujo prêmio mensal não poderá exceder àquele estipulado no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
§ 2º A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras pagas com cartão de crédito quando o consignado liquidar o valor total da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Art. 34 A consignatária deverá encaminhar aos consignados, mensalmente, extrato com descrição detalhada das operações realizadas, onde conste o valor de cada operação e local onde foram efetivadas, bem como o número de telefone e endereço para a solução de dúvidas.

Art. 35 O consignado poderá, a qualquer tempo, independente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do cartão de crédito junto à instituição financeira.

§ 1º Se o beneficiário estiver em débito com a consignatária, esta deverá conceder-lhe a faculdade de optar pelo pagamento do eventual saldo devedor por liquidação imediata do valor total ou por meio de descontos consignados em sua folha de pagamento, observados os limites estabelecidos no inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

§ 2º A consignatária que receber uma solicitação do consignado para cancelamento do cartão de crédito, deverá proceder ao cancelamento no sistema informatizado de consignação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação.

CAPÍTULO VIII
DAS HIPOTESES DE CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO E DAS
CONSIGNATÁRIAS

Art. 36 O credenciamento de consignatárias e as consignações facultativas poderão ser cancelados ou suspensos, nas seguintes hipóteses:

I - de ofício pela Administração, em observância ao interesse público ou a conveniência administrativa, ou ainda, em decorrência de sanção administrativa, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;
II - por ordem judicial;
III - por força de lei;
IV - por vício insanável no processo de credenciamento;
V - a pedido formal do consignado, com anuência da entidade consignatária; VI – a pedido formal da consignatária;
VII - em razão de desrespeito por parte da entidade consignatária, de regras estabelecidas quanto ao uso de rubrica de consignação concedida; e
VIII - perda das condições que ensejaram o credenciamento da entidade consignatária.
§ 1º O cancelamento das consignações de que trata o inciso V deste artigo deverá ser efetivado pela consignatária diretamente no sistema informatizado de gestão de consignações, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido de cancelamento pelo consignado.
§ 2º Nos casos previstos nos incisos II, V e VI deste artigo, o pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento da folha de pagamento.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
APLICÁVEIS ÀS CONSIGNATÁRIAS

Art. 37 Suspeitando-se da existência de consignação processada em desacordo com as disposições deste Decreto, o órgão responsável deverá proceder à abertura de procedimento administrativo de verificação, asseguradas às garantias à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º Na hipótese de apuração de irregularidades, os documentos necessários a analise deverão ser imediatamente disponibilizados pela consignatária ao órgão responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão temporária às novas consignações.
§ 2º Finalizado o procedimento administrativo e constatada a irregularidade realizada pela consignatária, a mesma poderá ser penalizada administrativamente conforme a gravidade do fato, sem prejuízo dos demais encaminhamentos aos órgãos competentes para as providências civis e penais cabíveis.
§ 3º No caso de suspeita que possa caracterizar a utilização da folha de pagamento como forma de captação ilegal de recursos, deverá o órgão responsável suspender imediatamente a averbação de desconto ou o código consignado em folha, conforme o caso.

Art. 38 A entidade consignatária será suspensa temporariamente para novas averbações, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - constatar-se irregularidade no cadastramento ou no processamento de qualquer consignação, inclusive omissão de dados/informações necessários à conclusão dos processos do sistema informatizado de gestão de consignações;
II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela consignante ou pelo consignado;
III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração e pelas regulamentações do Banco Central do Brasil;
IV - deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados indevidamente no prazo estipulado neste Decreto, contados da constatação da irregularidade;
V - não informar no prazo estipulado neste Decreto quaisquer informações solicitadas pelo consignado, sem justificativa plausível;
VI - não providenciar, no prazo estipulado neste Decreto, a liquidação do contrato e liberação da margem consignada após quitação antecipada efetuada pelo consignado ou nos casos de transferência de operação de crédito;
VII - tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra o consignado sem que haja certificação da ocorrência de inadimplemento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pela consignante; e
VIII - não comprovar a manutenção das condições exigidas neste Decreto por ocasião do recadastramento.

Art. 39 A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) dias, quando:

I - alterar sua estrutura organizacional e/ou sua razão social sem a devida comunicação à consignante;
II - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

III - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
IV - utilizar a rubrica para descontos não previstos neste Decreto;
V - for constatada a prática de custos financeiros acima do limite máximo estabelecido neste Decreto;
VI - for constatada a prática de operações de vendas casadas;
VII - reincidir pela terceira vez em quaisquer práticas vedadas no artigo 39 deste Decreto; e
VIII - reincidir em quaisquer práticas vedadas nos incisos anteriores, dobrando neste caso o período de suspensão previsto no caput deste artigo.

Art. 40 A entidade consignatária será descredenciada e consequentemente perderá rubrica de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidir pela terceira vez em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo 40 deste Decreto;
II - atuação ilícita ou em desacordo com suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;
III - prática comprovada de ato lesivo ao consignado ou à consignante, mediante fraude,
simulação ou dolo;
IV - permanecer por mais de 6 (seis) meses consecutivos sem realizar novas operações, aplicável às consignatárias constantes dos incisos IV e V do artigo 5o deste Decreto;
V - não atender ao recadastramento no prazo estipulado pela consignatária; e
VI - não regularizar no prazo de 90 (noventa) dias a situação que motivou as penalidades previstas nos artigos 39 e 40 deste Decreto.

Art. 41 As sanções previstas nos artigos 39 e 40 deste Decreto não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativo às consignações já contratadas e efetivadas até sua integral liquidação.

Art. 42 Caso a entidade consignatária não seja localizada pela Administração para prestar esclarecimentos quando necessários, terá suspensa a rubrica de desconto para averbação da consignação em folha de pagamento.

Art. 43 A consignatária ficará impedida, pelo prazo de 2 (dois) anos, de ser credenciada junto à Administração quando constatado em processo administrativo a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, indireta ou diretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.
§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e de empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.
§ 3º Cabe ao consignado e à consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos dessa relação, sendo que o pedido de consignação facultativa pela consignatária, autorizado consignado, presume pelo o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das regras nele contidas.

Art. 45 O órgão responsável da Administração poderá expedir atos normativos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, definindo as rotinas e procedimentos que deverão ser observados.

Art. 46 O órgão responsável da Administração fica autorizado, caso necessário, a suspender temporariamente as consignações realizadas na folha de pagamento dos servidores, com a finalidade de realizar as adequações necessárias aos novos procedimentos e reordenar o processo de consignações.

Art. 47 É vedada a oferta de produtos e serviços nas dependências de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 48 A Prefeitura de Betânia e as instituições consignatárias poderão celebrar acordos para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, de interesse público.

Art. 49 Ficam mantidos os atuais credenciamentos de entidades consignatárias, nos respectivos prazos de vigência, sem prejuízo das demais regulamentações constantes do presente Decreto.

Art. 50 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia-PE, 05 de agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA3
Prefeito do Município de Betânia-PE

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:85A850B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – PMB CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2025 - PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de creche padrão FNDE tipo 2 no bairro Santo Amaro II, no município de Bezerros/PE. O Secretário Municipal de Obras do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **TOP Construtora LTDA, CNPJ 10.829.192/0001-41**, vencedora do certame com um valor global de **R$ 1.431.469,05 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

05 de agosto de 2025

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3348198E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 – PMB - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 – PMB - SRP, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pré-fabricados de concreto, no âmbito da construção civil, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura e de agricultura e desenvolvimento sustentável da prefeitura de Bezerros-PE. Valor total estimado: **R$ 1.461.925,20** (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 19/08/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-

mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

05 de agosto de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D1052243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025, para CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE BIZARRA NO MUNICIPIO DE BOM JARDIM/PE. Item 1: Cj Construcoes e Empreendimentos Ltda, pelo valor de R$2.046.142,25.

Bom Jardim, 05/08/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:64185295

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO

Processo Nº: 00073/2025. CPC. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" da Sessão Pública que seria realizada no dia 06/08/2025 às 09:00h, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 05 de agosto de 2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:297B57A4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 051/2024 - PM. Processo Licitatório Nº: 080/2023; Concorrência Nº 003/2023. Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Povoado de Pindobinha - Bom Jardim/PE. Contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência até 02/10/2025. Fundamento Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 18 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:15373A80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 058/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) especializa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R$ 228.865,00, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 06/08/2025, às 09h00min, até o dia 20/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/08/2025 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 05 de agosto de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C332AB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. **Objeto**: Fornecimento parcelado de "OVOS BRANCOS DE GALINHA", destinado as Padarias Comunitárias do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito. **Contratada: ART LIMP LTDA,** com sede à Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, Bairro Novo, município de Carpina/PE, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 39.862.043/0001-11. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 139.740,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e quarenta reais) Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025**

Bonito, 30 de junho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9B0FDEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025. **Objeto**: Fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Bonito. **Contratada: MACHADO ARMARINHO LTDA,** com sede à Rodovia AL, nº 115, Graciliano Ramos, na cidade de Palmeira dos

Indios, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 24.174.062/0001-88. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 3.788,50 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025**

Bonito, 30 de junho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A8C4EFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Bonito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: MACHADO ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.174.062/0001-88, com sede na RODOVIA AL, 115, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL. **CONTRATO Nº 112/2025. PROJEÇÃO DE DESPESAS: R$ 1.894,25** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 009/2025; Processo nº 029/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.**

Bonito, 30 de junho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:443C816B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Bonito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.842.915/0001-30, com sede na Rua Marisia Galindo, nº 54, Centro, Bonito, Estado de Pernambuco. **CONTRATO Nº 113/2025. PROJEÇÃO DE DESPESAS: R$ 20.388,75.** (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 009/2025; Processo nº 029/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.**

Bonito, 30 de junho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F19309C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO PARCELADO DE OVOS BRANCOS DE GALINHA. **Contratada: ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.820.430/0001-11, com sede na Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, Bairro Novo, Carpina/PE. **CONTRATO Nº 114/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 139.740,00** (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 001/2025; Processo nº 008/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025**

Bonito, 30 de junho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES DE VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D3244CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **Processo Licitatório n. 037/2025.**
Inexigibilidade de Licitação PMB n. 019/2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria operacional e regulatória, consistindo na análise, auditoria, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica, bem como atuação administrativa, junto à própria concessionária, à ANEEL, às agências reguladoras estaduais e demais órgãos competentes, visando à compensação, devolução e regularização de cobranças, em conformidade com a resolução normativa ANEEL nº 1.000/2021, demais normas setoriais aplicáveis, o código de defesa do consumidor, e demais legislações pertinentes, conforme termo de referência e seus anexos.
Em favor da Empresa: Sociedade de Advogados **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Ceará, sob o n. 33058, CPF n. ***.078.***-91, com endereço na Avenida Santos Dumont, n. 1740, sala 502, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza, Estado do Ceará.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **20% (vinte por cento) do valor total do montante efetivamente recuperado/compensado**, considerando o valor estimado no presente processo, os honoráios ficam limitados à R$ 203.301,26 (duzentos e três mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).
Período: **12 (doze) meses.**
Com fundamento no Art. 74, inciso III, c) c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 30 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CBAC4AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA), brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Ceará, sob o n. 33058, CPF n. ***.078.***-91, com endereço na Avenida Santos Dumont, n. 1740, sala 502, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza, Estado do Ceará.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO R$
01	O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria operacional e regulatória, consistindo na análise, auditoria, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica, bem como atuação administrativa, junto à própria concessionária, à aneel, às agências reguladoras estaduais e demais órgãos competentes, visando à compensação, devolução e regularização de cobranças, em conformidade com a resolução normativa aneel nº 1.000/2021, demais normas setoriais aplicáveis, o código de defesa do consumidor, e demais legislações pertinentes, conforme termo de referência e seus anexos.	Mês	12	20% (vinte por cento) do valor total do montante efetivamente recuperado/compensado	Honorários limitados à R$ 203.301,26

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 037/2025.
Inexigibilidade de Licitação PMB n. 019/2025.
Contrato Administrativo PMB n. 035/2025.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 04 de agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:12650945

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório n. 037/2025.**
Inexigibilidade de Licitação PMB n. 019/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria operacional e regulatória, consistindo na análise, auditoria, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica, bem como atuação administrativa, junto à própria concessionária, à ANEEL, às agências reguladoras estaduais e demais órgãos competentes, visando à compensação, devolução e regularização de cobranças, em conformidade com a resolução normativa ANEEL nº 1.000/2021, demais normas setoriais aplicáveis, o código de defesa do consumidor, e demais legislações pertinentes, conforme termo de referência e seus anexos.

A **Prefeitura Municipal de Brejão/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, através do Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA),** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Ceará, sob o n. 33058, CPF n. ***.078.***-91, com endereço na Avenida Santos Dumont, n. 1740, sala 502, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza, Estado do Ceará.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **20% (vinte por cento) do valor total do montante efetivamente recuperado/compensado,** considerando o valor estimado no presente processo, os honoráios ficam limitados à R$ 203.301,26 (duzentos e três mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 30 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F7CFDD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório n. 037/2025. Inexigibilidade de Licitação PMB n. 019/2025.**
Fundamentada no Art. 74, inciso III, c) c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria operacional e regulatória, consistindo na análise, auditoria, apuração e recuperação

de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica, bem como atuação administrativa, junto à própria concessionária, à ANEEL, às agências reguladoras estaduais e demais órgãos competentes, visando à compensação, devolução e regularização de cobranças, em conformidade com a resolução normativa ANEEL nº 1.000/2021, demais normas setoriais aplicáveis, o código de defesa do consumidor, e demais legislações pertinentes, conforme termo de referência e seus anexos.

Em favor da empresa da Sociedade de Advogados **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA),** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Ceará, sob o n. 33058, CPF n. ***.078.***-91, com endereço na Avenida Santos Dumont, n. 1740, sala 502, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza, Estado do Ceará.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **20% (vinte por cento) do valor total do montante efetivamente recuperado/compensado**, considerando o valor estimado no presente processo, os honoráios ficam limitados à R$ 203.301,26 (duzentos e três mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 30 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:40D9FDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO nº**: **022/2024**.
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO n°: 007/2024**.
Atas de Registro de Preços nº: 047-07/2024.
Contratos Administrativos PMB nº: 135-07/2024.
OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico aquisição através de registro formal de empresa (s) para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza em Geral, materiais Descartáveis e equipamentos de Limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da prefeitura e dos fundos municipais por um período de 12 meses.
Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Brejão e dos Fundos Municipais (FME, FMS, FMAS).**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela **Sra. ANDRÉA DOS SANTOS CALADO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.820.772/0001-30, com sede estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, n°021 – Centro – Brejão-PE, neste ato representado legalmente pela **Sra. LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela **Sra. JERÔNIMO DE LIMA SILVA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.
CONSIDERANDO Parecer da Assessoria Jurídico, que entendem, orientam e opinam pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 007/2024, em razão de suspeitas de irregularidades, Extensão de medida Cautelar (TC 24101296-0) do TCE/PE envolvendo a Empresa Licitante;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e da segurança da administração, verifica-se que a manutenção do contrato, no momento encontra-se como um risco à probidade e a segurança administrativa;
CONSIDERANDO a previsão da possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, em conformidade com o art. 71, II da Lei 14.133/21 e suas alterações;
CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;
CONSIDERANDO ainda que a administração pública como um todo, em especial o Município de Brejão/PE busca atingir todos os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico recomenda pela revogação de licitação pelo não atendimento na prestação inicial do serviço.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

DECIDE:

REVOGAR, o Processo Licitatório em epígrafe, por conveniência e oportunidade administrava e fundamento no princípio da autotutela, a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação e na execução do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão do contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Assim, com fulcro no art. 72, II, § 2º, c/c art. 165, I, "d", dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.
Encaminhe-se o presente termo de revogação ao Agente de Contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação.

Publique-se. Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora FME

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor FMAS

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:16045ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO COMPLEMENTAR N.º 85/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430 CNPJ 40.708.534/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 248.880,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2025 À 13/02/2026
DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 25 de Julho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFD4A23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 322/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO,** portador do CPF nº: ***.780.664-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A),** símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9FE3E56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 321/2025

Portaria PMB/GAB nº 321/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhor (a), **JOSÉ ISAAC CORDEIRO LEITE,** portador do CPF nº:***.835.274-**, antes nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Educação e Esportes, deste Município, pela **PORTARIA N° 198/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**
Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:844B3CB7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMAS/BREJINHO-PE

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMAS/BREJINHO-PE

> "Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Física e Financeira, referentes ao Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo (FAF), dos períodos do 3º quadrimestre de 2021 e 1º quadrimestre de 2022."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 531/2021, e:

Considerando:
A Lei Municipal nº 531/2021, que dispõe sobre a composição, funcionamento e competências do CMAS;
A Portaria MDS nº 113/2015, especialmente os artigos 31 e 32;
A Portaria MDS nº 601/2021, artigo 1º;
A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
As Portarias SDSCJ nº 042/2021, nº 032/2022 e nº 033/2022;
As orientações e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Demonstrativos Sintéticos da Execução Física e Financeira, referentes ao Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo (FAF), vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE, CNPJ nº 12.063.662/0001-90, correspondentes aos seguintes períodos:

3º quadrimestre do ano de 2021;
1º quadrimestre do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho–PE, 03 de agosto de 2025.

ROSIVANIA MOURA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BE63372A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – Objeto: Fornecimento parcelado de instrumentos musicais para composição de bandas marciais escolares do município de Brejo da Madre de Deus, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, Valor máximo estimado de R$ 310.287,74. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 06 de agosto de 2025. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 18 de agosto de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 18 de agosto de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br
Brejo da Madre de Deus, 05 de agosto de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:074A7888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 697/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de n° 27.263.594/0001-80, com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual relacionado ao Contrato nº 148/2024, oriundo da Concorrência nº 003/2024, referente ao Processo Licitatório n° 023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus –

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:761D3422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, OBJETO Nat:. REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr:. Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Gerais para atender demandas das unidades de Saúde do Município, incluindo SAMU e Unidade Mista, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**:– **R$: 1.131.554,00 (um milhão cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia 06/08/2025 até o dia 20/08/2025 às 08h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 20/08/2025 às 09h:30min.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado: **www.bnc.org.br**, **www.gov.br/pncp,** na plataforma Tome Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 05 de agosto de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:1E395172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo N.º 163/2025. **Concorrência Eletrônica N.º** 004/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DAS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CONFORME RELAÇÃO ANEXA, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER CONTRATADA, COM TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECIMENTO ATRAVÉS DO CONTRATANTE, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **Onde se lê: Valor Máximo: R$ 327.875,05** (Trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e

cinco reais e cinco centavos) - (Global). **Leia-se: Valor Máximo: R$ 1.045.884,40** (Um milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 30/08/2025 até às 07:00 horas do dia 15/08/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 15/08/2025**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia 15/08/2025. **Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 06/08/2025 até às 07:00 horas do dia 21/08/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 21/08/2025**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia 21/08/2025. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 05 de agosto de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6F50B58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 161/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 046/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 040/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS**. Onde se lê: Valor Máximo: R$ R$ 1.461.548,98** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. - (Global)**. **Leia-se: Valor Máximo R$ 1.420.517,53** (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**. - (Global)** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **Onde se lê:** Recebimento das propostas até: **06/08/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **06/08/2025 às 08:30h** (horário oficial de Brasília). **Leia-se:** Recebimento das propostas até: **19/08/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **19/08/2025 às 08:30h** (horário oficial de Brasília) O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de agosto de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F9A1EFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.992, DE 21 DE JULHO DE 2025

DENOMINA DE RUA JONAS GOMES DA SILVA, A RUA JOAQUIM RODRIGUES, NA SUBIDA DA MADEIREIRA, NO BAIRRO DE GAIBU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Jonas Gomes da Silva, a rua Joaquim Rodrigues, no bairro de Gaibu, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 21 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 048, de autoria da vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato (Sueleide de Amaro do Sindicato) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:7FEBA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, cujo objeto é a Aquisição de Fardamento / Vestuário e demais materiais destinados às ações da Gerência de Defesa Civil e Salvamento Aquático, com valor estimado de R$ 347.453,87 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

A **nova data de abertura da sessão será no dia 22 de agosto de 2025, às 14h,** por meio do Portal BNC, no endereço eletrônico: **http://bnccompras.com/.**

O edital e seus anexos permanecem disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico https://www.cabo.pe.gov.br/, no Portal BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho – PE, 05 de agosto de 2025.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação
Matrícula 77050

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:ECF7F5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para serviço de comunicação de dados com cibersegurança centralizada na prestação de serviços públicos em razão da inadequação e instabilidade da infraestrutura de conectividade à internet, prejudicando a eficiência administrativa e a comunicação com a população no valor estimado de R$ 2.067.527,28 (dois milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 20 de Agosto de 2025 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço

https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 05 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:AD51A163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 039, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N.º 039, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 687.715,20 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO a autorização contida na alínea "a", do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 687.715,20 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 02 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:EC842F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 045, DE 20 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N.º 045, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO a autorização contida na alínea "a", do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 20 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:3BC3E106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2025-CMC
Dispensa nº 004/2025-CMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **locação de veículo automotor**, de forma contínua, visando atender às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Calçado-PE, conforma especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 021/2025-CMC
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO**
CNPJ Nº 11.240.181/0001-40

CONTRATADO: **CVR AREAL - LOCAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS LTDA**.
CNPJ:N° **52.456.731/0001-40**.

VALOR: **R$: 23.540,00** (vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais);

A Vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:01/08/2025.
VIGÊNCIA:01/08/2025 À 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:091207BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE PROCESSO Nº 087/2025 – DISPENSA Nº 007/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 087/2025 – Dispensa nº 007/2025. Serviços. Objeto: **Contratação dos serviços técnicos especializados para serviços de levantamento topográfico cadastral e planialtimétricos, dentro dos perímetros urbano e rural no município de Camocim de São Félix – PE**. Valor global máximo estimado: R$87.570,00 (Oitenta sete mil e quinhentos setenta reais).

Data e local para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços: até as 10h, do dia 11 de agosto de 2025, na sala do departamento de Licitações, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix/PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camocim de São Félix (PE), 05 de agosto de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4B54671F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2025

Processo Licitatório n.° 035/2025

Objeto: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços advocatícios pra ajuizamento de Ação contra União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto de Renda Retido na fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo município de Camutanga.

CONTRATO Nº 042/2025-PMC

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.° 23.981.108/0001-08.

VALOR DO CONTRATO: Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) recuperados aos Cofres Municipais.

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

Camutanga, 01 de agosto de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:792318B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 087/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 087/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º029/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025.** Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DESTINADO À UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UTI MÓVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.619.992/0001-56** Valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **29/07/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:5B1BCF4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 088/2025 E N° 089/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 088/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 928/2024**. Contratado: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.637.297/0001-12** Valor total de **R$ 107.157,60 (cento e sete mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 01 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 089/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 928/2024**. Contratado: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40** Valor total de **R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais).** Data de assinatura do contrato: **01/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 01 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:77423EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 026/2025 - PE Nº 020/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA CIRÚRGICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresas:* **HLA PAJEU SAUDE LTDA – EPP *de CNPJ Nº* 58247298000119** *com sede na RUA ROBERTO NOGUEIRA LIMA, nº SN, CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP Nº 56800000, telefone: (87) 9964-8907/(87) 9964-89070 e-mail: hlapajeusaude@hotmail.com. Representada por seu titular o Sr.* ***LAURA MISAELE VIEIRA GALDINO VILELA DANTAS DE QUEIROZ de CPF Nº 07837193458*** *e RG: Nº 8428368 SDS/PE, vencedora dos lotes 1 e 2, pelo valor total de R$ 1.224.000,00. (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais).Perfazendo-se o valor global de R$ 1.224.000,00. (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais).* ***Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 05 de agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:DEE31A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 154/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 154/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.** Objeto**: contratação direta da empresa: ANDRÉ LUIS DE LIMA LEITE 08195499406 inscrito no CNPJ nº 45.333.719/0001-82, situada a Rua Domingos Siqueira, nº 03, Andar 1, Centro, São José do Egito – PE, CEP Nº 56.700-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística de BOY VAQUEIRO E BANDA, durante a TRADICIONAL FESTA DOS CARREIROS NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2025 NO SITIO AÇUDE DO CAROÁ no Município de Carnaíba/PE**. Contratado **ANDRÉ LUIS DE LIMA LEITE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.333.719/0001-82.** Valor total **R$_5.000,00 (cinco mil reais).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **31/12/2025**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C83D997E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao "Primeiro Quadrimestre de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o primeiroquadrimestre de 2025;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 12 de agosto de 2025, com início às 09h00min.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba,31 de Julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F7BC90E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 052/2025 - INEX Nº 020/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 052/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

OBJETO: contratação direta da empresa: **ANDRÉ LUIS DE LIMA LEITE 08195499406 inscrito no CNPJ nº 45.333.719/0001-82,** situada a Rua Domingos Siqueira, nº 03, Andar 1, Centro, São José do Egito – PE, CEP Nº 56.700-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística de **BOY VAQUEIRO E BANDA**, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS CARREIROS NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2025 NO SITIO AÇUDE DO CAROÁ no Município de Carnaíba/PE, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 052/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **ANDRÉ LUIS DE LIMA LEITE 08195499406 inscrito no CNPJ nº 45.333.719/0001-82,** situada a Rua Domingos Siqueira, nº 03, Andar 1, Centro, São José do Egito – PE, CEP Nº 56.700-000, representada pelo Sr. **André Luis de Lima Leite**, **CPF nº 081.954.994-06,** para a execução dos Serviços de apresentação artística de **BOY VAQUEIRO E BANDA**, durante a TRADICIONAL FESTA DOS CARREIROS NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2025 NO SITIO AÇUDE DO CAROÁ no Município de Carnaíba/PE. Com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Carnaíba – PE, 28 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F8BFF995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO MARIA MARCAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 43.818.615/0001-32,
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 04 de setembro de 2025, durante as festividades tradicionais do novenário Nossa Senhora da Penha em praça pública na Sede do Município de Carnaubeira da Penha/PE. - 01 (um) espetáculo do artista "**MARIA MARÇAL**",
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
VALOR: de R$ 230.000,00(duzentos trinta mil reais)
DATA: 05/08/2025
VIGÊNCIA: 05/08/2025 à 04/09/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8BBD16EB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 05.323.996/0001-90**
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 06 de setembro de 2025, durante as festividades tradicionais do novenário Nossa Senhora da Penha em praça pública na Sede do Município de Carnaubeira da Penha/PE. - 01 (um) espetáculo do artista "SAIA RODADA",
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
VALOR: de R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)
DATA: 05/08/2025
VIGÊNCIA: 05/08/2025 à 06/09/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:83937457

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 027/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: **SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 05.323.996/0001-90**, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "**SAIA RODADA**", PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPÍO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.
Carnaubeira da Penha – PE, 05 de agosto de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:56F18E82

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 026/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: MARIA MARCAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 43.818.615/0001-32, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "MARIA MARÇAL", PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPÍO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.
Carnaubeira da Penha – PE, 04 de agosto de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4B3B44B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 00032/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00013/2025**. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Contratação de empresa para fornecimento de Armários e Birôs, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas, Pernambuco.** Valor: **R$49.008,33.**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 19 de agosto de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05 de agosto de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:26100861

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 023/2025

Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 023/2025, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes Almeida Nunes, Centro, Casinhas - PE, para realização de atividades do CREAS no município de Casinhas,RESOLVEM RESCINDIR o Contrato n° 023/2025, decorrente do Processo Licitatório n°016/2025, Inexigibilidade n° 004/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, posteriores alterações e Cláusula Décima do Contrato Originário

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal

14 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:4BB38809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REEDIÇÃO)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REEDIÇÃO)
Dispensa nº 053/2025 – Processo Administrativo nº 15.07.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de ar condicionado e de eletrodomésticos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:32C59C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 054

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 054/2025
Processo Administrativo: 15.07.25.002

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de ar condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Período de propostas: 28/07/2025 até 31/07/2025.

PREAMBULO

Na data de 04/08/2025, às 11:55, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
ANTONIO WILSON DA SILVA	57.117.853/0001-25	ANTONIO WILSON DA SILVA	063.853.064-45

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	ANTONIO WILSON DA SILVA	R$ 57.090,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	ANTONIO WILSON DA SILVA	R$ 57.090,00

NEGOCIAÇÃO

Aberto a fase de negociação, o agente de contratação solicitou do participante **ANTONIO WILSON DA SILVA,** uma melhor proposta para os serviços objeto desta licitação. No qual, declarou que o valor final que pode chegar é no valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Sendo considerada em conformidade com o edital e declarada a licitante com a sua nova proposta classificada no referido certame.

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Passando a análise dos documentos de habilitação, a empresa ANTONIO WILSON DA
SILVA, verificou-se a ausência de prova de regularidade para com a Fazenda Federal, exigida pelo 6.1.2, letra "c". Por se tratar de documento passível de diligência junto à
rede mundial de computadores, formulou-se consulta ao site https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj, obtendo-se o
documento que segue anexo à presente ata.

OCORRÊNCIAS

Diligência registrada para apresentação de nova prova de regularidade junto a Fazenda Federal no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O mesmo, após consulta on line, obteve-se e sanou-se a respectiva ausência.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 04/08/2025, às 12:23 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Licitantes:
ANTONIO WILSON DA SILVA
Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:09FADB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 161

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 161/2025
Contrato Nº: 161/2025 - Processo Administrativo Nº: **15.07.25.002**, Processo Licitatório **054/2025**, DISPENSA Nº: **054/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratada: **ANTONIO WILSON DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **57.117.853/0001-25**, com sede na Rua - **Sítio Cachoeira, 440, Zona Rural, Cedro/PE**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO WILSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº: **063.853.064-45**, residente e domiciliado na cidade de Serrolândia/BA. Valor: Valor Global de R$ **56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **05/08/2025**, ASS: **MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA-Gestora do Fundo Municipal de Educação**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1C62252B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2025/GAB, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **ALVARO AVELINO DA SILVA**, inscrito no CPF n° ***.896.614-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **COZINHEIRO**, lotado na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de saúde**, RETORNO** as suas atividades, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº22/1990.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 05 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:5880D978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE COTAÇÃO - AVIAMENTO DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, manifesta o interesse em obter propostas, objetivando a Aquisição de aviamentos diversos, tais como tecidos, fitas e demais materiais correlatos, destinados às escolas da rede municipal de ensino para atender às demandas de confecção de trajes e adereços necessários às atividades comemorativas do Dia da Independência do Brasil – 7 de Setembro. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail: compraschadealegriape@gmail.com, até às 08h do dia 11/08/2025.
Chã de Alegria, 05 de agosto de 2025.

ELIAS VINICIUS FERREIRA DO AMARAL
Secretário Executivo de Educação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9FEFC9E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2025, Objeto: Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas diversas, para realização de eventos, referente aos lotes fracassados na licitação anterior. Valor Total estimado: R$ 494.135,02 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 19/08/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 05 de agosto de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:17E23F11

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 010/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 010/25
Processo Adm: Nº PMCA 025/2025
Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de materiais de higiene pessoal destinados às Creches Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 38.892,88(trinta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos):**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL**

LTDA(24486986000209) com os lotes: 2, 13, 14 e 16 no valor total de R$ 17.496,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais).**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**(33613876000162) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 17 no valor total de R$ 21.396,88 (vinte e um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 05 de agosto de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B54AD6FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTINÇÃO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 008/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE
AVISO DE EXTINÇÃO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – DISPENSA Nº 003/2024

Processo Licitatório nº 003/2024, Dispensa nº 003/2024. Que tem como objeto a Contratação de empresa espeacializada para prestação de serviços na área da comunicação social da Câmara Municipal de Chã Grande-PE.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal de Chã Grande, situada a Av. São José, nº 36, bairro Centro, CEP 55.636-000, Município de Chã Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95.
Chã Grande, 30 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Chã Grande
ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1C0498D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 025/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, DISPENSA Nº 004/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "**ZITO SENSAÇÃO** ", contratação de atrações culturais locais (Bandas e cantores)**,** para apresentações no carnaval público de Condado-PE para se apresentar durante o no carnaval público de Condado-PE, no dia 01 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência.
nOME: GENIVALDO CAETANO DA SILVA
ENDEREÇO: Avenida 07 de Setembro, nº 17, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CPf: 101.446.674-10
CONTRATO nº 025/2025
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B3A7C6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 031/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, DISPENSA Nº 004/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "**LUENNYA AGUIAR E JEFINHO**", contratação de atrações culturais locais (Bandas e cantores)**,** para apresentações no carnaval público de Condado-PE para se apresentar durante o no carnaval público de Condado-PE, no dia 04 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência.
nOME: JEFFERSON JULIO DA SILVA
ENDEREÇO: 2ª Travessa Boa Viagem, s/n, Centro, Aliança/PE, CEP: 55.890-000
CPf: 702.442.744-28
CONTRATO nº 031/2025
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Rosileide Gonçalves da Silva

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B3722C66

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 027/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, DISPENSA Nº 004/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "OS RADIANTES", contratação de atrações culturais locais (Bandas e cantores), para apresentações no carnaval público de Condado-PE para se apresentar durante o no carnaval público de Condado-PE, no dia 02 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência.
nOME: CARLOS OBERTO LOPES DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Berto Ferreira de Melo, nº 194, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CPf: 820.970.464-87
CONTRATO nº 027/2025
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:4B778172

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 028/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, DISPENSA Nº 004/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "**MANU MELO**", contratação de atrações culturais locais (Bandas e cantores)**,** para apresentações no carnaval público de Condado-PE para se apresentar durante o no carnaval público de Condado-PE, no dia 03 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência.
nOME: REGIVAN ROSA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Avenida Olegário Fonseca, nº 156, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 44.148.051/0001-30
CONTRATO nº 028/2025
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:4D6C0F72

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 026/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, DISPENSA Nº 004/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "**FONTES DA PAIXÃO**", contratação de atrações culturais locais (Bandas e cantores)**,** para apresentações no carnaval público de Condado-PE para se apresentar durante o no carnaval público de Condado-PE, no dia 02 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência.
nOME: MARIA JOSE DE FRANÇA ME
ENDEREÇO: Rua Lourival Lima, nº 71, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 48.873.818/0001-45
CONTRATO nº 026/2025
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:955588EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 029/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, DISPENSA Nº 004/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "**OS PARALELOS**", contratação de atrações culturais locais (Bandas e cantores)**,** para apresentações no carnaval público de Condado-PE para se apresentar durante o no carnaval público de Condado-PE, no dia 04 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência.
nOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG
ENDEREÇO: Travessa da Conceição, nº 09, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000
CNPJ: 11.470.807/0001-04
CONTRATO nº 029/2025
VALOR: R$ 5.000,00 (três mil reais)

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B4AF7581

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 030/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, DISPENSA Nº 004/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "**PEGADA A3** ", contratação de atrações culturais locais (Bandas e cantores)**,** para apresentações no carnaval público de Condado-PE para se apresentar durante o no carnaval público de Condado-PE, no dia 04 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência.
nOME: JAMERSON ALVES SIRINO
ENDEREÇO: Rua Manoel Maurino, nº 76, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CPf: 089.793.494-67
CONTRATO nº 030/2025
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:93F0D3F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.228, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a cessão do Servidor Público Municipal de Cortês Sr. Ronildo Pereira da Silva, matrícula nº 9559, ao Município do Cabo de Santo Agostinho-PE, para o exercício de suas atividades referente ao ano de 2025.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa para Cedência ou Permuta de Servidores, celebrada entre o Município de Cortês e o Município do Cabo de Santo Agostinho no dia 14/05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2025. Edição 3892, Código Identificador: 19D0BC6F;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão do servidor, contida no Ofício GP nº 057/2025, de 26/02/2025, de lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal de Cortês, Srº. Ronildo Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.533.516 – SSP-PE, inscrito no CPF nº 660.494.074-87, matrícula 9559, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, ao Município do Cabo de Santo Agostinho-PE, para exercer suas atividades perante a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, com efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2025, encerrando no dia 31 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 95, da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

Art. 2º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 3º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes ao servidor ora cedido, mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 4º Compete ao Poder ou Órgão Cessionário o custeio das despesas da cedência do servidor, tais como salário e afins, gratificações, bonificações e todas as verbas remuneratórias do servidor, conforme a Cláusula 4ª do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa para Cedência ou Permuta de Servidores.

Parágrafo único. É de competência do Município Cessionário proceder aos recolhimentos previdenciários sobre a remuneração do servidor cedido, devendo repassar ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês a quantia devida para fins de atender a legislação previdenciária, bem como comprovar que o fez.

Art. 5º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta do servidor cedido.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/02/2025.

Cortês-PE, 18 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0549D2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.229, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da cessão do Servidor Público Municipal de Cortês Sr. Alexandre José de Souza, matrícula nº 9704-1, ao Município de Olinda-PE, para o exercício de suas atividades referente ao ano de 2025.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cessão do servidor, contida no Ofício GP nº 106/2025, de lavra da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Olinda-PE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor público municipal de Cortês, Srº. Alexandre José de Souza, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador de Recursos Humanos neste Município, ao Município de Olinda-PE, para exercer suas atividades perante a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, encerrando no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 4º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes ao servidor ora cedido, mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 5º As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

Art. 6º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta do servidor cedido.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025.

Cortês-PE, 18 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BF427F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.230, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos da Lei Municipal nº 1.230/2024 e do Decreto Municipal nº 208/2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos da Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024 e do Decreto Municipal nº 208, de 21 de novembro de 2024, sendo constituída pelos membros abaixo relacionados.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Forme:

a) Titular: José Victor de Lima Durval – CPF nº 117.***.***-25;

b) Suplente: Letícia Mylene de Araújo Davi Ventura – CPF nº 128.***.***-55;

I - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio – CPF nº 052.***.***-89;

b) Suplente: Isaac Lindebergue da Silva – CPF nº 117.***.***-23;

II - Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Ernane Soares Borba Junior – CPF nº. 793.***.***-00;

b) Suplente: Alícia Oliveira de Melo – CPF nº 701.***.***-89;

III - Secretaria Municipal de Agricultura;

a) Titular: Arthur Elias Pereira Cavalcante – CPF nº 104.***.***-90;

b) Suplente: José Carlos de Santana – CPF nº 972.***.***-91.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) Titular: Ana Cláudia Davino dos Santos – CPF nº 124.408.724-66

b) Suplente: Emilly Camila Marques Moreira – CPF nº 130.***.***-85.

Art. 2º O exercício da função de membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Cortês é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 1.150, de 07 de maio de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:244089A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.231, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º A Comissão será composta pelas seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

II - Secretaria Municipal de Saúde; e

III - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria de Assistência Social e Combateà Fome e deverá se reunir sempre que necessário a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os Membros da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§ 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

a) Edilma Maria Silva Oliveira – CPF nº. 397.***.***-55;

b) José Dijailson da Silva – CPF nº. 045.***.***-05.

II - Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Miécio Santos Sampaio – CPF nº. 105.***.***-59.

III - Secretaria Municipal de Educação: Joara Araújo Marques – CPF nº. 036.***.***-74.

Art. 5º O exercício da função de membro da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Cortês é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CDCE8218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Rescisão Unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 – PROCESSO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025** - Objeto: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, firmada entre o Município de Cupira, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, que tem como objeto: "Eventual Aquisição Parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino – Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63.**
Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.
O presente termo fundamenta-se no disposto no Decreto Municipal nº 020 de 26 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Cupira, bem como na cláusula 11.9 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que prevê a possibilidade de cancelamento do registro em caso de descumprimento das obrigações assumidas. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:34814A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PL Nº 053/2025 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICIPIO DE ESCADA / PE FNDE ESCOLA 13 SALAS.**O Fundo Municipal da Educação do Município de Escada/PE, através da sua Agente de Contratação, torna público que o edital em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, diante de impugnações, para adequações que for necessária no Termo de Referência e edital. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei n° 14.133/2021, e modificações posteriores.

Escada PE, 05 de Agosto de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7696DA20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – PL Nº 064/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 4.212.028,07.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 06/08/2025 as 12h00min até o dia 21/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 21/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 21/08/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 05 de Agosto de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E2E6C828

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 003/2025 CONTRATO Nº 367/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:FB CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.492.292/0001-16.**Valor total:**R$ 3.133.859,93 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:9AE348B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 024/2025 CONTRATO Nº 336/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87.**Valor total:**R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22dejulho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:8DAFB628

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 341/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TERMIX COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.586.426/0001-04. **Valor total:** R$ 9.776,00 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0DD6760D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 353/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.927.269/0001-35. **Valor total:** R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A899F80C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 025/2025 CONTRATO Nº 369/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JUDÔ PARA USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº53.571.459/0001-01.**Valor total:**R$ 2.658,15 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 31 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:9BD553D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 025/2025 CONTRATO Nº 371/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JUDÔ PARA USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:KEITE KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.148.615/0001-09.**Valor total:**R$ 39.376,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e

seis reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 31dejulho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:9D348E30

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 025/2025 CONTRATO Nº 372/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JUDÔ PARA USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº03.526.560/0001-72.**Valor total:**R$ 14.394,50 (quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 31dejulho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:D16C2FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS's, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS.** CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de agosto de 2025, encerrando-se em 03 de agosto de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 31 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:968E18C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 320/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49.**Valor total:**R$ 307.90 (trezentos e sete reais e noventacentavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:17F27680

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia **16 de agosto de 2025,** encerrando-se no dia **15 de agosto de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 31 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:45BB89B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO**

CONTRIBUINTE E COBRANÇA DASRECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.605.752/0001-08. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2025, encerrando-se em 22 de julho de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 21 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B1B3EF45

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONCULTORIA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MARCOS DA SILVA SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.196.455/0001-50. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia **16 de agosto de 2025, encerrando-se em 14 de outubro de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 31 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:73568684

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, com início a partir do dia **14 de agosto de 2025**, encerrando-se no dia **10 de janeiro de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 31 de julho de 2025

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:51481B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PL Nº 063/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.065.466,33.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 06/08/2025 as 12h00min até o dia 21/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 21/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 21/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 05 de Agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:27A7DFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 668/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EXU, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, Valor: R$ 1.727.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte e sete mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 01/08/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:95AB7F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 675/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 675/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM

CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 05/08/2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4B05AE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 676/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 676/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, Valor: R$ 643.732,16 (Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 05/08/2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FFE26BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 673/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: SABEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, Valor: R$ 68.037,60 (Sessenta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 05/08/2025

CONTRATO Nº 674/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA – EPP, CNPJ: 48.284.237/0001-78, Valor: R$ 48.929,11 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 05/08/2025

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7F398FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 670/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SABEL AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14, Valor: R$ 319.014,84 (Trezentos e dezenove mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 05/08/2025

CONTRATO Nº 671/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA – EPP, CNPJ: 48.284.237/0001-78, Valor: R$ 651.486,80 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 05/08/2025

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C4F5716C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – Abertura realizada em 18/07/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EXU, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.795.368/0001-21, End.: Rua Otacílio Pereira de Carvalho, nº 10 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da

Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 01 de agosto de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F245C694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 – Abertura realizada em 05/08/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE**. Licitantes Vencedores: SABEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 05 de agosto de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:55E477F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 – Abertura realizada em 05/08/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO BOLSA FAMILIA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitante Vencedor: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 05 de agosto de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F25321E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 – Abertura realizada em 25/07/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, n° 364 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 05 de agosto de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3C7C84EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025 – Abertura realizada em 29/07/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE**. Licitantes Vencedores: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, CNPJ nº 48.284.237/0001-78, Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, SABEL AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 10.750.176/0001-14, Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 05 de agosto de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:83BAA173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 068/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EXU, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Na forma a seguir: **CANDIDO**

TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, Endereço na Rua Otacílio Pereira de Carvalho, nº 10 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 1.727.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte e sete mil reais). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:90B7555F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 018/2025, Data da Adjudicação: 31/07/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE. Licitantes Vencedores: SABEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 68.037,60 (Sessenta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, Valor: R$ 48.929,11 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos). Exu-PE, em 05 de agosto de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E9A56734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 019/2025, Data da Adjudicação: 05/08/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO BOLSA FAMILIA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE, R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Exu-PE, em 05 de agosto de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8D418C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 026/2025, Data da Adjudicação: 05/08/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitante Vencedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, n° 364 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 643.732,16 (Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Exu-PE, em 05 de agosto de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:61022E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve:

ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 027/2025, Data da Adjudicação: 05/08/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE. Licitantes Vencedores: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, CNPJ nº 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, Valor: R$ 651.486,80 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), SABEL AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 319.014,84 (Trezentos e dezenove mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos). Exu-PE, em 05 de agosto de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CD824232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 018/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos Licitantes: SABEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 68.037,60 (Sessenta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, Valor: R$ 48.929,11 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos). Exu (PE), 05 de agosto de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4D6E7ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 019/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO BOLSA FAMILIA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Exu (PE), 05 de agosto de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F38986AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, n° 364 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 643.732,16 (Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Exu (PE), 05 de agosto de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:69F8094C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, CNPJ nº 48.284.237/0001-78, Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, Valor: R$ 651.486,80 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), SABEL

AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 319.014,84 (Trezentos e dezenove mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos). Exu (PE), 05 de agosto de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B5B01A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00045/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Processo Nº: 00045/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as necessidades do município de Feira Nova – PE, na realização das diversas festividades durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$1.958.979,11.Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 05/08/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:43A53D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 075/2025 – Concorrência Nº 005/2025. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para **manutenção, reforma e ampliação da Escola Municipal Senador Marcos Freire**, neste Município de Ferreiros-PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico e anexos do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 454.723,53** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 06/08/2025. Abertura e julgamento das propostas dia **21/08/2025**, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia **21/08/2025** às **08:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com
Ferreiros-PE, 05 de agosto de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:BAD38AF1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA/FERREIROS N° 003/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO HARMONIA EM MOVIMENTO: MÚSICA, ESPORTE E ARTE PARA O FUTURO E O PROJETO QUALIFICA NO CHÃO DA ESCOLA DO CAMPO A CIDADE.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferreiros/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 668 de 18 de junho de 2003 e Lei 1.110 de 02 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que a recepção de projetos por este Conselho, advindo das organizações filiadas, a serem executados no Município de Ferreiros, em prol do público infanto adolescente, buscando financiamento na esfera privada, é de natureza permanente;
Considerando, ainda, que a organização Associação das Mulheres Agricultoras da Barra - AMAFAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.201.913/0001-20, apresentou o Projeto Harmonia em Movimento: música, esporte e arte para o futuro, orçado em R$ 3.853,383,15 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos) e o Projeto Qualifica: no chão da escola, do campo a cidade, orçado em R$ 3.557,617,84 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro centavos);
E, considerando, por fim, que o Plenário deste Conselho avaliou o Projeto em comento, e o aprovou em Sessão Ordinária realizada aos 03 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Harmonia em Movimento: música, esporte e arte para o futuro, orçado em R$ 3.853,383,15 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos) e o Projeto Qualifica: no chão da escola, do campo a cidade, orçado em R$ 3.557,617,84 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro centavos), apresentados pela Associação das Mulheres Agricultoras da Barra - AMAFAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.201.913/0001-20, devendo a ser emitido o devido Certificado de Autorização de Captação para os dois projetos apresentados.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos do CMDCA, sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Ferreiros, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.
Ferreiros, aos 03 de junho de 2025.

GILDA ZINO DA PAIXÃO CLAUDINO
Presidente
CMDCA Ferreiros - PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B7409600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

FLORES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor estimado para o referido fornecimento e serviço **R$ 597.496,76 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), valor global sem a margem de desconto imposta.** Abertura do credenciamento a partir do dia **06/08/2025 com duração de 12 (doze) meses**, o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores2024@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251. Flores, 05/08/2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F2F944F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.329, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.329, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA - ALTERA O §5º DO ART. 116 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORES, EXCLUÍDOS OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PARA ATUALIZAR O LIMITE MÁXIMO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §5º do art. 116 da Lei Municipal nº 1.025, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 116.
[...]
§5º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder a 40% (quarenta por cento) de sua remuneração bruta, assim entendida como o somatório do vencimento do cargo efetivo com as vantagens pecuniárias permanentes, excluídas as verbas de caráter indenizatório e as consignações compulsórias.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:E60EAB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 680/2025

Exonera a servidora municipal LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO –CC2,** portaria 585/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/08/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7EC0EF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 681/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.277/2024, que altera o subsídio do cargo Chefe do Setor de Patrimônio–CC2

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ÉRICA SIMONE SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 7.033.524 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 063.155.304-51, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO –CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/08/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B8B17E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 682/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernmabuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o ofício nº 03/2025 oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 05 de Agosto de 2025, no qual requer prorrogação dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 179 do Estatuto do Servidor – Lei nº 837/91.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta)** dias os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a servidora **MARIA DEISEANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº **090848**, nos termos do art. 179 do Estatuto do Servidor Lei nº 837/91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Municipio da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:72F729F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
A T O Nº 0 0 4 / 2 0 2 5

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

CONSIDERANDO: Que o Plenário da Câmara, local da realização das Reuniões Ordinárias, encontra-se passando por diversas melhorias no sistema de som, ar-condicionado, na acústica, com à colocação de alcatifa, troca das poltronas e troca de luminárias, entre outras.

CONSIDERANDO: à necessidade da realização das Reuniões Ordinárias, na Sala das Comissões (Plenarinho da Câmara), ou em outro local, enquanto durar as adequações, para andamento do 2º Período Legislativo.

R E S O L V E:

Artigo 1°. Que às Reuniões Ordinárias, Solenes e Audiências Públicas, durante nos meses de agosto a outubro de 2025, sejam realizadas na Sala das Comissões (Plenarinho) ou em outro local a ser definido pela Presidência da Câmara, com a devida estrutura, para os trabalhos legislativos.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CESAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:E48017D8

CODEMA
XVII CONCURSO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CEEA 2025 EDITAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal - SDRMAA de Garanhuns e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA tornam público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de setembro a 02 de outubro estarão abertas as inscrições para o XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA – 2025, para realizarem atividades com temática ambiental para análise e premiação pela Comissão da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal - SDRMAA e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste edital a realização do XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA, com finalidade de promover a Educação Ambiental entre os estudantes, professores e gestores das Redes de Educação Municipal, Estadual, Federal e Privadas do município de Garanhuns – PE, por meio de modalidades voltadas às temáticas ambientais. O tema do XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental – CEEA é: **Educar para transformar: meu projeto ambiental começa na escola.**

1.2. O tema tem como objetivo promover a consciência ambiental nas escolas do município de Garanhuns, estimulando estudantes, professores e gestores a refletirem e atuarem sobre os desafios ecológicos contemporâneos, em especial os relacionados à biodiversidade local, às mudanças climáticas e ao desenvolvimento sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro nas Nações Unidas sobre mudanças climáticas - COP 30, em Belém do Pará.

1.3. O Concurso abrange seis modalidades: Redação, Desenho, Tirinha, Vídeo, Fotografia, Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada e Coleta de material reciclado na escola.

1.4. Para cada modalidade será abordado o tema proposto com foco mais aprofundado durante as provas, exceto para a modalidade de Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada e Coleta de material reciclado na escola.

1.5. O Concurso é uma iniciativa de Educação Ambiental formal e não formal, conforme preconizado pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), com enfoque em práticas pedagógicas interdisciplinares, dialógicas e participativas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

a) Estudantes das redes de educação municipal, estadual, federal e privada, abrangendo os Ensinos Fundamentais, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos do município de Garanhuns.

b) Professores e/ou gestores das redes de educação municipal, estadual, federal e privadas do município de Garanhuns.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I. Desenho (Anos Iniciais - 1° ao 5° ano);

II. Redação (Anos Iniciais - 1° ao 5° ano e Anos finais - 6° ao 9° ano);

III. Fotografia (Anos Iniciais 1° ao 5°, Anos Finais - 6° ao 9°, Ensino Médio e EJA);

IV. Vídeo (Anos Iniciais 1° ao 5°, Anos Finais - 6° ao 9°, Ensino Médio e EJA);

V. Tirinha (Anos Finais - 6° ao 9°, Ensino Médio e EJA);

VI. Projeto Escolar de educação ambiental continuada (Professores e/ou Gestores);

VII. Coleta de material reciclável (Professores e/ou Gestores).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário preencher a ficha de inscrição *online*, de acordo com modalidade selecionada. A Ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (http://www.garanhuns.pe.gov.br).
3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo professor responsável ou pelo representante legal da escola, podendo ser realizado apenas entre os dias 01 de setembro a 02 de outubro de 2025.
3.4. Cada escola poderá inscrever até **dois** estudantes proponentes, (individual ou dupla) de acordo com a especificidade da modalidade. E poderá participar de todas as modalidades, conforme as exigências estabelecidas pelas mesmas, descritas no item 4.
3.5. As inscrições serão restritas a um total de 40 (quarenta) concorrentes, **para cada modalidade**. As inscrições excedentes serão automaticamente inviabilizadas, como também as que não estiverem em acordo com este edital.
3.6. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e seus regulamentos.

4. DAS MODALIDADES – REGULAMENTO

4.1. Desenho (Anos Iniciais - 1° ao 5°ano)

4.1.1. **Público Alvo:** Estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, previamente selecionados pelas escolas públicas municipais e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.1.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo à **"Educar para transformar: meu projeto ambiental começa na escola**" para que os estudantes concorrentes expressem, individualmente, a contextualização em forma de desenho. Para a realização desta atividade os estudantes terão um tempo de três horas e serão fornecidas folhas de cartolina de aproximadamente 50 x 60 cm e alguns materiais como lápis, apontador, borracha, giz de cera, lápis de cor e hidrocor. Recomenda-se que os candidatos levem também seus próprios materiais para desenho, exceto a cartolina. O concorrente será identificado com um número no verso da cartolina, preservando sua identidade.

4.1.3. Critérios de Avaliação: Adequação ao tema, observação da idade do aluno, criatividade e comunicação.

4.1.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todos os desenhos serão submetidos à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.2. Redação (Anos Iniciais – 1° ao 5° ano)

4.2.1. Público Alvo: Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, previamente selecionados pelas escolas públicas municipais e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.2.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema "**Educar para transformar: meu projeto ambiental começa na escola**" para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.2.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, observação da idade do aluno, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

4.2.4. Seleção: A primeira etapa da seleção dos trabalhos deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.3. Redação (Anos Finais - 6° ao 9° ano)

4.3.1. Público Alvo: Estudantes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.3.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo à "**Educar para transformar: meu projeto ambiental começa na escola**" para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.3.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, observação da idade do aluno, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

4.3.4. **Seleção:** A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.4. Fotografia

4.4.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais 1° a 5° ano, Anos Finais 6° a 9° ano, Ensino médio e EJA previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se inscrever somente de forma individual. Cada escola poderá participar até **dois estudantes**.

4.4.2. Realização da prova: Os concorrentes encaminharão **01 (uma)** fotografia. O tema proposto para elaboração da fotografia é "**Educar para transformar: meu projeto ambiental começa na escola**". As fotografias poderão passar por processos de edições simples (filtro, contraste, brilho, luz e cortes), desde que não modifique a essência da foto, e seja fiel ao conjunto da obra. Fotografia de tamanho 15X21 cm, no posicionamento horizontal imagens em outro posicionamento serão inviabilizadas, serão aceitas imagens nos formatos JPG, GIF, PNG, BMP. As fotografias serão avaliadas pela comissão avaliadora composta por profissionais da área. É responsabilidade do proponente e/ou da escola a autorização para uso de imagem, se houver.

4.4.3. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Adequação à temática ambiental; Ineditismo; Atendimento aos critérios de elaboração da obra; Qualidade da fotografia; Emoção captada pela foto; Coerência entre a fotografia, o tema proposto e o texto informativo;

4.4.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as fotografias serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área.

4.4.5. Envio das fotografias:

1° - Cada concorrente enviará **01 (uma)** fotografia, que deverão ser anexadas e encaminhadas pelo e-mail do Concurso Escolar de Educação Ambiental **concursoceea@gmail.com**, de acordo com a data discriminada no **item 6.3.**;

2° - No encaminhamento da foto para o e-mail deverão discriminar no Assunto: nome da escola - tipo de Ensino (Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou EJA) - Modalidade (Fotografia);

3° - No corpo do e-mail deverão descrever: o nome completo do estudante, ano de ensino, idade do estudante, contato do estudante ou responsável, nome da escola, endereço da escola, o contato e nome do representante do estudante (professor(a), coordenador(a) ou diretor(a)) e uma breve descrição da foto (no máximo cinco linhas). Logo abaixo das descrições do estudante, escola, representante do estudante, inserir o link da fotografia. Para cada e-mail encaminhado será confirmado o recebimento do mesmo;

Importante: Encaminhar **individualmente** os e-mails de cada inscrito. E seguir **estritamente** o procedimento do encaminhamento do e-mail.

4.5. Vídeo

4.5.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais 1° ao 5° ano, Anos Finais 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se inscrever de forma **individual ou dupla**. Cada escola poderá participar com até **dois estudantes** de cada segmento de ensino **(**Anos Iniciais 1° a 5° ano, Anos Finais 6° a 9° ano, Ensino médio e EJA).

4.5.2. Tema do Vídeo: Serão aceitos vídeos que demonstrem o tema "**Educar para transformar: meu projeto ambiental começa na escola**".

4.5.3. Formato do Vídeo: Cada participante é responsável pelo tipo de equipamento utilizado para fazer o vídeo; os vídeos inscritos deverão ter, no máximo, **5 (cinco) minutos** (curta metragem); é responsabilidade do proponente e/ou da escola a autorização para uso de imagem, se houver; os formatos de vídeos indicados são MP4, MOV, WMV; os vídeos deverão ser de autoria do estudante inscrito, e

inéditos, ou seja, que não tenham sido publicados ou não estejam concorrendo em outras premiações;

4.5.3.1. Os estudantes inscritos dos Anos Iniciais - 1° ao 5° ano poderão enviar os vídeos sem a necessidade de passar por edição, sendo necessário apresentar-se durante a realização do vídeo, com o seu nome e a escola representante.

4.5.3.2. Os estudantes inscritos dos Anos Finais - 6° ao 9°, Ensino Médio e EJA poderão enviar os vídeos editados, e incluir no início ou final do vídeo os créditos, como por exemplo:

Tema do vídeo;

Nome do participante/estudante;

Nome completo da escola; e

Nome do concurso: XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental – CEEA 2025.

4.5.4. Envio do Vídeo:

1° - Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso gerado, através do drive do Gmail;

2° - Cada participante deverá gerar o link por uma conta do Gmail. Para criar o link por meio do drive do Gmail, realiza o upload do vídeo para o drive, após o vídeo inserido no drive, apertar com botão direito clicando em cima do vídeo, ao abrir a janela, clicar na aba "gerar link compartilhável", e copiar o link para área de destino. Segue um tutorial de como gerar um link pelo google drive (COMO GERAR LINK DE UM VÍDEO NO GOOGLE DRIVE - YouTube).

3° - Cada concorrente enviará **01 (um)** vídeo. Os links de cada vídeo deverão ser encaminhados pelo e-mail do Concurso Escolar de Educação Ambiental **concursoceea@gmail.com**, de acordo com a data discriminada no **item 6.3**.;

4° - No encaminhamento do link do vídeo para o e-mail deverão discriminar no Assunto: nome da escola - tipo de Ensino (Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou EJA) - Modalidade (Vídeo);

5° - No corpo do e-mail deverão descrever: o nome completo do estudante, ano de ensino, idade do estudante, contato do estudante ou responsável, nome da escola, endereço da escola, o contato e nome do representante do estudante (professor(a), coordenador(a) ou diretor(a)) e uma breve descrição do vídeo (no máximo duas linhas). Logo abaixo das descrições do estudante, escola, representante do estudante, inserir o link do vídeo. Para cada e-mail encaminhado será confirmado o recebimento do mesmo;

Importante: Encaminhar **individualmente** os e-mails de cada inscrito. E seguir **estritamente** o procedimento do encaminhamento do e-mail.

4.5.5. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Coerência entre o tema e o vídeo; Qualidade do vídeo; Originalidade; Emoção captada pelo vídeo; e atendimento aos critérios de elaboração da obra;

4.5.6. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada pelas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, os vídeos serão avaliados por uma comissão composta por profissionais da área, estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal - SDRMAA.

4.6. Tirinha

4.6.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Finais 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA previamente selecionado pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.6.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo à "**Educar para transformar: meu projeto ambiental começa na escola**" para que os estudantes concorrentes expressem, individualmente, a contextualização em forma de tirinha, e os concorrentes terão três horas para preparar a tirinha compatível com o tema. Com no mínimo três quadrinhos e no máximo seis quadrinhos, de caráter humorístico, crítico e de fácil entendimento.

4.6.3. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Adequação ao tema; Uniformização ortográfica e compatibilidade da linguagem; Criatividade; Comunicação.

4.6.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos dois estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as tirinhas serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área.

4.7. Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada

4.7.1 Público Alvo: Professores e responsáveis das escolas públicas e particulares de Garanhuns.

Parágrafo único. Entende-se como educação ambiental continuada as atividades e ações rotineiramente realizadas (e que envolvam os estudantes) no tocante à temática ambiental.

4.7.2. Envio do resumo: Durante a inscrição *online* o participante deverá introduzir o resumo simples do Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada, contendo:

- **Título**: letra maiúscula, em negrito, centralizado, fonte Arial, estilo normal, tamanho 12;

- **Nome e sobrenome do(s) autor(es)**: fonte Arial, tamanho 12;

- **Corpo do resumo estruturado**: modo justificado, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter no mínimo 300 e no máximo 400 palavras. Os resumos devem ser em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. O texto precisa ser escrito de forma clara e objetiva, preferencialmente na terceira pessoa.

4.7.3. Apresentação dos trabalhos: Cada escola inscrita poderá participar com sua(s) experiência(s) de educação ambiental continuada em acordo com seus modelos e métodos, podendo ser exemplificadas as atividades como oficinas de arte, discussões, feiras, teatro, entre outras, desde que façam parte de um contexto mais amplo e contínuo, não pontual. A forma de exposição das ações desenvolvidas pela escola fica a critério e responsabilidade dessa, admitindo-se materiais escritos, depoimentos, vídeos, painéis, fotografias ou demais formas que a escola participante julgar adequada, desde que não se configure em propaganda da instituição. Se a escola/professor possuir mais de um projeto na área, estes devem ser expostos de forma unificada. É vedado projetos que já tenham sidos apresentados em anos anteriores, exceto para projetos que passam por constante expansão e renovação. A comissão organizadora irá disponibilizar no ato da apresentação equipamentos, como: notebook, datashow, e uma sala específica para apresentação, caso os participantes necessitem de outros equipamentos fica sobre a responsabilidade dos mesmos. Ressalta-se que a forma de exposição, qualquer que seja, deve procurar ser concisa e objetiva, dentro de um espaço de tempo de, no mínimo 10 e, no máximo 15 minutos. As apresentações que descumprirem o intervalo de tempo pré-definido estão sujeitas à desclassificação. É vedada qualquer manifestação, inclusive distribuição de material, que se caracterize como propaganda da instituição participante, sob pena de desclassificação.

4.7.4. Critério de Avaliação: Adequação ao tema; Relevância ambiental; Objetividade e poder de síntese; Alcance social e capacidade de difusão; Criatividade; Comunicação; Envolvimento e participação dos estudantes no projeto; impactos junto ao público alvo/resultados alcançados.

4.7.5. Seleção: Os projetos serão avaliados por uma equipe técnica composta por profissionais da área, que estarão presentes no momento das apresentações, avaliando o material disponível e questionando os participantes quanto às ações que reflitam o cotidiano da escola como fonte contínua de educação ambiental (formal e não formal), considerando-se o conteúdo como um todo, independente do número de projetos ou ações desenvolvidas pela escola expositora. Cada escola (e seu material) será avaliada uma única vez e a sequência da passagem/apresentação só será definida na hora, recomendando-se que dentro do período de avaliação não haja ausência de pessoal ou de material exposto.

4.8. Coleta de material reciclável (Professores e/ou Gestores).

4.8.1 Público Alvo: Professores, gestores ou responsáveis das escolas públicas e particulares de Garanhuns.

Parágrafo único: A modalidade Reciclagem visa incentivar as escolas públicas e particulares de Garanhuns, para que possam criar um processo permanente de coleta de resíduos sólidos na fase inicial, tais como: garrafas pets, latas de alumínio e embalagens longa vidas ou cartonadas. As escolas que realizarem suas inscrições nessa modalidade farão o trabalho de coleta e o material ficará na escola até a data de 18 de outubro de 2025, no qual a comissão organizadora do CEEA fará a pesagem e coleta desse material. O critério de seleção das escolas ganhadoras nessa modalidade será a maior pesagem do material coletado por aluno, considerando o número de alunos matriculados, conforme cálculo especificado a seguir:

QUANTIDADE DE MATERIAL / QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS

A escola deverá informar no ato da inscrição a quantidade de alunos matriculados constantes na respectiva escola.
Todas as escolas inscritas nessa modalidade receberão o SELO VERDE, certificando que elas estão contribuindo com a Lei de Política Nacional dos Resíduos Sólidos n.º 12.305/2010, que visa a coleta seletiva, promovendo, assim, a gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos, reduzindo o impacto ambiental, promovendo a recuperação de materiais recicláveis.
A premiação será diferenciada para as três primeiras escolas colocadas, conforme descrito no item 9.3 deste edital.
Parágrafo único. Para todas as modalidades serão vedadas qualquer manifestação, que se caracterize como propaganda da instituição participante, político-partidária, religiosa, assim como qualquer desabono ou atitude que difame a imagem de outrem, sob pena de desclassificação. Ademais, se constatada a ocorrência de plágio, a Comissão Organizadora desclassificará o concorrente e tomará as medidas cabíveis.

5. DO CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação/ Análise do Edital	06 de agosto a 22 de setembro de 2025
Inscrição das escolas/estudantes	25 de agosto a 25 setembro de 2025
Realização das modalidades	18 de outubro de 2025
Divulgação dos resultados e premiação	29 de novembro de 2025
Solicitação de recurso	01, 02 e 03 de dezembro de 2025
Resultado de recursos	04 de dezembro de 2025
Premiação (Passeio para os 1°, 2° e 3° colocados das modalidades Redação, Desenho, Tirinha, Vídeo, Fotografia, e Projeto Escolar).	06 de dezembro de 2025

6. DO LOCAL E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E PREMIAÇÃO
6.1. A realização das atividades das modalidades de Redação, Desenho, Tirinha e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada, assim como, a entrega dos materiais de Vídeo e Fotografia, via e-mail, ocorrerão no dia 18 de outubro de 2025 (sábado), os estudantes inscritos deverão comparecer a AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis).
6.2. O horário de realização das atividades das modalidades Redações, Desenho, Tirinha e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada darão início pontualmente às 9:00 da manhã, sendo importante que os estudantes inscritos cheguem ao local meia hora antes.
6.3. Para a modalidade Fotografia e Vídeo, os inscritos deverão encaminhar para o e-mail do concurso até o dia 18 de outubro de 2025 às 23h59. Não serão aceitos os vídeos e fotografias enviados após a data e horário estabelecidos.
7. DO RESULTADO
7.1. A divulgação das premiações em 1°, 2° e 3° lugar de todas as modalidades do XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA serão realizadas no teatro do Centro Cultural, localizado na Praça Dom Moura, S/N, Santo Antônio, dia 20 de novembro de 2025 a partir das 9: 00 da manhã.
7.2. Todos os participantes do XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA receberão certificados de participação do Concurso e prêmios de acordo com cada modalidade.
8. DO RECURSO
8.1. Os candidatos poderão entrar com recurso a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados, em um prazo de 72 horas, conforme item 5, por meio do e-mail: **concursoceea@gmail.com**, deverá ser encaminhado um arquivo em PDF contendo os dados do candidato, modalidade e texto fundamentando a solicitação de no máximo dez linhas.
8.2. Os recursos serão avaliados pela comissão de avalição composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal - SDRMAA.
8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (http://www.garanhuns.pe.gov.br) no dia 24 de novembro de 2025.
9. DA PREMIAÇÃO
9.1. A premiação será destinada aos ganhadores do XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA, na colocação de 1°, 2° e 3° lugares de todas as modalidades do concurso.
9.2. Para os Anos Iniciais (1° ao 5° ano), Anos finais (6° ao 9° ano), Ensino Médio e EJA de todas as modalidades, a premiação será prêmios de acordo com cada modalidade, além uma viagem com intuito de promover a educação ambiental, através de um passeio lúdico e educativo com destino a ser definido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
9.3. Premiação por modalidade:
I. Desenho (Anos Iniciais - 1° ao 5° ano); **1º colocado**: Conjunto de lápis de desenho profissional Kit 97 peças; Kit Estojo Profissional Canetinha Escolar Ponta Dupla 80 Cores e Bloco Flip Chart 58 x76 com 50 folhas; **2º colocado:** Conjunto de lápis de desenho profissional Kit 97 peças e Bloco Flip Chart 58 x76 com 50 folhas e **3º colocado:** Conjunto de lápis de desenho profissional Kit 97 peças.
II. Redação (Anos Iniciais - 1° ao 5° ano e Anos finais - 6° ao 9° ano); **1º colocado:** R$: 600,00 (seiscentos reais) em voucher para compra de livros; **2º colocado:** R$: 400,00 (quatrocentos reais) em voucher para compra de livros e **3º colocado:** R$: 200,00 (duzentos reais) em voucher para compra de livros.
III. Fotografia (Anos Iniciais 1° ao 5°, Anos Finais - 6° ao 9°, Ensino Médio e EJA);**1º colocado:** Câmara digital 4K com zoom 16X, cartão SD de 64 GB; **2º colocado:** Kit Câmera Instax Mini 12 com pack 10 fotos Spray Art e Bolsa Spray Art e **3º colocado:** Câmera Instax Mini 11.
IV. Vídeo (Anos Iniciais 1° ao 5°, Anos Finais - 6° ao 9°, Ensino Médio e EJA); **1º colocado:** Câmara digital 4K com zoom 16X, cartão SD de 64 GB; **2º colocado:** Kit Câmera Instax Mini 12 com pack 10 fotos Spray Art e Bolsa Spray Art e **3º colocado:** Câmera Instax Mini 11.
V. Tirinha (Anos Finais - 6° ao 9°, Ensino Médio e EJA); **1º colocado**: Conjunto de lápis de desenho profissional Kit 97 peças; Kit Estojo Profissional Canetinha Escolar Ponta Dupla 80 Cores e Bloco Flip Chart 58x76 com 50 folhas; **2º colocado:** Conjunto de lápis de desenho profissional Kit 97 peças e Bloco Flip Chart 58x76 com 50 folhas e **3º colocado:** Conjunto de lápis de desenho profissional Kit 97 peças.
VI. Projeto Escolar de educação ambiental continuada (Professores e/ou Gestores); **1º colocado**: Valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para ser utilizado no projeto contemplado; **2º colocado:** Valor de R$: 1.000 (mil reais) para ser utilizado no projeto contemplado e **3º colocado:** Valor de R$: 600 (seiscentos reais) para ser utilizado no projeto contemplado.
VII. Coleta de material reciclável (Professores e/ou Gestores): **1º, 2º e 3º colocados:** container ecoponto para coleta de materiais recicláveis de forma permanente nas respectivas escolas.
9.4. Para a viagem todos os estudantes tem direito a um acompanhante (pais ou responsável).
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS
10.1. No dia da realização das provas e divulgação dos resultados, todos os participantes devem levar seus copos ou garrafas para beber água pois, nesses dias, NÃO serão disponibilizados copos descartáveis.
10.2. Ao preencher a ficha de inscrição e participar do concurso, a escola e os estudantes concorrentes cedem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal - SDRMAA, os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial dos trabalhos desenvolvidos, mediante a citação de autoria, seja em calendários, jornais, cartilhas ou internet, entre outros.
10.3. O presente edital estará disponível no portal da Prefeitura de Garanhuns – **www.garanhuns.pe.gov.br** - e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal - SDRMAA, no endereço Av. Irga, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, Centro Administrativo II.
10.4. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: **concursoceea@gmail.com** e telefone: (87)3762-7086 (WhatsApp).

Garanhuns, 01 de agosto de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal do Município de Garanhuns

KATTIANNE QUINTINO BRASIL
Presidente do CODEMA

ALISSANDRA TRAJANO NUNES
Vice - Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1321C4B2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/ GARANHUNS Nº 19/2025

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servços correspondentes, e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Saúde em reunião estraordinária do dia 24 de julho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 11º Conferência Municipal da Saúde, formada pelos representantes abaixo:

1- Usuário: Erivânia Ferreira da Silva;
2- Usuário: Carla Tatiane Gomes Miranda;
3- Usuário: Camila da Silva Marques;
4- Usuário: Maria da Conceição Silva;
5- Trabalhador: Maria Aparecida da Silva;
6- Trabalhador; Josemário Barros Silva;
7- Gesto: Jéssica de Melo Borges;
8- Gestor: Catarina Fábia Tenório Ferro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/ GARANHUNS Nº 19 DE 24 DE JULHO DE 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FAEF4449

SECRETARIA DA MULHER
RESOLUÇÃO N.º 001/2025 GARANHUNS, 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação dos candidatos e votantes para a Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns – CMDM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.343, de 30 de maio de 2025,
CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2025, que institui o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil para conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns, biênio 2025-2027;
CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral, instituída por este Conselho em reunião realizada no dia 07 de julho de 2025, analisou os pedidos de inscrição de candidatos e eleitores,
RESOLVE:
Art. 1º
Ficam habilitados os seguintes candidatos/eleitores:

Nº	Nome da Instituição	Candidato/Eleitor
1	Associação Quilombo Castainho	Candidato/Eleitor
2	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	Candidato/Eleitor
3	Associação Quilombo Sítio Estivas	Candidato/Eleitor
4	Lions Clube de Garanhuns	Candidato/Eleitor
5	Abrigo São Vicente de Paulo	Candidato/Eleitor
6	Batuque Dellas	Candidato/Eleitor
7	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Candidato/Eleitor

Art. 2º
Ficam inabilitados, por não cumprirem os requisitos do Art. 2º ("Das Inscrições") da Resolução n.º 01/2025 do CMDM, os seguintes candidatos/eleitores:

Nº	Nome da Instituição	Candidato/Eleitor
1	Associação Comunitária Liberdade – PE	Eleitor
2	Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG	Eleitor
3	Comissão de Mulheres em Apoio à Família – COMAF	Eleitor

Garanhuns, 05 de agosto de 2025

ELISABETH BARROS DE SANTANA
(Representante do Governo – Secretária da Mulher de Garanhuns)

GLEYDIANE MUNIZ DE VASCONCELOS
(Representante do Governo – Secretaria da Mulher de Garanhuns)

TERESA CRISTINA DE MORAES VERÍSSIMO
(Representante da Sociedade Civil – Lions Clube de Garanhuns)

WANDERLÚCIA FAUSTINO MIRANDA
(Representante da Sociedade Civil – Mulheres Quilombolas de Garanhuns)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97AA2712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 - SEAD PROCESSO DE DISPENSA N° 014/2023 - SEAD

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2023 - SEAD, Dispensa de Licitação n° 014/2023 - SEAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: C.F. PINTO – ME;** CNPJ:11.844.020/0001-65. **Fica reajustado o valor do pagamento mensal no percentual de 5.1804%, conforme índice INPC**, alcançando a **quantia de R$ 490,81 (Quatro centos e noventa reais e oitenta e um centavos)** e o **MONTANTE GLOBAL atingindo a cifra de R$ 5.889,72 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de mais 12 meses**. prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2026, contados a partir do dia 01 de agosto de 2025.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78167D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023 - SEAD PROCESSO DE DISPENSA N° 015/2023 - SEAD

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2023 - SEAD, Dispensa de Licitação n° 015/2023 - SEAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE COMPRAS DIRETAS E PAGAMENTOS A FORNECEDORES; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: C.F. PINTO – ME;** CNPJ:11.844.020/0001-65. **Fica reajustado o valor do pagamento mensal no percentual de 5.1804%, conforme índice INPC**, alcançando a **quantia de R$ 731,42 (Setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)** e o **MONTANTE GLOBAL atingindo a cifra de R$ 8.777,04 (Oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de mais 12 meses**. prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2026, contados a partir do dia 01 de agosto de 2025.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D858210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2675/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1767/2025 – SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2025 a 23/07/2025.**
LEIA-SE:

CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2025 a 23/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32E1E8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Secretaria Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E73144F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL DE CONSUMO ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:2A3FC769

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FME. **Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025-FME**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: A NOVA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 70.157.680/0001-37**, **VALOR REGISTRADO: R$6.000,00 (seis mil reais)**.

Garanhuns, 24 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6A6A3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FME. **Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede**

Municipal de ensino deste Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025-FME**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.904.932/0001-25**, **VALOR REGISTRADO: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Garanhuns, 24 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7F55D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FME. **Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025-FME**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: J P FARDAS LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.537.623/0001-51**, **VALOR REGISTRADO: R$76.960,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)**.

Garanhuns, 24 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C1AD1E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025-FME

CONTRATO Nº 078/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: A NOVA SOLUCAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 70.157.680/0001-37, Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município. VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais**). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 24 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EB9B623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025-FME

CONTRATO Nº 079/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 53.904.932/0001-25, Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município. VALOR: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais**). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 24 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:978CA242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025-FME

CONTRATO Nº 080/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: J P FARDAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 10.537.623/0001-51, Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município. VALOR: R$76.960,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais**). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 24 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3F8FC8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste convocar empresas do ramo da construção civil e afins, bem como demais interessadas, a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações técnicas, quantitativos e valores, visando à pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de aparelhos eletrônicos . A planilha descritiva e demais informações necessárias para a elaboração da
proposta deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com O prazo para solicitação das informações é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns,04 de agosto de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GS

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E0C7D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **Data e Hora Da Retomada: 07/08/2025, ÀS 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C912F9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Câmaras Refrigeradas destinados às salas de vacinas das Unidades Básicas de Garanhuns - (UBS) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.. **Data e Hora Da Retomada: 07/08/2025, ÀS 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FB036C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 19/2024

Ao Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 102, de 21 de outubro de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 19/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 02/05/2024 (Código Identificador: C22727EE), **NOTIFICA** o Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho, representante legal da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 075/2015 - CPLC (Processo Licitatório nº 033/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015), para tomar ciência do teor da Decisão Administrativa acerca do Recurso Administrativo interposto nos autos do referido Processo Administrativo Sancionatório, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, para realizar o pagamento do montante de R$ 24.949,77 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente a multa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura, constatação de sobrepreço global na proposta e de superfaturamento (cálculo anexo), montante este que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 05 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:17637ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 21/2024

Ao Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 104, de 21 de outubro de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 21/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 02/05/2024 (Código Identificador: 22AF8B7C), **NOTIFICA** o Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho, representante legal da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 062/2016 – CPLC (Processo Licitatório nº 018/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016), para tomar ciência do teor da Decisão Administrativa acerca do Recurso Administrativo interposto nos autos do referido Processo Administrativo Sancionatório, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, para realizar o pagamento do montante de R$ 17.991,13 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e treze centavos), referente a multa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura, bem como a constatação de serviços pagos que não tiveram sua execução (cálculo anexo), montante este que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 05 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:89EF4AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA Nº 084/2025 – AMESG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA AMESG.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade da designação formal de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva gestão e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da AMESG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos firmados pela AMESG, conforme descrição a seguir:

Contrato 0009/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização e sanitização para controle de pragas – Fiscal Clynton Alves de Miranda Rodrigues – Portaria 056/2025 (Titular) e Amanda de Albuquerque Vilarim - Portaria 058/2025 (Suplente);

Contrato 003/2021 – Termo aditivo para execução da licença de manutenção de sistemas informatizados de gestão pública – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros – Portaria 047/2025 (Titular) e Carlos Humberto de Oliveira Botelho – Portaria 046/2025 (Suplente);

Contrato 00027/2023 – Contratação de empresa especializada na licença da plataforma de emissão de diplomas digitais – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros – Portaria 047/2025 (Titular) e Amanda de Albuquerque Vilarim - Portaria 058/2025 (Suplente);

Contrato 00011/2021 – Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso de sistema integrados de gestão - Tiago José Oliveira de Barros – Portaria 047/2025 (Titular) e Carlos Humberto de Oliveira Botelho – Portaria 046/2025 (Suplente);

Contrato 0015/2021 – Contratação de empresa especializada em locação de impressora – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros – Portaria 047/2025 (Titular) e Amanda de Albuquerque Vilarim - Portaria 058/2025 (Suplente);

Contrato 0011/2022 – Contratação de licença de uso para acesso à ferramenta de busca de preços praticados pela Administração Pública e afins – Fiscal Clynton Alves de Miranda Rodrigues – Portaria 056/2025 (Titular) e Carlos Humberto de Oliveira Botelho – Portaria 046/2025 (Suplente);

Contrato 0017/2021 – Contratação de empresa especializada em realizar serviços de criação, customização, hospedagem, alimentação e manutenção – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros – Portaria 047/2025 (Titular) e Amanda de Albuquerque Vilarim - Portaria 058/2025 (Suplente);

Contrato 0019/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de internet banda larga – Fiscal Clynton Alves de Miranda Rodrigues – Portaria 056/2025 (Titular) e Carlos Humberto de Oliveira Botelho – Portaria 046/2025 (Suplente);

Contrato 00003/2023 – Contratação de 11 salas de aulas na Escola Ciranda de Letras – Fiscal Clynton Alves de Miranda Rodrigues – Portaria 056/2025 (Titular) e Amanda de Albuquerque Vilarim - Portaria 058/2025 (Suplente);

Contrato 00015/2023 – Contratação de empresa especializada para realização de laudos e programas de SST, PGR, PCMSO, LTCAT e transmissões mensais – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros – Portaria 047/2025 (Titular) e Carlos Humberto de Oliveira Botelho – Portaria 046/2025 (Suplente);

Contrato 0004/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de servidores, de acordo com a demanda - Fiscal Clynton Alves de Miranda Rodrigues – Portaria 056/2025 (Titular) e Amanda de Albuquerque Vilarim - Portaria 058/2025 (Suplente);

Contrato 00001/2025 – Contratação de empresa especializada para fornecimento, implementação e manutenção de biblioteca virtual, incluindo acesso a acervos digitais e suporte técnico, visando atender a necessidade da AMESG - – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros – Portaria 047/2025 (Titular) e Carlos Humberto de Oliveira Botelho – Portaria 046/2025 (Suplente);

Contrato 00002/2025 – Contratação de empresa especializada para adequar o prédio conforme projeto aprovado ao corpo de bombeiros, visando atender a necessidade da AMESG para liberação do AVCB - Fiscal Clynton Alves de Miranda Rodrigues – Portaria 056/2025 (Titular) e Amanda de Albuquerque Vilarim - Portaria 058/2025 (Suplente).

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, atentando-se para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Registrar em relatório próprio as ocorrências observadas no desempenho do contrato;
III – Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade na execução do contrato;
IV – Manter atualizados os registros da execução contratual e os documentos comprobatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 05 de agosto de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:9E93D84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FLUXO INTERNO PARA A INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a órgãos e entidades a adesão, na condição de não participantes, às atas de registro de preços, desde que observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 079, de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Goiana/PE, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 2024, que regulamenta, igualmente no âmbito municipal, dispositivos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021 relacionados à pesquisa de preços, ao Sistema de Registro de Preços, às licitações pelo critério de menor preço ou maior desconto, às competências dos agentes públicos responsáveis pelos procedimentos de contratação e outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes padronizadas, assegurando maior eficiência, segurança jurídica e controle aos procedimentos de adesão às atas de registro de preços;

DECRETA:

Art. 1º – Objeto:

Este Decreto regulamenta o fluxo interno de tramitação e instrução dos processos administrativos de adesão à ata de registro de preços, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiana.

Art. 2º – Definições:

Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Ata de registro de preços (art. 6º, XLVI da Lei Federal nº 14.133/2021): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

II – Órgão ou entidade gerenciadora (art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

III – Órgão ou entidade participante (art. 6º, XLVIII da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

IV – Órgão ou entidade não participante (art. 6º, XLIX da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

V – Adesão à ata por órgão ou entidade não participante (art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021): procedimento que permite a órgãos e entidades, na condição de não participantes, aderirem a atas de registro de preços, desde que observados os requisitos legais exigidos;

VI – Documento de Formalização da Demanda – DFD: Documento inicial que formaliza a necessidade de aquisição de bens ou contratação de serviços, contendo, no mínimo, a justificativa da demanda, a quantidade de produtos ou serviços a serem contratados e a previsão de data para o início da prestação dos serviços ou para o recebimento dos bens;

VII – Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133/2021): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação;

VIII – Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos – CLCP (art. 2º da Lei Municipal nº 2.626/2023): unidade vinculada à Secretaria de Planejamento Estratégico, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações voltadas para execução de processo de contratação pública, realizando, entre outras funções, a análise formal dos documentos da fase preparatória, escolha da ata e elaboração do termo de adesão;

IX – Procuradoria Geral do Município - PGM (art. 53 e 169, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 027/2023): órgão responsável pela análise da legalidade da adesão e dos instrumentos contratuais decorrentes, sendo a segunda linha de defesa das contratações públicas;

X – Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CCI (art. 169, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.103/2009): órgão central do sistema de controle interno, responsável pela análise técnica da conformidade contábil e procedimental, sendo a terceira linha de defesa das contratações públicas;

XI – Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio (Anexo II da Lei Municipal nº 2.502/2022): setor vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, responsável pela pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação;

XII – Órgão Demandante: órgão ou entidade da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional vinculada ao Poder Executivo municipal no qual é originada uma demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação;

XIII – Ordenador de Despesas: autoridade responsável por autorizar despesas e contratações, garantindo a legalidade, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das normas aplicáveis na Administração Pública.

Art. 3º — Condições e Procedimentos para Adesão à Ata de Registro de Preços:

§1º A adesão à ata de registro de preços, prevista no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser adotada sempre que configurada como alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal, desde que:

I — Seja apresentada justificativa técnica e econômica que demonstre a adequação da contratação, em termos de vantajosidade e economicidade;

II — Não exista ata vigente própria do Município ou processo licitatório em curso contemplando objeto similar ou equivalente;

III — A contratação esteja prevista no planejamento da unidade demandante ou decorra de situações administrativas supervenientes que impliquem a necessidade de atender demandas não inicialmente previstas.

§2º Para fins de controle e racionalização do uso deste instituto, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I — Previsão expressa da possibilidade de adesão no edital da licitação originária, com as respectivas regras definidas pelo órgão gerenciador;

II — Comprovação da compatibilidade dos preços registrados na ata com os valores praticados pelo mercado, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal;

III — Consulta e anuência prévias do órgão gerenciador da ata e do fornecedor, com comprovação documental.

§3º As aquisições ou contratações adicionais por adesão observarão os limites quantitativos estabelecidos no art. 86, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo:

I — Respeitar o limite de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório da ata para cada órgão ou entidade não participante;

II — Não ultrapassar, na totalidade, o dobro do quantitativo registrado para cada item na ata de registro de preços, independentemente do número de adesões realizadas.

§4º A adesão por parte de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a atas gerenciadas pelo Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos e materiais de consumo médico-hospitalar poderá ocorrer sem a limitação quantitativa prevista no parágrafo anterior, conforme autorização específica da legislação.

Art. 4º — Fluxo Interno para Adesão à Ata de Registro de Preços:

O processo de adesão observará as seguintes etapas, com vistas a garantir o controle, a conformidade e a regularidade da contratação:

I — Elaboração, pelo órgão demandante, do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo:

a) Justificativa detalhada da necessidade;

b) Planejamento da despesa, incluindo objeto, quantidade, local de execução, periodicidade e prazo.

II — Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do gerenciamento de riscos, quando aplicável.

III — Instrução processual contendo:

a) Comprovação da consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor;

b) Documentação relativa ao fornecedor e cópias dos documentos do processo de contratação originário, incluindo Termo de Referência, edital, ata de registro de preços, minuta contratual, parecer jurídico, publicações e termo de homologação.

IV — Pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio ou setor equivalente, demonstrando compatibilidade com o mercado.

V — Declaração de viabilidade orçamentária e financeira emitida pelo órgão demandante.

VI — Análise da compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA), pela Secretaria de Planejamento Estratégico.

VII — Análise formal e técnica da fase preparatória pela Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP), com elaboração da minuta do termo de adesão ou contratual.

VIII — Análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município, observando:

a) Regularidade da ata e validade jurídica da adesão;
b) Limites quantitativos legais;
c) Conformidade da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) Existência de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor;
e) Prazos legais e vigência da ata;
f) Requisitos do Estudo Técnico Preliminar.

IX — Análise de conformidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI), abrangendo planejamento, justificativa, conformidade contábil, orçamentária, documental, riscos e economicidade.

X — Consolidação dos pareceres e relatórios pela CLCP, para decisão final do Ordenador de Despesas.

XI — Validação, pelo órgão demandante, das condições da ata e da contratação, com assinatura do termo de adesão.

XII — Encaminhamento do termo de adesão à CLCP para adoção das providências legais, inclusive publicações.

§1º A análise formal e técnica da fase preparatória pela CLCP abrangerá, no mínimo:

I — Compatibilidade do objeto e condições contratuais;
II — Vigência da ata;
III — Limites quantitativos estabelecidos em lei;
IV — Justificativa apresentada para a adesão;
V — Viabilidade e economicidade comparadas à realização de licitação própria.

§2º Na ausência de justificativa suficiente para a adesão, a CLCP poderá recomendar a realização de procedimento licitatório específico, devidamente fundamentado.

§3º A CLCP manterá registro centralizado e atualizado de todas as adesões realizadas, contendo no mínimo:

I — Órgão ou entidade demandante;
II — Objeto e valor da contratação;
III — Número e vigência da ata;
IV — Fundamentação apresentada para a adesão;
V — Data da formalização do termo de adesão.
§4º Os dados consolidados permanecerão disponíveis para consulta da CCI e da PGM.

Art. 5º – Acompanhamento da Execução:
A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) poderá acompanhar a execução dos contratos firmados por adesão à ata, com foco em conformidade, desempenho, economicidade e gestão de riscos.

Art. 6º – Instrumentos Padronizados:

A Secretaria de Planejamento Estratégico, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP), disponibilizará:

I – Modelo do Documento de Formalização da Demanda (DFD);
II – Modelo de Estudo Técnico Preliminar (ETP);
III – Modelos de termo de adesão e contrato;
IV – Orientações para instrução do processo.
Parágrafo único. A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) poderá elaborar e divulgar, por meio de Recomendação Técnica, checklist de verificação, com o objetivo de uniformizar os procedimentos relacionados à adesão a Atas de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 7º – Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento Estratégico, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP), com o apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A643852F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.486/2025, PUBLICADA EM 25 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO 3892– CÓDIGO IDENTIFICADOR: 65B637BF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 030 de 10 de abril de 2024 que *"Dispõe sobre a regularização do cargo de vigilante, revoga o art. 73 da Lei nº 2.042/2007, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO ainda que o art. 8º da Lei supramencionada, cria as Funções Gratificadas de Supervisores de Segurança e Líderes Operacionais, que devem ser providas por servidores efetivos do cargo de vigilante, designados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores efetivos abaixo, para as funções gratificadas de:

I – SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA

I.I– CARLOS CELIO LAURENTINO MOIZINHO, brasileiro, Vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 4.140.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 007.544.***-**.

II – LÍDER OPERACIONAL

II.I – EROTILDES PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, Vigilante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.323.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 612.687.***-**;

II.II – FRANCISCA KIRLLEY CARTAXO DA SILVA, brasileira, Vigilante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.117.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 577.418.***-**;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A866E8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.516/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLARA VIRGINYA DE MELO SANTO**S, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.679.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 147.968.***-**para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculada a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5157F0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.517/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.380/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 189/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ZÉLIA DAMASCENO DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.167.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 264.599.***-**,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:61C5F90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.518/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.384/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 187/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **REGINEIDE PEREIRA MELO ASCENDINO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.535.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.613.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C1A3EA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.519/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.967/2025

assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 839/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EDUARDO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618045421, portador da Cédula de Identidade n.º 5838***SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 039.540.***-**o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E63E65D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.520/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1.447/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 844/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.855.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 892.267.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:01800D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.521/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.429/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 166/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GLAUCIOMAR SARAIVA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.898.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.439.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BD62FB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.522/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2.768/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 188/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **DANUBIA QUESIA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7008*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 059.214.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F4613AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.523/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1.206/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 743/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ALBA VALÉRIA VITORINO VITALINO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.683.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 856.778.***-**ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:73072962

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.524/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2.961/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 845/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SHIRLEY FABIANA BARROS DE MENEZES OLIVEIRA** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.101.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.491.***-**ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:903F7FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.525/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 853/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 641/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EDILMA MARIA ARAÚJO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.334.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.167.***-**ocupante do cargo efetivo de Merendeira, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4E6D41D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.526/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 491/2025 bem como o parecer jurídico n° 664/2025 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **RAQUEL GUSMÃO CARLOS DE MENDONÇA,** matrícula nº 5106, portadora da *C*édula de Identidade nº 4.221.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.281.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:81FB4BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.527/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 493/2025 bem como o parecer jurídico n° 664/2025 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **RAQUEL GUSMÃO CARLOS DE MENDONÇA,** matrícula nº 5475, portadora da *C*édula de Identidade nº 4.221.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.281.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AFBE72D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 499/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2025, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 499/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Licitatório: N° 534/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Ultra Iluminação e Painéis de Led Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.869.744/0001-01.
Objeto: Contratação de atração artística Diácono Rômulo para apresentação durante a festividade de Santa Ana padroeira da praia de Carne de Vaca no dia 25 de julho, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:6D677D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 501/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2025, FIRMADO EM 24 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 501/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Administrativo: N° 536/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Amanhecer Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.097.437/0001-90.
Objeto: Contratação de atração artística Padre João Carlos para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo no dia 24 de julho, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:13F867DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 502/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2025, FIRMADO EM 24 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 502/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Administrativo: N° 537/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Objeto: Contratação de atração artística Banda Musical Curica para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo nos dias 24 de julho e 03 de agosto, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 24 de julho e 03 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:2547770C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 504/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2025, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 504/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Administrativo: N° 539/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Erica C S Silva de Lima, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.292.252/0001-62.
Objeto: Contratação de atração artística Erika Silva para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo no dia 25 de julho, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 67.533,33 (Sessenta e sete mil reais, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:3DBBF632

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 505/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2025, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 505/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Administrativo: N° 540/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Objeto: Contratação de atrações artísticas: Filhos de Maria, Forrozão Chacal, Altemar Dutra Jr, Capital do Sol para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo nos dias 26 e 27 de julho e 01 e 02 de agosto, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 26 e 27 de julho e 01 e 02 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:7B0E2E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 506/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2025, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 506/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Administrativo: N° 541/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Santana de Melo Empreendimentos Eireli Me, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41.
Objeto: Contratação de atração artística Val Firmino e a Lei da Atração dos Encontros, para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo no dia 25 de julho, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:803C56B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 509/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2025, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 509/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Administrativo: N° 544/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Ronyelle Moura de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o N.º 49.047.177/0001-32.
Objeto: Contratação de atração artística Adilson Júnior para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo no dia 28 de julho, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:CA09FB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 510/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2025, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 510/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 545/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS, inscrita no CNPJ sob o N. º 00.963.721/0001-05
Objeto: Contratação da atração artística do Caboclinho União Sete Flexas para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo, que acontecerá no dia 29 de julho, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de julho de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:61D0EF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 511/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2025, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 511/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Licitatório: N° 546/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade 12 de Outubro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53.
Objeto: Contratação de atração artística Banda Musical Saboeira para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo no dia 29 de julho, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:69EB80C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 515/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2025, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 515/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Administrativo: N° 550/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Tome Xote Editora de Música Eireli, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.091.140/0001-64.
Objeto: Contratação de atração artística Dorgival Dantas para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo no dia 02 de agosto, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:90D80B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 516/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2025, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 516/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Administrativo: N° 551/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Farol Musical Produtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.315.776/0001-39.
Objeto: Contratação de atração artística Padre Fábio de Melo para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo no dia 03 de agosto, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:13846A51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO - PL Nº 390/2025 - PE Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2025
MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: ELETRÔNICA Nº 005/2025 – REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, através do Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos, após o recebimento de determinação de todas as Secretarias envolvidas, informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório:** Nº 390/2025 - **Tramitação**: CLCP - **Modalidade**: Pregão – **Forma:** Eletrônica Nº 005/25 – **Natureza do objeto**: Aquisição - **Descrição do objeto**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Políticas Sociais, de Educação e Inovação e Gabinete do Prefeito do Município de Goiana – PE, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP. **Motivo**: reavaliação dos parâmetros que fundamentam a especificação correta do objeto e estimativa de preços, com vistas à futura publicação de um novo certame, de forma devidamente ajustada e adequada às normas vigentes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Paço Municipal da Heroínas de Tejucupapo – Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana/PE, CEP:55.900-000; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: clcgoiana@gmail.com

Goiana/PE, 05 de agosto de 2025

ANA CATHARINA PEREZ DE BARROS
Coordenadora de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Washington Luiz Pessoa de Melo Neto
Código Identificador:EE63C50B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, **CNPJ** Nº 10.875.828/0001-47. **VALOR: R$ 6.268,00 (seis mil e duzentos e sessenta e oito reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0BB739A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – DISPENSA Nº 012/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos:

1.1.1. A Portaria nº 19, de 30 de junho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art. 1º Designar os servidores, a Sra. Idalina Pereira de Mello, matrícula nº 101369-1, como Gestora e a Sra. Paula Cristina da Silva, Matrícula nº 102067-1, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:92BF5C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – DISPENSA Nº 002/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos:

1.1.1. A Portaria nº 20, de 30 de junho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art. Designar os servidores, a Sra. Idalina Pereira de Mello, matrícula nº 101369-1, como Gestora e o Sr. Luis Savio Lima Alves de Oliveira, Matrícula nº 101421-3, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FF89368D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 28, de 01 de julho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula nº 101455-4, como Gestor e a Sra. Idalina Pereira de Mello, Matrícula nº 101369-1, como Fiscal" .***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FCD452BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2023 – PROCESSO Nº 046/2023 - DISPENSA Nº 007/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos:

1.1.1. A Portaria nº 18, de 30 de junho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art. 1° - Designar os servidores, a Sra. Idalina Pereira de Mello, matrícula nº 101369-1, como Gestora e a Sra. Renata Maria de Medeiros Bruce, Matrícula nº 1015052-5, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4C66BA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 21, de 30 de junho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula nº 101455-4, como Gestor e a Sra. Paula Cristina da Silva, Matrícula nº 102067-1, como Fiscal" .***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4F9856F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023. OBJETO: ATUALIZAR GESTOR E FISCAL do CONTRATO PMG/SMASJ Nº 277/2023, CONFORME PORTARIA N° 27, DE 01 DE JULHO DE 2025:

"***Art. 1º Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula: 101455-4, como Gestor e a Sra. Juliana Daiane Bezerra de Medeiros, Matrícula: 101523-2, como Fiscal dos Contratos."***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:53CD21B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO** nos seguintes termos

1.1.1. O **OFÍCIO Nº 286/2025/SMS/GC**, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve acrescentar a dotação orçamentária ao contrato nº 149/2023, devendo constar a seguinte tabela descrita abaixo:

Unidade Orçamentária: 3. Fundo Municipal de Saúde de Gravatá
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02.18 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 10.304 Vigilância Sanitária
Programa: Compromisso com as Ações Sanitárias no Município
Ação: 10.304.1013.2462 — Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídico
Fonte de Recurso: 01.500.003 — Recurso Próprio.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B81DD169

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG Nº 001/2025 – ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL - SEBRAE

CONTRATO PMG Nº 001/2025 – ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº 202500335. SEBRAE. OBJETO: O estabelecimento entre as partes de termos e condições para viabilizar a proposta de parceria em destaque, pactuada juntamente com a Instituição Parceira que assina este acordo com o SEBRAE/PE. **EMPRESA:** SEBRAE. **VALOR:** R$ 381.410,00 (Trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 até 30/12/2026**. DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Gravatá-PE

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:63F26449

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG Nº 238/2025

CONTRATO PMG Nº 238/2025 – PROCESSO Nº 032/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RUAS NO DISTRITO DE MANDACARU NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **EMPRESA:** CONSERV LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 20.316.425/0001-11. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **GESTOR(A) DE CONTRATO:** SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, portador da matrícula nº 1022698-1. **FISCAL DO CONTRATO:** DIEGO ALVES FERREIRA, portador da matrícula nº1020232-3**. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano**. DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7E09E2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG Nº 382/2025

CONTRATO PMG Nº 382/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUATRO LICENÇAS DE ASSINATURA DE FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo período de 12 (doze) meses. **EMPRESA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.797.967/0001-95 . **VALOR: R$ 41.663,48** (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). **GESTOR(A) DE CONTRATO:** DIONE GOMES DE ANDRADE**,** matrícula nº 105611-2. **FISCAL DO CONTRATO:** ALIENE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 477-3**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2788B741

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG Nº 393/2025

CONTRATO PMG Nº 393/2025 – PROCESSO Nº 152/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2025. OBJETO: A contratação direta a empresa VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA, CNPJ 05.822.512/0001-57 para apresentação de artistas nacionais e internacionais no evento "XV Virtuosi de Gravatá" que será realizado do dia 29 (vinte e nove) de julho a 02 (dois) de agosto de 2025, na Igreja Matriz de Sant'Ana em Gravatá/PE. **EMPRESA:** VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** N° 05.822.512/0001-57. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **GESTOR(A) DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556**. VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:47E06EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 312/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 312 /2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: GERCINO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ** sob o nº 30.127.430/0001-30. **OBJETO:** A contratação da atração REY VANERÃO para apresentação artística exclusiva no evento "SÃO JOÃO DE

GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 22 de junho de 2025 no POLO DA SANFONA das 22h as 00h. **VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A7835769

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 313/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 313 /2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 48.362.053. ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, inscrita sob o **CNPJ** nº 48.362.053/0001-89. **OBJETO:** A contratação da atração LUCAS PEREIRA TRIO PÉ DE SERRA ITINERANTE para apresentação de show exclusivo no evento "CENTRO COMERCIAL" a ser realizada no dia 21 de junho de 2025 no horário das 10h00 as 12h00. **VALOR: R$ 3.000,00** (três mil reais)**. GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:050A189B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 314/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 314 /2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 48.362.053. ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, inscrita sob o **CNPJ** nº 48.362.053/0001-89. **OBJETO:** A contratação da atração TRIO PÉ DE SERRA ITINERANTE EDILSON SILVA DO ACORDEON para apresentação de show exclusivo no evento "CENTRO COMERCIAL" no dia 23 de junho no horário das 10h as 12h. **VALOR: R$ 3.000,00** (três mil reais)**. GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7F3B29E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 315/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 315 /2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: LUIZ SERGIO DE LIMA 86885847453, inscrita sob o **CNPJ** nº 48.253.039/0001-47. **OBJETO:** A contratação da atração **LUIZ SERGIO SHOW E TRIO PE DE SERRA ITINERANTE XIKE XOTE** para apresentação de show exclusivo no evento "CENTRO COMERCIAL" no dia 23 de junho no horário das 10h as 12h. **VALOR: R$ 3.000,00** (três mil reais)**. GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4ABEC5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 317/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 317 /2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DA SILVA, inscrito sob o **CPF** sob o nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração **TRIO PE DE SERRA ITINERANTE RAÍZES DA TERRA** para apresentação de show exclusivo no evento "CENTRO COMERCIAL" a ser realizado no dia 23 de junho no horário das 15:30h as 17:30h. **VALOR: R$ 2.000,00** (dois mil reais)**. GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6F9F15E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 321/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 321 /2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: JOAQUIM CICERO MENDES 08923900427, inscrito no **CNPJ** sob o nº 30.104.143/0001-04. **OBJETO:** A contratação da atração **TIO DO ACORDEON** para apresentação de show exclusivo no evento "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO DO MERCADO CULTURAL a ser realizado no dia 21 de junho de 2025 no horário das 15:30h as 17:30h. **VALOR: R$ 8.000,00** (oito mil reais)**. GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E23E2134

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 322/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 322 /2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: LUIZ SERGIO

DE LIMA 86885847453, inscrita sob o **CNPJ** nº 48.253.039/0001-47. **OBJETO:** A contratação da atração **LUIZ SERGIO SHOW BANDA XIKE XOTE E CONVIDADOS** para apresentação de exclusiva no evento "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO DO MERCADO CULTURAL a ser realizado no dia 29 de junho de 2025 no horário das 13h as 15h. **VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7353886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 324/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 324 /2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 50812664 DENILSON BATISTA DA SILVA, inscrita sob o **CNPJ** nº 50.812.664/0001-23. **OBJETO:** A contratação da atração B**ANDA E ORQUESTRA RD** para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO DA SANFONA a ser realizada no dia 21 de junho de 2025 no horário das 22h as 00h com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F36E4798

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 327/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 327/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 58.190.211. GEYSA SOARES DE ANDRADE, inscrita sob o **CNPJ** nº 58.190.211/0001-14. **OBJETO:** A contratação da atração **TONY MELO** para apresentação de show exclusivo no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO ALTO CRUZEIRO no dia 22 de junho em Gravatá-PE no horário das 14h as 15h30. **VALOR: R$ 7.000,00** (sete mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:426D1EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 365/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 365/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: DENIS SOARES DE OLIVEIRA 04675141439, inscrita sob o **CNPJ** nº 27.217.044/0001-24. **OBJETO:** A contratação da atração FORRÓ DESASSOSSEGO para apresentação exclusiva no "SÃO PEDRO NA 7" NA RUA SETE DE SETEMBRO no dia 29 de junho no horário das 19h as 22h00. **VALOR: R$ 8.000,00** (oito mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C770DA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 366/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 366/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.CONTRATADO: JOÃO FIRMINO DA SILVA, inscrita sob o **CPF** nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração JOÃOZINHO DO ACORDEON para apresentação exclusiva no "CENTRO COMERCIAL" a ser realizada no dia 27 de junho no horário das 13h as 15h. **VALOR: R$ 2.000,00** (dois mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EC5E94AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 377/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 377/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATADO: JOÃO BATISTA FELEX DOS SANTOS, inscrita sob o **CPF** nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração TRIO PÉ DE SERRA DANADO DE BOM para apresentação de show exclusivo no "ARRAIÁ MUNICIPAL" a ser realizada no dia 02 de julho no horário das 12h as 14h. **VALOR: R$ 2.000,00** (dois mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:56C2C012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 379/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 379/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita sob o **CNPJ** nº 30.147.217/0001-90. **OBJETO:** A contratação da atração TOINHO BATERA E BANDA para apresentação no evento de encerramento semestral dos CRAS no dia 04 de julho de 2025 de 15h as 16h, a ser realizada na AABB. **VALOR: R$ 6.000,00** (seis mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5DBAE80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025

EMENTA: Autoriza realização de Seleção Pública Simplificada e a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público de que trata a Lei Municipal nº 2.971/2001, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislação do Compêndio Municipal, e
CONSIDERANDO a constatação do advento do Termo Final dos contratos temporários celebrados advindos de processos seletivos de Exercícios anteriores;
CONSIDERANDO também o fato de que não haver disposição de meios legalmente constituídos ao provimento de cargos públicos por meio de certamente público homologado, que venha a suprir as lacunas de profissionais nas diversas áreas de atuação da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manutenção do atendimento a Serviços, Programas, Projetos, Ações e Estratégias, ligados a Política Pública de Assistência Social, com recursos vinculados, oriundos da União e do Estado de Pernambuco, visando evitar impacto negativo ao Erário Municipal;
CONSIDERANDO inclusive, os ditames da Legislação Municipal que rege a contratação por tempo determinado pelo Município, visando atendimento de excepcional interesse público, qual seja, Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, especialmente no seus dispositivos 2º, V; e 3º.
CONSIDERANDO por fim, que a Seleção Pública Simplificada é um meio de contratação que atende aos Princípios Constitucionais da Probidade, Impessoalidade, Eficiência, Moralidade e Igualdade, que devem ser velados pela Administração Pública, e, que, ainda, garante a busca por candidatos melhores preparados para a execução dos serviços que serão prestados;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 154 (cento e cinquenta e quatro) profissionais, de formações diversas, mais formação de cadastro de reserva, conforme especificações constantes em edital, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, atenderem cenário de excepcional interesse público.
Art. 2º As contratações temporárias serão regidas pela Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, vigorando nos prazos apontados pelo Art. 4º, II, § 2º, da apontada Legislação, e conforme interesse da Administração Púbica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
Art. 3º As contratações públicas apontadas no art. 1º deverão ser precedidas de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, que também designará comissão própria para tal certame.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier,05 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C0B44839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 70, DE 31 DE JULHO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, Sra. SARANA HEREN PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 095.***.***-18, matricula nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como **Gestora Titular**, e o Sr. DANILO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF no 104.***.***-23, matícula nº 228, como **Fiscal Titular** da **Inexigibilidade de Licitação nº 096/2025 - Processo nº 156/2025.**
OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua francisco bezerra de carvalho nº 409, no bairro nossa senhora aparecida, gravatápe, para funcionamento do CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (CTA/SAE), por um período de 12 (doze) meses.
LOCADOR: Sandra Maria de Morais Silva, CPF: ***.***.484-00.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Indicar eventuais glosas das faturas.
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.
§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:90C11ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, Sra. ROSIMERE DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.544-00, matricula nº S106292, Diretora da Atenção Básica, como **Gestora Titular**, e a **Sra TÁISE MARIA DA COSTA**, inscrito no CPF no 121.***.***-07, matícula nº 106.225, como **Fiscal Titular** da **Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025, referente ao Processo nº 155/2025.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO nº 935, NO BAIRRO NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, GRAVATÁ-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
LOCADOR: : Isaira de Campos Teixeira Rabelo, CPF: ***.***.880-20

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Indicar eventuais glosas das faturas.
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.
§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:BD01D576

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 72 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, Sra. MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.024-61, matricula nº 104.912, Diretora Admnistrativo, como **Gestora Titular**, e o **Sr. EMERSON TIAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, inscrito no CPF no ***.863.***-59, matícula nº 104.911, como **Fiscal Titular** da **Inexigibilidade de Licitação nº 097/2025, referente ao Processo Licitatório nº 157/2025.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, A FIM DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE.
LOCADOR: STAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA [CNPJ nº 35.865.001/0001-83]

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Indicar eventuais glosas das faturas.
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.
§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:39C0C9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 098/2025, referente ao Processo nº 158/2025, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MOWA – ESCOLA DE DANÇA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 17.973.084/0001-42, PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO DESFILE CÍVICO 2025, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025, COM PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresa:** MOWA – ESCOLA DE DANÇA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 17.973.084/0001-42, com sede a Rua Joaquim Solto, nº 22, Bairro Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE. **Valor da Contratação: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.**

Gravatá, 05 de agosto de 2025

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D63FA749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-FMAS.

Adiamento da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-FMAS**, Para Cadastro de Fornecedores. – Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de Hortifrúti provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das ações sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iati-PE, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da distribuição de alimentos em programas e serviços sócio assistenciais, como cestas básicas, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e outros, com ***Dispensa de Licitação, Lei nº 13.019/2014, Lei 11.326/2006, Lei 12.512/2011, Decreto 11.476/2023, Lei 8.742/1993, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.*** Valor máximo estimado é de **R$ 161.608,72 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, que seria realizada na data de 24/07/2025, às 11:00 (onze) horas, na Secretaria de Assistência Social do município de Iati, situada na Rua Lourenço José da Costa, /nº 40, Centro, Iati-PE, ficando assim designada a nova data de 18/08/2025 às 11:00 (onze) horas na Secretaria de Educação do município de Iati, situada na Rua Lourenço José da Costa, nº 40, Centro, Iati-PE, **para proceder com a abertura dos envelopes da chamada pública Supramencionado**.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de julho de 2025.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:438754B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2025

PORTARIA No 161/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
CLAUDENICIO BASTOS CAVALCANTI	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1A1471C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2025

PORTARIA No 162/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUIZ FELIPE ALVES DE ALBUQUERQUE	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:04090DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2025

PORTARIA No 163/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOAO VICTOR TENORIO FERRO	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:675229D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2025

PORTARIA No 164/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSENILDO AGOSTINHO DE BARROS	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:87C34D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2025

PORTARIA No 165/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
GILSON COSTA DOS SANTOS	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2D3588E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2025

PORTARIA No 166/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADRIAN PATRICK TENORIO DA SILVA BARROS	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0F328496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2025

PORTARIA No 167/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
SEVERINO MACARIO DE BRITO	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9F95A453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2025

PORTARIA No 168/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
VICTOR HUGO SANTOS SILVA	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D98F0670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2025

PORTARIA No 169/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDI PEREIRA DE LIMA	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1AB448AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2025

PORTARIA No 170/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
FRANCISCO HENRIQUE	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CA5CD978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2025

PORTARIA No 171/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE CARLOS DA SILVA	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2C377C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2025

PORTARIA No 172/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5C126BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2025

PORTARIA No 173/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **VALQUIRIA CORREIA FERRO AMARAL,** na função de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 27 de setembro de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

c

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EAB64D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2025

PORTARIA No 174/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **VALERIA NEVES DE BARROS GALDINO,** na função de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 27 de setembro de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

c

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A914DCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2025

PORTARIA No 175/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **ZÉLIA MARIA PAULO DA SILVA,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 27 de setembro de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AC1BD4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2025

PORTARIA No 176/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **BETÂNIA RODRIGUES DA SILVA,** na função de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 27 de setembro de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

c

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:66B251DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2025

PORTARIA No 177/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA SILVANIA CORREIA DA SILVA,** na função de **PROFESSORA,**

lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 27 de setembro de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

c

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:806A2D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2025

PORTARIA No 178/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - DIMINUIR a pedido da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE ALEXANDRE,** efetiva no cargo de **PROFESSORA,** a carga horaria de 200hora/aulas mensais para 150 hora/aulas mensais a sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1B7B62F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2025

PORTARIA No 179/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. PAULINO ANDRES RAMOS SOUZA, para responder cumulativamente pela SECRETARIA DE CULTURA, lotado na Secretaria de Cultura, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C858E2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2025

PORTARIA No 180/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, aos servidores abaixo relacionados.

JOSE ORIEL CAVALCANTI DE ARAUJO	BORRACHEIRO CTR 2009	R$ 1.900,00
SEVERINO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	R$ 1.275,00
ALLISON HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE	CHEFE DE ARR. DE MERCADOS,FEIRAS, MATAD	R$ 700,00
ALVARO TENORIO DA CONCEICAO	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	R$ 1.000,00
BRUNO ALVES BRANCO	ASSES TEC DO SECRETARIO	R$ 560,00
JOSE ADILSON LEONEL RAMOS JUNIOR	DIRETOR DE CONTABILIDADE	R$ 1.276,67
JOSE ERIVALDO GOMES DE ARAUJO	CHEFE DE DIVISAO DE MATADOURO	R$ 801,12
KATIA ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	CHEFE DIV CONT REC E DESP	R$ 1.518,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:589CF53E

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025-PMI.

- Processo Administrativo nº 024/2025-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 008/2025-PMI.
- Contrato nº 027/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa para apresenta do Show "Baú da Rainha", com a cantora VALÉRIA CAVALCANTI, nas Festividades em alusão a Emancipação Política do Município de Iati, no dia 17/08/2025, na Cidade de Iati/PE.

- Contratado: DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
- CNPJ: 55.688.217/0001-28.
- Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Vigência: 05/08/2025 à 31/12/2025.
- Data da Assinatura: 05/08/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro -

Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Cultura
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:928F0D39

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025-PMI

Processo Administrativo nº 023/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025
Contrato nº 028/2025-PMI

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização de Eventos Esportivos, *(4ª Etapa Arena Nordeste de Motocross e Etapa final da Copa Iatiense de Motocross)*, nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, através da Secretaria de Cultura, conforme especificação constante no Anexo I (Termo de Referência)**.**

- Contratado: PERNAMBUCO RACE LTDA.
- CNPJ sob o n°: 69.906.832/0001-78.
- Valor Global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
- Vigência: 05/08/2025 à 31/12/2025.
- Data da Assinatura: 05/08/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de agosto de 2025.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Esportes
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:0E9C368A

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025-PMI

A Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Maria José Araújo Oliveira, torna pública o Processo Administrativo nº 024-PMI - Inexigibilidade nº 008/2025-PMI, Objeto Nat.: Serviço, Objeto Desc.: Contratação de empresa para apresenta do Show "Baú da Rainha", com a cantora VALÉRIA CAVALCANTI, nas Festividades em alusão a Emancipação Política do Município de Iati, no dia 17/08/2025, na Cidade de Iati/PE, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação da seguinte empresa:

- DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28, perfazendo um valor global de R$: 100.000,00 (cem mil reais), para apresentação de um Show da Cantora VALÉRIA CAVALCANTI a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Cultura
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:CE8E5E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025. CONCORRÊNCIA N ° 003/2025 - **REPUBLICAÇÃO**. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das escolas Prof.ª Rita Gomes Lima (umburanas), Ângelo Varela de Albuquerque (agrovila 5) e Luiza de Albuquerque Maranhão (areia branca). Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.948.015,48 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, quinze reais e quarenta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 06/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 21/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 21/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 06 de agosto de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:82DFB9D3

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 05/08/2025, na página 58, Edição número 3.899, ALTERA-SE o seguinte: **ONDE LÊ-SE**: INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/08/2025. **LEIA-SE**: INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19/08/2025.

Ibimirim - PE, 06 de agosto de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:86F01F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
10	Amoxicilina 500mg	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 0,24	R$ 7.560,00
23	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40mg/mL 100mL	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 5,90	R$ 7.080,00
50	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67mg + 333mg/mL solução oral 20mL	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 5,49	R$ 10.980,00
81	Nifedipino 20mg	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 0,16	R$ 560,00
122	Citalopram 20mg	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 0,10	R$ 1.400,00
125	Clonazepam 0,5mg	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 0,06	R$ 2.700,00
138	Haloperidol decanoato 50mg/mL solução injetável 1mL	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 5,90	R$ 4.130,00
VALOR TOTAL			**R$ 34.410,00**	

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 01/04/2026

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:46E1FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: **manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 016/2024.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
553	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 69.939.239/0001-28	R$ 9,20	R$ 10.984,80
VALOR TOTAL			**R$ 10.984,80**	

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 03/04/2026
GESTOR(a) DO ORGÃO:

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário De Infraestrutura

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Assistência Social

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C856320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aaquisição parcelada de PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITE INFANTIL) para suprir as necessidades da Casa do Acolhimento - Casa da Criança vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibimirim**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 004/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
9	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico (1,2kcal/ML) com adequado perfil proteico e liquido, sem glúten. Apresentação: Pack de 01 Litro, Marca de Referência NUTRI ENTERAL SOYA NUTRIMED	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 22,30	R$ 446,00
VALOR TOTAL			**R$ 446,00**	

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 03/04/2026

Gestor(a) do Orgão:
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C1E6831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pastilhas de cloro ativo desinfetante de consumo humano de 90% em tabletes de 200 gramas conforme descritivo e quantitativo em anexo para suprir as necessidades de 50 poços artesianos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Ibimirim/PE**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total da ATA
1	PASTILHA DE CLORO ATIVO DESINFETANTE DE	APONTUAL COMERCIO EIRELI	R$ 4,55	R$ 22.750,00

	CONSUMO HUMANO 90% DE 200 g.	- CNPJ Nº 08.307.817/0001-19		

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 14/04/2026

Gestor(a) do Orgão:
REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:410924D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 48.120,00 (Quarenta e oito mil cento e vinte reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 07/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 15/08/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 15/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 15/08/2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 05 de agosto de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:F5F0E3E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025, PROCESSO Nº 106/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JB PRODUTORA LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **ROSA MAIA** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025.**CONTRATATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75. VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:331BF0BF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SRA. **JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **GRUPO CULTURAL CASA DE MESTRE** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **059.***.***-51. VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:76CDD0EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 151/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **W. F. BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **XINELO DE TONHE** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO EVENTO JUNINO EM CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 29 DE JUNHO 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: W. F. BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.578.737/0001-51. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1B94374F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **CONTRATATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95. VALOR DO CONTRATO:** R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.013; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 3 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ED9A9D82

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025, PROCESSO Nº 076/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **C. S. COIMBRA NEVES** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA **CLARA SOBRAL**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM ALUSÃO CARNAVALESCO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN. **CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DE IGARASSU.**CONTRATADA C. S. COIMBRA NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.475.988/0001-48. VALOR DO CONTRATO:R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B1C50E05

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, Nº 111, LOTEAMENTO SANTO INÁCIO, QUADRA H, CAMPINA DA FEIRA, IGARASSU/PE, CEP: 53620-762, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - DIRPAT, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão Integrada. **CONTRATADA:** Sr. **GILVAN SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **035.***.***-03. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)** perfazendo um valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão**: 0206, Unidade Orçamentária: 020603, Ação Governamental: 2.083; Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B9357E4D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO** PARA APRESENTAÇÕES DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA ATENDER AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, A SER REALIZADO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.803.866/0001-15. VALOR DO CONTRATO: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B408B373

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.

OBJETO: eventual aquisição de ares condicionado e cortinas de ar incluindo a instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.000,00 (catorze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020100; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.018; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B3A44DC4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025, E FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, DISPENSA Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.

OBJETO: Aquisição de (02) duas máquinas digitalizadoras (scanner). CONTRATANTE Secretaria Municipal da Fazenda. **CONTRATADA: RIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.169.961/0001-98. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.990,00** (cinco mil, novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0207, Unidade Orçamentária: 020701, Ação Governamental: 1.027; Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:80E513AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250801CE00005. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de obra de pavimentação com paralelepípedos graníticos na sede do Município de Ingazeira/PE,conforme condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 971515/2024/MCIDADES/CAIXA. Valor: R$554.003,84.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações

podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 05/08/2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C3181496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250801CE00006. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de recuperação de bueiros nos Sítios Barrocas e Cedro, localizados na Zona Rural do Município da Ingazeira/PE. Valor: R$222.557,25.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 05/08/2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:706B7A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.796.913,06 (Três milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e treze reais e seis centavos.), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde - FMS.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2024 e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	205	R$ 3.761.241,24
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.301.1402.1141	
Ação:	1141 – EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	262	R$ 35.671,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$: 3.796.913,06

§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e
§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro apura- do no Balanço Patrimonial do exercício anterior	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto	Saldo disponível
1.550.0000 Salário Educação	3.761.241,24	0,00	3.761.241,24	0,00
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	35.671,82	0,00	35.671,82	0,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 05 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:5F472D29

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$5.982.368,68 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA	
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Fonte: 171		R$ 3.936.397,92
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Fonte: 171		R$ 103.552,99
Funcional	12.365.1301.2135	

Programática:		
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.942.417,77

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO. . .. . R$ 5.982.368,68

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA	
Funcional Programática:	12.361.1304.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 171	R$ 645.368,68
Funcional Programática:	12.782.1301.2134	
Ação:	2.134 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 5.337.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. .. . . . . R$ 5.982.368,68

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 28 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:2B1CB6CD

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta luto oficial no Município do Ipojuca em virtude do falecimento do Ilmo. sr. Pedro Serafim, ex-prefeito do Município do Ipojuca.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Pedro Serafim, Ilmo. ex-Prefeito do Município do
Ipojuca;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município, bem como sua destacada atuação
em favor da coletividade ipojucana;
CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que se impõe à sociedade ipojucana diante da
perda de uma personalidade pública de reconhecida dedicação ao Município do Ipojuca.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial por três dias no Município do Ipojuca, a partir do dia 04 de agosto
de 2025, em razão do falecimento do Ilmo. Senhor Pedro Serafim, ex-Prefeito deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Ipojuca/PE, 04 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:0FD2B8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 184/2025. Processo Administrativo nº 190/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, ARP nº 006/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de KIT DE ENXOVAL DE BEBÊS E DE GESTANTES, composto por materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para as gestantes cadastradas e acompanhadas no Programa Mãe Coruja Ipojucana. Contratada: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME. CNPJ: 27.058.274/0001-98. Valor total: R$ 510.808,08. Vigência: 31/07/2025 à 30/07/2026. Ipojuca (PE), 31/07/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:04224027

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PMI/SEINFRA/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 04 meses. Contratada: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. CNPJ nº 11.380.698/0001-34. Vigência: 31/01/2025 à 30/05/2025. Ipojuca (PE), 31/01/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:9032D269

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/PMI/SEINFRA/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 1 mês e acréscimo correspondente ao percentual de 24,86% e supressão correspondente ao percentual de 2,14%. Contratada: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 40.882.060/0001-08. Vigência: 16/08/2025 à 15/09/2025. Ipojuca (PE), 18/06/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:5116C1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2024

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2024. Objeto: Alteração de vigência de execução por meio da modificação da CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGENCIA, do Termo de Colaboração nº022/2024, por um período de 12 meses. Parceiro-OSC: INSTITUTO ÂNCORA EDUCAÇÃO. CNPJ nº 35.921.622/0001-37. Vigência: 25/01/2025 à 24/01/2026. Ipojuca (PE), 25/01/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:F3D9CA95

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 021/2025/GAB/SMS, DE 29 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Estabelece as atribuições que devem ser exercidas pelo Supervisor de Campo, Supervisor de Ponto Estratégico e Supervisor Geral, junto aos profissionais Agentes de Combate às Endemias – ACE's, no território do Município do Ipojuca.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, no uso das atribuições que são conferidas na Lei Orgânica do Município do Ipojuca e demais legislações aplicáveis, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, que considera Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde como profissionais de saúde;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Controle da Dengue;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º -C e no § 1º do art. 9º -D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.484, de 18 de março de 2008, cria cargos no âmbito da Administração Direta, na área da saúde; altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.430/2006; a Lei Municipal 1.307/2002, que cria o Programa de Agentes Comunitários de Saúde; e possibilita as incorporações de servidores temporários na forma do parágrafo único do art. 2º da emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO reunião de validação das atribuições com os respectivos supervisores, no dia 10 de junho de 2025, com todos (as) supervisores, coordenador de riscos biológicos e gerente de promoção, prevenção e vigilância ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as atribuições dos Supervisor de Campo, Supervisor de Ponto Estratégico e Supervisor Geral das ações de combate às endemias, que atuarão junto a Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Ambiental.

Art. 2º Os Supervisores de Campo, Supervisor Geral e Supervisor de Ponto Estratégico tem como atribuição principal o apoio constante à Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Ambiental, bem como o acompanhamento da execução das ações e sua qualidade, maximizando os recursos disponíveis e realizando as adequações necessárias de maneira a contribuir para que os objetivos traçados pelo setor sejam alcançados com êxito.

Art. 3º Das atribuições do Supervisor de Campo:

I. Planejar, monitorar e supervisionar o ACE no que concerne à cobertura da área programada, bem como na identificação e na intervenção em seu território de atuação sobre fatores biológicos e não biológicos de risco à saúde humana e outros;

II. Realizar supervisões diretas e indiretas programadas;

III. Avaliar, periodicamente, por meio de reuniões com o supervisor geral e sua equipe de ACE, a qualidade das ações realizadas e o cumprimento de metas, propondo estratégias para melhor desempenho da equipe;

IV. Organizar e distribuir os agentes dentro da área de trabalho, acompanhar o cumprimento de itinerários;

V. Realizar atividades educativas programadas, trabalhando em parceria com associações de bairros, escolas, unidades de saúde, igrejas, centros comunitários, lideranças sociais, clubes de serviços e outros locais de referência para o território;

VI. Atender e gerar relatórios sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde;

VII. Acompanhar a atualização do Registro Geral de imóveis (RG) em cada ciclo, o registro de dados e fluxo de formulários;

VIII. Verificar o estado dos equipamentos, além de monitorar a disponibilidade e distribuir insumos e equipamentos, inclusive de equipamentos de proteção individuais (EPI) para os agentes de campo;

IX. Orientar a equipe sob sua responsabilidade quanto ao uso adequado de equipamentos de proteção individuais (EPI), equipamentos e produtos utilizados para controle e combate dos principais vetores de doenças;

X. Controlar a frequência da sua equipe, organizar e orientar a equipe quanto à gestão do processo de trabalho (férias, licenças, folgas, e demais motivos oficiais para ausência);

XI. Promover a integração do pessoal de campo com a equipe de atenção básica no território e a equipe distrital;

XII. Disponibilizar as informações entomológicas da área para as equipes de atenção básica, especialmente da Estratégia de Saúde da Família;

XIII. Instruir as equipes quanto ao preenchimento dos diversos boletins, bem como quanto à utilização dos sistemas/aplicativos inerentes às atividades de campo;

XIV. Consolidar semanalmente informações do trabalho de campo de sua equipe de ACE (resumo semanal);

XV. Apoiar, implantar, implementar e monitorar o uso de novas estratégias, instrumentos e ferramentas novas para o controle de endemias.

Art. 4º Das atribuições do Supervisor de Ponto Estratégico:

I. Planejar e orientar oportunamente as ações de combate e controle dos principais vetores de doença no seu território de abrangência;

II. Definir os pontos estratégicos de seu território de abrangência, de acordo com os critérios definidos pelas diretrizes nacionais ou locais;

III. Manter atualizado os endereços dos pontos estratégicos e adicionar o CEP da rua quando existente;

IV. Monitorar e supervisionar, em ciclos quinzenais, as equipes, os equipamentos e as ações realizadas;

V. Orientar a equipe sob sua responsabilidade quanto ao uso adequado de EPI, equipamentos e produtos utilizados para controle e combate dos principais vetores de doenças;

VI. Realizar supervisões diretas e indiretas programadas; bem como correção do trabalho;

VII. Planejar e orientar a equipe sob sua responsabilidade quanto à realização de tratamento perifocal, na rotina ou quando necessário;

VIII. Consolidar semanalmente informações do trabalho de campo de sua equipe;

IX. Apoiar, implantar, implementar e monitorar o uso de novas estratégias, instrumentos e ferramentas novas para o controle de endemias.

Art. 5º Das atribuições do Supervisor Geral:

I. Coordenar e supervisionar as atividades dos supervisores das equipes de campo;

II. Participar da elaboração do planejamento das atividades inerentes à Vigilância Ambiental;

III. Elaborar o cronograma de supervisões a serem realizadas pelos supervisores de campo;

IV. Supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas na área;

V. Participar da organização e execução de treinamentos e atualizações do pessoal de campo;

VI. Avaliar, juntamente com os demais supervisores, o desenvolvimento das atividades nas suas áreas, com relação ao cumprimento das metas e qualidade das ações empregadas, propondo estratégias para melhor desempenho da equipe;

VII. Participar das avaliações de desempenho das ações de campo;

VIII. Coordenar ações para solucionar situações inusitadas (não previstas) ou consideradas emergenciais;

IX. Acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão pelo nível gerencial;

X. Conhecer os aspectos técnicos e operacionais do controle das arboviroses, zoonoses, bem como das demais endemias de relevância para saúde pública;

XI. Estar informado sobre a situação das endemias em sua área de trabalho, com o objetivo de auxiliar nas intervenções cabíveis junto a sua equipe de supervisores;

XII. Gerenciar as diferentes logísticas envolvidas no controle de endemias de relevância para a saúde pública, com ações de educação em saúde;

XIII. Promover a integração entre a equipe de campo e a Vigilância Ambiental;

XIV. Apoiar, implantar, implementar e monitorar o uso de novas estratégias, instrumentos e ferramentas novas para o controle de endemias.

Art. 6° A escolha dos Supervisores de Campo, Supervisor de Ponto Estratégico e Supervisor Geral é de livre escolha da Gestão Municipal.

Art. 7° Os Supervisores de Campo, Supervisor de Ponto Estratégico e Supervisor Geral serão avaliados a cada 1 (um) ano por critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Ambiental, conforme as atribuições expostas.

§1º Para fins de critérios de avaliação, entende-se-a o cumprimento integral das atribuições expostas nesta portaria.

Art. 8° A atribuição de Supervisor é restrita ao Cargo de Agentes de Combate às Endemias.

Art. 9° O servidor designado para exercer a função de Supervisor fará jus à percepção de gratificação, nos termos do art. 144, inciso I, da Lei nº 1.494, de 16 de julho de 2008, em razão do desempenho das respectivas atribuições.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 29 de julho de 2025.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:81D424B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº 101/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ, nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **GF SHOW LTDA**,]CNPJ n° 28.101.902/0001-33

OBJETO: 01 (uma) apresentação da atração artística "BANDA GUILHERME FERRI", com duração com 01:20 (uma hora e vinte minutos) de duração, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2025

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente,consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas destecontrato.

As despesas correrão por contadas seguintes dotações,constante do orçamento vigente, abaixo iformaada:
ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 - APOIO A CULTURA
ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R$100.000,00

VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 01/11/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:4787F2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº 102/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ, nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **MÚSICA VIVA LTDA,** devidamente registrada sob o CNPJ n° 35.359.387/0001-51

OBJETO: 01 (uma) apresentação da atração artística "BANDA FERNANDINHA", com duração com 01:30 (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2025

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente,consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:
ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 - APOIO A CULTURA
ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R$150.000,00
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 01/11/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:F3CF8020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de shows artísticos do(a) banda musical/cantor(a) musicais de renome regionais; "GUILHERME FERRI", para realização de show artístico a ser realizada nos dias 29 a 31 de agosto do corrente ano de 2025, no Pátio de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município de Ipubi-PE, visando assim à realização no Município de Ipubi-PE das comemorações relativas à FESTA DE AGOSTO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ipubi-PE, através do departamento de cultura, por intermédio de seu/ua secretário e do Prefeito do Município de Ipubi-PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 046/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2025, RATIFICA A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, e AUTORIZA a contratação de serviços de shows artísticos da banda musical/cantor(a) de renome regionais e nacional; "GUILHERMME FERRI" para realização de show artístico, na realização de eventos culturais da FESTA DE AGOSTO do Município de Ipubi-PE, em favor da empresa exclusiva do artista, a saber, Empresa: GF SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.101.902/0001-33, representada pelo Empresário, ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, inscrito no CPF N° 061.072.744-30, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663 Andar 1 Sala 9 Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - Pernambuco CEP 56.328-800, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração "GUILHERME FERRI", por ter apresentado a cotação mais econômica, esta apresenta no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação dodevido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Ipubi-PE, 28 de julho de 2025

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esportese

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:A176280F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de shows artísticos do(a) banda musical/cantor(a) musicais de renome regionais;"BANDA FERNANDINHA",para realização de show artístico a ser realizada nos dias 29 a 31 de agosto do corrente ano de 2025, no Pátio de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município de Ipubi-PE, visando assim à realização no Município de Ipubi-PE das comemorações relativas à FESTA DE AGOSTO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ipubi-PE, através do departamento de cultura, por intermédio de seu/ua secretário e do Prefeito do Município de Ipubi-PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 047/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2025, RATIFICA A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, e AUTORIZA a contratação de serviços de shows artísticos da banda musical/cantor(a) de renome regionais e nacional; "BANDA FERNANDINHA" para realização de show artístico, na realização de eventos culturais da FESTA DE AGOSTO do Município de Ipubi-PE, em favor da empresa exclusiva do artista, a saber, Empresa: MÚSICA VIVA LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ n° 35.359.387/0001-51 com sede no endereço Rua Calixto Machado, no 21, Sala V-10, Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.775-060, representada neste ato pelo Sr. YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n° 013.282.493.493-01 na qualidade de representante exclusivo da "BANDA FERNANDINHA" por ter apresentado a cotação mais econômica, esta apresenta no valor global de R$ 150.000,00 (cento ecinquenta mil reais).

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Ipubi-PE, 28 de julho de 2025

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:CC533A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0028/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios, locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à

frota da Secretaria Municipal de Administração de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Municipal de Assistência Social, de Educação e do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) - Valor estimado do presente objeto é de R$ 624.670,00 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 19 de agosto de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 19 de agosto de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi-PE, 05 de agosto de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:EB6F0A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO 003/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.114.502/0001-05, com sede à Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE e ARP 002/2025 – 05/05/2025 - IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Major Rufino Jose Da Cunha, 171 – Sala 06 – Centro – Ouricuri - PE, CEP 56.200-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº CNPJ: 57.646.386/0001-20. VALOR R$: 4.585.965,84 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO: PREGÃO Nº 003/2025. Publicação com efeito retroativo a 05 de maio de 2025.
Itacuruba, 05 de agosto de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FA0DCD7E

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO 004/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itacuruba, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.114.502/0001-05, com sede à Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE e ARP 003/2025 – 06/06/2025 - HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, 1032, Centro, Arcoverde, PE, CEP 56.505-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.286.164/0001-93. VALOR R$: 664.581,19 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO: PREGÃO Nº 004/2025. Publicação com efeito retroativo a 06 de junho de 2025.
Itacuruba, 05 de agosto de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:BCCBBF1E

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO 008/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de pneus, para os veículos pertencentes a frota deste Município, consolidando as demandas de todas as Secretarias Municipais de Itacuruba/PE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 008/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.114.502/0001-05, com sede à Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE e ARP 004/2025 – 15/07/2025 - MARCOS PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede à ROD BR 316 NÚMERO 54 COMPLEMENTO A/B BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO BAIRRO CENTRO: CIDADE/UF PETROLANDIA/PE: CEP: 56.460-000. VALOR R$: 372.883,38 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO: PREGÃO Nº 008/2025. Publicação com efeito retroativo a 15 de julho de 2025.
Itacuruba, 05 de agosto de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7825DEDC

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO 006/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação e no Diário Oficial da União (D.O.U), para o município de Itacuruba/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.114.502/0001-05, com sede à Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE e ARP 005/2025 – 16/07/2025 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.876.112/0001-76, com sede na Av. Barão de Itapura, n° 2.294, Ed. Montpellier, sala 61e 62, Jardim Guanabara, CEP: 13.073-000, na cidade de Campinas, estado de São Paulo. VALOR R$: 39.530,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais). VIGÊNCIA: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)

meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO: PREGÃO Nº 006/2025. Publicação com efeito retroativo a 16 de julho de 2025.
Itacuruba, 05 de agosto de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:77F74238

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL DA CRECHE MUNICIPAL ABIGAIL ROCHA CANTARELLI

MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL40 HS SEMANAIS DIAS LETIVOS: 200 AULA DE 60 MINUTOS EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRALCRECHE MUNICIPAL ABIGAIL ROCHA CANTARELLI

DISCIPLINAS	CH
O EU, O OUTRO E NÓS	232
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	232
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMA	232
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	232
ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADE, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	232
PROJETO FORMAÇÃO DE HÁBITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS	220
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	220
TOTAL :	1600

Itacuruba, 05 de agosto de 2025.

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:021CC732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 31/2025

PORTARIA Nº 31/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Dicla Poliana Ferreira Barbosa, nomeada em caráter efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Símbolo CE – 01, Matrícula nº 5019-1, no período de 04 de agosto a 04 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D812E7D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 32/2025

PORTARIA Nº 32/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sra. Jerlane Vanderlei Santos, do cargo comissionado de Ass. Plen. e Tematica – CC 04, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:15CD5941

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 33/2025

PORTARIA Nº 33/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Raí dos Santos Bezerra, no cargo comissionado de Ass. Plen. e Tematica – CC 04, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:2159F30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 287/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MARIA AUDACI DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a MARIA AUDACI DOS SANTOS**,** matrícula nº 29102, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2025 e término no dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4E7DB846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 288/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): EDIANES PEREIRA CAVALCANTE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDIANES PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 33302, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:67B2EB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 523/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo, Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, CPF nº 044.xxx.xxx-90, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços de Convênio Estadual - Instituto de Identificação, CC-6, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:697BEF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 524/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo, Orleando Cordeiro Ramos, CPF nº 068.xxx.xxx-30, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle da Dívida Ativa, CC-4, da Secretaria de Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E42019B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00126/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025-982473. Obra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem

interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação da prestação de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos vinculados a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Gestão de Frota do Município de Itapetim/PE,. Valor Lote 1: R$1.476.745,70 - Valor Lote 2: R$1.608.347,46. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 05/08/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9D306A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 596/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 132 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 12 de 28 de agosto de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas infra relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** deste Município, em substituição aos representantes nomeados pelo segmento abaixo relacionado através da portaria 425 de 11 de junho de 2025, os demais membros permanecem:

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular – Josivânia Cyntia de Abreu Ângelo
Suplente – Valdiria Nunes Silva Barbosa Piancó

Titular – Roberta Elaine Rocha Lopes
Suplente – Maria de Lourdes Alves de Queiroz

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se

Itapetim (PE), em 04 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4D6CB881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 016/2025, Processo FMC 020/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"FORRÓ DA VAQUEIRAMA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 21 DE JUNHO de 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, contrato nº 020/2025. Abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.453.655/0001-28**, pelo **valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,
Jaqueira-PE, em 03 de junho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:71F91BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 017/2025, Processo FMC 021/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"NORDESTINOS DO FORRÓ"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 23 DE JUNHO de 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, contrato Nº 021/2025. Abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES ME - CRIA PRODUÇÕES ARTISTICAS E DE TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.915.628/0001-21**, pelo **valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,

Jaqueira-PE, em 02 de junho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:0040A7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 014/2025, Processo Administrativo PMJ Nº 004/2025. Locação. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PE, ABRANGENDO ASSESSORIA DE IMPRENSA, MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL"**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ Nº 015/2025. Contratada: **AGENCIA OXE COMUNICAÇÃO, IMPRESA E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Frei Matias Tevis, nº 285, Ilha do Leite, CEP 50.070.465, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.977/0001-63**.**

pelo valor global de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**
Vigência: 01.07.2025 a 01.01.2026.
Jaqueira (PE), em 01 de julho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:B3BD7C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2025, Processo Administrativo PMJ nº 018/2025. Fornecimento. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA SEREM INSTALADOS NOS ENGENHOS BALSAMO DA LINHA E SITIO TENÓRIO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS."**, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ nº 018/2025. Contratada: **FABRIK DESIGN BRASIL LTDA**, com sede à Rua AV. Cicero Batista de Oliveira, Santa Luzia, Gravata, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **44.228.183/0001-72**, pelo valor global de **R$ 61.799,40 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**
Vigência: 16.07.2025 a 16.10.2025.

Jaqueira (PE), em 16 de julho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município de Jaqueira/PE

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:C395F241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 001/2025, Processo Administrativo FME Nº 001/2025. Locação. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLATAÇÃO DE FORRO PVC EM 12 SALAS DE AULA, NA ESCOLA AÉCIO BARROS DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE JAQUEIRA/PE."**, conforme especificações e quantidades previstas no Projeto Básico (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME Nº 001/2025. Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede à Rua Jose Maria Rocha, 163, Centro Joaquim Nabuco, CEP 55.535-000, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **32.336.123/0001-94,** pelo valor global de **global de R$ 63.851,73, (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).**
Vigência: 11.02.2025 a 11.03.2025.
Jaqueira (PE), em 11 de fevereiro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:3872D996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMJ
PROCESSO Nº 023/2025/PJM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** I 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **Construção de 18 (dezoito) gavetas funerárias e a ampliação da área do cemitério localizado no distrito Volta do Moxotó, no município de Jatobá-PE.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 06/08/2025 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 13/08/2025 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 13/08/2025 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 13/08/2025 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 99.969,71 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).**

JATOBÁ/PE, 05 de agosto de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BE57A238

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005/2025-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Assessoria Especial de Assuntos Jurídico, devidamente representada pelo Senhor Secretário, Robson Cardozo Dantas, **RATIFICAeAUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 021/2025, obedecendo os prazos. Objeto: **Contratação de escritório de Advocacia especializado em Direito público para prestar Assessoria ao Gabinete do prefeito do Município de Jatobá, secretaria de Governo, Assessoria especial de Assuntos Jurídicos e Secretaria de planejamento com emissão de pareceres para o setor de licitações, podendo, para tanto, realizar atuação extrajudicial, administrativa e contencioso Administrativo e Judicial perante órgãos de controle; poder judiciário Estadual, Federal e Tribunais superiores, bem como, o acompanhamento de processo, auditoria e outros junto aos órgãos de controle e fiscalização Municipal, Estadual e Federal.** Pela empresa **ANTONIO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 61.038.929/0001-02. Valor**: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),** com fundamentação legal do **art. 74, III, "b"; "c" e "e", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**
*D*eterminando que se proceda a publicação do devido extrato.
Vigência: 12 (doze) meses.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO**, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ, 31 julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBSON CARDOZO DANTAS
Assessor Especial de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C0E9C600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 151/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. VANIA MARIA GOMES LEITE DE SA**, CPF nº XXX.XXX.654-56, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, CC-6, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A64260D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 152/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. TAMIRES MARIA DO NASCIMENTO XAVIER**, CPF nº XXX.XXX.014-31, do cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:77F79012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 153/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. Rickson Manieri Carvalho dos Santos**, CPF nº XXX.XXX.734-57, do cargo de Chefe de Divisão de Programas, CC-6, lotado na Secretaria de Infraestrutura a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3417F30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 154/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. Matheus de Araújo Ventura**, CPF nº XXX.XXX.634-52, do cargo de Encarregado de Setor, CC-7, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F5FF1279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 155/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. Maria Itala Tatiany de Lima Monteiro**, CPF nº XXX.XXX.424-26, do cargo de Chefe de Divisão de Execução Financeira e Orçamentária, CC-6, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.
.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:474F70C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 156/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. Maria Aparecida do Nascimento**, CPF nº XXX.XXX.484-68, do cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

.
ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0D661CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 157/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. Lorena Thamara Ramalho Caraciolo**, CPF nº XXX.XXX.104-57, do cargo de Encarregado de Setor, CC-7, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.
.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:08713CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 158/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. Elisangela Maria dos Santos**, CPF nº XXX.XXX.114-78, do cargo de Encarregado de Setor, CC-7, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E06BA14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 159/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. Edimir de Lima Oliveira Junior**, CPF nº XXX.XXX.634-10, do cargo de Chefe de Divisão de Contratos, CC-6, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B9564788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 160/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o **Sr. Danilo Tavares Santos**, CPF nº XXX.XXX.274-12, do cargo de Administração Hospital, CC-4, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.
.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F1AF90A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 161/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. Brenda Amanda Novaes de Souza**, CPF nº XXX.XXX.964-39, do cargo de Encarregado de Setor, CC-7, lotado na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:061FB32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 163/2025

EMENTA: Exonerar e Em ato continuo Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Paula Jeanne de Souza Daltro Alencar,** CPF nº: XXX.XXX.254-04, do cargo de Secretário Executivo de Coordenação Geral, CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Art. 2º - Em ato continuo, Nomear a Sra. **Paula Jeanne de Souza Daltro Alencar,** CPF nº: XXX.XXX.254-04, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B010C470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2025. Edição 3827,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE,através da secretaria de Saúde, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ Nº 38.204.923/0001-38**,**Objeto:**Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,**Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, **Onde se lê:** Valor: R$ 12.365,15 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), **Leia-se:**Valor: R$ 12.342,50 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FBEE4901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 674/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **DAIMAR SANTOS DE**

OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 058.027.544-27, referente ao período aquisitivo 2006/2016, contado a partir de 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CD21605D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 675/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o afastamento temporário, por motivos de saúde, do titular da vaga do cargo público de professor;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, sobretudo nas atividades educacionais e pedagógicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **CLAUDIO ALVES SALES**, portador (a) do CPF nº 345.658.924-72, para exercer a função de **Professor 'B',** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 01/07/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3D71064B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 676/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA EUDA DE ALMEIDA LUCENA**, portador (a) do CPF nº 033.922.134-89, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:01BAAD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 677/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA VALKIRIA RAMOS PEREIRA MENESES**, portador (a) do CPF nº 987.123.064-87, referente ao período aquisitivo 1994/2004, contado a partir de 04/08/2025.

Art. 2º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA VALKIRIA RAMOS PEREIRA MENESES**, portador (a) do CPF nº 987.123.064-87, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 05/10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2684E876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 678/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o afastamento temporário, sob o pretexto de férias, do titular da vaga do cargo público de Dentista;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, sobretudo nas atividades da atenção básica de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **CLAUDILENE SERAFIM DA COSTA**, portador (a) do CPF nº 097.279.284-80, para exercer a função de **Dentista,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde.** Contado a partir de 08/07/2025 até a data final em 31/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EE87EAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 679/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento temporário, por motivos de concessão de auxílio-doença, do titular da vaga do cargo público de professor;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, sobretudo nas atividades educacionais e pedagógicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **GUSTAVO HENRIQUE SILVA CORDEIRO**, portador (a) do CPF nº 058.765.924-63, para exercer a função de **Professor 'B',** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 01/07/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3CABDEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 680/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO**, portador (a) do CPF nº 084.689.114-02, para exercer a função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓCICO(A),** lotado(a) no(a) **Escola Senador Paulo Guerra,** com início em 01/08/2025 até a data final de 31/12/2025.

Art. 2º - O contrato de que se trata o art. 1º poderá ser dilatado, rescindido ou ajustado a critério das partes e na forma da lei.
Parágrafo Único – Fica reincidido o contrato temporário, até então vigente até os efeitos dessa portaria, em face da pessoa nominada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DAD7D7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 681/2025

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por incapacidade permanente.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 011/2025 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Guarda Municipal**, pelo evento de Aposentadoria por incapacidade permanente, do(a) Sr(a) **MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 641.100.104-97, contado a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:15ABF81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 682/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) S(a) **DENISE FERREIRA SARAIVA**, portador (a) do CPF nº 074.278.004-00, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS),** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, contado a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3F395B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 683/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) S(a) **AMANDA CELIA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 154.493.124-74, para exercer a função de **COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, contado a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EE4959D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à composição de cestas básicas, com a finalidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Ouro/PE no desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas ao enfrentamento da vulnerabilidade social de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa MERCADO ALMEIDA TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.827.385/0001-59, com endereço na Rua Padre José Orlando Duarte, n° 35, Centro, Lagoa do Ouro/PE, com valor total da contratação de R$ 61.482,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
.

Lagoa do Ouro/PE, 01 de agosto de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DB983D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

CONTRATO Nº 136/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE) E A EMPRESA MERCADO ALMEIDA TORRES LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à composição de cestas básicas, com a finalidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Ouro/PE no desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas ao enfrentamento da vulnerabilidade social de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. Valor global: R$ 61.482,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 04/08/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Agosto de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A81272E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

CONTRATO Nº 129/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA CPM CONSTRUTORA LTDA (CONTRATADO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PE,no âmbito do Convênio Funasa nº 626/2018. Valor global: R$ 2.190.750,00 (dois milhões e cento e noventa mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 31/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 31 de Julho de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:C64511E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 423, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES**, matrícula 481, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 01 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8E1618A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 424, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA ZERLEIDE CALAÇA DE ARAÚJO,** matrícula 2222, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 2/3 da referida licença, a contar de 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 04 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8D453409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 425, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **CONSÍLIA SÔNIA DA SILVA,** matrícula 178, Assistente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2000 a 07 de junho de 2005.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 04 de agosto de 2025 a 02 de outubro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 04 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A3053C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 426, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **EDNEIDE TELES DE MENEZES CALDAS,** matrícula 375, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 6/6 da referida licença, a contar de 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 04 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1765A8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 427, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo disposto no Artigo 40, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 07 de julho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, também, a análise pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais, à senhora **ARACI GENOVEZ MATEUS DA SILVA**, matrícula funcional nº 976, inscrita no CPF sob o nº 239.088.904/20, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão, com esteio no art. 6º da ECF nº 41/2003 c/c o art. 2º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160, de 13 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 05 de agosto de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8B66C50B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-2025 CONTRATO Nº 037-2023

Contrato nº: 037-2023. Processo Licitatório nº 022/2023. Carta Convite nº 001/2023. Objeto do Instrumento Jurídico: Manutenção preventiva, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 099/2025.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 05 de agosto de 2025.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B89B1C93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-2025 CONTRATO Nº 035-2023

Contrato nº: 035-2023. Processo Licitatório nº 022/2023. Carta Convite nº 001/2023. Objeto do Instrumento Jurídico: Manutenção preventiva, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 017/2025.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 05 de agosto de 2025.

JOSEÍLDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0A268F4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 091-2021

Contrato Nº: 091-2021. Processo Licitatório Nº: 029/2021. Convite Nº: 004/2021. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede de estrutura (LAN e WAN), e suporte técnico conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 091/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 026/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: KLYVERT DE LIMA RODRIGUES - MEI. CNPJ: 42.270.451/0001-99.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 05 de agosto de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A9D63CBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 048-2024

Contrato Nº: 048-2024. Dispensa de Licitação Nº: 049/2024. Contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta (MARMITEX) pelo período de doze (12) meses, com o objetivo de atender às necessidades de alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e o acréscimo de valor correspondente a 25% do valor do contrato n° 048/2024, conforme Comunicação Interna Nº 049/2025, datada em 23 de junho de 2025, oriunda da Secretaria contratante e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: MARIA DO SOCORRO TORRES DE SÁ – ME. CNPJ: 17.286.342/0001-12.
Valor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 05 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F18A2D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO VINCULADO AO REGIME CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **ANTÔNIO FERNANDO DE ANDRADE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 335.165.884-20, matrícula 80.607, do cargo de Motorista D/E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:91F3B13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e o disposto no artigo 130, §2°, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **CARLOS ROBERTO DE MELO CERQUINHO,** matrícula nº 81.275, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º O período da licença para trato de interesse particular será de 1 (um) mês, com vigência de 21/07/2025 a 21/08/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21de julho de 2025.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro-PE, 05 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:79A672E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

OMUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através da Secretaria Municipal de Educação,situado a Rua Amauri Correia, S/n, Centro, Maraial/PE,torna público aos interessados arealização de**Chamada Pública N° 003/2025**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maraial/PE, com consumo estimado para 10 meses**,** em atendimento aLei nº. 11.947/2009**,**Resolução/FNDE nº 06/2020e alterações posteriores. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia**06/08/2025 a 05/09/2025, de08h00minàs 13h00mim**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Maraial/PE. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município**https://maraial.pe.gov.br/**,
https://transparencia.maraial.pe.gov.br/app/pe/maraial/1

Maraial /PE, 05deagostode 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:731520F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2025, do Centro de Acolhimento e Paz - CEO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 28 de julho de 2025, conforme ata nº 083º 2025, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 1º trimestre de 2025, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses do recurso do Governo Federal e Municipal para execução do Serviço de acolhimento institucional.

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao 1º trimestre de 2025, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2025, a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025, Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses do recurso do Governo Federal para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 31 de julho de 2025.

Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:055647B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025, do referente aos repasses dos recursos do Governo Federal e Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 28 de julho de 2025, conforme ata nº 083/2025, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025, referente aos repasses dos recursos do Governo Federal e Municipal.

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao 1º quadrimestre de 2025, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2025, a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025, referente aos repasses dos recursos do Governo Federal e Municipal

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 31 de julho de 2025.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8F0BC411

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre do ano de 2025, referente ao cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas relativa ao período de 1º quadrimestre de 2025, referente ao cofinanciamento do Estado de Pernambuco ao Município de Moreno, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2025, a Prestação de Contas relativa ao 1º quadrimestre do ano de 2025, referente ao cofinanciamento Estadual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 31 de julho de 2023.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4D8F9FEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 055/2025

Processo Administrativo Nº 083/2025
Inexigibilidade Nº 029/2025
Processo Eletrônico 1Doc Nº 904/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMAS ELETRO INCAPACITANTES (MENOS LETAIS) POR MEIO DA EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.092.431/0001-96, FORNECEDOR EXCLUSIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA O APARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: TARLYTON PONTES DOMINGOS
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias corridos
Valor do Contrato: 194.483,29 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito e três reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 23 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:710678D7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 058/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 581/2025 – Concorrência Nº. 001/2025** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO CSU, MUNICÍPIO DE MORENO - PE, ADJUDICO** o objeto à empresa **POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA,**inscrita no **CNPJ nº 08.438.654/0001-03,** situada na Av. Governador Argemiro De Figueiredo, nº 210 – Sala 01, Jardim Oceania – João Pessoa/PB, CEP: 58.037-030**,** no valor de **R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de Agosto de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula: 36.317

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4B29062E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP N° 006/2025

Processo Licitatório Nº 008/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de diversos veículos (Ônibus, Van Executiva, Automóvel Passeio, Utilitário, SUV Utilitário, Pick-up, Motocicleta e 3/4), com quilometragem livre e opções de motorista (contratante ou contratada) e combustível (contratante), destinados a atender às atividades de interesse público da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE. Valor estimado da contratação é de R$ 7.219.837,01 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavo). Abertura e julgamento das propostas: **21/08/2025 às 09 (nove) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 05 de Agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:545CCE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. AQUISIÇÃO.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

Processo Licitatório Nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. SRP. Aquisição. O FUNDO Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: **Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de lanches para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 594.970,60 (Quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).** Abertura e julgamento das propostas dia 19 de Agosto de 2025 a partir das 09h00min, quando encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa dia 19 de Agosto de 2025 às 09:00hrs, pelo sistema https://bnccompras.com/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com/), **BNC Compras** e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata/PE, 05 de Agosto de 2025.

ANA CLAUDIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:7B464BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 028/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE ZÉLIA BULHÕES GOMES DA COSTA, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 204/2025, proferido na data de 14 de julho de 2025, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 66.629-7, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.000750-3, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD , contendo a seguinte EMENTA: "IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:80B9B050

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025-GS/SGPA

Portaria nº 254/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/9616	Jackson Cavalcanti Júnior	310-7	Pat.e Cultura	2018/2023
02	2025/9508	Antonio Carlos Lima da Silva	67349-8/1	Mob. Urbana	2018/2023
03	2025/11145	Luciana Maria Carvalho T. Pedrada	60094-6/1	Fazenda	2020/2025
04	2025/11059	Marcos Antônio M. de A. Júnior	67191-6/1	G. de Pessoas	2020/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda,
em 22 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6CB5D3A1

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Sétimo termo aditivo ao contrato nº 001/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, CONCEDENTE e o **HOSPITAL TRICENTENÁRIO**, CNPJ nº 10.583.920/001-32, CONVENENTE. **OBJETO**: Constitui em Termo Aditivo a prestação de assistência na média complexidade ambulatorial e hospitalar e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, consequente aprimoramento do processo de atenção à saúde e de gestão hospitalar. Olinda, 01 de novembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EB422798

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Oitavo termo aditivo ao contrato nº 001/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, CONCEDENTE e o **HOSPITAL TRICENTENÁRIO**, CNPJ nº 10.583.920/0001-32, CONVENENTE. **OBJETO**: Prorrogação do prazo por mais doze meses, com efeitos a partir do dia 01/04/2025. Olinda, 05 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2E0A7E64

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB
e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal,
e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal
para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO,
DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).
AYO8504/PE, 16/06/2025, TE802380, 7633-2(Art. 252, §único); AYV9J59/PE, 13/06/2025, FS1136747, 5673-2(Art. 183); BDX2F35/PE, 16/06/2025, RD1349617,
7463-0(Art. 218, Inc. II); BHN4253/SP, 16/06/2025, RD1351514, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DMK2C56/PE, 14/06/2025, RD1345310, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
DPC3353/SP, 17/06/2025, VD1178210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DWP9244/SP, 16/06/2025, RD1348270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EDD7E51/PE, 17/06/2025,
RD1353762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EOF0B89/SP, 15/06/2025, RD1346235, 7463-0(Art. 218, Inc. II); ETP4G54/PE, 14/06/2025, FS1134019, 6050-3(Art. 208);
EXE4J91/PE, 16/06/2025, VD1309349, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FAL0C25/SP, 13/06/2025, RD1343198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FGD5626/PE, 16/06/2025,
FS1145860, 5673-2(Art. 183); FOG6D91/PE, 13/06/2025, RD1343520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FQU5G86/SP, 18/06/2025, VD1309640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
FQZ6E73/PE, 17/06/2025, TE812873, 7633-2(Art. 252, §único); FRW2170/SP, 16/06/2025, FS1146840, 5673-2(Art. 183); FVE8B87/PE, 16/06/2025, RD1349455,
7455-0(Art. 218, Inc. I); FYQ3J21/PE, 17/06/2025, FS1151495, 6041-2(Art. 207); GDS4E16/PE, 16/06/2025, VD1309381, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); GGT2C94/SP,
14/06/2025, FS1135180, 6050-3(Art. 208); HWE4A95/PE, 14/06/2025, RD1342639, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HYT6457/PE, 17/06/2025, FS1151460, 6050-3(Art.
208); HYU2J14/RN, 16/06/2025, VD1309365, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); IXE8A47/PE, 14/06/2025, RD1341608, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JBT4J85/RS, 21/06/2025,
TE801219, 6084-1(Art. 211); JIG6734/PE, 14/06/2025, FS1133772, 6050-3(Art. 208); JPR5798/PE, 17/06/2025, VD1304037, 6050-1(Art. 208); JRW8845/PE,
15/06/2025, RD1350372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JSD8J84/RN, 15/06/2025, FS1140590, 6050-3(Art. 208); KFL2G59/PE, 16/06/2025, RD1349030, 7455-0(Art.
218, Inc. I); KFO0B46/PE, 14/06/2025, FS1134396, 6050-3(Art. 208); KFO0B46/PE, 14/06/2025, FS1136267, 5673-2(Art. 183); KFV0304/PE, 15/06/2025,
RD1346740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFW6A28/PE, 14/06/2025, RD1342248, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KFW6A28/PE, 15/06/2025, RD1346847, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); KGB6699/PE, 15/06/2025, VD1303863, 6050-1(Art. 208); KGD2C09/PE, 13/06/2025, FS1137840, 6050-3(Art. 208); KGE8C85/PE, 16/06/2025, RD1348769,
7463-0(Art. 218, Inc. II); KGJ4437/PE, 14/06/2025, RD1342337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGP0C89/PE, 14/06/2025, RD1342760, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KGQ5797/PE, 15/06/2025, RD1350135, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGW4I03/PE, 17/06/2025, FS1154257, 6041-2(Art. 207); KHA6C90/PE, 20/06/2025, TE805311,
5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHB1607/PE, 17/06/2025, FS1152980, 6050-3(Art. 208); KHL0934/PE, 16/06/2025, RD1349234, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHP6G69/PE,
15/06/2025, RD1346707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU5025/PE, 14/06/2025, FS1133608, 6050-3(Art. 208); KID4F91/PE, 18/06/2025, VD1308067, 5991-0(Art. 206,
Inc. I); KIF8B02/PE, 15/06/2025, RD1345719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII5I83/PE, 14/06/2025, FS1133012, 6050-3(Art. 208); KIL9033/PE, 14/06/2025, FS1134760,
6050-3(Art. 208); KIZ0A58/PE, 14/06/2025, FS1137166, 6050-3(Art. 208); KIZ0A58/PE, 15/06/2025, FS1148974, 6050-3(Art. 208); KJO9462/PE, 14/06/2025,
RD1341829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP0A66/PE, 17/06/2025, TE812750, 5185-1(Art. 167); KJP4C28/PE, 20/06/2025, VD1307443, 6050-1(Art. 208);
KJQ9531/PE, 16/06/2025, VD1307818, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJQ9531/PE, 16/06/2025, FS1146165, 6050-3(Art. 208); KJR6G76/PE, 15/06/2025, FS1140884,
6050-3(Art. 208); KJY0G03/PE, 18/06/2025, RD1354033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKA3672/PE, 14/06/2025, FS1133055, 6050-3(Art. 208); KKA7132/PE,
15/06/2025, VD1308652, 6050-1(Art. 208); KKC9440/PE, 16/06/2025, RD1348190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKH8596/PE, 17/06/2025, RD1352340, 7455-0(Art.
218, Inc. I); KKK3801/PE, 17/06/2025, RD1351840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK8387/PE, 16/06/2025, RD1348904, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKR7B56/PE,
14/06/2025, RD1342485, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS1C39/RN, 21/06/2025, VD1312749, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKY8534/PE, 17/06/2025, VD1311149,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KLF5059/PE, 16/06/2025, RD1347894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLG0A21/PB, 16/06/2025, FS1145720, 6050-3(Art. 208); KLH3795/PE,
14/06/2025, FS1136143, 6050-3(Art. 208); KLH6H94/PE, 15/06/2025, VD1301496, 6050-1(Art. 208); KLK4411/PE, 18/06/2025, VD1293892, 5720-0(Art. 186, Inc.
I); KLM7A74/PE, 16/06/2025, VD1306579, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KLT6712/PE, 15/06/2025, RD1345492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMC7F40/PE, 21/06/2025,
VD1312919, 6041-2(Art. 207); KYM8H52/RJ, 21/06/2025, VD1312803, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); LRE9A91/RJ, 21/06/2025, VD1312960, 6041-2(Art. 207);
MOC2A53/PE, 15/06/2025, FS1141546, 5673-2(Art. 183); MXI8872/PE, 14/06/2025, FS1134388, 5673-2(Art. 183); NWY9260/MA, 20/06/2025, VD1310380,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NZZ8933/PE, 21/06/2025, TE799311, 7633-1(Art. 252, §único); OEL6882/PE, 17/06/2025, RD1352111, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
OFB2D26/PE, 17/06/2025, RD1349544, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGB8D48/PE, 13/06/2025, RD1340130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORF9697/PE, 16/06/2025,
VD1307753, 6050-1(Art. 208); OSJ6D34/PE, 18/06/2025, VD1309306, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OTB1A61/PE, 13/06/2025, RD1340946, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYL0043/PE, 15/06/2025, RD1351255, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYM9793/PE, 17/06/2025, FS1151053, 6041-2(Art. 207); OYN3G61/PE, 14/06/2025, RD1342132,
7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN6016/PE, 14/06/2025, FS1137468, 6050-3(Art. 208); OYN9A01/PE, 16/06/2025, RD1348637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO6110/PE,
15/06/2025, VD1303880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYO6110/PE, 15/06/2025, VD1303898, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYQ6D28/PE, 17/06/2025, VD1311157,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYQ6D28/PE, 15/06/2025, RD1350666, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT1377/PE, 15/06/2025, RD1351247, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYT1377/PE, 15/06/2025, FS1140442, 6050-3(Art. 208); OYT7F96/PE, 19/06/2025, VD1276319, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); OYU5A49/PE, 16/06/2025, FS1145401,

6050-3(Art. 208); OYU6236/PE, 15/06/2025, FS1149903, 6050-3(Art. 208); OYV1E02/PE, 15/06/2025, FS1142429, 5673-2(Art. 183); OYV8559/PE, 18/06/2025,
VD1309284, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYW8H21/PE, 16/06/2025, RD1349102, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX6D04/PE, 15/06/2025, VD1303871, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); OYX9I37/PE, 17/06/2025, VD1178236, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYY0513/PE, 18/06/2025, VD1293841, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYY3631/PE,
17/06/2025, RD1353967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA4740/PE, 19/06/2025, VD1276220, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCA9H43/PE, 16/06/2025, RD1347940,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB3J74/PE, 17/06/2025, TE812733, 7684-2(Art. 244, X); PCD0972/PE, 13/06/2025, RD1339875, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD4335/PE,
18/06/2025, VD1309675, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCD4A72/PE, 17/06/2025, TE802410, 7633-1(Art. 252, §único); PCD4A72/PE, 17/06/2025, TE812865,
7633-1(Art. 252, §único); PCD6036/PE, 15/06/2025, RD1345689, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD8D76/PE, 15/06/2025, RD1346545, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCE0D73/PE, 17/06/2025, RD1353789, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF7G14/PE, 17/06/2025, FS1153668, 6050-3(Art. 208); PCG2888/PE, 17/06/2025, RD1353371,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG8243/PE, 16/06/2025, VD1306129, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PCH0E17/PE, 19/06/2025, VD1310045, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
PCI3488/PE, 19/06/2025, TE776800, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCI5B51/PE, 14/06/2025, FS1133764, 6050-3(Art. 208); PCI8H34/PE, 15/06/2025, VD1303928,
6050-1(Art. 208); PCJ8F35/PE, 15/06/2025, RD1351131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ9031/PE, 19/06/2025, VD1310037, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PCK5658/PE,
18/06/2025, VD1294040, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCK9552/PE, 20/06/2025, VD1278338, 6050-1(Art. 208); PCN4127/PE, 13/06/2025, RD1343830, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PCO7I73/PE, 13/06/2025, RD1340580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO9626/PE, 15/06/2025, RD1350810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ7J21/PE,
15/06/2025, FS1141562, 6050-3(Art. 208); PCQ7J21/PE, 15/06/2025, FS1143000, 6050-3(Art. 208); PCR5J59/PE, 16/06/2025, FS1146513, 6050-3(Art. 208);
PCS6374/PE, 14/06/2025, FS1135147, 5673-2(Art. 183); PCT2H74/PE, 15/06/2025, RD1351409, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU0G70/PE, 15/06/2025, FS1141155,
6050-3(Art. 208); PCU2I32/PE, 20/06/2025, VD1307559, 6050-1(Art. 208); PCU8G94/PE, 18/06/2025, VD1307990, 6564-0(Art. 230, Inc. II); PCV3G56/PE,
15/06/2025, RD1350739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV5F79/PE, 15/06/2025, RD1350445, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX2G14/PE, 19/06/2025, VD1310827,
5487-0(Art. 181, Inc. XI); PCX9H57/PE, 18/06/2025, VD1312005, 6050-1(Art. 208); PCY6H03/PE, 13/06/2025, RD1343465, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCZ4456/PE,
17/06/2025, FS1151100, 6050-3(Art. 208); PCZ9G05/PE, 13/06/2025, RD1343996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA0089/PE, 14/06/2025, RD1341020, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PDA0G04/PE, 14/06/2025, RD1341659, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA4768/PE, 18/06/2025, VD1294031, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDA4994/PE,
14/06/2025, FS1133136, 6050-3(Art. 208); PDA4A17/PE, 21/06/2025, VD1312951, 6041-2(Art. 207); PDA9G62/PE, 15/06/2025, VD1301518, 6050-1(Art. 208);
PDB4B88/PE, 16/06/2025, VD1309039, 6050-1(Art. 208); PDB4B88/PE, 16/06/2025, VD1309144, 6050-1(Art. 208); PDB4F86/PE, 18/06/2025, VD1309870,
6050-1(Art. 208); PDC2635/PE, 17/06/2025, RD1352383, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0E72/PE, 14/06/2025, RD1341349, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD2H89/PE,
13/06/2025, RD1340792, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD3B79/PE, 21/06/2025, VD1312463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD8577/PE, 18/06/2025, VD1309772,
6050-1(Art. 208); PDE1710/PE, 17/06/2025, RD1353533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE4A69/PE, 16/06/2025, VD1306374, 6050-1(Art. 208); PDE6844/PE,
15/06/2025, TE811745, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDE7I19/PE, 14/06/2025, FS1135007, 6050-3(Art. 208); PDE7I49/PE, 21/06/2025, VD1312757, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); PDF7A36/PE, 19/06/2025, VD1309950, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PDF8G34/PE, 14/06/2025, FS1134027, 6050-3(Art. 208); PDG1414/PE, 17/06/2025,
RD1352510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG1A19/PE, 15/06/2025, RD1347410, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDH3B26/PE, 16/06/2025, RD1348068, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PDH3D32/PE, 16/06/2025, FS1143530, 6050-3(Art. 208); PDH3D32/PE, 15/06/2025, FS1149814, 6050-3(Art. 208); PDH9844/PE, 15/06/2025, RD1345700,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH9844/PE, 15/06/2025, RD1351301, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI1520/PE, 13/06/2025, RD1343503, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDI7A36/PE, 16/06/2025, RD1347827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI8645/PE, 16/06/2025, FS1143662, 6050-3(Art. 208); PDI8940/PE, 19/06/2025, VD1310614,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ1I08/PE, 14/06/2025, RD1341748, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK2D59/PE, 16/06/2025, VD1307834, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PDK2D59/PE, 21/06/2025, TE794638, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDL2D18/PE, 17/06/2025, RD1352723, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL3589/PE, 15/06/2025,
RD1347363, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL3589/PE, 17/06/2025, RD1351999, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL3B22/PE, 18/06/2025, TE808167, 7684-1(Art. 244, X);
PDM0E35/PE, 15/06/2025, RD1350933, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM2H44/PE, 20/06/2025, VD1305149, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDM8819/PE, 15/06/2025,
RD1351093, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PDN3A38/PE, 16/06/2025, VD1309403, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDN8G28/PE, 15/06/2025, FS1142410, 5673-2(Art. 183);
PDP0D11/PE, 14/06/2025, FS1133802, 6050-3(Art. 208); PDP1G77/PE, 15/06/2025, RD1350275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ3A95/PE, 17/06/2025, RD1353177,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ3J29/PE, 14/06/2025, FS1137123, 6050-3(Art. 208); PDQ4379/PE, 16/06/2025, RD1349374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ9E00/PE,
16/06/2025, FS1146866, 6041-2(Art. 207); PDS3027/PE, 15/06/2025, RD1346278, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDS7200/PE, 18/06/2025, VD1307958, 5991-0(Art.
206, Inc. I); PDU5352/PE, 17/06/2025, RD1353401, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU6E12/PE, 17/06/2025, RD1353550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU8H33/PE,
21/06/2025, TE805389, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDU8H50/PE, 16/06/2025, RD1349854, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDW3299/PE, 14/06/2025, RD1345239,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PDW4H15/PE, 15/06/2025, RD1351085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW6H45/PE, 16/06/2025, RD1348599, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDX1F95/PE, 16/06/2025, VD1306307, 6050-1(Art. 208); PDX4G21/PE, 17/06/2025, RD1352308, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX8093/PE, 19/06/2025, VD1276394,

5592-0(Art. 182, Inc. III); PDX9645/PE, 15/06/2025, RD1350682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY3G35/PE, 16/06/2025, RD1349927, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDY8C16/PE, 15/06/2025, TE808426, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY9E25/PE, 19/06/2025, VD1310029, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDZ7E23/PE, 15/06/2025,
FS1141473, 6050-3(Art. 208); PEA9I99/PE, 18/06/2025, VD1312366, 6050-1(Art. 208); PEB4C76/PE, 16/06/2025, VD1308946, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
PED9D38/PE, 17/06/2025, RD1353053, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ1D37/PE, 17/06/2025, VD1304185, 6050-1(Art. 208); PEJ8B93/PE, 14/06/2025, RD1342825,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL2918/PE, 21/06/2025, TE794646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEM8072/PE, 16/06/2025, RD1348947, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

PEP6519/PE, 14/06/2025, RD1341780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET9C62/PE, 17/06/2025, RD1353800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU2C79/PE, 17/06/2025,
RD1351638, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV8560/PE, 15/06/2025, VD1301542, 6050-1(Art. 208); PEW2I44/PE, 17/06/2025, RD1353339, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
PEW8F78/PE, 19/06/2025, VD1310568, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEX2216/PE, 16/06/2025, RD1351433, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX2F00/PE, 14/06/2025,
RD1342647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX4F36/PE, 17/06/2025, RD1352812, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ0A78/PE, 15/06/2025, RD1350712, 7463-0(Art. 218, Inc.
II); PEZ6J86/PE, 14/06/2025, RD1342205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ6J86/PE, 13/06/2025, RD1343244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA8940/PE, 16/06/2025,
VD1306218, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PFB4233/PE, 18/06/2025, VD1307940, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFC5023/PE, 16/06/2025, FS1143492, 6050-3(Art. 208);
PFC8426/PE, 17/06/2025, VD1304029, 6050-1(Art. 208); PFD3175/PE, 13/06/2025, FS1138707, 6050-3(Art. 208); PFF5I80/PE, 20/06/2025, VD1313532,
5592-0(Art. 182, Inc. III); PFG5232/PE, 15/06/2025, RD1345913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG8F54/PE, 13/06/2025, FS1138910, 6050-3(Art. 208); PFH8553/PE,
16/06/2025, VD1306501, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PFI1C41/PE, 15/06/2025, VD1308555, 6050-1(Art. 208); PFL4738/PE, 17/06/2025, FS1154796, 6041-2(Art.
207); PFL9E95/PE, 17/06/2025, RD1352910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL9E95/PE, 14/06/2025, FS1133845, 6050-3(Art. 208); PFN1910/PE, 15/06/2025,
RD1350461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN4E34/PE, 17/06/2025, VD1304045, 6050-1(Art. 208); PFN8425/PE, 18/06/2025, TE791949, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PFO1E48/PE, 21/06/2025, TE805338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFO4465/PE, 16/06/2025, RD1351557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP3344/PE, 13/06/2025,
RD1340598, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP9377/PE, 15/06/2025, RD1349978, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR3I57/PE, 15/06/2025, RD1351174, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PFR4C18/PE, 17/06/2025, RD1353495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS0G14/PE, 15/06/2025, VD1301500, 6050-1(Art. 208); PFT4B43/PE, 18/06/2025, TE802819,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFU7C55/PE, 18/06/2025, FS1155164, 6041-2(Art. 207); PFV6J42/PE, 15/06/2025, VD1308679, 6050-1(Art. 208); PGG2J47/PE,
16/06/2025, VD1306323, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGG2J61/PE, 14/06/2025, RD1343422, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH5F45/PE, 17/06/2025, FS1154435,
6050-3(Art. 208); PGI8144/PE, 20/06/2025, TE805290, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGK6A75/PE, 16/06/2025, VD1308970, 6050-1(Art. 208); PGL7421/PE,
20/06/2025, VD1310495, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGM9554/PE, 14/06/2025, RD1342582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN1B33/PE, 16/06/2025, RD1349870,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PGO1F18/RN, 21/06/2025, VD1308237, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGO3B87/PE, 16/06/2025, VD1306676, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
PGP1228/PE, 16/06/2025, RD1348335, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP1325/PE, 15/06/2025, RD1345450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP5D38/PE, 16/06/2025,
VD1308911, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGQ2E20/PE, 16/06/2025, TE801812, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGQ3D09/PE, 14/06/2025, RD1345263, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PGQ5226/PE, 18/06/2025, VD1309209, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGR2062/PE, 15/06/2025, RD1350305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU3411/PE, 16/06/2025,
TE803777, 6050-1(Art. 208); PGV5D83/PE, 13/06/2025, FS1137930, 5673-2(Art. 183); PGW3J84/PE, 16/06/2025, TE803785, 6050-1(Art. 208); PGW4I92/PE,
13/06/2025, RD1340148, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW5G96/PE, 14/06/2025, RD1341969, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW5J28/PE, 17/06/2025, TE802401,
5185-1(Art. 167); PGX0F81/PE, 15/06/2025, RD1347665, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX3237/PE, 15/06/2025, RD1351239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX7817/PE,
15/06/2025, RD1351140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY0H56/PE, 14/06/2025, FS1140329, 5673-2(Art. 183); PGY1E74/PE, 17/06/2025, VD1165851, 5568-0(Art.
181, Inc. XIX); PGY1H35/PE, 16/06/2025, RD1348173, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ9498/PE, 15/06/2025, FS1141635, 5673-2(Art. 183); PNB1D24/CE,
15/06/2025, RD1346413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNP0474/CE, 20/06/2025, VD1308164, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); POK9435/CE, 15/06/2025, RD1345476,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PPT6C92/PE, 16/06/2025, RD1349498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PSL6F20/PE, 17/06/2025, RD1352871, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PWI3G97/PE, 17/06/2025, RD1351760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZS1E97/PE, 16/06/2025, FS1145894, 6050-3(Art. 208); QFI0G26/PE, 14/06/2025, FS1136216,
6041-2(Art. 207); QFV7255/PB, 15/06/2025, RD1347100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLQ6F25/PE, 16/06/2025, VD1306102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
QLW4J23/PE, 18/06/2025, VD1304347, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QMV5D19/PE, 16/06/2025, FS1146432, 6050-3(Art. 208); QNJ4H20/PE, 15/06/2025,
RD1346456, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNZ2G35/PE, 14/06/2025, RD1341047, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOC8093/PE, 19/06/2025, VD1276289, 5622-2(Art. 182, Inc.
VI); QOO5A46/PE, 15/06/2025, RD1346316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOP7E41/RJ, 19/06/2025, VD1276343, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QOU3D26/PE, 14/06/2025,
RD1344011, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPL9H06/PE, 20/06/2025, VD1305203, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QQR3A36/PE, 14/06/2025, FS1137042, 6050-3(Art. 208);
QQT6F41/PE, 14/06/2025, RD1341772, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QRQ5551/PI, 20/06/2025, VD1310525, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSD6B96/PB, 20/06/2025,
VD1310398, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSE9A09/PE, 21/06/2025, VD1312315, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QTY4F36/BA, 18/06/2025, VD1308091, 5991-0(Art. 206,
Inc. I); QUE1B82/PE, 14/06/2025, FS1137484, 5673-2(Art. 183); QUE3H01/PE, 15/06/2025, VD1301739, 6050-1(Art. 208); QUG1F93/PE, 14/06/2025, FS1134710,
6041-2(Art. 207); QUP5J14/PE, 20/06/2025, VD1313451, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QVE3F09/PA, 15/06/2025, VD1308482, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
QWL2D15/PE, 16/06/2025, RD1348114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWT0C91/PE, 15/06/2025, RD1346162, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWX2D70/PE, 15/06/2025,
FS1142615, 5673-2(Art. 183); QXJ3F89/PE, 14/06/2025, FS1134493, 6050-3(Art. 208); QXQ0A88/PE, 17/06/2025, VD1178325, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
QXR3H18/PE, 16/06/2025, FS1145037, 5673-2(Art. 183); QXV7I43/PE, 16/06/2025, VD1306110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QXX8F80/CE, 13/06/2025,
RD1340105, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA3106/PE, 14/06/2025, RD1341446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA4G71/PE, 21/06/2025, VD1312641, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); QYA8C08/PE, 16/06/2025, RD1349196, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB1044/PE, 17/06/2025, RD1353924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB2B62/PE, 18/06/2025,
TE799273, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYB4J41/PE, 14/06/2025, FS1134930, 5673-2(Art. 183); QYC0G14/PE, 15/06/2025, RD1351115, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYC8B38/PE, 15/06/2025, RD1345468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9148/PE, 15/06/2025, RD1350577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD1D59/PE, 21/06/2025,
TE805346, 7030-1(Art. 244, Inc. I); QYD1D59/PE, 21/06/2025, TE805354, 5835-0(Art. 195); QYD2F78/PE, 14/06/2025, RD1342850, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYD3315/PE, 15/06/2025, TE808450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE0514/PE, 15/06/2025, VD1308776, 6050-1(Art. 208); QYE7D45/PE, 16/06/2025,

VD1308997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF5311/PE, 16/06/2025, TE800271, 7684-1(Art. 244, X); QYF5752/PE, 17/06/2025, VD1165835, 5568-0(Art. 181, Inc.
XIX); QYG4G65/PE, 17/06/2025, RD1352863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH0D82/PE, 16/06/2025, TE803122, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYH4I92/PE,
19/06/2025, VD1276432, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYH6E38/PE, 15/06/2025, FS1140876, 6050-3(Art. 208); QYH8E21/PE, 14/06/2025, RD1342507, 7455-0(Art.
218, Inc. I); QYI3C43/PE, 15/06/2025, RD1345441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6D50/PE, 17/06/2025, TE803181, 7684-1(Art. 244, X); QYI8D21/PE, 18/06/2025,
RD1354009, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9H78/PE, 16/06/2025, FS1143565, 6050-3(Art. 208); QYK1B81/PE, 15/06/2025, FS1149954, 6050-3(Art. 208);
QYK7E20/PE, 14/06/2025, RD1343023, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL8J34/PE, 17/06/2025, RD1352413, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM3C24/PE, 21/06/2025,
VD1312668, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYM6D54/PE, 16/06/2025, FS1144634, 6050-3(Art. 208); QYN0A36/PE, 18/06/2025, VD1309756, 6050-1(Art. 208);
QYN3H38/PE, 16/06/2025, RD1349420, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYO0I57/PE, 17/06/2025, VD1276858, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYO2B23/PE, 13/06/2025,
RD1339840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO2C19/PE, 15/06/2025, RD1345980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO2C26/PE, 14/06/2025, RD1342493, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); QYO3E24/PE, 16/06/2025, FS1150316, 5673-2(Art. 183); QYO3F79/PE, 15/06/2025, RD1346936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO5B56/PE, 13/06/2025,
RD1339972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO5J62/PE, 14/06/2025, RD1342990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP8D90/PE, 20/06/2025, VD1313443, 5592-0(Art. 182, Inc.
III); QYP8H48/PE, 14/06/2025, RD1345344, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ8C20/PE, 17/06/2025, VD1165770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYS2B16/PE,
14/06/2025, RD1342817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS3I44/PE, 18/06/2025, VD1308008, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYS5E89/PE, 14/06/2025, RD1343554,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS8B21/PE, 16/06/2025, TE805605, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYS9G69/PE, 14/06/2025, RD1345301, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYT2D85/PE, 14/06/2025, RD1343902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT3E09/PE, 15/06/2025, RD1346014, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT5I84/PE, 17/06/2025,
VD1311130, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYT6F90/PE, 20/06/2025, VD1278303, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYT8A79/PE, 14/06/2025, RD1341209, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); QYU0J78/PE, 15/06/2025, FS1141090, 5673-2(Art. 183); QYV2H62/PE, 13/06/2025, FS1140035, 6050-3(Art. 208); QYV8C16/PE, 14/06/2025, RD1343090,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV8C46/PE, 18/06/2025, VD1308083, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYV9F07/PE, 14/06/2025, FS1136640, 5673-2(Art. 183);
QYW5E94/PE, 17/06/2025, RD1353568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW6H51/PE, 19/06/2025, VD1276440, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYY6D15/PE, 16/06/2025,
VD1308903, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYY9I69/PE, 16/06/2025, VD1306447, 6050-1(Art. 208); QYZ8C00/PE, 13/06/2025, RD1340229, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RFP6I14/PE, 16/06/2025, FS1144596, 6050-3(Art. 208); RGA2E90/PE, 16/06/2025, FS1146483, 6050-3(Art. 208); RGF5C71/PE, 18/06/2025, VD1307974,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RGQ4I20/PE, 14/06/2025, FS1135198, 6050-3(Art. 208); RGR1G31/AL, 16/06/2025, VD1307702, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RHR4J57/PE,
16/06/2025, VD1306706, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); RLS2F07/PB, 15/06/2025, RD1345999, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLS2F07/PB, 15/06/2025, RD1346138,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RMN9A35/PE, 16/06/2025, VD1306552, 5592-0(Art. 182, Inc. III); RMP7A76/PE, 18/06/2025, VD1307850, 6050-1(Art. 208); RMV6I04/PE,
15/06/2025, RD1346324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMW6I45/PE, 16/06/2025, FS1146343, 6050-3(Art. 208); RNE3G43/PE, 14/06/2025, RD1342736, 7455-0(Art.
218, Inc. I); RNN4F41/PE, 17/06/2025, RD1351697, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNQ1H27/PE, 16/06/2025, FS1146475, 6050-3(Art. 208); RPU1F70/BA, 20/06/2025,
TE799281, 6858-0(Art. 231, Inc. VII); RTK7G34/PE, 17/06/2025, VD1165860, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RTM2H88/PE, 14/06/2025, RD1341594, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); RTN1H83/PE, 13/06/2025, RD1339948, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTN7H58/PE, 13/06/2025, RD1339867, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RUL4I32/PE, 15/06/2025,
RD1350623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVR5I88/PE, 13/06/2025, RD1344160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVR8G72/PE, 21/06/2025, VD1312790, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); RWD7I80/MS, 18/06/2025, VD1308040, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZE5F45/PE, 16/06/2025, VD1306714, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); RZE8B81/PE, 16/06/2025,
TE800255, 7684-1(Art. 244, X); RZF2E79/PE, 16/06/2025, RD1348327, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF3J63/PE, 17/06/2025, RD1353231, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZH1G24/PE, 16/06/2025, FS1146386, 6050-3(Art. 208); RZH7F87/PE, 19/06/2025, TE798846, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZI2G54/PE, 16/06/2025, RD1349676,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI6G27/PE, 15/06/2025, RD1350798, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ1E33/PE, 16/06/2025, VD1306730, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
RZJ8D94/PE, 13/06/2025, FS1140019, 6050-3(Art. 208); RZK3F90/PE, 18/06/2025, VD1309187, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZK5B40/PE, 13/06/2025, RD1340881,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK6G08/PE, 15/06/2025, VD1301720, 6050-1(Art. 208); RZK6G88/PE, 15/06/2025, VD1308628, 6050-1(Art. 208); RZK7A71/PE,
14/06/2025, FS1134752, 5673-2(Art. 183); RZL5C03/PE, 18/06/2025, VD1309799, 6050-1(Art. 208); RZL7D30/PE, 15/06/2025, RD1351204, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZL8F33/PE, 15/06/2025, RD1346294, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZM1B91/PE, 15/06/2025, FS1148630, 6050-3(Art. 208); RZM3I07/PE, 16/06/2025,
RD1348149, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZM6A20/PE, 14/06/2025, RD1345387, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN0J54/PE, 15/06/2025, RD1350879, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZN2B46/PE, 13/06/2025, RD1339697, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN5B02/PE, 17/06/2025, RD1353460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN7E74/PE, 15/06/2025,
RD1345573, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP6J54/PE, 16/06/2025, RD1349706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP7E17/PE, 13/06/2025, RD1339859, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZQ0C22/PE, 20/06/2025, VD1310479, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZQ9H33/PE, 16/06/2025, RD1348866, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS5J45/PE, 16/06/2025,
VD1306366, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZT4F25/PE, 16/06/2025, VD1306498, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); RZT6H55/PE, 16/06/2025, VD1306315, 6050-1(Art. 208);
RZU5J64/PE, 19/06/2025, VD1310592, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZU7G15/PE, 18/06/2025, VD1293914, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZU8G91/PE, 20/06/2025,
VD1305181, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); RZV1H16/PE, 15/06/2025, FS1142526, 6050-3(Art. 208); RZV6E80/PE, 16/06/2025, VD1306188, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
RZV7H16/PE, 16/06/2025, RD1347932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV8I30/PE, 14/06/2025, RD1342663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV9J14/PE, 17/06/2025,
VD1304070, 6050-1(Art. 208); RZW2C85/PE, 15/06/2025, VD1308563, 6050-1(Art. 208); RZW7G66/PE, 16/06/2025, RD1348823, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZY3D44/PE, 17/06/2025, RD1352839, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZY7H86/PE, 18/06/2025, VD1312382, 6050-1(Art. 208); RZZ9E52/PE, 20/06/2025, VD1278320,
6050-1(Art. 208); SAB0A82/PE, 15/06/2025, RD1350364, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SAD3E47/PE, 16/06/2025, FS1145614, 6050-3(Art. 208); SCZ6E74/GO,

18/06/2025, VD1308024, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SDT8G18/PE, 15/06/2025, RD1346332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SDW6H50/PE, 17/06/2025, VD1276823,

5991-0(Art. 206, Inc. I); SKU1D52/PB, 15/06/2025, RD1347347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SMY9A76/MA, 14/06/2025, FS1136194, 5673-2(Art. 183); SNK0E77/PE,
20/06/2025, VD1307532, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNK3I84/PE, 16/06/2025, FS1146955, 5673-2(Art. 183); SNK6J96/PE, 17/06/2025, TE811761, 7684-2(Art. 244,
X); SNL0G89/PE, 18/06/2025, VD1293981, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNL0H65/PE, 16/06/2025, VD1309004, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNL0H65/PE, 14/06/2025,
FS1135503, 6050-3(Art. 208); SNL4A45/PE, 16/06/2025, RD1349919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM2F23/PE, 18/06/2025, VD1309845, 6050-1(Art. 208);
SNM3B84/PE, 21/06/2025, VD1312358, 6050-1(Art. 208); SNM4H37/PE, 16/06/2025, VD1308989, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNM5H83/PE, 14/06/2025, RD1342590,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM7D89/PE, 15/06/2025, RD1350208, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNM8D31/PE, 20/06/2025, VD1278389, 6050-1(Art. 208); SNN6B73/PE,
17/06/2025, VD1304088, 6050-1(Art. 208); SNN6B73/PE, 20/06/2025, VD1307494, 6050-1(Art. 208); SNN7J55/PE, 16/06/2025, VD1306145, 5720-0(Art. 186, Inc.
I); SNN7J55/PE, 19/06/2025, VD1309934, 6050-1(Art. 208); SNO5I16/PE, 20/06/2025, VD1278397, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); SNP1D79/PE, 13/06/2025,
FS1138871, 5673-2(Art. 183); SNP8D45/PE, 18/06/2025, VD1308113, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNQ0I61/PE, 13/06/2025, FS1136895, 6050-3(Art. 208);
SNQ3E90/PE, 16/06/2025, VD1307729, 6041-2(Art. 207); SNR4B23/PE, 14/06/2025, FS1137573, 6050-3(Art. 208); SNR4C33/PE, 16/06/2025, TE799699,
7684-1(Art. 244, X); SNR8J64/PE, 18/06/2025, VD1309241, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNS2H80/PE, 14/06/2025, FS1136607, 6050-3(Art. 208); SNS4B41/PE,
15/06/2025, TE811702, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNS4F86/PE, 14/06/2025, FS1133950, 6050-3(Art. 208); SNS4F86/PE, 14/06/2025, FS1137239, 6050-3(Art.
208); SNT1I16/PE, 13/06/2025, RD1339964, 7455-0(Art. 218, Inc. I);SNT9J86/PE, 15/06/2025, RD1346286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU5C71/PE, 17/06/2025,
FS1154362, 6050-3(Art. 208); SNU9E05/PE, 17/06/2025, VD1178287, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNV8C88/PE, 13/06/2025, FS1139975, 6050-3(Art. 208);
SNV8H40/PE, 15/06/2025, RD1347134, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV8I84/PE, 18/06/2025, FS1153730, 6050-3(Art. 208); SNW1I14/PE, 15/06/2025, RD1346170,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX4A59/PE, 19/06/2025, VD1309926, 6050-1(Art. 208); SNY0C40/PE, 19/06/2025, VD1310576, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SNY1J04/PE, 14/06/2025, FS1135171, 6050-3(Art. 208); SNY3C42/PE, 15/06/2025, VD1301003, 6050-1(Art. 208); SNY4D16/PE, 17/06/2025, VD1178163,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SNZ0G43/PE, 13/06/2025, RD1340431, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNZ4G11/PE, 15/06/2025, TE811710, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
SNZ4G11/PE, 15/06/2025, TE811729, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOA9J05/PE, 13/06/2025, FS1138448, 6050-3(Art. 208); SOB3A68/PE, 17/06/2025, RD1351905,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB5C09/PE, 21/06/2025, VD1312595, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOC8J86/PE, 15/06/2025, TE797556, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SOD2J71/PE, 17/06/2025, RD1353940, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD5J21/PE, 15/06/2025, VD1308644, 6050-1(Art. 208); SOD9C55/PE, 15/06/2025, VD1308547,
6050-1(Art. 208); SOE6C00/PE, 16/06/2025, VD1309012, 6050-1(Art. 208); SOF0H65/PE, 15/06/2025, RD1347053, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF5F91/PE,
16/06/2025, VD1306382, 6050-1(Art. 208); SOF9H94/PE, 15/06/2025, TE801545, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOG4E91/PE, 13/06/2025, RD1339654, 7455-0(Art.
218, Inc. I); SOG4G34/PE, 14/06/2025, RD1342949, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH3B06/PE, 16/06/2025, TE803084, 7684-2(Art. 244, X); SOH7I60/PE, 18/06/2025,
VD1293906, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SOH8B91/PE, 15/06/2025, RD1350542, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH8C65/PE, 18/06/2025, VD1309233, 5720-0(Art. 186, Inc.
I); SOH9C66/PE, 14/06/2025, RD1342000, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOI1C96/PE, 13/06/2025, FS1138898, 6050-3(Art. 208); SOI3A06/PE, 14/06/2025, FS1139797,
6050-3(Art. 208); SOI8G33/PE, 19/06/2025, TE805230, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOI9E62/PE, 17/06/2025, VD1276815, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOJ6F93/PE,
16/06/2025, FS1145428, 6050-3(Art. 208); SOJ7G82/PE, 13/06/2025, FS1138880, 5673-2(Art. 183); SOJ8G77/PE, 14/06/2025, FS1137492, 5673-2(Art. 183);
SOJ9D57/PE, 16/06/2025, VD1306684, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); SOK8A65/PE, 19/06/2025, VD1276351, 5592-0(Art. 182, Inc. III); SOK8I67/PE, 14/06/2025,
RD1342434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOL5B03/PE, 16/06/2025, FS1146190, 6050-3(Art. 208); SOM1E13/PE, 17/06/2025, VD1304177, 6050-1(Art. 208);
SOM8F29/PE, 14/06/2025, FS1133888, 6050-3(Art. 208); SON6J73/PE, 13/06/2025, RD1344143, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SON7D94/PE, 15/06/2025, VD1301682,
6050-1(Art. 208); SOO4A41/PE, 14/06/2025, RD1343309, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOO4A41/PE, 14/06/2025, RD1344330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOO4H37/PE,
17/06/2025, RD1352227, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP3E03/PE, 14/06/2025, RD1343708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP7I88/PE, 14/06/2025, RD1342140,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP8F92/PE, 17/06/2025, RD1353100, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOP9B68/PE, 16/06/2025, VD1309560, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
SOS2D32/PE, 14/06/2025, FS1135872, 6050-3(Art. 208); SOS2D32/PE, 16/06/2025, FS1147641, 6050-3(Art. 208); SOS2D32/PE, 18/06/2025, FS1152394,
6050-3(Art. 208); SOS3C45/PE, 14/06/2025, FS1135813, 6050-3(Art. 208); SOT0H63/PE, 14/06/2025, FS1135317, 6050-3(Art. 208); SOT1F83/PE, 16/06/2025,
FS1145207, 6050-3(Art. 208); SOT1I06/PE, 15/06/2025, RD1350330, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOT4F34/PE, 18/06/2025, TE802789, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
SOT4F34/PE, 21/06/2025, VD1312692, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOT6D15/PE, 14/06/2025, RD1343040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOT6E39/PE, 17/06/2025,
VD1178244, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SOT6E39/PE, 17/06/2025, VD1178252, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SZL2A32/PA, 15/06/2025, FS1149431, 5673-2(Art. 183).

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B2DBDFE4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB
e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e
considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital

para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim
Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para
detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para
identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO
DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.
FJP8H39/PE, 11/04/2025, FS851736, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; GBW4A24/PE, 13/04/2025, RD1081789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGJ4328/PE,
11/04/2025, RD1064094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL4H92/PE, 11/04/2025, RD1058744, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL4H92/PE, 14/04/2025,
RD1082815, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL7299/PE, 10/04/2025, RD1056628, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGL7299/PE, 10/04/2025,
RD1056687, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL7299/PE, 10/04/2025, RD1059643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL7299/PE, 10/04/2025,
RD1060420, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGL7299/PE, 10/04/2025, RD1061648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL7299/PE, 12/04/2025,
RD1072836, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGL7299/PE, 12/04/2025, RD1076653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL7299/PE, 11/04/2025,
RD1077129, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KGL7299/PE, 14/04/2025, RD1085989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL8882/PE, 12/04/2025,
RD1075703, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGV3D36/PE, 13/04/2025, RD1081240, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHE5975/PE, 12/04/2025,
RD1062792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHR4A94/PE, 14/04/2025, RD1087965, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHR4A94/PE, 15/04/2025,
RD1090966, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHS4747/PE, 09/04/2025, RD1052614, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHS5C07/PE, 16/04/2025, FS868086,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHX2931/PE, 12/04/2025, FS853534, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KII1311/PE, 14/04/2025, RD1085113, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KIJ6G37/PE, 14/04/2025, RD1087906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIJ6G37/PE, 18/04/2025, TE783865, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
KIM8067/PE, 13/04/2025, RD1080553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIS0951/PE, 16/04/2025, RD1090095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIS0951/PE,
16/04/2025, RD1095690, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KJF6874/PE, 13/04/2025, TE766456, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KJH6211/PE,
14/04/2025, RD1085768, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJK4655/PE, 09/04/2025, RD1052967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJQ9583/PE, 09/04/2025,
RD1061630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJW6B52/PE, 17/04/2025, TE774181, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KJY5A73/PE, 17/04/2025, VD1221050,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KKH4H07/PE, 14/04/2025, RD1086241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKI0715/PE, 09/04/2025, RD1060013,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKN1B04/PE, 12/04/2025, RD1062873, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKQ7774/PE, 19/04/2025, TE782281, 6041-2(Art.
207), R$ 195,23; KKQ7774/PE, 19/04/2025, TE782290, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KKQ7774/PE, 19/04/2025, TE782303, 5215-2(Art. 170), R$ 293,47;
KLQ9C55/PE, 16/04/2025, VD1233792, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLW4H68/PE, 17/04/2025, TE760423, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNL3A79/PE,
13/04/2025, FS857939, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMM4E46/PE, 14/04/2025, RD1084443, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NNZ5E43/PE, 13/04/2025,
RD1081940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NOE2A97/PE, 16/04/2025, FS866938, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; NQA9659/PE, 09/04/2025, RD1051510,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQE9D22/PE, 23/03/2025, RD906849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU8A31/PE, 13/04/2025, VD1230173, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; NXV7675/PE, 14/04/2025, RD1087892, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OHB5G02/PE, 12/04/2025, RD1076017, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OVZ5G77/PE, 11/04/2025, RD1066658, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OXF4091/PE, 13/04/2025, RD1080308, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYL3J70/PE, 19/04/2025, VD1238530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYM0J98/PE, 11/04/2025, RD1077471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYN1272/PE, 21/08/2024, VD916152, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYU7387/PE, 14/04/2025, RD1083846, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYW9J68/PE, 13/04/2025, RD1086535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX3621/PE, 16/04/2025, VD1233636, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
OYY1132/PE, 11/04/2025, RD1078672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY3A34/PE, 13/04/2025, RD1086977, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYZ3G60/PE, 11/04/2025, RD1066496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ4H09/PE, 26/08/2024, TE632778, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47;
PCA1784/PE, 14/04/2025, TE765344, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCB2A44/PE, 09/04/2025, RD1061451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC7672/PE,
17/04/2025, FS870625, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCD3J09/PE, 08/09/2024, VD945772, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCF5I06/PE, 15/04/2025, RD1091253,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF5J87/PE, 12/04/2025, RD1076726, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCG4J64/PE, 12/04/2025, RD1078583, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PCG7D34/PE, 16/04/2025, RD1096298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9068/PE, 12/04/2025, RD1075517, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; PCH3G57/PE, 15/04/2025, RD1089984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI3I56/PE, 15/04/2025, VD1231781, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PCJ9671/PE, 10/10/2024, VD989400, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCM7A48/PE, 12/04/2025, RD1076009, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCM9F97/PE, 13/04/2025, TE777067, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCO7I61/PE, 20/04/2025, VD1234780, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
PCO8808/PE, 16/04/2025, VD1235523, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCO9F58/PE, 12/04/2025, RD1069517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO9F58/PE,
12/04/2025, RD1075495, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCO9F58/PE, 12/04/2025, RD1076513, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCP0J17/PE,
09/04/2025, RD1051049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP9G06/PE, 13/04/2025, FS855855, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCQ8J60/PE, 09/04/2025,
RD1051839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ8J60/PE, 15/04/2025, RD1089968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR9F56/PE, 01/09/2024, TE639322,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCU3314/PE, 09/04/2025, RD1052258, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCV5413/PE, 10/04/2025, RD1054501,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV5F79/PE, 17/04/2025, RD1096530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX0308/PE, 13/04/2025, RD1082114, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCX7207/PE, 16/04/2025, VD1233725, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCY1137/PE, 09/04/2025, RD1054102, 7455-0(Art. 218, Inc. I),

R$ 130,16; PCY2404/PE, 12/04/2025, TE778357, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCZ1J26/PE, 14/04/2025, VD1223185, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47;
PDA3J72/PE, 13/04/2025, RD1081363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC0B84/PE, 11/04/2025, RD1064000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDC3300/PE, 10/04/2025, RD1059040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD0E34/PE, 09/04/2025, RD1052940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDD1084/PE, 12/04/2025, RD1075525, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD1084/PE, 13/04/2025, RD1080685, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDD8577/PE, 11/04/2025, RD1078125, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE4578/PE, 10/04/2025, RD1058035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDG1019/PE, 14/04/2025, FS856495, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2D42/PE, 06/09/2024, FS361089, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH7417/PE, 19/04/2025,
VD1237984, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PDI7J70/PE, 14/04/2025, VD1229400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDJ0532/PE, 14/04/2025, RD1083650,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4H54/PE, 13/04/2025, FS856231, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL7A32/PE, 12/04/2025, RD1069371, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; PDN2A75/PE, 20/04/2025, VD1239944, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDN9036/PE, 10/04/2025, RD1056610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDP5610/PE, 09/04/2025, RD1050115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP9864/PE, 14/04/2025, VD1230394, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PDR7H35/PE, 13/04/2025, RD1081860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU3565/PE, 26/09/2024, VD979618, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; PDV6H45/PE,
13/04/2025, FS856010, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV7F42/PE, 15/04/2025, RD1090850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW1F59/PE, 12/04/2025,
RD1075258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX1H43/PE, 15/04/2025, FS865702, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDY1814/PE, 12/04/2025, RD1076491,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY1814/PE, 14/04/2025, RD1083749, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEB6J07/PE, 11/04/2025, RD1064353, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3840/PE, 10/04/2025, RD1058400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5A79/PE, 09/04/2025, RD1060234, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PEE4J82/PE, 13/04/2025, RD1081762, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ0533/PE, 13/04/2025, VD1229825, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PEM6J18/PE, 26/08/2024, VD917256, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEO0531/PE, 11/04/2025, RD1077137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEO0531/PE,
16/04/2025, RD1096093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEO9197/PE, 12/04/2025, FS853780, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU0086/PE, 12/04/2025,
RD1070094, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEU7B77/PE, 15/04/2025, RD1091199, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX1946/PE, 14/04/2025,
VD1232826, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEX4F32/PE, 15/04/2025, RD1090222, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEY2807/PE, 14/04/2025,
FS856657, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFH2114/PE, 14/04/2025, VD1229710, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PFJ1438/PE, 11/04/2025, RD1063020,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ1438/PE, 12/04/2025, RD1071155, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ1438/PE, 14/04/2025, RD1084427, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PFM1775/PE, 11/04/2025, RD1064671, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFM1775/PE, 11/04/2025, RD1065422, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PFN7099/PE, 16/04/2025, VD1231390, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PFO8J51/PE, 09/04/2025, RD1061052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFR1I78/PE, 13/04/2025, RD1078958, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS7735/PE, 10/04/2025, RD1055346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFS7735/PE, 15/04/2025, RD1091873, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFT4751/PE, 16/04/2025, TE776877, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47;
PFW4519/PE, 12/04/2025, RD1071341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ2H02/PE, 14/04/2025, RD1087990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGD2086/PE, 10/04/2025, RD1056040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGG8A06/PE, 13/04/2025, VD1229914, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
PGH8B27/PE, 13/04/2025, VD1230050, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGJ9C96/PE, 12/04/2025, RD1072011, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGK2170/PE,
13/04/2025, TE777970, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PGL9069/PE, 14/04/2025, RD1087450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL9835/PE, 16/04/2025,
RD1096310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO0133/PE, 18/04/2025, VD1233229, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGO9H63/PE, 12/04/2025, RD1071872,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP5955/PE, 10/04/2025, RD1055362, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS4422/PE, 09/04/2025, RD1051090, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGS6D62/PE, 13/04/2025, RD1079202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT6831/PE, 12/04/2025, RD1072240, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PGU6639/PE, 15/04/2025, VD1231765, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGV5297/PE, 14/04/2025, RD1084567, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGY6I27/PE, 12/04/2025, RD1073026, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGY6I27/PE, 16/04/2025, FS866849, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ1I33/PE,
11/04/2025, RD1063926, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ6234/PE, 14/04/2025, RD1087795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PQW5C23/PE,
10/04/2025, RD1062261, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PTM0A89/PE, 14/04/2025, RD1086160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PXH9J66/PE,
11/04/2025, RD1072895, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PYQ5338/PE, 14/04/2025, RD1083943, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PYZ4C13/PE,

15/09/2024, FS374920, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PZF2H56/PE, 11/04/2025, RD1072720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZM7664/PE, 09/04/2025,
RD1052380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZO7081/PB, 15/04/2025, RD1085326, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFK5H99/PE, 12/04/2025,
RD1068731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFK5H99/PE, 12/04/2025, RD1071058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNM0B64/PE, 10/04/2025,
RD1055273, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QOE0I45/RJ, 12/04/2025, RD1075070, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QOF4F89/PE, 13/04/2025,
RD1079903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPQ7H54/PE, 12/04/2025, RD1071139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQY1B25/PE, 13/04/2025, TE777903,
5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; QUP0A12/PE, 20/04/2025, VD1234888, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QWX0A43/PE, 11/04/2025, RD1065597,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QXD6A71/PE, 09/04/2025, RD1053904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXM2I70/PE, 13/04/2025, VD1230033,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QXX8F80/CE, 13/04/2025, RD1081207, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QXX8F80/CE, 13/04/2025, RD1081606, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; QYA2J78/PE, 12/04/2025, VD1228489, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYA3419/PE, 13/04/2025, RD1086330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYA9G99/PE, 11/04/2025, RD1076742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB3716/PE, 13/04/2025, TE770631, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;

QYB4395/PE, 11/04/2025, RD1077749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB8D16/PE, 17/04/2025, TE776079, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
QYB8G91/PE, 16/04/2025, VD1231137, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC4D92/PE, 13/04/2025, VD1228934, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC9H37/PE,
10/04/2025, RD1056822, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE2B25/PE, 16/04/2025, RD1091032, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYG2H87/PE,
09/04/2025, RD1054021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG7A10/PE, 12/04/2025, RD1073964, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH1D74/PE,
13/04/2025, VD1223967, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYH3A06/PE, 13/04/2025, RD1080235, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYI2B10/PE, 11/04/2025,
RD1066097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI2B10/PE, 11/04/2025, RD1072577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI2B10/PE, 11/04/2025, RD1076963,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ2D91/PE, 10/04/2025, RD1058132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL3D96/PE, 12/04/2025, RD1072976, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYL9A96/PE, 15/04/2025, FS863939, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYM4I40/PE, 16/04/2025, VD1235620, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYP0G02/PE, 12/04/2025, TE767096, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYP7E93/PE, 12/04/2025, RD1062580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYR0B76/PE, 10/04/2025, RD1055796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU0H09/PE, 16/04/2025, VD1220836, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYU1D90/PE,
16/04/2025, VD1164561, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYU1G69/PE, 13/04/2025, VD1232052, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYU3H57/PE, 09/04/2025,
RD1051928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU5E57/PE, 12/04/2025, RD1075100, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV0E41/PE, 13/04/2025,
RD1086551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW0C02/PE, 16/04/2025, VD1235744, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYW7B61/PE, 13/04/2025, RD1086608,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW8A57/PE, 13/04/2025, VD1230246, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYX4D86/PE, 10/04/2025, RD1059945, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; QYZ3E48/PE, 16/04/2025, VD1220852, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ3E48/PE, 16/04/2025, VD1220860, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$
293,47; QYZ3E48/PE, 16/04/2025, VD1220879, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYZ5F51/PE, 17/04/2025, VD1237003, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
RGK8B53/PE, 13/04/2025, RD1086950, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RHU0H10/PE, 16/04/2025, VD1235418, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16;
RII2F60/PE, 10/04/2025, RD1060226, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RQG2A21/RN, 12/04/2025, RD1062725, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RRG5I31/SE, 19/04/2025, TE773940, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RTW2D38/PE, 23/03/2025, RD898749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RUY5I15/PB, 13/04/2025, VD1227784, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZE1D75/PE, 20/04/2025, VD1239910, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG6F25/PE,
13/04/2025, RD1078761, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH2D96/PE, 09/04/2025, RD1061524, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZH9C40/PE,
16/04/2025, FS867098, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZI7C84/PE, 11/04/2025, RD1072763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI8B86/PE, 12/04/2025,
RD1068227, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZK4A58/PE, 10/04/2025, RD1055702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK5I13/PE, 17/04/2025,
RD1096581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK6G74/PE, 15/04/2025, RD1088449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL9H25/PE, 10/04/2025,
RD1056709, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM8F31/PE, 09/04/2025, RD1051766, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN7B94/PE, 17/04/2025, TE783733,
5959-1(Art. 203, Inc. IV), R$ 1467,35; RZP1G96/PE, 27/08/2024, VD925925, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZQ2I22/PE, 12/04/2025, RD1062610, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; RZQ2J95/PE, 11/04/2025, RD1076980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT0J30/PE, 10/04/2025, RD1056865, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; RZU4D07/PE, 19/04/2025, VD1223240, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZU7I48/PE, 11/04/2025, RD1063810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZW1C82/PE, 10/04/2025, RD1059740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW2H05/PE, 16/04/2025, RD1095879, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZW5D17/PE, 12/04/2025, RD1067832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX5B91/PE, 16/04/2025, RD1095097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SGN4B48/PE, 16/04/2025, RD1095518, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM3I21/PE, 12/04/2025, RD1068286, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNM5B52/PE, 14/04/2025, VD1230424, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SNN7F02/PE, 13/04/2025, RD1080740, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNO0J04/PE, 13/04/2025, VD1227709, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP5I38/PE, 15/04/2025, RD1088210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP6D11/PE,
14/04/2025, RD1086047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP9I09/PE, 12/04/2025, RD1078621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ2F37/PE, 13/04/2025,
VD1230017, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNS3A47/PE, 16/04/2025, VD1235647, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU0F61/PE, 17/04/2025, TE760474,
7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNU1C85/PE, 09/04/2025, RD1051197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV8I29/PE, 17/04/2025, TE760881, 7625-2(ARt.
181, inc. XX), R$ 293,47; SNW6E48/PE, 14/04/2025, VD1232923, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; SNW7E07/PE, 13/04/2025, VD1228942, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; SNW9H76/PE, 17/04/2025, VD1235787, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNX6F96/PE, 14/04/2025, VD1233342, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$
293,47; SNX6F96/PE, 14/04/2025, VD1233350, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNX6F96/PE, 14/04/2025, VD1233369, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
SNZ3F71/PE, 19/03/2025, RD886066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA6F82/PE, 16/04/2025, VD1228810, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
SOA6I14/PE, 11/04/2025, RD1077315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB5D06/PE, 12/04/2025, RD1068596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOB7D07/PE, 04/08/2024, VD895341, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC2I30/PE, 09/04/2025, RD1052827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD1J63/PE,
10/04/2025, RD1057071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE0H34/PE, 10/04/2025, RD1059600, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOF9B76/PE,
12/04/2025, FS852368, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOH7A47/PE, 10/04/2025, RD1058302, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOH9G73/PE, 09/04/2025,
RD1052894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI8B79/PE, 11/04/2025, RD1063896, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK7C03/PE, 15/04/2025,
RD1088465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL5D55/PE, 13/04/2025, RD1079377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL5G69/PE, 12/04/2025,
RD1069533, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOO6E16/PE, 20/04/2025, VD1230726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOP4D90/PE, 11/04/2025,
RD1072380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOQ7B34/PE, 10/04/2025, RD1061745, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOQ7B34/PE, 09/04/2025,
RD1061915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:44754857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Processo nº: 017/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE PIÇARRA PARA ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE OROBÓ (PE). Considerando a RESCISÃO do Contrato nº 047/2025 com a empresa A&C DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no inscrita no CNPJ nº 51.647.710/0001-49. constante nos autos, em conformidade com o artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 34.380.522/0001-88, classificada em terceiro lugar para o lote único, que manifeste acerca do interesse em assumir o mesmo. Havendo interesse, a empresa deverá encaminhar a proposta realinhada juntamente com os documentos de habilitação para o e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br, no prazo de 05 (cinco) dias.

Orobó/PE, 05 de agosto de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EE9D1977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 434/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, os quais devem nortear a conduta de todos os agentes públicos no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, conforme preceitua o artigo 143 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável subsidiariamente, e disposições correlatas da legislação municipal;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais atribuídos ao servidor **DERISVAN ALVES DA SILVA** CPF nº 031.862.794-96 ocupante de dois cargos efetivos como Professor , matricula 906 , cargo efetivo de neste Município, nomeado em 05 de maio de 2000, conforme Termo de Posse nº 064/2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e outro conforme portaria 300/2002 referente ao concurso nº 01/2021 em 08 de abril de 2002, matricula 001022, relacionados a possível acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, em desacordo com o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações em consulta realizada no portal TOME CONTA-TCE/PE, que aponta que o referido servidor, além de possuir dois vínculos com este Município de Ouricuri/PE, manteria, concomitantemente, outro vínculo laboral, a saber: (i) vínculo como docente no Município de Trindade-PE, para o exercício da função de professor , com jornada de igual período;

CONSIDERANDO que a análise preliminar das informações relativas às jornadas de trabalho desempenhadas pela servidor nos múltiplos vínculos identificados, aliada à considerável distância geográfica entre os municípios de Ouricuri/PE e Trindade/PE (aproximadamente 23 km), suscita fundadas dúvidas acerca da compatibilidade de horários, requisito constitucional indispensável para a acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a investigação sobre a licitude da acumulação dos referidos vínculos, verificando a compatibilidade de horários e a natureza dos cargos/funções exercidos, bem como apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor por infração aos seus deveres funcionais e às vedações legais aplicáveis, garantindo-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o processo administrativo disciplinar como instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, e fixam o prazo para sua conclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Agripino Soares Vieira Junior, Matrícula 0068500,Edeiton Torres de Souza, Professor, Matrícula nº 000893 e Joabe dos Santos Oliveira, Professor Matrícula nº 0060717, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos narrados acima, relacionados aos indícios de acumulação irregular de cargos pela servidor **DERISVAN ALVES DA SILVA** CPF nº 031.862.794-96, Professor , em possível afronta ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e aos artigos 173 e 177 da Lei Municipal nº 972 de 2003, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam, mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ouricuri-PE, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito de Ouricuri

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:1693D5A4

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E).

DECRETO Nº 063/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) da quadra R, localizada no núcleo urbano informal loteamento Santo Antonio, através do procedimento a ser instaurado pela comissão de regularização fundiária municipal, com fundamento no art. 13, inciso II da Lei Federal n°13.465/17. .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no Plano Diretor do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) da Quadra R, localizada no Núcleo urbano Informal Loteamento Santo Antônio, com fundamento nos art. 13, inciso Il da Lei Federal n° 13.465/17**.**

Art.2º. Para instaurar a REURB-E mencionada no artigo anterior, a Comissão de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas no Decreto Municipal 14/2021.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:582A9F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/08.01.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/08.01.04

Extrato do Contrato Nº 2025/08.01.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 028/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria de Administração e do outro lado a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.786.185,64 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - **Dotação Orçamentária:**
1. 2000.2001.4.122.1001.2.7 –
1.3000.3002.4.122..1001.2.11 -
1.3000.3002.26.782.1123.3.60 –
1. 9000.9001.26.782.10202.156 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Renata Nunes Ferreira. Ouricuri/PE, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:80A967F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/08.01.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/08.01.03

Extrato do Contrato Nº **2025/08.01.03**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 028/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 160.253,62 (Cento e sessenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) - **Dotação Orçamentária:**
05.3000.3000.8.122.244.1041.2.273 –
05.3000.3000.8.122.244.1041.2.275 –
05.3000.3000.8.122.244.1041.2.278 Elemento de Despesas nº. 3.3.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Renata Nunes Ferreira. Ouricuri/PE, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:152AC5BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/08.01.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/08.01.01

Extrato do Contrato Nº 2025/08.01.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 028/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação e do outro lado a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.747.441,40 (Dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) - **Dotação Orçamentária:**
03.1000.1000.12.122.1002.2.15 -
03.1000.1000.12.122.361.1002.2.136 –
03.1000.1000.12.122.361.1002.2.296 -
03.1000.1000.12.122.782.1003.2.2237
Elemento de Despesas nº. 3.3.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Renata Nunes Ferreira. Ouricuri/PE, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:326E6774

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/08.01.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/08.01.02

Extrato do Contrato Nº 2025/08.01.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 028/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a

empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.411.624,61 (Dois milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) - Dotação Orçamentária:
02.2000.2000.10.120.1034.1.239
02.2000.2000.10.122.1034.2.163 –
02.2000.2000.10.302.1035.2.226 –
02.2000.2.000.10.301.1034.2.172 -
02.2000.2.000.10.304.1036.2.307 - Elemento de Despesas nº. 3.3.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Renata Nunes Ferreira. Ouricuri/PE, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FD245DA8

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PE Nº. 035/2025

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCEDIMENTO AUXILIAR REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Secretaria de Saúde do município de Ouricuri, com sede à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL**, conforme o que se segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

1. - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL – RETIFICA-SE:

16.0. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
2.1. Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços:
Secretaria de SAÚDE;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, na forma da planilha anexa ao presente instrumento.

2. O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.
Ouricuri/PE, 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A3AEB537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico – Nº 015/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 021/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 015/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de livros da coleção "Palmares é Terra de Cultura e de Grandeza – Valorização Cultural, Histórica e Geográfica" (Anos Iniciais), destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Palmares – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até: 20/08/2025 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/08/2025 às 11:00 (onze) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de agosto de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:D3A6A59B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico – Nº 016/2025 – SRP.

Processo Licitatório Nº: 022/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 016/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Pedagógico Educação Promovendo Cidadania: Cidade Mais Sorridente, voltado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino dos Palmares – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até: 20/08/2025 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/08/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222,

Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de agosto de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:8E34D9DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Nº 017/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 023/2025; CPL; Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço (SRP) para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha engarrafado, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Executiva de Educação e para todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Palmares**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 22/08/2025 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 22/08/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de agosto de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:567F7C24

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2025 – SRP

Processo Licitatório No: 002/2025; CPL; Pregão Eletrônico – No 002/2025 ; Compras; Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de combustível para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES. Recebimento das propostas: até 19/08/2025 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/08/2025 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:40836426

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.019-2025 – SAAE DISPENSA 019-2025

EXTRATO DO CONTRATO 0.019-2025 DISPENSA 019/2025 SAAE. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- PALMARES.
Empresa Contratada: J. D.M PONTES CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 29.025.148/0001-62.
Valor global do contrato: R$ 49.951,69 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência do contrato: 01/07/2025 à 01/09/2025.

Palmares/PE, 01 de julho de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B1282004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Panelas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação do contrato para continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos, conforme condições estabelecidas no contrato original.
VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 04/07/2023.
VALOR GLOBAL: Mantido conforme contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas/PE

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:84C7757C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.425/0001-75;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de veículo, conforme Sistema de Registro de Preços, para manutenção das atividades e serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/01/2024
VALOR GLOBAL: Mantido conforme contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:EE35D15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Panelas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação do contrato para continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos, conforme condições estabelecidas no contrato original.
VIGÊNCIA: 04/02/2023 a 04/08/2023.
VALOR GLOBAL: Mantido conforme contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas/PE

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:5DD577FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Panelas/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.130.749/0001-03;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços de locação de veículos, com a finalidade de manutenção das atividades e serviços públicos do município.
VIGÊNCIA: 04/02/2023 a 04/08/2023.
VALOR GLOBAL: Mantido conforme contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2023.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D0C1F6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Panelas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação do contrato para continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos, conforme condições estabelecidas no contrato original.
VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/01/2024.
VALOR GLOBAL: Mantido conforme contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas/PE

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AFE930B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Panelas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços de locação de veículos, com a finalidade de manutenção das atividades e serviços públicos do município.
VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CADC59CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Panelas/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.130.749/0001-03;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços de locação de veículos, com a finalidade de manutenção das atividades e serviços públicos do município.
VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 02/02/2024.
VALOR GLOBAL: Mantido conforme contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:317C1F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

REFERÊNCIA:CONTRATO Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Panelas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos;
CONTRATADA:LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços de locação de veículos, com a finalidade de manutenção das atividades e serviços públicos do município.
VIGÊNCIA:02/08/2024 a 01/08/2025.
VALOR GLOBAL:R$ 81.049,56 (oitenta e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas/PE

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C56F2105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Panelas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços de locação de veículos, com a finalidade de manutenção das atividades e serviços públicos do município.
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 02/01/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 1.294.274,75 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas/PE

ANDRÉ IGOR DA SILVA
Secretaria Municipal de Governo

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A86D85F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Panelas/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.130.749/0001-03;
CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73;
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços de locação de veículos, com a finalidade de apoiar as atividades da Assistência Social do município.
VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 30/01/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 26.464,08 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), mantido conforme o contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2E57DD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 043.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 043/2025
Fornecedor: AGRESTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº: 60.791.300/0001-68
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem em canteiros e praças da cidade sede, neste município.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.452.1501.2115 – Manutenção das Ações Praça, Parques e Jardins; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9226287C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 142.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 142.2025
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS
CNPJ nº: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO nos eventos de reinauguração da Unidade Básica de Saúde (UBS) Boca da Mata e da Academia da Saúde de Panelas (Sede), unidades estas que compõem a Atenção Primária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:27629031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 144.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 144.2025
Fornecedor: SAMUEL HELENO DA SILVA
CNPJ nº: 61.824.665/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de CONSERTO DA PORTA DE VIDRO E DA JANELAS (VIDRO CANELADO), da Academia da Saúde (Sede), vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2637.0000 – Gestão Academia de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A13A2936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 145.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 145.2025
Fornecedor: MAFEMA LIMITADA
CNPJ nº: 24.091.522/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do equipamento denominado TRANSFORMADOR 225KVA TRIF 15KV 380-220V VEGETAL VD ITAIPU, para o Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 46.999,99 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 – Aquisição de Móvel, Veículos e Equipamentos Hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Panelas/PE, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5294EF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 242.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 242.2025
Fornecedor: STYLUS MÓVEIS PANELAS LTDA
CNPJ nº: 09.113.968/0001-07
Objeto: Aquisição de 170 CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRO e 20 MESAS PLÁSTICAS para serem utilizadas no Cadastro Único, esta aquisição se faz necessária visando oferecer melhores condições de atendimento à população e adequadas condições de trabalho aos servidores que atuam nesse setor.
Valor: R$ 7.855,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4F6EE30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 137.2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a empresa **STYLUS MOVEIS PANELAS LTD**A, portador do CNPJ de nº 09.113.968/0001-07, cujo objeto é a aquisição de 30 CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRÔ destinadas ao velório municipal vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 25 de julho de 2025.

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0F8C8E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 201.2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a empresa **STYLUS MOVEIS PANELAS LTD**A, portador do CNPJ de nº 09.113.968/0001-07, cujo objeto é a aquisição de 140 CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRÔ E 20 MESAS PLÁSTICAS destinadas ao setor do Cadastro Único vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 25 de julho de 2025.

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8A5B9373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 420/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Fernando Clementino de Melo	06 meses	15/07/2025 à 15/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:77D7DA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 435/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85,7% por cento ao servidor, **ADENILSON DA SILVA VIEIRA**, portador do CPF: 125.891.324-09, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme lei municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de julho 2025, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CCDA1AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE (PARNA PREV)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE (PARNA PREV)

CONVOCAÇÃO N° 001/2025

A GERÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS CONFORME LEI MUNICIPAL 601/2001, TORNA PÚBLICO EM ESPECIAL AOS QUE FORAM NOMEADOS CONSELHEIROS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, O SEGUINTE CONTRONOGRAMA DE REUNIÕES DO REFERIDO CONSELHO, A SEGUIR ESTÃO PREVISTAS AS REUNIÕES NAS SEGUINTES DATAS:

31 de janeiro de 2025; (Fiscal & Adm.)
28 de fevereiro de 2025; (Adm.)
31 de março de 2025; (Fiscal & Adm.)
30 de abril de 2025; (Adm.)
30 de maio de 2025; (Fiscal & Adm.)
30 de junho de 2025; (Adm.)
31 de julho de 2025; (Fiscal & Adm.)
29 de agosto de 2025; (Adm.)
30 de setembro de 2025; (Fiscal & Adm.)
31 de outubro de 2025; (Adm.)
28 de novembro de 2025 (Fiscal & Adm.)
31 de dezembro de 2025 (Adm.)

IMPORTANTE FRISAR QUE QUALQUER MUDANÇA NAS DATAS E HORÁRIOS DETERMINADOS NESTE ATO

CONVOCATÓRIO, HAVERÁ NOTIFICAÇÃO AOS CONSELHEIROS COM ANTECEDÊNCIA.

Local: Rua José Cupertino Amando Agra, Simpatia II, Parnamirim-PE, CEP 56.163-000.
Horário: A partir das 08:00h.

Parnamirim-PE, 16 de janeiro de 2025.

EDNA MARTHA COELHO JORGE LUSTOSA
Gerente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:CD0822A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09.02
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025

Extrato de Contrato. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso II, c/c 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Prefeitura Municipal e a empresa: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.328.425/0001-67. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS E VIAS EXCLUSIVAS DE PEDESTRES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POR MEIO DE CONVENIO SICONV Nº 973611/2024 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CELEBRADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 386.940,44** (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (Doze) meses. **Signatários**: Lucélio Múcio Moura Angelim e Leandro Leal Sampaio. Parnamirim/PE, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7D32A821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/07.17.02

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLENEJAMENTO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 90.339,81 (Noventa mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)** previstos nas seguintes fichas financeiras: 017, 024, 031, 050, 052, 122, 147, 370; projeto atividade: 04.122.1001.2.013.0000, 04.122.1001.2.234.0000, 04.122.1001.2.018.0000, 04.123.1009.2.022.0000, 13.392.1008.2109.0000, 20.606.1006.2090.0000, 08.244.1004.2232.0000, 04.122.1009.2.257.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:295A49AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.06.18.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.06.18.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025. Processo Administrativo nº. 113/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 29/06/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JOÃO BANDEIRA E FORRÓ DO MESTRE", NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Contratada: I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº. 20.547.268/0001-55. Contratante: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS. Valor: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 18/06/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 18/06/2025. Partes: LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM – ORDENADORA DE DESPESAS DA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS E ISRAEL LIMA HONORATO– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7BEEB810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.06.18.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.06.18.02. Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025. Processo Administrativo nº. 114/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 30/06/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ASSISÃO", NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS - ME. CNPJ Nº. 12.802.872/0001-52. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS. Valor: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 18/06/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 18/06/2025. Partes: LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS E FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:282F41EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.06.27.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.06.27.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025. Processo Administrativo nº. 118/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 29/06/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ VUMBORA", NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME. CNPJ Nº. 06.350.303/0001-10. Contratante: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 27/06/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 27/06/2025. Partes: LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM – ORDENADORA DE DESPESAS DA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS E MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5C1BF4E8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/07.22.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2025.

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de PARNAMIRIM/PE, através do Secretaria Municipal de Des. Social e Cidadania e a empresa FERREIRA & DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 60.916.953/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS BENEFICIÁRIAS DO CADASTRO ÚNICO E USUÁRIOS DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO A PESQUISA, ELABORAÇÃO, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS NA ÁREA CÍVEL, ORIUNDOS DESSES ATENDIMENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DES. SOCIAL E CIDADANIA. Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Dotação orçamentária: 10 02 08 244 1004 2052 0000. Elemento de despesas: 33.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: LUCAS MENDES LIMA e FRANCYELLE PEREIRA FERREIRA.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4A8D0F1E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/07.17.04

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 85.934,83 (Oitenta e Cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, Presentes nas Seguintes fichas financeiras: 306, 309, 311, 317, 320, 326, 342, Projeto/Atividade: 08.122.1004.2120.0000, 08.244.1004.2052.0000, 08.244.1004.2055.0000, 08.244.1004.2122.0000, 08.244.1004.2123.0000, 08.122.1004.1167.0000, 08.244.1004.2258.0000, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCAS MENDES LIMA e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:979D57F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA nº. 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 058/2025**, que trata do **LOCAÇÃO DA LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: SKYNIX SOLUCOES E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 14.096.889/0001-67,** no LOTE ÚNICO**,** com o valor global **de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 05 de agosto de 2025.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:79DE83A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/07.17.03

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ R$ 95.696,42 (Noventa e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos**). Previsto nas seguintes fichas financeiras: 074, 084, 087, 095, 109, 117; projeto/Atividade:
12.361.1005.2063.0000,
12.361.1005.2068.0000,
12.361.1005.2072.0000,
12.361.1005.2064.0000,
12.361.1005.2079.0000,
12.365.1005.2083.0000, elemento de despesa para ambas: 4.4.90.52.00, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:CF2B3DC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.30.01

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **SM LOCACOES E SERVICOS LTDA** - CNPJ: **25.386.393/0001-44, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato: R$ 6.154.139,46 (seis milhões cento e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Previstos nas seguintes fichas financeiras: 073, 088, 089, 105, Projeto/Atividade: 12.361.1005.2063.0000, 12.361.1005.2081.0000, 12.361.1005.2082.0000, 12.361.1005.2078.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM** e **PABLO RANGEL SOBREIRA MAIA**. Parnamirim/PE, Contrato Assinado dia 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:754A06BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/06.18.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/06.18.3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025.

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de PARNAMIRIM/PE, através Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa 50.975.152 WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 50.975.152/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato: R$ 59.410,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais). Dotação orçamentária: 10 01 10 301 1002 2060 0000 – 10 01 10 301 1002 2060 0000 – 10 01 10 302 1002 2099 0000 – 10 01 10 302 1002 2099 0000. Elemento de despesas: 33.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e WILLIAMS MAURÍCIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B5A16F34

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/07.17.01

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE**. Valor Total do Contrato: **R$ 87.754,83 (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos**). Previsto nas seguintes fichas financeiras: (236, 248, 254, 255, 278, 279, 285, 286, 293) Projeto/Atividade:
10.301.1002.2.036.0000,
10.301.1002.2059.0000,
10.301.1002.2056.0000,
10.302.1002.2099.0000,
10.302.1002.2100.0000,
10.304.1002.2026.0000,
elemento de despesas para ambas 4.4.90.52.00 **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:03A83FC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO II (REPUBLICAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO II (REPUBLICAÇÃO)

Processo Licitatório Nº 034/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 13.605.161,21**. Início do Acolhimento das Propostas:** 06/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 22/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/08/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:BD788E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO (REPUBLICAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO (REPUBLICAÇÃO)

Processo Licitatório Nº 066/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEN-ÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, SOB DEMANDA, DE ESTRADAS VICINAIS, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM-PLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.770.788,38**. Início do Acolhimento das Propostas:** 06/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 22/08/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/08/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:00D08A00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - FMS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.445.696/0001-93**, com sede na Avenida Padre Vieira, lt 03 qd 38, Jardim Catarina, São gonçalo -RJ CEP: 24717-251 e com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@hrmedical.com.br, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2025 - FMS - Pregão Eletrônico Nº 008/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**

UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 19,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.445.696/0001-93**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **18/07/2025,** através do E-mail: licitacao@hrmedical.com.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 05 de agosto de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7411D613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - FMS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **IR ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.150.066/0001-42**, com sede na Rua Quatro de Outubro, 173, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, CEP: 55644-669 e com o seguinte endereço eletrônico: ikararegina@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2025 - FMS - Pregão Eletrônico Nº 008/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 234, 235 e 236,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **IR ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.150.066/0001-42**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **18/07/2025,** através do E-mail: ikararegina@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 05 de agosto de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A6E1DE60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 168 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LINDINALVA BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 6896378 SDS/PE e CPF. Nº 054.256.994-92, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A731E6BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 182 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEOMA MAYARA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9164406 SDS/PE e CPF. Nº 095.895.814-98, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3C1565C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 183 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RACHEL KATHARINE CAVALCANTI VIEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 6399426 SDS/PE e CPF. Nº 053.053.444-41, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6DAEBFB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 184 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RODRIGO BEZERRA CABRAL**, brasileiro, portador do RG. Nº 10400797 SDS/PE e CPF. Nº 155.013.054-45, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:93BDC451

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 185 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4114779 SSP/PE e CPF. Nº 810.022.704-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2EFA73F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 189 - FMS DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCIVAN MIQUELINO SALES**, brasileiro, portador do RG. Nº 10583645 SDS/PE e CPF. Nº 148.076.914-22, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6D8088F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390-PMP DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 390-PMP DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA:Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTEno uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 0272/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado,visando atender as necessidades da Secretaria deDesenvolvimento Urbano e Meio Ambiente domunicípio de Paudalho,a saber:

Nome	CPF.	Cargo
WILMA MACEDO DE OLIVEIRA	703.053.764-54	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 01 de julho de 2025.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7FFD4221

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 646 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DEUSAMAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 2367270 SDS/PE e CPF. Nº 320.813.674-91, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7454AEFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 647 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DSANDRO ANDRADE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. Nº 9240269 SDS/PE e CPF. Nº 108.961.894-81, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0CF04B2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 648 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELIEL PEDRO DOS PRASERES**, brasileiro, portador do RG. Nº 1796520 SSP/PE e CPF. Nº 372.628.074-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BC71FBF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 649 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIELZA DE ARRUDA RAMOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 5369714 SDS/PE e CPF. Nº 032.949.954-82, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A68A752F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 650 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EMANOEL FLAVIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9262231 SDS/PE e CPF. Nº 112.154.564-50, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CD4BE6AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 651 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EMANUELA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9178626 SDS/PE e CPF. Nº 113.155.884-71, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8DCAA559

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 652 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GABRIELA BARBOSA TAVARES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8287547 SDS/PE e CPF. Nº 092.858.074-10, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:255663EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 653 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HOSANA MARIA DE MELO**, brasileira, portadora do RG. Nº 5939242 SDS/PE e CPF. Nº 900.135.574-91, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:42FF2758

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 654 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HUGO PLECH CONDE**, brasileiro, portador do RG. Nº 1371434 SSP/MG e CPF. Nº 062.628.766-93, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:07A93350

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 655 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HUGO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, brasileiro, portador do RG. Nº 1004902 SDS/PE e CPF. Nº 127.750.564-07, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0C3DCBB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 656 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **IZABELA MARQUES DA SILVA MORAIS**, brasileira, portadora do RG. Nº 9191823 SDS/PE e CPF. Nº 110.632.174-07, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:43F5A230

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 657 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JACIARA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9202244 SDS/PE e CPF. Nº 110.890.234-05, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5B7D6930

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 658 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOELMA SILVA VIEIRA ALVES**, brasileira, portadora do RG. Nº 7561341 SDS/PE e CPF. Nº 070.590.504-77, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F7FFA50A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 659 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE LEONILDO DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4977589 SDS/PE e CPF. Nº 935.255.404-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9903D2E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 660 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KARYNNE ASSUNCAO DUARTE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8597446 SDS/PE e CPF. Nº 100.416.384-33, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ACD94F7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 661 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SHARLIS NASCIMENTO MELO**, brasileira, portadora do RG. Nº 5578448 SSP/PE e CPF. Nº 028.097.874-09, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:90A6AAFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 668 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANANIAS MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9531625 SDS/PE e CPF. Nº 703.053.804-86, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B40C7768

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 669 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GEORGE VALENTIN DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 28410 PM/PE e CPF. Nº 352.491.024-68, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4845E864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 670 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SERGIO LOPES DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8203546 SDS/PE e CPF. Nº 093.499.434-09, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BDFAE211

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 671 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DOUGLAS FILIPE LIMA PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG. Nº 10905664 SDS/PE e CPF. Nº 717.712.244-36, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:06ED7C1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 674 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **DAIANE PEREIRA DE SANTANA FRANCA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8972630 SDS/PE e CPF. Nº 109.494.434-33, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6DAA9452

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 675 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NATALIA PAULA DA SILVA SANTANA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9507304 SDS/PE e CPF. Nº 117.733.204-32, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5970F84E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 676 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CRISLANE NUNES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 8742194 SDS/PE e CPF. Nº 481.691.578-89, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:63A1E204

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 677 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG. Nº 922342 SSP/PE e CPF. Nº 061.968.884-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B003807C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 678 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE DE ARIMATEIA GOMES LEAL**, brasileiro, portador do RG. Nº 88562808504 SSP/PE e CPF. Nº 885.628.085-04, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F8FF4ED4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 679 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **PRISCILA CRISTINA CORDEIRO TEIXEIRA DE MOURA**, brasileira, portadora do RG. Nº 6059860 SDS/PE e CPF. Nº 041.511.104-88, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:14EE9B85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 680 - FME DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RONALDO JOSE DE MOURA**, brasileiro, portador do RG. Nº 2794516 SSP/PE e CPF. Nº 464.635.344-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A4DEC671

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687 - FME DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 687 - FME DE 14 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GILDETE DE SOUSA CESAR**, brasileira, portadora do RG. Nº 1962460 SSP/PE e CPF. Nº 135.025.904-78, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 14 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:09D7F365

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689 - FME DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 689 - FME DE 28 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1408/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **JANE CLEIDE DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA** Mat.: 43.870, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 658.183.004-63, RG 3.588.788-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 28 de julho de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7E1DE513

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690 – FME DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 690 – FME DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/08/2025 a 01/08/2028, a servidora **AURIMACIA LOPES PORTELA**, brasileira, portadora do RG nº 3739171 – SSP/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 717.173.404-82, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0A3A6495

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691 - FME DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 691 - FME DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1371/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **ERBERTH SALES BRAGA** Mat.: 44.518, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 035.802.764-09, RG 5.770.162-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 01 de agosto de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F5463B72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692 - FME DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 692 - FME DE 01 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1367/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **JOSENILDA MARIA DA SILVA BARROS** Mat.: 41.203, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 031.046.204-58, RG 5.603.114-SSP/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 01 de agosto de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:564F93F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693 - FME DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 693 - FME DE 01 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **THALITA CANDIDA DE ASSUNCAO ROCHA**, brasileira, portadora do RG. Nº 20073603354 SDS/PE e CPF. Nº 094.886.294-79, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0DFA900F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 079/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 036/2025-PMP. ARP – Nº 024/2025/PMP

-Processo Nº: 079/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 036/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ABRANGENDO A COBERTURA TOTAL E OBRIGATÓRIA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, BEM COMO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 168.843,44 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de agosto de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de agosto de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de agosto de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 05 de agosto de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C1D83263

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 024/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 015/2025-FME.

-Processo Nº: 024/2025/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 015/2025/FME.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, manutenção de extintores de incêndio de item fracassado do (processo licitatório nº 019/2025/FME, pregão eletrônico nº 011/2025/FME, e processo licitatório nº 021/2025FME, pregão eletrônico nº 012/2025/FME), para o Fundo Municipal de Educação – Pesqueira/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ 58.745,74 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de agosto de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de agosto de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de agosto de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de agosto de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:E26CC014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025/FMS

-Processo Nº: 018/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 001/2025 - Chamada Pública nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais e citológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Contrato Nº: 046/2025/FMS.
-Contratado: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
– CNPJ nº 04.047.472/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 142.491,75 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 31 de Julho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4FA1DE7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025/FMS

-Processo Nº: 019/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico para o hospital São Sebastião do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 051/2025/FMS.
-Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ/MF nº 38.408.899/0001-59
-Valor Contratado: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao item nº 74.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 01 de agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:10122A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025/FMS

-Processo Nº: 021/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de itens fracassados e complementares de Medicamentos, destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 058/2025/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40
-Valor Contratado: R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 2 e 8.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 04 de Agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:00050A7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI N° 1.068, DE 25 DE JULHO DE 2025.

LEI N° 1.068, de 25 de julho de 2025.

EMENTA: Altera o art. 44-A da Lei Municipal nº 981/2022, com redação dada pela Lei nº 1.007/2023, que redefine a estrutura administrativa do Município de Pombos; cria, modifica, renomeia e extingue órgãos e cargos; consolida a legislação pertinente; e revoga a Lei nº 958/2021; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:
Art. 1º Art. 1º O art. 44-A, da Lei Municipal nº 981/2022, com redação dada pela Lei nº 1.007/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 44-A**. Aos servidores lotados nos setores de contabilidade e de recursos humanos, que estejam no exercício das funções de empenho, liquidação, pagamento, processamento da folha de pagamento, gestão de pessoal e das obrigações legais correlatas, poderá ser concedida gratificação de até 100% (cem por cento) do salário base, conforme regulamentação do Poder Executivo."*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 25 de julho de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
– Prefeito –

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:96AFB984

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI N° 1.069, DE 25 DE JULHO DE 2025.

LEI N° 1.069, de 25 de julho de 2025.

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento governamental, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal, ficando vinculado à Secretaria de Turismo.
§ 1º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 1/2 de entidades públicas e 1/2 da sociedade civil representadas por empresas e/ou entidades organizadas, totalizando 08 (oito) cadeiras, mantendo-se, obrigatoriamente, equilíbrio partes iguais.
§ 2º A representação das cadeiras vinculadas a gestão pública, deverá ser indicação do prefeito ou representantes de órgãos públicos, sendo obrigatória uma cadeira para a Secretaria de Turismo.
§ 3º Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em ato publicado no diário oficial.
Art. 2º Ao COMTUR compete deliberar sobre questões referentes ao turismo, tais como:
Formular as diretrizes básicas a serem observadas pela Política Municipal de Turismo;
Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município a fim de obter os dados necessários para um adequado controle técnico;
Apoiar a realização e manutenção do cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
Propor resoluções, atos ou instituições regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
Opinar na esfera do Poder Executivo, quando solicitado pelo Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou impliquem modificações neste segmento;
Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas no Município, não podendo servir em hipótese alguma a interesse político-partidário ou pessoal seja que título for;
Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada com objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse do município;
Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
Realizar ou apoiar eventos, congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento turístico do município;
Pactuar convênios, acordo e/ou parcerias com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turísticos;

Propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
Emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;
Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas, referente aos planos e programas de trabalho executados;
Fiscalizar a captação ou repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
Decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros destinados à atividade turística;
Estabelecer e manter atualizado seu regimento interno;
Divulgar todos os atos deliberados de interesse público para o amplo conhecimento da população;
Identificar e divulgar as potencialidades turísticas, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
Avaliar, opinar e propor sobre assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
Formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;
Realizar prestação de contas de recursos recebidos dedicados ao turismo, sempre que necessário;
representar a sociedade civil em assuntos que digam respeito às políticas públicas de turismo;
Formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades turísticas no município;
encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos destinados ao incentivo de todos os segmentos turísticos do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;
fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas de turismo do município pelos órgãos públicos de natureza turísticas, na forma de seu regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades turísticas do município;
promover e dar continuidade aos projetos turísticos de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades turísticas locais;
colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política turística e fomento para as atividades turísticas no âmbito municipal;
realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário turístico do município, para a propositura de ações que visem a sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária;
avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades turísticas no município;
planejar a aplicação de recursos na área turística, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Turismo;
preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar atrativos turísticos do município;
promover e organizar a Conferência Municipal de Turismo;
elaborar o regulamento de cada Conferência Municipal de Turismo, sua dinâmica e finalidades;
elaborar e rever o Plano Municipal de Turismo;
promover a organização e manutenção do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo elegerá, entre seus membros, uma diretoria composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo:
01 (um) presidente;
01 (um) vice-presidente;
01 (um) primeiro secretário; e
01 (um) segundo secretário.

§ 1º Os membros do Conselho poderão ser substituídos pelos órgãos ou comunidades que representam pelo envio de Ofício com a indicação nominal.

§ 2º A representação da sociedade civil poderá ser realizada por entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, que representam, legitimamente, a maioria dos integrantes do seu respectivo segmento, devendo a entidade, neste caso, indicar um representante e um suplente do segmento.

§ 3º Os segmentos que não possuírem entidades representativas constituídas, deverão eleger e nomear o seu representante no conselho.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho terá duração de (02) dois anos, e não será remunerada a qualquer título;

§ 5º Os conselheiros e respectivos suplentes indicados pela Administração Pública Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante a nomeação de novo conselheiro para sua vaga;

§ 6º Os Conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, sem justificativa, serão substituídos;

§ 7º O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente, conforme a necessidade e conveniência, nos moldes do disposto em seu regimento interno.

§ 8º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros e, ainda, nos demais casos previstos na Lei.

Art. 4º O regimento interno do Conselho Municipal de Turismo deverá disciplinar, dentre outros, os seguintes assuntos:
funcionamento administrativo do Conselho;
eleição de sua Diretoria;
formas de alteração do Regimento Interno.

Art. 5º As deliberações, atos e resoluções do Conselho Municipal de Turismo serão consignadas em ata e arquivadas em meio físico ou digital.

Art. 6º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a finalidade promover o desenvolvimento turístico do município.

§ 1º O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, tem natureza contábil, vinculado à Gerência Municipal de Turismo.

§ 2º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 3º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º Constituirão receitas do FUMTUR:
Os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
A venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
A participação na renda de filmes e vídeos, outdoors e qualquer de propaganda turística do município veiculada em jornais, televisão, rádio ou internet;
Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
As contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas, provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos ou acordos celebrados no âmbito nacional ou internacional, contribuições, doações, auxílios e receitas advindas de atividades fomentadores do turismo;
Os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
O produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
Taxas de utilização das áreas do município para fins de propaganda e publicidade relacionadas ao turismo;
Outras rendas eventuais.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, ou contas especiais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Turismo, manterá os controles contábeis de movimentação dos recursos do Fundo, obedecendo o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 ou legislações que a complemente ou a altere, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 3º Qualquer ação a ser desenvolvida que necessite a utilização de receita do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, obrigatoriamente estará sujeita à aprovação prévia do Conselho.

§ 4º Todas as taxas supramencionadas deverão constar do Código Tributário Municipal ou proceder à sua inclusão, quando não fizerem parte.
Art. 8º A aplicação e utilização dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser destinados a projetos voltados para área pública, beneficiando os munícipes e turistas.
Art. 9º A Gerência Municipal de Turismo, prestará o apoio administrativo, secretariado, operacional, econômico, financeiro, recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
Art. 10. Poderá o conselho indicar entidades convidadas a participar de suas reuniões como entidades temporárias ou permanentes, sem direito a voto.
Art. 11. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 25 de julho de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
– Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:1E621132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada na Capacitação de servidores e produtores para a instituição do Serviço de Inspeção Sanitária (S.I.M.) no Município de Riacho das Almas e as etapas necessárias para o efetivo funcionamento de um Serviço de Inspeção Municipal implantação do SELO S.I.M., aliado à valorização da agricultura familiar e inclusão socioprodutiva de mulheres. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **EMPREETERRA CONSULT LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 58.556.916/0001-02,** com sede à Av. da saudade, nº 115, Bairro: Lot. Senivaldo, CEP: 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 38.369,97 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 05 de agosto de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:00BF53DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada na Capacitação de servidores e produtores para a instituição do Serviço de Inspeção Sanitária (S.I.M.) no Município de Riacho das Almas e as etapas necessárias para o efetivo funcionamento de um Serviço de Inspeção Municipal implantação do SELO S.I.M., aliado à valorização da agricultura familiar e inclusão socioprodutiva de mulheres. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços **EMPREETERRA CONSULT LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 58.556.916/0001-02,** com sede à Av. da saudade, nº 115, Bairro: Lot. Senivaldo, CEP: 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 38.369,97 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 084/2025 – Dispensa de Licitação nº 022/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**EMPREETERRA CONSULT LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 58.556.916/0001-02,** com sede à Av. da saudade, nº 115, Bairro: Lot. Senivaldo, CEP: 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 38.369,97 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 05 de agosto de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3730744E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 49/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 07/2025 - SRP; Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades no Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado (12 meses): R$ 2.442.271,85 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Recebimento das propostas até: 19/08/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/08/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 05 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:332CEDB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 041/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

A Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE, situada a *Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso-PE,* vem *através do seu pregoeiro oficial, **INFORMAR** aos interessados que o* **PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 041/2025- PREFEITURA,** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025, em que c**onstitui objeto da presente licitação o registro de preços consignado em ata para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimentos de peças, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE e secretarias afins, conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos, do presente instrumento convocatório, com abertura prevista para o dia 15/08/2025 às 08:00h fica **ADIADA PARA O DIA 18/08/2025 às 08:00h.** *Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 04 de agosto de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BEF73FD8

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 039/2025 - PREFEITURA – DISPENSA Nº. 003/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços engenharia para a construção dos banheiros públicos na Praça Siqueira Campos, no centro do Município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos.
Empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ'S	VALORES
ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	30.308.359/0001-91	R$ 30.431,06
R$ 30.431,06 Trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos.		

Rio Formoso-PE, 05 de agosto de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:78D60F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 013/2025 - EDUCAÇÃO – DISPENSA ELETRÕNICA Nº. 004/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de indumentárias padronizadas, para suprir as necessidades das Bandas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos e proposta final.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	19.856.187/0001-58	R$ 61.479,00
(sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais.)		

Rio Formoso-PE, 05 de agosto de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0FF8D57D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

PROCESSO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Objeto Nat: Compras. Objeto Descr. contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Sairé, com vistas a atender às demandas. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 351.668,15. Recebimento das Propostas até o dia: 20/8/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/8/2025 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 4 de agosto de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:2CA07EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Secretária de Saúde do Município de Salgueiro-PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 138/2025 – Pregão Eletrônico Nº 041/2025. atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇO com vista à futura e eventual aquisição de 08 (oito) Unidades Móveis de Saúde (Ambulância Tipo A- simples remoção tipo furgoneta), ano/modelo do ano corrente (2025), zero quilômetro, motorização mínima 1.4; bicombustível (álcool/gasolina), devidamente adaptado em ambulância do tipo A – simples remoção, visando atender as necessidades dos Distritos Umãs, IV Distrito, URI, Pau- Ferro e Conceição das Crioulas e UPA24h, compondo assim a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro, Estado de Pernambuco. valor total Anual do processo: R$ 1.092.960,00 (Um milhão, noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais). Empresas vencedoras: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO

VEICULOS LTDA (05.914.425/0001-20). Diante do resultado do certame a Secretária de saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/08/2025, o processo acima referido.

Salgueiro, 05 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:961CFAC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2025 – SEFIN

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 25, §1, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos contribuintes amplo acesso às guias de pagamento do IPTU 2025;
CONSIDERANDO a significativa quantidade de carnês devolvidos pelos Correios por insuficiência ou ausência de informação nos endereços cadastrados;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, e o dever de garantir a publicidade e clareza na arrecadação dos tributos municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, **excepcionalmente**, o vencimento da **cota única** e da **1ª parcela** do **IPTU referente ao exercício de 2025**, anteriormente previsto para **31 de julho de 2025**, para a nova data de **30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Permanecem mantidos os seguintes descontos sobre a cota única:
I – **20% (vinte por cento)** de desconto para os contribuintes **adimplentes** com o município até 31/12/2024;
II – **10% (dez por cento)** de desconto para os contribuintes com **pendências de exercícios anteriores**.
Art. 3º Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU 2025, o novo calendário de vencimentos será o seguinte:
1ª parcela: 30 de agosto de 2025
2ª parcela: 30 de setembro de 2025
3ª parcela: 30 de outubro de 2025
4ª parcela: 30 de novembro de 2025
Art. 4º O contribuinte que **não recebeu** o carnê do IPTU 2025 deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Salgueiro**, setor de atendimento da Secretaria de Finanças, durante o mês de **Agosto de 2025**, para atualizar ou corrigir seu endereço de correspondência e retirar a 2ª via do carnê.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada pelos canais oficiais do Município.
Salgueiro–PE, 01 de agosto de 2025.

MIRIAN RAMOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:5352543F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2025

EMENTA: Regulamenta a criação e o funcionamento da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor e CONSIDERANDO as necessidades de assegurar a simplificação e desburocratização, e de tornar mais racionais, eficientes e ágeis os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de **SALOÁ**, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral, terá as seguintes funcionalidades:
a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);
c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
h) outros serviços criados por ato próprio e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenham o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – o município que tiver a Lei da Liberdade Econômica e seguindo a resolução CGCIM 59, não possui mais Alvará Provisório e nem Alvará para o MEI;
c) encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte – VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
d) emissão das guias de pagamento DAS;
e) emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária;
f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
g) emissão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo – VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
h) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios e pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá:
I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
II – Realizar cadastros de consultas de viabilidade pelo Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE);
III – Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.
Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ou conforme o município designar, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal ;
III - poderá ter representantes de todas as secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
SEÇÃO I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás e inscrição e baixa no Cadastro Municipal, e a documentação exigida pelas diversas secretarias ou órgãos municipais relacionados com abertura e fechamento das empresas;
II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
III - a legislação municipal aplicável às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e empresas normais;
IV - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
V - orientações referentes a licitações exclusivas às Micro e Pequenas Empresas.
VI - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (Redesimples);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar ou realizar:
I - orientação de quem pode ser MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento (contendo o número do IPTU), e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https:// www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br) com, pelo menos, certificado Prata ou Ouro.

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados Prata e Ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor instalar-se no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br, preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, caso seja prestador de serviços. (Ou efetuar a inscrição municipal de ofício, caso o procedimento municipal seja possível).

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

Art. 7 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar o preenchimento mensal para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá realizar a inscrição estadual (em caso de atividades comerciais ou industriais) pelo site da Secretaria Estadual.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às empresas interessadas:
I - emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária (CNDs);
II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa (conforme termo de parcerias estabelecidos);
IV - Providenciar a inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;
V - Emissão do Alvará de Licença.

§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar ações às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo (Verificar legislação municipal) previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saloá, 01 de Agosto de 2025.

Gabinete, em 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:F6FB4D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00044/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, com vistas a atender as demandas, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Sanharó – PE. Valor: R$244.537,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 05/08/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E985319B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 214/2025 1º DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSE AVANILDO BEZERRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Avanildo Bezerra da Silva, matrícula nº 1257, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido temprazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 1º de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C76EFC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 215/2025 01 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A LAISA GABRIELA BARBOSA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Laísa Gabriela Barbosa Silva, mat. nº 10145, coordenadora da Cozinha Comunitária, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teminício no dia 1º de agosto e término em 28 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A9110565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 216/2025 05 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A HORTENCIA MORGANA DOS SANTOS SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Hortência Morgana dos Santos Silva Souza, matrícula nº 1794,agente comunitário de saúde,lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 18 de agosto e término em 16 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BDCCF081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 217/2024 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A CHIRLE MARCIA MARTINS LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Chirle Márcia Martins Lima, matrícula nº 1086, agente administrativo, lotadano Gabinete do Prefeito, férias, referente ao período trabalhado de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EDB0A08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 218/2025 05 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcos Antonio Ferreira da Silva, matrícula nº 1378, atendente, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de setembro e término em 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1ECFE776

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 219/2025 05 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A NEURACI DE MELO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Neuraci de Melo Silva, matrícula nº 1582, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decenio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de agosto e término em 29 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 05 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DEDA8E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 885.266 SDS/PE e do CPF n.º 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/02022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 04 de Agosto de 2026.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 04 de Agosto de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:87280693

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Aos 01 (um) dia do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA** EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o n° l0 .550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 01 de Agosto de 2026.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 01 de Agosto de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:F9FC727F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DO PROCESSO Nº 013/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 005/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 013/2025 - Dispensa Eletrônico nº. 005/2025, no site: licitanet.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa, especializada em coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem incineração) e destinação final de RSS (lixo hospitalar/infectante – Grupo A, B e C), da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), valor máximo aceitável R$: 37.162,50 (trinta e sete mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2024. Terá inicio a sessão pública no dia 11.08.2025, às 09:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 05 de Agosto de 2025.

INÁCIO RAMOS NETO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:ABB0B763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 885.266 SDS/PE e do CPF n.º 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/02022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 04 de Agosto de 2026.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 04 de Agosto de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:D49E21D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA** EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o n° l0 .550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 01 de Agosto de 2026.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 01 de Agosto de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:F5C6109B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025,** referente ao do Processo Licitatório nº 020/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE**,** CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ELEMENTOS GRÁFICOS, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa Contratada:

EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, empresa privada situada a Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 141 APT B – Bairro: centro- Mirandiba-PE, por intermédio de seu representante legal o S.r. LUIZ WANDERLEY GOMES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 3455889 SSP/PE e do CPF nº 641.106.994-87.

Valor Global de R$ 649.346,55 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Agosto de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
- Prefeito -

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:3A73DEFC

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050- 000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 885.266 SDS/PE e do CPF n.º 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/02022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 04 de Agosto de 2026.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 04 de Agosto de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:E1F90875

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

Aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA** EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o n° l0 .550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 01 de Agosto de 2026.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 01 de Agosto de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:792B0578

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025 referente à Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitar por preço global, de empresa especializada para construção de Praça Publica no Bairro Boa Esperança, Repasse MTUR 9665584 - Operação 1097228-54 MTUR/CAIXA, *NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE*, no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor :

EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, empresa privada situada a Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 141 APT B – Bairro: centro- Mirandiba-PE, por intermédio de seu representante legal o S.r. LUIZ WANDERLEY GOMES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 3455889 SSP/PE e do CPF nº 641.106.994-87.

Valor Global Adjudicado R$ 649.346,55 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - Pernambuco, 01 de Agosto de 2025

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:EEA203FE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Constitui o objeto da presente licitação, a* Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitar por preço global, de empresa especializada para construção de Praça Publica no Bairro Boa Esperança, Repasse MTUR 9665584 - Operação 1097228-54 MTUR/CAIXA, *NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.*

FORNECEDOR:

EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, empresa privada situada a Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 141 APT B – Bairro: centro- Mirandiba-PE, por intermédio de seu representante legal o S.r. LUIZ WANDERLEY GOMES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 3455889 SSP/PE e do CPF nº 641.106.994-87.

Valor Global Homologado R$ 649.346,55 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde-PE , 01 de Agosto de 2025

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:E1926D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **SYLVIO DA CUNHA SANTOS NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 48.748.078/0001-15, que tem como do presente Contrato aquisição de **Ração Animal (Caninos e Felinos)** destinados à Secretaria de Serviços Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 56.933,90** (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos),
Data da Assinatura: 23/07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **GOLDEN PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.762.730/0001-79, que tem como do presente Contrato aquisição de **Ração Animal (Caninos e Felinos)** destinados à Secretaria de Serviços Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 599.527,84** (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 23/07/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:59CDC625

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do GABINETE DO PREFEITO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, que tem como do presente Contrato é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 3.095.099,66** (três milhões, noventa e cinco mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos),
Data da Assinatura: 26/06/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7754503A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Contratado: **MULTIAVE LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 01.320.430/0001-53. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R$ 4.179,32 (Quatro mil e cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos**). Data de assinatura do aditivo: 21 de Julho de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CF01C792

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Santa Cruz do Capibaribe afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelos incisos IV e IX, do art. 47, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as previsões legais dispostas na Lei Federal nº 12.340/2010, Lei Federal nº 12.608/2012, Decreto Federal nº 7.257/2010 e Portaria MDR nº 260/2022;

CONSIDERANDO a escassez de chuvas na região que afeta a recarga de reservatórios pluviais desfavorecendo a agricultura local, prejudicando as culturas agrícolas e a falta d'água potável para própria população;

CONSIDERANDO a existência considerável de comunidades neste município que possuem a cultura agrícola como forma de subsistência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO a atribuição do Poder Público Municipal para busca de soluções para minimização dos efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise de estiagem que assola este município, especialmente em assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO que o Ofício n° 125/2022 - CAMIL-SEDEC/CODECIPE (CIRCULAR), datado de 25/07/2022, oriundo da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, solicitando a formalização do estado de situação anormal em face dos requisitos estabelecidos pela Portaria MDR 260/2022, e a necessidade de reunião de documentos para configuração do desastre da Estiagem;

CONSIDERANDO o preocupante diagnóstico retratado no Formulário de Informações ao Desastre - FIDE e na Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE, elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, dando conta da difícil realidade municipal por conta estiagem, sem perspectivas de melhora desse quadro nos próximos meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em anexo a este Decreto.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3° Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4° Conforme previsão constante no inciso VIII, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e considerando a urgência da situação vigente, é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência.

Art. 5° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:54DA1C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2025

EMENTA: Nomeia membros para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNPESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art. 50, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 06/2020 e Lei Complementar Municipal 02/2025, segundo a qual compete ao Prefeito a indicação por livre escolha dos representantes do Poder Executivo para compor o FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena;
CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito a indicação de dois segurados efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Deliberativo e um segurado efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal do FUNPRESANTA;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 43, I, da Lei que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Filomena cabe ao Prefeito a designação de um dos seus representantes para presidir o Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA;
CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais integrantes, bem como a indicação das entidades representativas, conforme disposto no art. 43, II e III e art. 45, II e III, da Lei Complementar Municipal 06/2020 e Lei Complementar 02/2025;

R E S O L V E:
Art. 1º. - **Nomear** os seguintes servidores para tomar assento no **Conselho Deliberativo** do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA:
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
- Maria de Lourdes Alencar Pereira (Titular); e
- Juglandeia Marques Teixeira (Suplente);
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:
- Leandro José de Macedo (Titular);
- João Vitor da Rocha Cavalcante (Suplente);
REPRESENTANTES INDICADOS PELO SINTESF, (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMANA)
- Joselma Oliveira da Cruz Lima (Titular)
- Maria do Socorro Pereira de Souza (Suplente)

Art. 2º. - **Nomear** os seguintes servidores para tomar assento no **Conselho Fiscal** do Fundo Previdenciário de Santa Filomena - FUNPRESANTA.
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
- Mario Andreaza de Brito Ramos (Titular)
- Joana Siqueira dos Santos (Suplente)
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:
- Júlio Cesar Rodrigues Coelho (Titular)
- Wilson de Souza (Suplente)
REPRESENTANTES INDICADOS PELO SINTESF, (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMANA)
- Rosa Teixeira Delmondes Reis (Titular)
- Amélia Oliveira Damasceno (Suplente)
Art. 3°. Designar a servidora pública MARIA DE LOURDES ALENCAR PEREIRA, indicada pelo Poder Executivo, para assumir as funções de Presidente do Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA.
Art. 4°. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo serão de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.
Art. 5°. Os mandatos dos membros do Conselho fiscal serão de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.
Art. 6°. Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário de Santa Filomena firmarão Termo de Posse perante o Prefeito, com a garantia prevista no Art. 50-B, da Lei Complementar 02/2025, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas no artigo 44, da Lei Complementar Municipal 06/2020 e Lei Complementar 02/2025.
Art. 7°. Os membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Santa Filomena firmarão Termo de Posse perante o Prefeito, com a garantia prevista no Art. 50-B, da Lei Complementar 02/2025, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes com no mínimo 02 (dois) votos, competindo aos mesmos as imposições legais previstas no artigo 46, da Lei Complementar Municipal 06/2020 e Lei Complementar 02/2025.
Art. 8°. O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 9°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C8F48593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 675.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 076 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 080 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 145 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 243 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 800 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 806 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 867 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 039 - 04.122.0011.1006.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 153 - 15.451.0013.1019.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -221.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 158 - 15.451.0013.1022.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 161 - 15.451.0013.1087.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 169 - 16.482.0013.1029.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -111.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 172 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 176 - 18.541.0013.1033.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 177 - 20.544.0013.1005.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 178 - 23.692.0013.1032.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 194 - 26.782.0013.1038.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 196 - 26.782.0013.1039.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 197 - 26.782.0013.1040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -51.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 198 - 26.782.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 200 - 26.782.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 211 - 27.813.0013.1042.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 218 - 20.544.0013.1115.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -14.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 220 - 20.605.0013.1057.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 221 - 20.605.0013.1058.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 222 - 20.605.0013.1059.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 226 - 20.605.0013.2155.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 232 - 20.608.0013.1055.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 233 - 20.608.0013.1056.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 856 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... -75.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de agosto de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:5F114A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância à Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve REVOGAR o Processo Administrativo n.º 063/2025, Dispensa Eletrônica n.º 027/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com foco na execução do Processo Seletivo simplificado de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de Santa Filomena/PE.
No curso do certame licitatório verificou-se a necessidade de revisar e adequar Edital e o Termo de Referência, em obediência aos princípios basilares da Administração Pública. Ademais, é aplicável ao caso a súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santa Filomena/PE, 05 de agosto de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D6225169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 CONTRATO N.º 080/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N. º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Principal nº 080/2024, assinado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo n.º 028/2024, Pregão Eletrônico n.º 016/2024, empresa para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: Após a aplicação do acréscimo de 25%, passou de R$ 2.682.930,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta reais) para R$ 3.353.662,50 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), logo foi acrescido o valor de 670.732,50 (seiscentos e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A40B29E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 CONTRATO N.º 081/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Principal nº 081/2024, assinado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo n.º 028/2024, Pregão Eletrônico n.º 016/2024, empresa para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: Após a aplicação do acréscimo de 25%, passou de R$ 87.970,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta reais) para R$ 109.962,50 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), logo foi acrescido o valor de 21.992,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AD56350D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 CONTRATO N.º 082/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ/MF N. º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Principal nº 082/2024, assinado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo n.º 028/2024, Pregão Eletrônico n.º 016/2024, empresa para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze). meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: Após a aplicação do acréscimo de 25%, passou de R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais) para R$ 117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), logo foi acrescido o valor de 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:632B122D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 CONTRATO N.º 083/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF N. º 30.382.029/000-46.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Principal nº 083/2024, assinado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo n.º 028/2025, Pregão Eletrônico n.º 016/2024, empresa para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze). meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: Após a aplicação do acréscimo de 25%, passou de R$ 2.071.192,00 (dois milhões setenta e um mil cento e noventa e dois reais) para R$ 2.588.990,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa reais), logo foi acrescido o valor de 517.798,00 (quinhentos e dezessete mil setecentos e noventa e oito reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B5320B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 CONTRATO N.º 084/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Principal nº 084/2024, assinado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo n.º 028/2024, Pregão Eletrônico n.º 016/2024, empresa para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze). meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: Após a aplicação do acréscimo de 25%, passou de R$ 442.100,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cem reais) para R$ 552.625,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), logo foi acrescido o valor de 110.525,00 (cento e dez mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1D729F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 CONTRATO N.º 085/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Principal nº 085/2024, assinado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo n.º 028/2024, Pregão Eletrônico n.º 016/2024, empresa para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Gabinete de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze. meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: Após a aplicação do acréscimo de 25%, passou de R$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos reais) para R$ 394.375,00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), logo foi acrescido o valor de 78.875,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2025.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária executiva de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BC24184A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 CONTRATO N.º 086/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Principal nº 087/2024, assinado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo n.º 028/2024, Pregão Eletrônico n.º 016/2024, empresa para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: Após a aplicação do acréscimo de 25%, passou de R$ 1.898.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil reais) para R$ 2.372.500,00 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), logo foi acrescido o valor de 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2025.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:11A84864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 CONTRATO N.º 087/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Principal nº 087/2024, assinado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo n.º 028/2025, Pregão Eletrônico n.º 016/2024, empresa para o fornecimento de

combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze). meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: Após a aplicação do acréscimo de 25%, passou de R$ 1.256,00 (mil duzentos e cinquenta e seis reais) para R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais), logo foi acrescido o valor de 314,00 (trezentos e quatorze reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2025.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F0974818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/SEDUC CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/SEDUC EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025/SEDUC

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF nº: 611.679.244-87.
OBJETO: Credenciamento, visando à contratação de grupo musical (Vozes) para apresentação no dia 18 na 26ª Edição da Serenata da Recordação 2025 na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:8C327840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES 05259670442- CNPJ N.º 42.345.992/0001-39.
OBJETO: Contratação direta, decorrente da seleção prévia da proposta mais vantajosa, com fundamento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. que melhor atenda ao interesse público de empresa de locação de itens para estruturação e ambientação da "Feira da Mulher Arretada" a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2025, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR ESTIMADO: R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de julho de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:06F2B952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2025/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 016/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 037/2025/SEDUC, tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA". Objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme instrumento convocatório e anexos. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 06/08/2025 até ás 08h00m do dia 21/08/2025: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 21/08/2025 ás 10h00m. O valor global estimado máximo admitido será de R$ 674.515,73 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/32
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de agosto de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7B61C6B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL
Processo Licitatório nº 054/2025.**Pregão Eletrônico nº 009/2025**Compras. **O Registro de Preços para Futura e Eventual** aquisição Parcelada de Material de Expediente e Suplementos de Informática para Atendimento as necessidades de consumo das diversas Secretárias do Município São Benedito do Sul. Em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexos do edital.**Valor global**: **R$897.416,36 (Oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 06/08/2025 até às 09h:00min do dia 19/08/2025.** Abertura da Sessão de lances: **19/08/2025 às 9h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no sitehttps://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE), 05 de agosto de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:89102768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, com o objetivo de atender às necessidades da frota de veículos pertencente à Administração Municipal de São Bento do Una/PE e suas respectivas Secretarias,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido. **R$ 912.402,32 (novecentos e doze mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do **dia 18 de agosto de 2025**, abertura das propostas será às **09h20min** do **18 de agosto de 2025**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **18 de agosto de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 06 de agosto de 2025---------- –

THAMIRES DA SILVA TAVARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:312DE128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025 - SRP, Objeto**:** o objeto do presente instrumento é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trios elétricos, para atendimento à programação da Festa da Galinha 2025 e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de São Bento do Una/PE**.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 272.052,80 (duzentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 20 de agosto de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 20 de agosto de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 20 de agosto de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una, 06 de agosto de 2025----------

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:EA629F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2024; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da secretária de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una -PE, oriundo do Processo Licitatório nº 051/2023; Credenciamento nº 001/2023; Contratado (a): RICARDO FERNANDO MELO; CNPJ: 43.679.069/0001-04; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 01/08/2025 à 01/08/2026. São Bento do Una: 06/08/2025

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA–
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:89CF2E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da secretária de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una -PE, oriundo do Processo Licitatório nº 051/2023; Credenciamento nº 001/2023; Contratado (a): LAERCIO FERNANDES DA SILVA; CNPJ: 40.970.804/0001-38; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 01/08/2025 à 01/08/2026. São Bento do Una: 06/08/2025

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA–
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:6DFD7533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos e executivos sob demanda, para a prefeitura de São Bento do Una-PE, oriundo do processo Administrativo Nº 008/2024 – Adesão a ARP nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE (Processo de origem: Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024; e seus anexos, do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ); Contratado (a): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 28.631.058/0001-52; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 01/08/2025 à 01/08/2026. São Bento do Una: 06/08/2025

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS -
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:496150ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

Contrato nº 119/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025** – Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**. Objeto: Contratação direta de show artístico em favor da empresa: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, Avenida Luís Viana Filho, 9581, Edf. Wet. N Wild Galpão 01, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, município de Salvador - BA; representante exclusivo do cantor **LÉO SANTANA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 13 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades da 26º Corrida da Galinha, neste município. Valor: **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais); Vigência: 03 (três) meses; 30/07/2025 a 30/10/2025. São Bento do Una, 30/07/2025.

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:B0751C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **028/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.297.391/0001-86,** Rua Gurupi, 50, Bairro Torrões, CEP 50.640-480, município de RECIFE - PE; representante exclusivo da Banda **EXCESSO DE BAGAGEM**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 12 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades da 26º Corrida da Galinha, neste município, no valor Global de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **038/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 04 de agosto de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1AD70787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE ERRATA

Na publicação do dia 02 de julho de 2025, referente ao Contrato 034/2025 do Processo Administrativo Nº 011/2025 – Dispensa Nº 002/2025; **ONDE SE LÊ:** O valor total da contratação é de **R$ 46.660,95** (Quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), **LEIA-SE:** O valor total da contratação é de **R$ 42.418,00** (Quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais)**.** São Bento do Una, 05 de agosto de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:07F05B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021; Prorrogação de vigência do contrato, sem reajuste, referente a: locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento do: (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA - CRAS), do fundo Municipal de assistência Social, localizada na Avenida Ademor Barbosa Maciel, nº21, Loteamento do Iraque – Bairro Delmário Braga - Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2021; Dispensa nº 005/2021; Contratado (a): MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACEDO; CPF: 453.308.594-68; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 27/02/2024 à 27/02/2025, o contrato continuará a ter o valor mensal de R$ 1.546,85 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando um valor global de R$ 18.562,20 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). São Bento do Una: 06/08/2025

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:8D46EBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO E VALOR 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO E VALOR
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021; Prorrogação de vigência do contrato, com reajuste de valor, referente a: locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento do: (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA - CRAS), do fundo Municipal de assistência Social, localizada na Avenida Ademor Barbosa Maciel, nº21, Loteamento do Iraque – Bairro Delmário Braga - Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2021; Dispensa nº 005/2021; Contratado (a): MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACEDO; CPF: 453.308.594-68; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 01/03/2025 à 01/03/2026, Fica autorizada a reprogramação do valor total de: R$ 18.562,20 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) referente ao valor do contrato original e o reajuste, calculado pelo índice Geral de preços de mercado (I.G.P.M), de 2025. Ficando assim o valor da parcela anterior do (ano de 2024), que é de: R$ 1.546,85 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensal.

São Bento do Una: 06/08/2025

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7C12869E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA - TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA
Na publicação do dia 31 de julho de 2025, referente ao terceiro termo aditivo do Contrato 122/2024; **ONDE SE LÊ:** Vigência: 02/07/2025 à 02/07/2026, **LEIA-SE:** Vigência: 02/07/2025 à 02/09/2025**.** São Bento do Una, 05 de agosto de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do FME.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:937896B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Após a fase de análise documental, ficam HABILITADOS ao credenciamento, os seguintes **proponentes**: **JOSÉ EDNAILSON BEZERRA MUNIZ**, CNPJ Nº 61.085.539/0001-85, **optante** para desenvolver oficina de treinamento de bandas marciais, item 06, do termo de referência, **JOSE JHONNY DE SOUZA SILVA,** CNPJ Nº 61.184.939/0001-48 **optante** para desenvolver oficina de **Instrumento de corda**, item 01, do termo de referência. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto ao setor de licitações e contratos da prefeitura de São Bento do Una-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 05 de agosto de 2025,

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7739CAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025**, **Processo Licitatório nº03/2025**, **para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola,** em favor dos licitantes: **JOSÉ EDNAILSON BEZERRA MUNIZ**, CNPJ Nº 61.085.539/0001-85, **optante** para desenvolver oficina de treinamento de bandas marciais, item 06, do termo de referência, **JOSE JHONNY DE SOUZA SILVA,** CNPJ Nº 61.184.939/0001-48 **optante** para desenvolver oficina de **Instrumento de corda**, item 01, do termo de referência, que receberão individualmente o valor de **R$ 1.518,00** (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, na forma da Lei: nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. **São Bento do Una, 05 de agosto de 2025.**

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BE0492E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, **Registro de preço.** Objeto**: Registro de Preços de futura e eventual aquisição de medicamentos para média e alta complexidade e farmácia básica, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde de São Bento Do Una**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo admitido pela UG. **4.956.288,41 (quatro milhões novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 18 de agosto de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 18 de agosto de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 18 de agosto de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una – PE, 06 de agosto de 2025.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:4F2F2079

GABINETE DO PREFEITO
16º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍV

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 06/08/2025 às 23h:59m do dia 07/08/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
76	MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	13/08/1995	XXX.056.524-XX	NÂO
77	VANIA DA SILVA	24/03/1980	XXX.270.524-XX	NÂO
78	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	16/06/1972	XXX.191.614-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
122	DANIELLE FERNANDA MESQUITA AMANCIO	06/01/1979	XXX.103.184-XX	NÃO
123	DIEGO DIAS DA SILVA	21/11/2000	XXX.681.884-XX	NÃO
124	PALOMA DE FREITAS COSTA	10/05/1995	XXX.482.214-XX	NÃO

São Bento do Una, 04 de agosto de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6CC43DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 002/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital e anexos referente ao Processo Administrativo nº: 019/2025, Pré-qualificação nº: 002/2025. Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA AS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – PROJETO BÁSICO, que são partes integrantes deste Edital. A referida pré-qualificação permanecerá aberta pelo período de 06/08/2025 a 06/08/2026. Os interessados deverão encaminhar a documentação, bem como demais solicitações, através do e-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira. Edital e anexos poderão ser disponibilizados através do e-mail supramencionado ou através do Portal da Transparência do Município de São Joaquim do Monte/PE. Sarah Makssuelen Batista Alves, Agente de Contratação. Em 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:65ABDDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2025, assinado em 05/08/2025.

Objeto: Prestação de serviços especializados junto à Receita Federal do Brasil, abrangendo atividades de natureza contábil e fiscal, especialmente voltadas ao atendimento de obrigações acessórias e regularizações cadastrais, dos conselhos escolares, vinculados à secretaria de educação da prefeitura municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº SEDUC-05025/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SEDUC-DE-007/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 54.579.620 PAULO ROBERTO FARIAS BARBOSA, CNPJ nº 54.579.620/0001-56.

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência Inicial: 5 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 5 de Agosto de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 5 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4C9684ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 175/2025

PORTARIA 175/2025

Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB - e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **Vinicius Marques Alves**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, Gleymerson Vieira Lima de Almeida;
CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal 11.445/07, atualizada pela Lei 14.026/2020, e do Decreto Federal 7.217/10;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB - do Município de São José do Belmonte, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil/Coordenadora	Plansanear
Danubyo Wagner Silvestre Monteiro	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Maria do Socorro do Carmo Santos	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Victor José Pereira de Moura	Estagiário de Engenharia Civil	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Brunna da Costa Vasconcelos	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
Gleymerson Vieira Lima de Almeida	Engenheiro Agrônomo	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Daniele Gomes da Silva	Fiscal – Secretaria de Serviços Públicos	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Cleyton de Araújo Silva	Técnico de Saneamento e Bacharel em Direito/Gerente de Regulação e Concessão	COMPESA
Valterni Angelin Pereira	Pedagogia/Conselho Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Bruno Bandeira Marques	Administração/Analista de Gestão	COMPESA

§1º Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Andreza Carla Lopes André	Engenheira Agrícola e Ambiental/Coordenadora	Plansanear
Rafaela Cristina de Souza Nascimento	Engenheira Agrícola e Ambiental	Plansanear
Elda Alves da Silva Santos	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Igor Emanuel Guariroba Amorim	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Victor Fagundes de oliveira	Estagiário de Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansanear
Manoel Barros Diniz	Secretário de Serviços Públicos	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Henrique Pereira Baptista	Fiscal – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Rivaldo Neto Valente	Engenharia Mecânica/ Coordenador Técnico de Água/Analista de Saneamento	Compesa
Danilo Vidal pereira	Bacharel em Administração/ Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada/Coordenadora Executiva	Plansanear

§2º Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.
Art. 3º Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
I - realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
II - realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
III - encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
IV - providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
V - construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB - para aprovação do Comitê de Coordenação;
V - encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB - para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
VI - colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de julho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Secretário do Comitê Executivo;

Suplente do Coordenador do Comitê Executivo;

Suplente do Secretário do Comitê Executivo;

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FC5517A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ATESTO DE

NOTAS FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização adequados da execução dos contratos, convênios, empenhos e demais instrumentos administrativos que resultem em prestação de serviços ou fornecimento de bens;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do atesto das notas fiscais/faturas como condição para a liquidação da despesa pública, conforme determina a Lei nº 4.320/64;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para procederem ao **atesto das notas fiscais** nas respectivas secretarias:

***I* –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**
SERVIDOR(A): YASMIN YONE AGUIAR FEITOSA- MATRÍCULA 0038294

***II* – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:**
SERVIDOR(A):DEBORAH FERREIRA GUIMARÃES GOMES- MATRÍCULA 0038294
***III* – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:**
SERVIDOR(A):SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA- MATRÍCULA 0038005

***IV* -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:**
SERVIDOR(A): RENATO DA COSTA MARQUES

V- SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE:

SERVIDOR(A): VANUSA APARECIDA SOUSA- MATRÍCULA 0038951

***VI*- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
SERVIDOR(A): CARLA ANDREA FARIAS DOS SANTOS- MATRÍCULA 0038039
VII- SECERETARIA MUNICIPAL DA MULHER:
SERVIDOR(A): EGILMA CLÉCIA SOARES DA SILVA- MATRÍCULA 003963

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
SERVIDOR(A): CARLOS EDUARDO RICARDO DE OLIVEIRA- MATRÍCULA 0038054

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA- MATRÍCULA 0038813

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR(A): ADRIANA LOPÉS DE LIMA- MATRÍCULA 0038345

XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
SERVIDOR(A):MARIA AMÉLIA SANTOS SOUZA- MATÍCULA 0038244

XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

SERVIDOR(A): WARLEY BRITO GOMES DE LIMA- MATRÍCULA 0038251

XIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR(A): DAYANE DA SILVA MUNIZ- MATRÍCULA 0038566

Art. 2° - O atesto consiste na verificação da regularidade da entrega do objeto contratado ou do serviço prestado, devendo o servidor atestador observar a conformidade com as cláusulas contratuais, nota de empenho e demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 05 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:97BB04BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 057/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Processo Nº: 057/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação urgente e emergêncial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reformas e Reparos em Unidades e Pontos Escolares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$591.870,13.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 04/08/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DC928D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0008. SML/SMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025 - SRP

Processo Nº: 0008. SML/SMI. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025 - SRP. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes destinados aos servidores das equipes de manutenção predial, agente de limpeza urbana, serviços gerais, manutenção do cemitério e equipes da Defesa Civil do Município de São Lourenço da Mata/PE. Valor: R$ 131.822,63. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 20 de agosto de 2025. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 05/08/2025.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:1A9A3F16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 001/2025

PORTARIA N° 001/2025

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO À CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, Ednilda Barbosa Câmara, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão permanente para processar e julgar os procedimentos de chamamento público, incluindo a análise de propostas técnicas e a verificação de habilitação, no âmbito das políticas desenvolvidas por esta Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos de chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil na área de atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º
Fica designada a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) ocupante de cargo efetivo e os demais de cargos comissionados e contratados do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, lotados preferencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, a saber:
I - Osvaldo José Vieira; Matricula: 0058-6; Email:osvaldovieira@slm.pe.gov.br
II – Rizete Serafim Costa;Matricula: 992428; Email:rizetecostaexecutiva@slm.pe.gov.br
III - Flavia Maria Aparecida Martins;Matricula: 990742; Email: flamart2005@hotmail.comm
IV - Leticia Albuquerque Viana; Matricula: 991546;Email: vigsocioassistencialslm@gmail.com
I – SUPLENTES - Samantha Pinheiro dos Santos; Matricula: 992550; Email: Samantha.pinheiro33@gmail.com

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 3º
A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de agosto de 2025.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:AE5D1A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2025.-FME

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 14/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 02/2025, cujo objeto é o SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E INSCRIÇÃO DE 100 (CEM) SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO NO 5º CONGRESSO EDUCACIONAL SICAP SOLUÇÕES, ENTRE OS DIAS 11 E 12/08/2025, REALIZADO DE MODO PRESENCIAL NA CIDADE DE CARUARU/PE, COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUFICIENTEMENTE ROBUSTO E CAPAZ DE ALIAR CONHECIMENTO COM CAPACITAÇÃO DE QUALIDADE, tendo como adjudicada a empresa: EMPRESA: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.151.308/0001-80, Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)..

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1EF00AB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2025.-FME

Objeto: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E INSCRIÇÃO DE 100 (CEM) SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO NO 5º CONGRESSO EDUCACIONAL SICAP SOLUÇÕES, ENTRE OS DIAS 11 E 12/08/2025, REALIZADO DE MODO PRESENCIAL NA CIDADE DE CARUARU/PE, COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUFICIENTEMENTE ROBUSTO E CAPAZ DE ALIAR CONHECIMENTO COM CAPACITAÇÃO DE QUALIDADE.

-N. Contrato: 32/2025
Contratada **: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.151.308/0001-80.**
Valor contrato: Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E319831F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 45.053.942/0001-76, com sede na RUA ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG, firmou com este Município a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025**, oriundo do **Processo Licitatório n° 04/2025 - Pregão Eletrônico n° 03/2025**, que visa o ***FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE***;

Considerando que após a empresa supracitada realizar a primeira entrega dos itens solicitados e emitir a respectiva nota fiscal, constatou-se que houve uma falha na unidade dos produtos licitados (itens 53 e 54 - COMPRESSA GAZE 7,5X7,5, ESTÉRIL) desde o termo de referência do edital do procedimento licitatório, onde a unidade correta seria "pacotes c/ 10 unidades" e não "unidade";

Considerando que os preços registrados para os referidos itens estão muito acima dos valores de mercado levando-se em consideração a referida falha contida no termo de referência do edital, causando prejuízos ao erário público;

Considerando que a **Ata de Registro de Preços n° 03/2025** traz a seguinte disposição: "*O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público";*

RESOLVE:

CANCELAR, a partir da presente data, a **Ata de Registro de Preços n° 03/2025** celebrada em 02/07/2025 com a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 45.053.942/0001-76;

São Vicente Férrer, 05 de agosto de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:78B6510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R$ 2.126.656,43 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 21.08.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 21.08.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 05 de agosto de 2025.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:541A0A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 - DISPENSA Nº 029/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DE TODAS AS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o (s) seguinte (s) valor (es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		**R$ 37.699,50**
EMPRESA(S):	**CNPJ:**	**VALOR OFERTADO:**
JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA ME	07.581.351/0001-82	**R$ 37.500,00**

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a citada empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CDE3B86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 - DISPENSA Nº 030/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada

pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES TÉCNICAS E FINANCEIRAS. INCLUI HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, ALÉM DE TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o (s) seguinte (s) valor (es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		R$ 57.566,63
EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
J. A. A. BARBOSA LTDA	37.912.419/0001-20	R$ 55.500,00

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a citada empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6C15382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 101/2025 - DISPENSA Nº. 031/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE "KITS NATALIDADE" PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 58.586,52 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 11 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **12 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 05 de agosto de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B845FDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R$ 328.190,15 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 05 de agosto de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:ADB50E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 102/2025 - DISPENSA Nº. 032/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL POR 12 (DOZE) MESES, DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO HILUX SRV 2025/2025, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 12.689,32 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 11 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **12 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 05 de agosto de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:551D1257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 162/2025 À 164/2025

Pregão Eletrônico Nº 021/2025

Processo: Nº: 056/2025, Pregão Eletrônico Nº 021/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de pneus novos para garantir a manutenção e bom funcionamento da frota municipal de Solidão-PE. Contrato 162/2025, Contratada: SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES, CNPJ nº 39.973.340/0001-34, Valor Global de: R$ 33.331,86, vigência do contrato: 30/07/2025; Contrato 163/2025, Contratada: DALAJE PNEUS LTDA, CNPJ nº 53.368.350/0001-71, Valor Global: R$ 241.976,00 e Contrato 164/2025, Contratada: M S DE LIMA, CNPJ nº 48.770.848/0001-26, Valor Global: R$ 102.970,00. Vigência dos contratos: 31/07/2025 à 31/07/2026.

Solidão/PE, 31/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F821C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2024

Concorrência - Eletrônica Nº 004/2024 Processo Licitatório Nº 023/2024. Contratada: J & M INCORPORAÇÕES LTDA**,** CNPJ/nº 42.341.485/0001-27**.** Objeto do 1º Aditivo: Reajuste de preço referente ao replanilhamento dos itens da planilha orçamentaria para readequação do objeto do contrato. Valor global reajustado ao contrato: R$ 6.597,56. Valor global atualizado do contrato: R$ 251.783,76. Respaldo legal: Lei 14.133/2021. Em 04/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5396100F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2025

Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025 Processo Licitatório Nº 021/2025. Contratada: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 48.667.154/0001-68. Objeto do 2º Aditivo: Reajuste de preço referente ao acréscimo dos itens para readequação do objeto do contrato. Valor global reajustado ao contrato: R$ 16.731,07. Valor global atualizado do contrato: R$ 144.543,03. Respaldo legal: Lei 14.133/2021. Em 22/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:29F43915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 036/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Processo Nº: 036/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação de Canteiros Centrais, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$296.961,11.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 05/08/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
residenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E25E99EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00056/2025. PROCESSO Nº: 027/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Contrato Nº: 00056/2025. Processo Nº: 027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de

Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Administração e Diversas Secretarias do Município de Tabira Dotações prevista no QDD 2025 Despesa 29. Contratado: Vladmir de Matos Leit??o. CNPJ: 17.018.554/0001-19. Valor R$7.000,00. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026.

Tabira, 05/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F41FD563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 683/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. AIRON BEZERRA DE AMORIM para exercer a função de Controlador do Controle Interno, símbolo CC-2, Servidor Comissionado, inscrito no CPF nº 058.XXX.XXX-92
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de agosto de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:085936A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAR PORTARIA Nº646/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR AO SERVIDOR ADILSON TORRES DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotada no Município por força da Lei Municipal nº 528-A/2006, e
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 597, de 20 de abril de 2025, para apurar os fatos ocorridos durante o plantão do servidor Adilson Torres da Silva, na madrugada do dia 17 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão do PAD, no qual se reconheceu a prática de condutas funcionais incompatíveis com os deveres do cargo, notadamente por violação ao art. 193, inciso IV (urbanidade), e art. 194, incisos XII e XIII (cometer a pessoa estranha à repartição o desempenho de encargo e paralisação de serviços públicos), todos da Lei nº 6.123/1968;
CONSIDERANDO que as condutas apuradas são passíveis da sanção disciplinar de suspensão, nos termos do art. 202, incisos I e III, da Lei nº 6.123/1968;
CONSIDERANDO que foi assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 38 da Lei nº 6.123/1968, sendo citado regularmente em 16 de maio de 2025, sem que apresentasse defesa no prazo legal;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao servidor Adilson Torres da Silva, matrícula funcional nº 002909, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com fundamento no art. 202, incisos I e III, da Lei nº 6.123/1968, em razão das infrações aos arts. 193, IV, e 194, XII e XIII, do mesmo diploma legal.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as devidas anotações funcionais e comunique à chefia imediata do servidor para o cumprimento da suspensão disciplinar, com início a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó/PE, 02 de julho de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:645F6904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
-Processo Nº: 051/2025 -PMT
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS OFERTADAS POR ESTA SECRETARIA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 057/2025/PMT
-Contratado: **TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.486.845/0001 65, foi declarada vencedora no valor de: **R$ 119.976,00 (Cento e Dezenove mil e Novecentos e Setenta e Seis reais).**

TACARATU/PE, 01 de agosto de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D73D7792

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RECISÃO UNILATERAL

EXTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2025 - PMT
-Processo Nº: 026/2025 -PMT
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
Tempor objeto:
RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contratonº. 29/2025, celebrado em 27 de março de 2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO LIMPA FOSSA E COMPACTADOR DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNÍCIPIO DE TACARATU/PE**,

BASE LEGAL: artigos ***137, VIII e 138, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.***
PARTES: Município de TACARATU/PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**(Contratante Rescindente) e a EmpresaVIALOC AMBIENTAL SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.131.953/0001-70 (Contratado Rescindido).
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO LIMPA FOSSA E COMPACTADOR**.
JUSTIFICATIVA:Decorre do atendimento ao princípio constitucional da economicidade, previsto na Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público.
DISTRATO: Conformedisposto na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 029/2025 (Processo administrativo 026/2025), a partir do dia 05 de agosto de 2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre**CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIOS:**Sra.Washington Ângelo de Araújo (Prefeito). Contratante. Rescindente.

TACARATU/PE, 05 de agosto de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C0EAC544

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2024
Concorrência Eletrônica N.º 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS – PADRÃO MS – TIPO 3, LOCALIZADA NA ALDEIA DA FOLHA BRANCA, TACARATU/PE.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 017/2024, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sansões e multas.

– DOS FATOS
A prefeitura elaborou o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 001/2024, para contratação de empresa de engenharia para construção da UBS – Padrão MS – Tipo 3, localizada na Aldeia da Folha Branca, Tacaratu/PE, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A Empresa VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 1.659.944,17 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 017/2024 foi assinado pelas partes em 08/08/2024. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 01/10/2024 com a emissão da Ordem de Serviço.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 17/07/2025, foi constatado que a obra se encontra atrasada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sansões, a Prefeitura decidiu notificar pela 1ª vez concedendo-lhe prazo.
A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente 120 dias sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:
A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

– DA CONCLUSÃO
Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 017/2024 firmado com a VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02;
2º - Aplicação de sanções e penalidades,
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta pelo Próprio município.

Tacaratu – PE, 04 de agosto de 2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municpal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F82FCDBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA - 008/2025

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, com base no Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE RESERVAS EM ESTRUTURA METÁLICA NO CAMPO MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 04 (QUATRO) dias úteis, ou seja, até as 08:00h do dia 12/08/2025, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 15:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 05 de agosto de 2025.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:162E34A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 510/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 742/2025, datado em 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **CLAUDETE MARIA DA SILVA,** CPF **Nº 039.985.374-06,** para o Cargo Comissionado de COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO CCGE, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:D7417148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 698/2025, datado em 27 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido**,** o contrato da servidora abaixo mencionada, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

SERVIDOR	CARGO
MÁRCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:DC0097D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que o servidor **MAURÍCIO MARCELINO TEIXEIRA**, matrícula Nº 034117, **SERVENTE,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Taquaritinga do Norte, conforme ato de nomeação, Portaria nº 004/99 de 15 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Taquaritinga do Norte são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei municipal nº 1.809/2014;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da Lei municipal nº 1.809/2014 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 77 da Lei municipal nº 1.809/2014 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo o falecimento do servidor;

CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor **MAURÍCIO MARCELINO TEIXEIRA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente mencionado;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, esculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **SERVENTE** do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor **MAURÍCIO MARCELINO TEIXEIRA,** matrícula nº 034117, em razão de seu falecimento ocorrido em 10 de junho de 2025, conforme certidão de óbito apresentado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração, deverá proceder com o desligamento imediato do servidor constante no artigo 1º, realizando a sua retirada da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a respectiva data do desligamento, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:814B3A0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504A/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 130/2025, datado em 30 de junho de 2025, da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho;

RESOLVE:

NOMEAR o suplente, Sr. **CELSO RICARDO CELESTINO DE MOURA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição ao titular abaixo mencionado, durante o afastamento por motivos de férias no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

CONSELHEIROS TUTELAR
JOSÉ RONILSON MEDEIROS DE SANTANA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9AE8D1B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505A/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício SEAD Nº 154/2025, datado em 30 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr**. EUGÊNIO PACELLI BARBOSA TAVARES**, lotado na Secretaria de Administração, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-10 – NÍVEL I, a partir de 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1A0AE2E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 271/2025 datado em 01 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação dos profissionais aprovados no Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, compreendendo os seguintes profissionais para o cargo de **GARI**, a partir de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
40	GERCINO BARBOSA DE SOUZA	742.224.654-53
41	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	206.253.138-95
43	MAVIAEL COSTA AMORIM	717.002.364-40
45	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	125.397.494-29
46	CRISMARK COSTA DE AMORIM	717.002.534-50
49	EVALDO DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	162.160.284-21
50	BRUNO CARVALHO DE CAMPOS	161.476.364-05
51	LUCINALDO TEODORO DA SILVA	010.742.074-08
52	JUAREZ SEVERINO DA SILVA	085.640.174-90
53	ELIAQUIM FRANCISCO DA SILVA	076.993.254-19

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5C2A5EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 732/2025, datado em 02 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr**.ª CLAUDETE MARIA DA SILVA,** CPF Nº 039.985.374-06, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ENSINO CC-20 – NÍVEL I, retroativo a 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7AD20AE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Requerimento Nº 1751472400, datado em 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido**,** o contrato do servidor abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

SERVIDOR	CARGO
PAULO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	VIGILANTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:22B5F3C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510A/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
700834	LINDINALDO ROGÉRIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:DB87CA32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício GP Nº 453/2025, datado em 04 de julho de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr**. PEDRO HENRIQUE SILVA,** matrícula **Nº 901807**, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DA JUVENTUDE CC-03 – NÍVEL III, retroativo a 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:CC20C61A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 248/2025, datado em 07 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO
JANDERSON MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA CAT AB	DEPTO PSF	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:796DBC91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 281/2025, datado em 14 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

SERVIDOR	CPF	CARGO
ALEX JÚNIOR DE JESUS TIETRE	103.958.944-84	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:EAB1D44D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 279/2025, datado em 14 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do profissional abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 14 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	REMUNERAÇÃO
MARLLON ANDRÉ QUEIROZ SILVA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	152.134.064-16	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:297CE440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 032/2025/SDS, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ FEITOSA DE ASSUNÇÃO**, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE SECRETARIA CC-11 – NÍVEL II, para a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:F610C5B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no Requerimento Nº 1751984995 e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, a servidora, **FÁBIA MARQUES BARBOSA**, Matrícula Nº **104020,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Professora, com início em 16 de julho de 2025 e término em 16 de setembro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1D22CCC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 185/2025, datado em 16 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

SERVIDOR	CPF	CARGO
GILVAN FLORÊNCIO DA SILVA	086.254.974-46	MAGAREFE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:FA31978C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 714A/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a realização de aditamento de contrato, da seguinte servidora relacionada abaixo, pelo período de 01 de julho de 2025 até 30 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
501133	WANESSA SUELLEN CURVÊLO DE SOUZA	PROFESSORA ENSINO FUND. ANOS FINAIS

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:62709300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no requerimento datado em 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (Dois) anos de Licença sem Vencimento, para Trato de Interesse Particular, a servidora **MARIA JOEVANUSA SOARES DOS SANTOS**, Matrícula Nº 700194, lotada na Unidade de Controle Interno-UCI, efetiva no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 01 de agosto de 2027.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:D8A63589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Fms N° 024/2022 Processo Licitatório Fms N° 016/2022 Pregão Eletrônico Fms N° 014/2022 Orgão Gerenciador: o Município de Toritama, Através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no Cnpj Sob o N° 11.073.548/0001-88. Detentor: Validaserv Soluções em Validação, Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, Inscrita no Cnpj N.º 31.975.795/0001-87. Objeto: Este Aditamento Tem Por Objeto a Prorrogação do Prazo Por Mais 12 (doze) Meses Com Aplicação de Reajuste do Valor Pelo índice, da Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais de Diversas Marcas e Modelos, Inclusive Com Fornecimento e Reposição de Peças, em Atendimento as Necessidades da Rede de Saúde Básica, Hospitalar, Odontológica e Laboratorial, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama. Valor Total: R$ 195.116,55 (cento e Noventa e Cinco Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Vigência: a Vigência Dessa Locação Será de 12 (doze) Meses, de 04 de Agosto de 2025 à 04 de Agosto de 2026. Data da Assinatura:04/08/2025

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2B58A4F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº: 060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº: 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

DETENTORA:J L C OLIVEIRA MARTINS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.633.404/0001-18**.**

OBJETO:O cancelamento da ata de registro de preços n.º 060/2025, que tem por objeto o Registro de Preços de Medicamentos, material médicos e fórmulas para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais, considerando os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, 012/2024 e o PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE. Tem como fundamento o art. 137, V da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:15B38EA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO FMAS Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2023
DISPENSA FMAS nº 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.**

CONTRATADA:Ilizifrank França da Silva Tavares inscrito no CPF/MF sob o nº **024.157.294-00** e portador do RG nº **5103021.**

OBJETO:O presente termo tem por objeto a sub-rogação da Locação do imóvel (térreo e 1º andar), situado na Rua Galdino Bezerra, nº 116, Centro, Toritama/PE, da Secretaria de Assistência Social para a **Secretaria da Mulher** do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, com os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua gestão e fiscalização.

VALOR SUB-ROGADO: Com as alterações, fica a responsabilidade da Secretaria da Mulher o valor do Contrato 017/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Locatária

Secretaria da Mulher
SECRETÁRIA EXECUTIVA ANA LAÍSE DA SILVA MELO
Locatária Sub- Rogada

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D4CD7A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 263/2025.

PORTARIA GP N.º 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, conforme Lei Complementar Municipal n° 33/2024, 39/2025, Símbolo T-SUPE, a Senhora **ISLANIA SILVA DA ROCHA**, inscrita no CPF: XXX.966.084-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 04/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:71FBE852

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 264/2025.

PORTARIA GP N.º 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, conforme Lei Complementar Municipal n° 33/2024, 39/2025, Símbolo T-SEC, o Senhor **JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR**, inscrito no CPF: XXX.604.064-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 04/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5AFB1E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 265/2025.

PORTARIA GP N.º 265/2025

Designa servidores para atuação temporária no Departamento de Gestão de Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, com atribuições específicas relacionadas à gestão das transferências voluntárias de recursos estaduais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 359, de 04 de agosto de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuação temporária no âmbito do Departamento de Gestão de Orçamento, unidade integrante da Secretaria Municipal da Fazenda, com atribuições específicas relacionadas à gestão, celebração, execução e prestação de contas de convênios e transferências voluntárias de recursos do Estado de Pernambuco, os seguintes servidores:
I – Remerson Eduardo de Lima Silva, matrícula nº 000034, Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
II – José Adjailson da Silva, matrícula nº 987194, Agente Político, atual Secretário Municipal de Cultura e Esportes.
Art. 2º Os servidores ora designados exercerão, no âmbito do Departamento de Gestão de Orçamento, as funções administrativas previstas no art. 2º do Decreto nº 359/2025, com vistas ao cumprimento dos requisitos fixados pelo art. 24, inciso IV, da Portaria SCGE nº 49/2025.
Art. 3º Esta designação tem caráter temporário e específico, com vigência limitada à do atual mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:25DF23DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 360, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera os arts. 6º e 7º do Decreto nº 351, de 02 de julho de 2025, que regulamenta e autoriza o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o ano de 2025, em conformidade com o previsto nos artigos 173 ao 217, todos da Lei Municipal nº 27/2023 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 351, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Para fins de aplicação do estabelecido pelo artigo anterior, deve ser considerado as seguintes informações que deverão constar expressamente no campo de instruções do boleto bancário do IPTU 2025:

Forma de pagamento	Vencimento	Descontos
Cota Única	22/09/2025 (segunda-feira)	30% do valor do imposto
1ª parcela	22/09/2025 (segunda-feira)	--
2ª parcela	20/10/2025 (segunda-feira)	--
3ª parcela	21/11/2025 (sexta-feira)	--
4ª parcela	10/12/2025 (quarta-feira)	--
5ª parcela	19/12/2025 (sexta-feira)	--

Parágrafo único. O pagamento após o vencimento acarretará aplicação de atualização monetária, multa de mora, juros de infração e multa de infração, nos termos da legislação municipal vigente." [NR]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 05 de agosto de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral de Toritama

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:1145AA1E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 020/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 2.004.843,64 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **19/08/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 05 de agosto de 2025.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:7790BFCF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 171/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RENATO FERREIRA DA SILVA, Assessor Legislativo de Plenário, CCG-3, lotado no Gabinete do Vereador Paulo Tavares da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:3BCA0116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP. Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento contínuo do Programa Cozinha Comunitária, com a finalidade de garantir segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM - CNPJ n.º 14.191.194/0001-64

Ata de Registro de Preços nº. 004/2025, com validade até o dia 04/08/2026. **Fornecedor Registrado**: MERCADINHO VASCONCELOS LTDA – ME - CNPJ: 24.463.580/0001-11. Valor global: R$ 438.312,00.

Tracunhaém - PE, 04 de agosto de 2025.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:F8A9DD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE JULGAMENTO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 111/2025-GP, torna público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 033/2025, na modalidade Pregão Presencial/PMT n° 007/2025, à Contratação de empresa para serviço de fornecimento de lanche, para os projetos, Caravana da Adolescência sem Gravidez e Projeto Cor, Arte e Cidadania para o ano de 2025. Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA. Abertos os Trabalhos da Comissão de Contratação, pela Sra. Pregoeira, foi constatada a presença de 01 (uma) licitante, cito:

LICITANTE 01: CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, representada pela Senhora **Cristiane Ferreira de Lima**, brasileira, casada, empreendedora, inscrita no CPF nº 756.548.494-68, e Cédula de Identidade n.º 6.697.808-SSP/PE, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000; ofertou no valor de R$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais);

A Pregoeira facultou a palavra e dela ninguém fez uso, quando perguntados pela mesma aos presentes se abriram mão do eventual direito de recurso quanto à fase de classificação, todos disseram, sim. Neste momento foi dada por encerrada a fase de Classificação.

Dando prosseguimento e analisados os envelopes de **HABILITAÇÃO**, conferidos os documentos apresentados pela licitante **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468**, constatou-se o atendimento do contido do Instrumento Convocatório (Edital) do Processo Licitatório/PMT nº 033/2025, modalidade Pregão Presencial/PMT nº 007/2025, sendo julgada e declarada **HABILITADA**.
Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo/PE, em 15 de Julho de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4D8A4007

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO / PMT N° 051 /2025

EXTRATO DE CONTRATO / PMT N° 051 /2025

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO/PMT N° 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMT Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para a reforma da Escola Milton Pessoa no Município de Triunfo/PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício 2025.

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020.401 – Gerência do Ensino Fundamental – Tesouro
Funcional: 12.361.1002.1028.0000 – Construção Reforma e ou Ampliação de Unidades Escolares.
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 200.000
Fonte Recurso: 0.0501.

Valor do contrato: R$ 62.500,00(Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato;

Contratante: O **MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000;

Contratada: LEDSON JOSE DOS SANTOS SOUZA116.103.344-00 inscrita no CNPJ n.º 40.688.852/0001-38, com sede na Rua das Goiabeiras nº 176- Bairro da Liberdade - Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000 neste ato representado pelo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr. Ledson José dos Santos, brasileiro, solteiro, 116.103.344-00, residente e domiciliado Rua das Goiabeiras nº 176- Bairro da Liberdade - Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 18 de Julho de 2025.

Município de Triunfo
SR. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
CPF/MF n.º 388.675.754-49
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2498493F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

Extrato 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa

especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, **Contratada**: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ:** 00.120.518/0001-69; **Aditivo de** supressão de valor de **R$ 16.225,43 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinto reais e quarenta e três centavos),** equivalente a um acréscimo de 0,55% no valor contratual atual, passando agora para **R$ 2.910.936,04 (dois milhões, novecentos e dez mil, novecento s e trinta e seis reais e quatro centavos). Fundamentação Legal**: Amparado pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.

Triunfo em 30 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2D2079F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 033/2025
PREGÃO PRESENCIAL/PMT N° 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de lanche, para os projetos, Caravana da Adolescência sem Gravidez e Projeto Cor, Arte e Cidadania para o ano de 2025. Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA.

Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1005.2020.0000 PROJETO CARAVANA ADOLESCENCIA SEM GRAVIDEZ
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 03- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1005.2275.0000 PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA.
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 03- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor do Contrato: R$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, neste ato representada pela sua sócia/procuradora a Senhora **Cristiane Ferreira de Lima**, brasileira, casada, empreendedora, inscrita no CPF nº 756.548.494-68, e Cédula de Identidade n.º 6.697.808-SSP/PE, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000.

Triunfo, 18 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:05B05601

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMT/ Nº 010/2025

O Prefeito de Triunfo/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 029/2025, DISPENSA PMT / Nº 010/2025, objetivando a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para a reforma da Escola Milton Pessoa** no Município de Triunfo/PE, em favor da empresa **LEDSON JOSE DOS SANTOS SOUZA**116.103.344-00 inscrita no CNPJ n.º 40.688.852/0001-38, com sede na Rua das Goiabeiras nº 176- Bairro da Liberdade - Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000 neste ato representado pelo Sr. Ledson José dos Santos, brasileiro, solteiro, 116.103.344-00, residente e domiciliado Rua das Goiabeiras nº 176- Bairro da Liberdade - Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor global de R$ 62.500,00(Sessenta e dois mil e quinhentos reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min.

Triunfo, 18 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B1519221

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o **PARECER JURÍDICO** nos termos do artigo 74 V da Lei Federal n.º 14.133/21 HOMOLOGA, o **Processo Licitatório/PMT nº 044/2025, Inexigibilidade /PMT nº 022/2025**, para a Locação de imóvel residencial para suprir a necessidade da Gestão Municipal no funcionamento do Depósito de Materiais para a Secretaria de Obras no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, de propriedade da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TRIUNFO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.459.328/0001-97, com sede domicílio na Praça Verissimo Júnior n.º 04 1º andar– Bairro Centro na Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo Senhor **Anderson Dênis Rodrigues Diniz**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.º 7394974- SDS/PE e do CPF/MF n.º 060.847.044-92, residente e domiciliado no Sítio Retiro s/nº Zona Rural, do município de Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000,no valor global de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais).** Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 01 de Agosto de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4FA1EA28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 023/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 045/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 023/2025, objetivando a Contratação do artista "GATINHA MANHOSA" pela BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.472.861/0001-91, situada Rua do Sossego, nº 125, CXPST 470, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-150, para apresentação do mesmo no dia 20/07/2025, na 67ª (sexagésima sétima) Festa dos Estudantes, através do Palco Pernambuco Meu País, no Distrito de Jericó, Município de Triunfo – PE**.,** no valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6B55C3E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/PMT - n° 033/2025
Pregão Presencial/PMT - nº 007/2025

O gestor do **Município de Triunfo** / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/ PMT - n° 033/2025, Pregão Presencial/ PMT nº 007/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para serviço de fornecimento de lanche, para os projetos, Caravana da Adolescência sem Gravidez e Projeto Cor, Arte e Cidadania para o ano de 2025. Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, representada pela Senhora **Cristiane Ferreira de Lima**, brasileira, casada, empreendedora, inscrita no CPF nº 756.548.494-68, e Cédula de Identidade n.º 6.697.808-SSP/PE, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000; ofertou no valor de R$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) para a única participante do certame**.** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:26813952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE TUPARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro governamental no Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2025-2027 do Município de Tuparetama – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 02 de julho de 2025 e registrada na ata no. 004.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a substituição de membro governamental na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2025/2027:

I – Representantes Governamentais:

Assistência Social:
Gesilda Gomes Pereira da Silva
Raiana Cibelli de Oliveira Lira
Saúde
Roseane Gomes dos Anjos
Raniely Lopes de Freitas
Educação
Maria José da Silva
Elisangela Amaro dos Santos Farias
Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Rosinaldo Simão dos Santos
João Bosco Marques Junior
Finanças
Edlayne Alves Pessoa
Adalveri Maria Ferreira da Silva

II – Representantes Não-Governamentais

Organização e Representantes de Usuários / Associação dos Trabalhadores Rurais do Bairro Bom Jesus
Graciete Lopes de Lima
Damiana Alves de Figueiredo Marques

Organização e Representantes de Usuários / Associação dos Trabalhadores do Sítio Consulta
Maria José de Lima
Maria Auxiliadora da Silva Bezerra
Entidades e Organizações de Assistência Social – Cemil
Julia Maria de Oliveira Mendes
Emerson Diorgenes da SilvaPaula
Entidades e Organizações de Assistência Social – Abrigo dos Idosos Lar Josefa Torres
Zilda Maria Frazão Mendes
Layanne Torres da Costa Patriota
Trabalhadores da Área

Juliana da Silva Monteiro
Renniany Alves de Souza

Art. 2º. A composição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2027 ficou assim constituída:
Presidente: Gesilda Gomes Pereira da Silva
Vice Presidente: Maria José da Silva
Secretário Executiva: Roseane Gomes dos Anjos

Art. 3º. As competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da lei Municipal Nº. 390/2016 de 06 de dezembro de 2016.

Art. 4º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados e eleitos será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º. desta Resolução/Portaria, será de 02 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GESILDA GOMES PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:67364DC0

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 DE 09 JULHO DE 2025

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE TUPARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 DE 09 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as correções das Prestações de Contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS dos Exercícios Anteriores correspondente ao 3º. Quadrimestre de 2019 e 1º, 2º, e 3º quadrimestres dos Exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 de Tuparetama – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de julho de 2025 e registrada na ata no. 005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as correções das Prestações de Contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS dos Exercícios Anteriores correspondente ao 3º. Quadrimestre de 2019 e 1º, 2º, e 3º quadrimestres dos Exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua decisão, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GESILDA GOMES PERERIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:F8FCBA07

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 DE 29 JULHO DE 2025

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE TUPARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 DE 29 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de cestas básicas no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em virtude da situação de emergência por estiagem no município de Tuparetama – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 29 de julho de 2025 e registrada na ata no. 006, e;
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 012/2025**, de 29 de maio de 2025, que declara Situação de Emergência em Tuparetama/PE por motivo de estiagem;
CONSIDERANDO Portaria nº 2.276/2025, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece a situação de emergência em âmbito federal;
CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.023/2024, alterada pela Portaria MDS nº 1.090/2025, que institui a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA);
CONSIDERANDO A necessidade urgente de atendimento a famílias em situação de insegurança alimentar no município;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de 9.000 (nove mil) cestas básicas por meio da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), a serem encaminhadas pelo MDS, visando o atendimento emergencial de 1.500 famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência da estiagem, por pelo menos 06 vezes;
Art. 2º - Aprovar a lista das 1.500 famílias em situação de vulnerabilidade e que se encontram em insegurança alimentar e nutricional;
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a formalizar a solicitação junto à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS, conforme orientações da portaria supracitada.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua decisão, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GESILDA GOMES PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:D025E9E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Processo Adminstrativo nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a gestão da frota de veículos automotores pertencente ao Município de Vertente do Lério/PE, incluindo suas diversas secretarias, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com acesso via internet, para

controle e gerenciamento dos serviços. A execução será realizada por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, abrangendo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, contemplando ainda serviços de mecânica, elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, fornecimento e troca de pneus, alinhamento e balanceamento, visando assegurar o pleno funcionamento e a conservação da frota municipal. Justificativa: Estamos realizando a SUSPENSÃO (SINE DIE) do presente processo licitatório, considerando a necessidade de assegurar maior clareza e segurança jurídica, bem como em atenção às manifestações apresentadas por possíveis licitantes. A Administração Pública decidiu pelo retorno à fase anterior, com a consequente republicação do edital, visando sanar eventuais dúvidas e aperfeiçoar as informações constantes do instrumento convocatório. Deste modo, o processo será suspenso para posterior realização de nova publicação. Informações adicionais: o edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço acima citado, pelo telefone 0800 299 3135 ou por meio de solicitação ao e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 04 de agosto de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7CC774BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com sede na Rua Capitão Luiz de França, nº 37, na cidade de Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.753/0001-93, celebra o presente contrato com a empresa JOSÉ ASSIS BEZERRA FILHO-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.674.436/000-20, sediado na Rua Higino Cordeiro, Nº 26, Centro, Surubim-PE. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições na Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 75.232,80 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de julho de 2025.

Vertente do Lério/PE, 30 de julho de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7C0C4C66

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com sede na Rua Capitão Luiz de França, nº 37, na cidade de Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.753/0001-93, celebra o presente contrato com a empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.424.465/0001-48, sediado na Avenida Oito de Maio, 200-B, Chã da Tábua, São Lourenço da Mata-PE. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições na Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 181.096,02 (cento e oitenta e um mil noventa e seis reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de julho de 2025.

Vertente do Lério/PE, 30 de julho de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:41A77619

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 019/2025

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério-PE, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.424.465/0001-48, cujo objeto é o registro de preço visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Vertente do Lério/PE.Valor Total: R$ 777.328,25 (setecentos e setenta e sete mil trezentos e vinte oito reais e vinte e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2025.

Vertente do Lério-PE, 05 de agosto de 2025

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5508B226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 10/2025 – Credenciamento nº 03/2025, a qual tem como **Objeto** o Credenciamento de padarias para fornecimento de pão para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Empresa credenciada:

FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE SILVA FILHO
CNPJ 47.689.927/0001-44
Valor: R$ **43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais**)

Vicência/PE, 15 de abril de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:62F80A07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 12/2025 – Credenciamento nº 04/2025, a qual tem como **Objeto** o Credenciamento de laboratórios regionais prestadores de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Vicência em atendimento à Política Nacional de Saúde Bucal.

Empresa credenciada:

RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ nº 07.105.647/0004-27
Valor: R$ **135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais)

Vicência/PE, 14 de maio de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADDE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:23385686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 16/2025 – Credenciamento nº 05/2025, o qual tem como objeto a Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Vicência/PE**.**
Contrato nº 19/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE
CNPJ: 35.667.831/0001-04
Valor global: R$ 4.735.843,48 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026
Contrato assinado em 02/07/2025

Vicência/PE, 02 de julho de 2025

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C894902E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório nº 05/2025 – Credenciamento nº 01/2025, o qual tem como **objeto** o Credenciamento de produtores rurais para fins de fornecimento de alimentos da agricultura familiar destinados à preparação de alimentos a serem servidos na Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão.
Contrato nº 04/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JOSÉ BARBOZA DA SILVA NETO
CPF: 053.106.804-89
Valor global: R$ 25.143,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais).
Vigência: 18/03/2025 a 30/12/2025
Contrato assinado em 18/03/2025

Contrato nº 05/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SEVERINO MANOEL FERREIRA
CPF: 253.552.954-87
Valor global: R$ 12.877,00 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais).
Vigência: 18/03/2025 a 30/12/2025
Contrato assinado em 18/03/2025
Vicência/PE, 18/03/2025de 2025

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D7B71013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com responsabilidade técnica e fornecimento de mão de obra, materiais, peças e componentes, visando a manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias instaladas nas Unidades de Saúdes e Rede de Frio (Programa Municipal de Imunização) geridas pela Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor total: R$ 199.508,40. Sessão dia **19/08/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vitória de Santo Antão, 05 de agosto de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:15879045

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No texto do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025,** cujo objeto se trata do Registro de preços, com validade de 12(doze) meses, para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, que atua como agente de integração, para operacionalização e intermediação de programa de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado para atender as necessidades do município de Vitória de Santo Antão, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência**,** publicado no dia 05 de agosto de 2025, Edição AMUPE N°: 3899. **Onde se lê**: **R$ 5.015.964,96** (cinco milhões quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) com taxa administrativa em 1,30%. **Leia-se**: **R$ R$ 4.834.756,80** (quatro milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) com taxa administrativa em 1,30%.

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de agosto de 2025.

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA
Secretário de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6AA25C5B

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA N.º 564/2025

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com o art. 30 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, a **VACÂNCIA** do cargo de

Professor 6A9 ao funcionário(a) efetivo(a) **FELIPE LUIZ VICENTE MELLO DA SILVA**, inscrito(a) sob CPF nº 052.***.***-60, matrícula nº 294, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme requerimento protocolado sob o nº 4385, em 14 de julho de 2025, com efeito legal a partir de **30 de julho de 2025.**

Vitória de Santo Antão, 05 de agosto de 2025.

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA
Secretário de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E1AB117C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3070/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **STEPHANNY LAUREN BARBOSA DE LIMA** sob o CPF nº xxx.639.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 03 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F7C2BE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3075/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, A LEI nº 5.435/2025, datada de 14 de Maio de 2025.

DESIGNAR o(a) Sr(a). **ADEILDO NASCIMENTO SOARES RIO**, sob o CPF **xxx.676.xxx-56, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FUNÇÃO GRATIFCADA - FGMCL**, lotado(a) na **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 03 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A4DED0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3076/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **GEIVESON WILLAMS DE MELO SOUZA** sob o CPF nº xxx.216.xxx-29, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 03 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:05D3B306

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE

TERMO DE PARCERIA
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PE. CNPJ Nº 07.010.511/0001-33**,** com sede à Rua Doutor Demócrito de Souza Filho nº 26, Bairro do Nobre, Paulista – PE., CEP 53401-560.
CONTRATADA: ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA CNPJ Nº 02.751.464/0001-65**,** com sede no SAS, Edifício Victoria Office Tower, 11º andar, Quadra 04, Bloco A, Salas 1101 a 1112, Brasília/DF – CEP 70070-938.
OBJETO: O presente contrato de parceria tem por objetivo a OdontoGroup assessorar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, com a finalidade de promover a saúde bucal de seu grupo de indivíduos e respectivos familiares, por meio de profissionais próprios ou pertencentes à rede credenciada, visando à manutenção da saúde bucal dos assistidos , mediante oferta de planos privados de assistência odontológica, operados pela ODONTOGROUP, na forma de contratação individual/familiar, conforme identificado anteriormente, a serem prestados aos beneficiários vinculados a PREVIPAULISTA.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 05 de janeiro de 2025, a 04 de janeiro de 2026.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

Paulista-PE, 05 de agosto de 2025

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F69BF1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO – PIPA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA-PE.

A sessão pública de disputa será realizada no dia **18 de agosto de 2025, às 09h00,** por meio do sistema eletrônico **BNCompras: https://bnccompras.com**

Informações completas, edital e anexos disponíveis no site da BNC e da Prefeitura.

Paulista, 05 de agosto de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação

Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:F414B7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 119/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.08.2025 a 31.10.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **ARUNDO NUNES DA SILVA IRMÃO Matricula 14240,** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Iracema Castro), atendendo ao requerimento nº 5245/25, datado de 16 de maio de 2025, ao Oficio nº 1606/25, datado de 15 de maio de 2025 e ao Parecer n° 154/25, datado de 06 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de agosto de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4E08B735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 120/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2025 a 30.09.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **SAULO SIMPLICIO DE ARAÚJO Matricula 12725,** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Arthur Lundgren I), atendendo ao requerimento nº 6034/25, datado de 17 de junho de 2025, ao Oficio nº 1452/25, datado de 12 de junho de 2025 e ao Parecer n° 181/25, datado de 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de agosto de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A5C3C1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 121/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.08.2025 a 31.10.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA JOSÉ RIBEIRO SOARES Matricula 11148** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 1325/25, datado de 29 de abril de 2025, ao requerimento nº 4333/25, datado de 06 de maio de 2025 e ao Parecer n°118/25, datado de 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de agosto de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9E3FEC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 122/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 20.08.2025 a 19.11.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ADRIANA DO ESPIRITO SANTO BOTELHO Matricula 11240** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2085/25, datado de 04 de julho de 2025, ao requerimento nº 6451/25, datado de 07 de julho de 2025 e ao Parecer n°197/25, datado de 21 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de agosto de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:26191F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 184/2025
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 184/2025. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (JUSBRASIL), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA JURÍDICA DE PESQUISAS ONLINE DE JURISPRUDÊNCIA E PEÇAS PROCESSUAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame a seguinte

empresa: **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, (NOME DE FANTASIA): JUSBRASIL (inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.112.529/0001-46)**, situada na Av. Tancredo Neves, nº 620, Edif. Torre Empresarial Mundo Plaza Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, com proposta no valor global de **R$4.747,20 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

Paulista/PE, 05 de agosto de 2025.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO,
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:987DB80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2025

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2025 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025 – **DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2025**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FRIGOBAR, 04 (QUATRO) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUs E 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GELÁGUA DE COLUNA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA GELADA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**." Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame dos **LOTES 01**, **02**, e **03**, a seguinte empresa: **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.585.888/0001-08), situada na Rua Ananias de Lacerda de Andrade, Jardim Caetés – Abreu e Lima/PE, CEP 53.560-560, com proposta no valor global de **R$ 9.542,00** (Nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Paulista/PE, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO,
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:2BDD9F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2025

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A, MODELO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE VINCULADO AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), NO CLUBE MUNICIPAL DE PARATIBE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO OGU MESP Nº 959863/2024 – OPERAÇÃO Nº 1093787-64.**

Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**
Valor máximo admitido: **R$1.768.344,94 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br
Contato: comissaovipaulista@gmail.com/.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.**

Data da disputa: 21/08/2025, às 10:00.

Paulista, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:3206A705

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2025
MODALIDADE: INEXIBILIDADE 008/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: MAXIMIANO MACIEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/MF Nº 22.314.510/0001-76
OBJETO: Rerratificação e Inclusão de itens ao Contrato nº 015/2025, no que pertente a correção do objeto quanto ao órgão demandante do item 1.1 e inclusão de itens às Cláusulas Primeira e Oitava.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação e Inclusão de itens ao Contrato nº 015/2025**, no que pertente a correção do objeto quanto ao órgão demandante do item 1.1 e inclusão de itens às Cláusulas Primeira e Oitava, conforme oficio n° 129/2025 – SECGOVGAB, datado em 23 de julho de 2025, com fundamento em sua Cláusula Décima Quarta e artigo 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE ITENS
INSTITUI OS ITENS 1.3 E 1.4 AO CONTRATO ORIGINÁRIO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.3 A prestação do serviço advocatícios objeto desde será para os casos de maior complexidade e relevância e não abarcados pela Procuradoria do município

1.4 O apoio administrativo na gestão pública se restringe aos atos de natureza operacional e exclusivos da advocacia, respeitado o disposto item 1.3

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO ITEM 8.2

8.2. O suporte de assessoria e consultoria de serviços advocatícios compreende:
8.2.1. Assessoria e Consultoria ao Gabinete do Prefeito relacionado a restruturação administrativa:
a) proposta de alteração do organograma da administração pública
b) implantação de um programa de Proteção de Dado;
c) soluções para o déficit em serviços públicos, dentre eles, na saúde, educação e assistência social;
d) compliance trabalhista
e) articulação com entidades de interesses não integrantes na Administração Municipal
8.2.2. análise e elaboração de documentos jurídicos, nos seguintes casos:
a) infrações, inquéritos civis, termos de ajustamento de conduta e fiscalizações perante o Ministério Público do Trabalho e Ministério da Economia.
8.2.3. Orientação e assessoramento da administração municipal, com elaboração de parecer, acerca de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos municipais, ou para os casos de defesa dos interesses do Município em Convênios Federais e Estaduais.
8.2.4. Assessoria e Consultoria em reuniões estratégicas nos temas de maiores relevâncias e complexidade jurídica, adstrito ao objeto deste contrato.

8.2.5. Monitoramento de alterações legislativas de impacto na administração pública, dentre elas:
a) direitos sociais;
b) criação de despesas com pessoal;
c) modificação da estrutura administrativa
d) análise e revisão de leis e atos normativos relacionados ao direito dos servidores e agentes públicos do Município de Paulista;
e) normas de transparência e accountability.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício N° 129/2025 – SECGOVGAB**, justifica-se a alteração contratual pela necessidade de melhor detalhar as atividades desenvolvidas pelo contratado, no âmbito dos casos de maior complexidade e relevâncias não abrangidos pela Procuradoria Geral do Município ou pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, ou seja, aqueles temas que não são realizados por servidores públicos em razão da ausência de pessoal ou pela especialidade do tema.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO AO ÓRGÃO DEMANDANTE DO ITEM 1.1

Onde se Lê:

"Gabinete do Prefeito"

Leia-se:

"Secretaria de Governo e Gabinete"

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 015/2025**, de 26 de fevereiro de 2025, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 23/07/2025

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8D655E85

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
DISPENSA n° **004/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 346 do Código Civil.
CONTRATADA: GCINCO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
CPF/MF Nº 00.416.025/0001-70
OBJETO: Primeiro **Termo Aditivo de Sub-rogação da Secretaria Gestora** ao **Contrato nº 056/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CAPTURA, TRANSPORTE E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos exposto no **Ofício Nº 112/2025 – SEMMA,** da **Secretaria de Meio Ambiente** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de Sub-rogação da Secretaria Gestora** ao **Contrato nº 165/2025** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CAPTURA, TRANSPORTE E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**, com fundamento no **artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 346 do Código Civil,** e suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Opera-se, ademais, através do presente termo aditivo, a sub-rogação do gestor deste contrato, passando a Secretaria SUB-ROGANTE à condição de única gestora do contrato e ficando a Secretaria SUB-ROGADA substituída por aquela, que passará a ser a única gestora, a contar da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme **Ofício nº 112/2025 - SEMMA**, justifica-se a alteração do órgão contratante para ser exclusivamente a **SUB-ROGANTE**, tendo em vista que a **SUB-ROGADA** foi objeto de separação da sua organização administrativa, e a Secretaria de Meio Ambiente obteve a competência e a responsabilidade pela execução dos referidos serviços pactuados no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a locação, será mediante emissão de **Nota de Empenho,** estará a cargo da seguinte dotação orçamentária.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Empenho: 2366-2025
Ação: 2358 – AÇÕES DE CONTROLE DE DEFESA E ATEÇÃO ANIMAL
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 33903905 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos do **Ofício nº 112/2025 – SEMMA,** da Secretaria de Meio Ambiente**,** que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de Sub-rogação da Secretaria Gestora** ao **Contrato nº 165/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **Luiz André Raposo Barbosa**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 165/2025, de 27 de maio 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 22/07/2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:779DA28F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **015/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 346 do Código Civil, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **VILMA MARIA PEREIRA DE LIMA,**
CPF/MF Nº 196.818.954-87
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Sub-rogação da Secretaria Gestora ao **Contrato nº 056/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE TRIAGEM ANIMAL, LOCALIZADO NA RUA ELETRICISTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 403, PARATIBE, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos exposto no **Ofício Nº 104/2025 – SEMMA,** da **Secretaria de Meio Ambiente** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de Sub-rogação da Secretaria Gestora** ao

Contrato nº 056/2023, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE TRIAGEM ANIMAL, LOCALIZADO NA RUA ELETRICISTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 403, PARATIBE, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, com fundamento no **artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 346 do Código Civil,** e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Opera-se, ademais, através do presente termo aditivo, a sub-rogação do gestor deste contrato, passando a Secretaria SUB-ROGANTE à condição de única gestora do contrato e ficando a Secretaria SUB-ROGADA substituída por aquela, que passará a ser a única gestora, a contar da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme **Ofício nº 104/2025 - SEMMA**, justifica-se a alteração do órgão contratante para ser exclusivamente a **SUB-ROGANTE**, tendo em vista que a **SUB-ROGADA** foi objeto de separação da sua organização administrativa, e a Secretaria de Meio Ambiente obteve a competência e a responsabilidade pela execução dos referidos serviços pactuados no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a locação, será mediante emissão de **Nota de Empenho,** estará a cargo da seguinte dotação orçamentária.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Número do Empenho nº. 2360-2025
Ação: 2351 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Natureza Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Sub Elemento: 33903645 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 – Recuros não Vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos do **Ofício nº 104/2025 – SEMMA,** da Secretaria de Meio Ambiente**,** que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de Sub-rogação da Secretaria Gestora** ao **Contrato nº 056/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **Luiz André Raposo Barbosa**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 056/2023,** de 28 de abril de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
ASSINATURA: 22/07/2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1AFEDC35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 315/2025

CONTRATO Nº.: 315/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2025
MODALIDADE: DISPENSA n° 010/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: G. L DA SILVA FILHO LIMITADA
CNPJ/MF: 46.794.528/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOCHILAS "BAGS" PARA ENTREGADORES E MOTOBOYS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO 'CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA".
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$12.086,00 (doze mil e oitenta e seis reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2412 Ação: 2925 Natureza: 33903200 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 180 (cento e oitenta) dias

ASSINATURA: 30 de julho de 2025

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B5B61249

SECRETARIA DE SAÚDE
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011 - FMS

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2010 DISPENSA Nº 185/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Fábio Manoel do Nascimento
CPF/MF sob o nº 051.470.784-44

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 261/2025** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato n° 005/2011**, referente à locação de imóvel situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 95, Fragoso, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento do PSF FRAGOSO, para atender a necessidade da referida Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados de **03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R$ **1.333,39 (um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 16.000,68 (dezesseis mil reais, sessenta e oito centavos)**.

Paulista/PE, 20 de junho de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:EB3370E2

SECRETARIA DE SAÚDE
– AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº007/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS

Chamada Pública o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde especializados em oftalmologia: **CIRURGIAS,** diagnose, terapia e acompanhamento de patologia diagnóstica em especialidade oftalmológica a fim de atender as necessidades do município do paulista de acordo com o edital e seus anexos.
O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de **habilitação da chamada publica nº 001/2025.**
Empresa **HABILITADA** até presente data:
CEVIPE – CENTRO DE VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA
CNPJ Nº 13.436.962/0001-30
Endereço: Rua Milton Souza Lopes, nº206, Centro Paulista/PE, - Cep: 53.401-220

Paulista, 05 de agosto de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:6A45864E

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2025.

O Município de Paulista – PE torna público, para os devidos fins, que foi homologado o Processo Administrativo nº 036/2025, referente à Dispensa nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação em jornal de grande circulação.
A empresa vencedora do referido processo é a PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88, com o valor total contratado de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Este ato de homologação segue para fins de publicação e cumprimento das formalidades legais pertinentes.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat: 04200

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:8A3445E7

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº009/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

Chamada Pública o **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços de saúde especializados em oftalmologia: **CONSULTA** diagnose, terapia e acompanhamento de patologia diagnóstica em especialidade oftalmológica do programa mais acesso a especialistas **(PMAE**) a fim de atender as necessidades do município do paulista de acordo com o Termo de Referência.
O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de **habilitação da chamada publica nº 003/2025.**
Empresa **HABILITADA** até presente data:
CEVIPE – CENTRO DE VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA
CNPJ Nº 13.436.962/0001-30
Endereço: Rua Milton Souza Lopes, nº206, Centro Paulista/PE, - Cep: 53.401-220

Paulista, 05 de agosto de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:F39045BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº008/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
Chamada Pública o **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços de saúde especializados em oftalmologia: **CONSULTA** diagnose, terapia e acompanhamento de patologia diagnóstica em especialidade oftalmológica a fim de atender as necessidades do município do paulista de acordo com o Termo de Referência.
O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de **habilitação da chamada publica nº 002/2025.**
Empresa **HABILITADA** até presente data:
CEVIPE – CENTRO DE VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA
CNPJ Nº 13.436.962/0001-30
Endereço: Rua Milton Souza Lopes, nº206, Centro Paulista/PE, - Cep: 53.401-220

Paulista, 05 de agosto de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:F4A9D8D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para os cargos de enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e técnicos de enfermagem, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***12 de agosto de 2025, às 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça da Cultura (Rua do Campo, S/N°, Boa Esperança, Abreu E Lima);***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PARA ASSUMIR SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE SAÚDE**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	ALEXLENE BEATRIZ DA SILVA	PSICÓLOGO	933001970	702230364-98	NÃO
2	ANDREZZA TAYONARA LINS MELO	FISIOTERAPEUTA	933004031	111701144-58	NÃO
3	AURIANE ANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933002535	110669754-50	NÃO
4	CAMILA ALBINO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	933001578	097977044-08	NÃO
5	CARLA JACI DOS SANTOS ROZAL	FISIOTERAPEUTA	933010509	013856344-64	NÃO
6	CARLA VERÔNICA CARNEIRO DE MENEZES	PSICÓLOGO	933007140	086410464-29	NÃO
7	DAYZENE DA SILVA FREITAS SANTANA	FISIOTERAPEUTA	933008683	062242894-25	NÃO
8	DHRIELY STEPHANI FARIAS LUCENA	ENFERMEIRO	933002993	710559374-12	NÃO
9	EMANUELE BATISTA BARBOSA DA SILVA	NUTRICIONISTA	933008550	086347094-77	NÃO
10	FABIANA DE MELO BARROS	PSICÓLOGO	933009090	042480634-76	NÃO
11	FELIPE MATHEUS DE MORAIS GOMES CABRAL	FISIOTERAPEUTA	933009549	098040294-80	NÃO
12	FELIPE QUIRINO ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	933009081	028962043-00	NÃO
13	FRANCIELE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933002448	111775224-03	NÃO
14	KECIA WALESKA TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO	933009005	126546004-32	NÃO

15	MARIA CAROLINA DOS SANTOS UCHÔA	ENFERMEIRO	933009999	069407454-32	NÃO
16	MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	933004133	082235204-43	NÃO
17	MYLENA ADELINO PINHEIRO	ENFERMEIRO	933003092	122416894-16	NÃO
18	NAYARA MACHADO DIAS PACHÊCO	ENFERMEIRO	933005463	089164854-28	NÃO
19	POLYANNA GUERRA CHAVES QUIRINO	FISIOTERAPEUTA	933009084	047828264-86	NÃO
20	RAFAELA FELIPE DE ARAUJO FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933007896	107172794-05	NÃO
21	RAYANNE BARBOSA GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO	933001328	701783974-90	NÃO
22	REBECA MARTINS PEREIRA DAMASCENO	FISIOTERAPEUTA	933001569	101161084-10	NÃO
23	RENATA CAROLINA DA SILVA GOUVEIA	PSICÓLOGO	933005144	076870944-09	NÃO
24	SUZEANE SUZAN DOS ANJOS PAIXÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933005319	118933244-27	NÃO

Abreu e Lima, 05 de agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:83FD7803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: 4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 51.316.425/0001-45, com sede à DT POVOADO CURRAL NOVO, S/N, CURRAL NOVO, GALPÃO, ÁGUAS BELAS-PE, CEP: 55.340-000, telefone: (81) 8131-1960/EMAIL: atacarejo4j@hotmail.com, representada por JULIO CESAR RODRIGUES SILVA (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) no SITIO POVOADO CURRAL NOVO, S/N, DISTRITO CURRAL NOVO, ÁGUAS BELAS-PE, CEP: 55.340-000, CNH n. 05863789965 Órgão de Emissão DETRAN/PE, CPF nº 115.566.044-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 15 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, ESPESSURA 0,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TOLERÂNCIA CALOR	UNIDADE	NORTE TELHAS	4900	1750	350	7000	R$ 0,79	R$ 5.530,00
16	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II - F 32	SC 50 KG	POTY	3920	1400	280	5600	R$ 36,00	R$ 201.600,00
21	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL	UNIDADE	FORTLEV	7,00	2	1	10	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
26	TUBO DESCARGA, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:40 MM, COMPRIMENTO:1,50 M, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO:SOLDÁVEL,	UNIDADE	KRONA	7,00	2	1	10	R$ 15,00	R$ 150,00

	USO:VÁLVULA DE DESCARGA DE EMBUTIR								
27	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:75 MM, COMPRIMENTO:6 M, APLICAÇÃO:ESGOTO	UNIDADE	KRONA	21,00	6	3	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
35	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE:10 MCA, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, POTÊNCIA:0,5 CV, MATERIAL FUNDIDO, VAZÃO:7M3/H, VOLTAGEM:127/220 V	UNIDADE	SCHINEIDER	3,00	3	0	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
36	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE:8,0 MCA, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, POTÊNCIA:1 CV, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, VAZÃO:16,7 M3/H, VOLTAGEM:220 V	UNIDADE	SCHINEIDER	3,00	3	0	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
39	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:CPVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AQUATHERM	UNIDADE	VEDACIT	30,00	10	10	50	R$ 8,00	R$400,00
43	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:18 MM	UNIDADE	TEK BOND	15,00	5	5	25	R$2,88	R$ 72,00
45	SIFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO CORPO:SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA:50 MM, PADRÃO:UNIVERSAL/DUPLO	UNIDADE	KRONA	28,00	10	2	40	R$ 9,00	R$ 360,00

Global **R$ 241.832,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais.)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

4J Atacarejo da Construcao LTDA
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:30EF43D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: A. DONIZETE DA SILVA - ME, CNPJ nº 06.164.562/00001-57, com sede à RUA ARNALDO TEIXEIRA LEMOS, N 428, JARDIM LIMA, FRANCA-SP, CEP: 14.403-180, telefone: (16) 3704.8444/EMAIL: ads.lic@hotmail.com, representada por ANTONIO DONIZETE DA SILVA (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) no AVENIDA LISETE COELHO LOURENÇO, S/N, PARQUE VICENTE LEPORE I, FRANCA - SP, CEP: 14.407-020, RG n. 20468917, Emissão SSP/SP, CPF nº 162.119.068-46.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DILUIÇÃO COM ÁGUA	GALÃO 3,60 L	Mococa - Tintas Maza	14	5	1	20	R$ 116,91	R$ 2.338,20
58	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DILUIÇÃO COM ÁGUA	GALÃO 3,60 L	Mococa - Tintas Maza	14	5	1	20	R$ 121,91	R$ 2.438,20

Global R$ 4.776,40 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Donizete da Silva –ME
ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:37F0C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, com sede à RUA FRITZ SPERNAU, N° 1000, FORTALEZA, FUNDOS, BLUMENAU-SC, CEP: 89.055-200, telefone: (47) 3232-1221/EMAIL: vanguardeira@vanguardeira.com.br, representada por EDSON CAMILO, (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) na RUA BELVEDERE, N 107, TIBRESS, BLUMENAU-SC, CEP: 89.010-000, RG n. 3964332 Órgão de Emissão SSP/SC, CPF nº 039.334.289-12.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL METAL, TIPO Nº 14	KG	VONDER	21,00	9	0	30	R$ 18,39	R$ 551,70
15	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:FERRO COMUM, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:18 X 27	KG	VONDER	21,00	9	0	30	R$ 13,76	R$ 412,80
24	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:100 MM	UNIDADE	PLASTILIT	21,00	6	3	30	R$ 4,25	R$127,50
42	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:BORRACHA, BITOLA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PARAFUSO	UNIDADE	SOCEL	9,00	3	3	15	R$ 1,56	R$ 23,40
65	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:GRIS, TAMANHO:1, MATERIAL CABO:PLÁSTICO	UNIDADE	COMPEL	17,00	5	3	25	R$ 3,02	R$ 75,50
66	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:GRIS, TAMANHO:2 1/2, MATERIAL CABO:PLÁSTICO	UNIDADE	COMPEL	17,00	5	3	25	R$ 5,89	R$ 147,25
67	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:GRIS, TAMANHO:3, MATERIAL CABO:PLÁSTICO	UNIDADE	COMPEL	17,00	5	3	25	R$ 8,77	R$ 219,25

Global **R$ 1.557,40 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Comercial Vanguardeira LTDA
EDSON CAMILO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:59F5C01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com sede à ROD BR 423, S/N, DOM THIAGO POSTMA, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE, GARANHUNS-PE, CEP55.293-000, telefone: (87) 9883-63257/EMAIL:

elloelladistribuidora@hotmail.com, representada por LETICIA RABELO FERREIRA (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) no Avenida Dr. José Sampaio Luz, aptº 104, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-260, RG n. 40072029 Órgão de Emissão SDS/AL, CPF nº 136.619.234-63.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL	BR COM 12 M	GERDAU	182	65	13	260	R$ 29,20	R$ 7.592,00
4	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM , ESPESSURA 4 MM	UNIDADE	BRASILIT	210	75	15	300	R$ 19,79	R$ 5.937,00
5	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM	UNIDADE	BRASILIT	210	75	15	300	R$ 28,97	R$ 8.691,00
12	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:2 1/2 X 10 POL	KG	WORKER	21	9	0	30	R$ 13,59	R$ 407,70
13	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:19 X 39	KG	WORKER	21	9	0	30	R$ 11,57	R$ 347,10
18	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 0	M³	MDG	245	87,5	17,5	350	R$ 114,43	R$ 40.050,50
19	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1	M³	MDG	245	87,5	17,5	350	R$ 133,85	R$ 46.847,50
22	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	UNIDADE	FORTLREV	7	3	0	10	R$ 814,22	R$ 8.142,20
38	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO BISNAGAS DUPLAS PARA MISTURA INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO BISNAGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	KRONA	30	10	10	50	R$ 6,77	R$ 338,50
47	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2	UNIDADE	SIL	7	2	1	10	R$ 379,9	R$ 3.799,00
48	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2	ROLO COM 100 M	SIL	7	2	1	10	R$ 1066,76	R$ 10.667,60
61	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE:SOLVENTE, TIPO:FOSCO, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO:MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	LATA 18 L	IQUINE	7	2	1	10	R$ 307,76	R$ 3.077,60
62	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE:SOLVENTE, TIPO:FOSCO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO:MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	LATA 18 L	IQUINE	7	2	1	10	R$ 294,72	R$ 2.947,20
63	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:CABELO DE ANJO, COMPRIMENTO:23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO	UNIDADE	ATLAS	17	5	3	25	R$ 14,24	R$ 356,00

Global R$ 139.200,90 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Elloella Distribuidora LTDA
LETICIA RABELO FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CD6FE06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 22.614.034/0001-09, com sede na TRAV. WILSON FLORENTINO DE SANTANA, N 09 A, CENTRO, FLORES - PE, CEP: 56.850-000, telefone: (87) (87) 99945-6487/EMAIL: vicampos.2@icloud.com, representada por GILBERTO ALMEIDA DE MIRANDA, (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) em Rua Princesa Isabel, 09, casa, centro, Flores – PE – CEP nº 56.850-000 , RG n. 279599420 Órgão de Emissão SSP-SP, CPF nº 507.783.404-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL	BR COM 12 M	ARCELO MITAL	35,00	15	0	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
8	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 18	KG	SIGMA	21,00	9	0	30	R$21,00	R$630,00
14	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:FERRO COMUM, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:1 1/2 X 13 POL	KG	FERRO NORTE	21,00	9	0	30	R$16,20	R$486,00
23	CAIXA DESCARGA, MATERIAL:PVC, COR:BRANCA, ALTURA:354 MM, LARGURA:320 MM, PROFUNDIDADE:153 MM, CAPACIDADE:9 L	UNIDADE	GRANDPLAST	12,00	3	0	15	R$28,50	R$427,50
25	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, APLICAÇÃO:ESGOTO	UNIDADE	LDW	63,00	18	9	90	R$24,85	R$2.236,50
28	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:100 MM, COMPRIMENTO:6 M, APLICAÇÃO:ESGOTO	UNIDADE	LDW	21,00	7,5	1,5	30	R$59,50	R$1.785,00
31	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:20 MM, COMPRIMENTO:6 M, MATERIAL:PVC RÍGIDO	UNIDADE	LDW	39,00	13	13	65	R$10,00	R$650,00
32	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, MATERIAL:PVC RÍGIDO	UNIDADE	LDW	39,00	13	13	65	R$15,00	R$975,00
33	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, DIÂMETRO:32 MM, APLICAÇÃO:TUBULAÇÃO DE ÁGUA	UNIDADE	LDW	39,00	13	13	65	R$25,00	R$1.625,00
34	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:50 MM, ESPESSURA PAREDES:3 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	LDW	39,00	13	13	65	R$50,00	R$3.250,00
44	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:LOUÇA, COMPRIMENTO:450 MM, LARGURA:550 MM, ALTURA:190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COLUNA, COR:BRANCA	UNIDADE	LUZARTE	3,00	1	1	5	R$180,00	R$900,00
52	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DO ISOLAMENTO:PRETA BRANCA VERMELHA VERDE E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 247-3	ROLO COM 100 M	ENERGY	14,00	5	1	20	R$400,00	R$8.000,00

Global **R$ 24.665,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Gilberto a de Miranda Construção
GILBERTO ALMEIDA DE MIRANDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:04679B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 69.939.239/0001-28, com sede à AV. DUAS UNAS, 777, SANTO ALEIXO, CIMJ, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.120-560, telefone: (81) 3481-0355/EMAIL: eunice@hidroplast.com.br, representada por JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO, (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) na RUA JAPECANGA, N 160, PRADO, RECIFE-PE, CEP: 50.720-130, RG n. 1.858.522 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº 284.499.834-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:150 MM, COMPRIMENTO:6 M, APLICAÇÃO:ESGOTO	UNIDADE	HIDROPLAST	350,00	125	25	500	R$ 113,00	R$ 56.500,00
30	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:200 MM, COMPRIMENTO:6 M, APLICAÇÃO:ESGOTO	UNIDADE	HIDROPLAST	140,00	50	10	200	R$250,00	R$50.000,00

Global **R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Hidroplast Indústria E Comércio LTDA
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2D5A5CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 11.176.931/0001-47, com sede à RUA HENRIQUE SCHWERIN, N° 766, CENTRO, SALA 01, ERECHIM-RS, CEP: 99.700-408, telefone: (54) 9956-0047/EMAIL: vendas.gpa@gmail.com, representada por DANIEL ARCARI (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) no Avenida RUA ABILIO LOTÁRIO MACHRY, N°285 , BAIRRO NOVO ATLÂNTICO, ERECHIM-RS, CEP: 99.705-174, RG n. 807977186 Órgão de Emissão SSP/RS, CPF nº 002.379.790-80.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	COMPENSADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	ecoplac	12	3	0	15	R$ 158,99	R$ 2.384,85
7	COMPENSADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM	UNIDADE	ecoplac	12	3	0	15	188,99	R$ 2.834,85
37	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, POTÊNCIA:2 CV, APLICAÇÃO:CAIXA DÁGUA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUCÇÃO 1 1/4, ROTOR ALUMÍNIO, SELO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	ferrari	3	3	0	6	1121,99	R$ 6.731,94

49	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DO ISOLAMENTO:PRETA BRANCA VERMELHA VERDE E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 247-3; NM 280, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA	ROLO COM 100 M	ibrac	7	2	1	10	298,89	R$ 2.988,90
50	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DO ISOLAMENTO:PRETA BRANCA VERMELHA VERDE E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 247-3	ROLO COM 100 M	ibrac	14	5	1	20	179,99	R$ 3.599,80
51	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DO ISOLAMENTO:PRETA BRANCA VERMELHA VERDE E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 247-3	ROLO COM 100 M	ibrac	14	5	1	20	297,99	R$ 5.959,80
53	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 1500 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:COMPACTA	ROLO COM 100 M	lumanti	35	10	5	50	5,14	R$ 257,00
54	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:30 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 2300 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:COMPACTA	ROLO COM 100 M	lumanti	35	10	5	50	9,84	R$ 492,00
55	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	ROLO COM 100 M	lumanti	35	10	5	50	2,78	R$ 139,00
64	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	inoplastic	17	5	3	25	6,47	R$ 161,75

Global R$ 25.549,89 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados,fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Masterfer Comercio De Ferragens LTDA
DANIEL ARCARI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:BC2AE4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: PAULO RODRIGUES PATRIOTA - ME, CNPJ nº 02.683.719/0001-08, com sede à ROD. PE 320, CENTRO, SALA A, CARNAÍBA-PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9998-80087/EMAIL: paulorodriguespatriota@gmail.com, representada por PAULO RODRIGUES PATRIOTA, (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) na ROD. PE 320, CENTRO, SALA A, CARNAÍBA-PE, CEP: 56.820-000, RG n. 3612424 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº 658.554.264-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 3/16 POL	BR COM 12 M	GERDAU	182,00	65	13	260	R$12,45	R$3.237,00
17	BLOCO, MATERIAL:ARGILA,	UND	Cerâmica São José	42700,00	15250	3050	61000	R$0,91	R$55.510,00

	COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:9 CM, ALTURA:19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZADO, COMPRESSÃO MÍNIMA DE 1,5 MPA								
20	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 2	M³	Premocil	245,00	87,5	17,5	350	R$146,20	R$51.170,00
41	VASO SANITÁRIO, MATERIAL:LOUÇA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL	UNIDADE	Mari Gardenia	9,00	3	3	15	R$182,00	R$2.729,85
56	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES 100 % RESINA ACRILICA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D AGUA	LATA 18 L	Coralar Acrilica + desempenho	35,00	10	5	50	R$216,80	R$10.840,00
59	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:BRANCO NEVE, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA	GALÃO 3,60 L	Starlux	14,00	5	1	20	R$114,00	R$2.280,00
60	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:VERDE, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY	GALÃO 3,60 L	Starlux	14,00	5	1	20	R$109,00	R$2.179,80

Global **R$ 127.946,65 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Paulo Rodrigues Patriota - ME
PAULO RODRIGUES PATRIOTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:1DAD20B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: ROBERTO E RIVONALDO IRMAOS ANDRADE LTDA, CNPJ nº 15.120.031/0001-53, com sede à ROD PE 320, 16, BELA VISTA, CARNAÍBA-PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9924-9200/EMAIL: madeireiralicitacoes@gmail.com, representada por ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE, (Brasileira, solteiro), residente e domiciliado(a) na RUA 04 de OUTUBRO, N 67, CENTRO, CARNAIBA-PE, CEP: 56.820-000, RG n. 7310241 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 059.285.154-05.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 12	KG	ARCELOMITAL	21,00	9	0	30	R$17,92	R$537,60
40	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCO GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL:VASO SANITARIO DECA MODELO MONTE CARLO	UNIDADE	GRANPLAST	9,00	3	3	15	R$24,89	R$373,35
46	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:100 MM	UNIDADE	FORTLEV	21,00	6	3	30	R$13,57	R$407,10

Global **R$ 1.318,05 (mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 15 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Roberto E Rivonaldo Irmaos Andrade LTDA
ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E112956D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 37.090.234/0001-87, com sede à Rua Doutor Maruri, 990, Sala 502, Centro – Concórdia/SC, CEP: 89.700-168, Telefone (49) 99989-6019, e-mail: primecdia@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO PIZZATTO**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 5.097.833, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 082.065.579-11, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS; RYZEN 5 GHz OU CORE I5 OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 16GB (COM EXPANSÃO ATÉ 32GB); 420GB SSD, COM MEMÓRIA GRÁFICA, COM PELO MENOS 3 PORTAS USB E 1 ENTRADA THUNDERBOLT E 1 ENTRADA HDMI; ENTRADA ETHERNET PARA RJ45; E WI-FI; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS ABNT2, PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; BLUETOOTH; CÂMERA HD COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU A NO MÁXIMO DE 100KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	Vaio/FE16	12	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
Valor total						R$ 38.400,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de julho de 2025.

Município De Escada	Prime Soluções Em Tecnologia LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 37.090.234/0001-87
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***TIAGO PIZZATTO***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DC393893

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: TERMIX COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 39.586.426/0001-04, com sede à Rua Professora Maria Aparecida Martinelli Faveri, 1542, Parque Egisto Ragazzo, Limeira/SP, CEP: 13.485-316, Telefone (19) 99673-2292, e-mail: tiago.terossi@termixshop.com.br, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO ROBERTO TEROSSI JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 52.833.467-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 425.126.348-09, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 LASER, MONOCROMÁTICA, WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 COM TAMPA ADF E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 36 PAG/MIN. CARACTERISTICAS E DESCRIÇÕES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, IMPRESSÕES E CÓPIAS DE ATÉ 30PPM; IMPRIME A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPATÍVEIS PARA REDE SEM FIO; DIGITALIZA DOCUMENTOS PARA UMA VARIEDADE DE DESTINOS; VELOCIDADE ATÉ 36 PPM A PEB LETTER/34 PPM A PEB A4; CICLO DE TRABALHO ATÉ 30 000 PÁGINAS/MÊS; PROCESSADOR 200 MHz; INTERFACE DE REDE: WIRELESS E ETHERNET; MARCAS E MODELOS DE REFERENCIA: FABRICANTE XEROX; Brother Laser DCPL2540DW. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	M7105DW PANTUM	12	R$ 2.444,00	R$ 29.328,00
Valor Total						R$ 29.328,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de julho de 2025.

Município De Escada	Termix Comercial LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 39.586.426/0001-04
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***TIAGO ROBERTO TEROSSI JÚNIOR***
Secretário Municipal De Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:460427E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: SUPERTEC GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ Nº 57.927.269/0001-35, com sede à Avenida Dr. Joaquim Nabuco, 1277, Empresarial Maria Eduarda, Sala 01 – Varadouro - Olinda,/PE, CEP: 53.020-310, Telefone (81) 98340-4875, e-mail: gpbsolucoesempresariais@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ NILSIVAN MELO DO O**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 8.492.494, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 700.238.044-32, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
19	REFIL DE TINTA CANON PRETA, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	Unidades	CANON/GI190	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
20	REFIL DE TINTA CANON AZUL, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	Unidades	CANON/GI191	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
21	REFIL DE TINTA CANON AMARELO, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	Unidades	CANON/GI192	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
22	REFIL DE TINTA CANON MAGENTA, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	Unidades	CANON/GI192	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
Valor Total						R$ 18.200,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de julho de 2025.

Município De Escada	GPB Soluções Empresariais LTDA
Cnpj Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 57.927.269/0001-35
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***JOSÉ NILSIVAN MELO DO O***
Secretário Municipal De Finanças	Representante legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F473A0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

Ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JUDÔ PARA USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, com sede à Roovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R – Dom Thiago Postma – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000 – email: elloelladistribuidora@hotmail.com, Telefones (87) 3025-0632 / 98836-3257, neste ato representada pela Sra. **LETÍCIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 4007202-9 – SDS/AL, e CPF nº 136.619.234-63, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	BOLA SUIÇA DE PILATES/YOGA/GINÁSTICA 55CM. Diâmetro: 55cm. Composição: PVC/borracha. Peso suportado: 200kg.	UNIDADE	LIVE UP	BOLA PILATES 55CM	4	R$ 76,86	R$ 307,44
4	CINTO DE TRAÇÃO individual. Cinturão com perímetro de 80 a 100cm, 2 elásticos, 1 alça âncora (40cm), 1 guia de uso.	UNIDADE	STARFLEX	CINTO TRAÇÃO INDIV	10	R$ 146,19	R$ 1.461,90
6	CONE MÉDIO, fabricado em PVC, cor vermelho e azul, 30cm. NÃO Apresentam Ranhuras; Base: Quadrada.	UNIDADE	PENALTY	CONE MÉDIO 30CM	40	R$ 10,16	R$ 406,40
7	CORDA DE PULAR individual em PVC. Cabo ergonômico. Dimensões: 275x0,5cm.	UNIDADE	VOLLO	CORDA PULAR PVC	20	R$ 22,49	R$ 449,80
22	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS - Feita em POLIPROPILENO, com alça para transporte, cor branca com detalhes vermelhos, com pelo menos 2 bandejas articuladas. Medidas mínimas: comprimento 30cm, largura 20cm, altura 15cm.	UNIDADE	ARQPLAST	MALETA 1º SOCORROS	1	R$ 32,61	R$ 32,61
VALOR TOTAL							R$ 2.658,15

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 31 de julho de 2025.

Município de Escada	Elloella Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LETÍCIA RABÊLO FERREIRA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D3453713

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

Ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JUDÔ PARA USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: KEITE KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES ME**, CNPJ Nº 51.148.615/0001-09, com sede à Rua Presidente Carvalho, 93, Prado – Pesqueira/PE, CEP: 55.200-000 – email: okeity722@gmail.com / gerarddyxavier@hotmail.com, Telefone (81) 99400-9931, neste ato representada pela Sra. **KEITE KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 55988816 – SSP/SP, e CPF nº 080.959.974-04, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	4	R$ 3.369,00	R$ 13.476,00
10	KIMONO para judô A1 REFORÇADO AZUL - confeccionadas no tecido Brim Médio - 100% algodão. Blusa com reforços de tecidos duplos no peito, costas e axilas. Gola em tecido com seis costuras alinhadas. Com faixa branca 100% algodão.	UNIDADE	KOALA	KOALA	20	R$ 259,00	R$ 5.180,00
11	KIMONO para judô A1 REFORÇADO BRANCO - confeccionadas no tecido Brim Médio - 100% algodão. Blusa com reforços de tecidos duplos no peito, costas e axilas. Gola em tecido com seis costuras alinhadas. Com faixa branca 100% algodão.	UNIDADE	KOALA	KOALA	20	R$ 259,00	R$ 5.180,00
14	KIMONO para judô A2 REFORÇADO AZUL - confeccionadas no tecido Brim Médio - 100% algodão. Blusa com reforços de tecidos duplos no peito, costas e axilas. Gola em tecido com seis costuras alinhadas. Com faixa branca 100% algodão.	UNIDADE	KOALA	KOALA	20	R$ 259,00	R$ 5.180,00
15	KIMONO para judô A2 REFORÇADO BRANCO - confeccionadas no tecido Brim Médio - 100% algodão. Blusa com reforços de tecidos duplos no peito, costas e axilas. Gola em tecido com seis costuras alinhadas. Com faixa branca 100% algodão.	UNIDADE	KOALA	KOALA	20	R$ 259,00	R$ 5.180,00
18	KIMONO para judô A3 REFORÇADO AZUL - confeccionadas no tecido	UNIDADE	KOALA	KOALA	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00

	Brim Médio - 100% algodão. Blusa com reforços de tecidos duplos no peito, costas e axilas. Gola em tecido com seis costuras alinhadas. Com faixa branca 100% algodão.						
19	KIMONO para judô A3 REFORÇADO BRANCO - confeccionadas no tecido Brim Médio - 100% algodão. Blusa com reforços de tecidos duplos no peito, costas e axilas. Gola em tecido com seis costuras alinhadas. Com faixa branca 100% algodão	UNIDADE	KOALA	KOALA	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00
Valor Total							R$ 39.376,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 31 de julho de 2025.

Município De Escada	Keite Keisyanny Gomes De Oliveira Serviços De Limpeza E Locações ME
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 51.148.615/0001-09
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LUCIANA MELIM G. CARVALHO***
Secretário Municipal de Finanças	Representante legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D772AE07

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

Ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JUDÔ PARA USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 03.526.560/0001-72, com sede à Avenida Albino de Almeida, 146-A, Campos Eliseos – Resende/RJ, CEP: 27.542-070 – email: geraçãoyresende@gmail.com, Telefones (24) 3354-3571 / 3355-1755, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO SIMÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 06412169-2 – IFP/RJ, e CPF nº 845.372.307-97, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
12	KIMONO para judô A1 TRANÇADO AZUL - Blusão - em tecido trançado leve (544gr/m ou 340gr/m2), gola de sarja com 6 costuras recheada com entretela, reforços nas axilas, peito e costas, costura branca. Calça em sarja (384gr/m ou 240gr/m2), e reforços nos joelhos.	UNIDADE	seishin	kimono	10	R$ 285,99	R$ 2.859,90

13	KIMONO para judô A1 TRANÇADO BRANCO - Blusão - em tecido trançado leve (544gr/m ou 340gr/m2), gola de sarja com 6 costuras recheada com entretela, reforços nas axilas, peito e costas, costura branca. Calça em sarja (384gr/m ou 240gr/m2), e reforços nos joelhos. Com faixa branca 100% algodão.	UNIDADE	seishin	kimono	10	R$ 285,99	R$ 2.859,90
16	KIMONO para judô A2 TRANÇADO AZUL - Blusão - em tecido trançado leve (544gr/m ou 340gr/m2), gola de sarja com 6 costuras recheada com entretela, reforços nas axilas, peito e costas, costura branca. Calça em sarja (384gr/m ou 240gr/m2), e reforços nos joelhos. Com faixa branca 100% algodão.	UNIDADE	seishin	kimono	10	R$ 288,99	R$ 2.889,90
17	KIMONO para judô A2 TRANÇADO BRANCO - Blusão - em tecido trançado leve (544gr/m ou 340gr/m2), gola de sarja com 6 costuras recheada com entretela, reforços nas axilas, peito e costas, costura branca. Calça em sarja (384gr/m ou 240gr/m2), e reforços nos joelhos.	UNIDADE	seishin	kimono	10	R$ 288,99	R$ 2.889,90
20	KIMONO para judô A3 TRANÇADO AZUL - Blusão - em tecido trançado leve (544gr/m ou 340gr/m2), gola de sarja com 6 costuras recheada com entretela, reforços nas axilas, peito e costas, costura branca. Calça em sarja (384gr/m ou 240gr/m2), e reforços nos joelhos.Com faixa branca 100% algodão.	UNIDADE	seihsin	kimono	5	R$ 288,99	R$ 1.444,95
21	KIMONO para judô A3 TRANÇADO BRANCO - Blusão - em tecido trançado leve (544gr/m ou 340gr/m2), gola de sarja com 6 costuras recheada com entretela, reforços nas axilas, peito e costas, costura branca. Calça em sarja (384gr/m ou 240gr/m2), e reforços nos joelhos.Com faixa branca 100% algodão.	UNIDADE	seishin	KIMONO	5	R$ 289,99	R$ 1.449,95
Valor Total							R$ 14.394,50

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.
9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.
12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.
13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 31 de julho de 2025.

Município De Escada	Geração Y De Resende Comércio LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 03.526.560/0001-72
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***MAURÍCIO SIMÃO***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E9854563

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49, com sede à Rua José Deeke, 197, Sala 01, Escola Agrícola – Blumenau/SC, CEP: 89.031-400, e-mail: soul@souldistribuidora.com.br, Telefones (47)

3057-3903 / 3902-3916, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **VIVIANE LOPES FRAGA**, brasileira, portadora do RG nº 6093036967 – SJS/II-RS, e do CPF nº 890.525.440-34, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
13	DISPENSER DE PAPEL TOALHA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 TOALHAS DE PAPEL, MATERIAL DE PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, PROFUNDIDADE 1.2M, VISOR PARA COMPANHAMENTO DO NIVEL DO PAPEL,ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇAO. ALTURA: 14.7 CM, LARGURA: 24,3 CM.	Unidades	NOBRE/ 40572	86	R$ 30,79	R$ 2.647,94
Valor Total						R$ 2.647,94

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 18 de julho de 2025.

Município De Escada	Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 51.659.136/0001-49
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***VIVIANE LOPES FRAGA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E32BDDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 037/2024.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho G	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 1,57	R$ 1.570,00
6	Fralda descartável infantil, tamanho P	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 0,60	R$ 480,00
7	Fralda descartável infantil, tamanho M	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 0,70	R$ 1.050,00
8	Fralda descartável infantil, tamanho G	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 0,80	R$ 2.400,00
9	Fralda descartável infantil, tamanho GG	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 1,00	R$ 3.000,00
10	Fralda descartável infantil, tamanho XG	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 1,15	R$ 3.450,00
VALOR TOTAL			**R$ 11.950,00**	

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/03/2026

Gestor(a) do Orgão:
WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2CE732F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aaquisição parcelada de PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITE INFANTIL) para suprir as necessidades da Casa do Acolhimento - Casa da Criança vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibimirim**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 004/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos 100% lactose. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de Referência APTAMIL	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 43,00	R$ 8.600,00
2	Fórmula Infantil de seguimento para crianças a partir de 6 meses com DHA e ARA, prebióticos. Proteínas 13,5% - Carboidratos 48,3% (50% Lactose e 50% malto dextrina) Lipídeos 38,2%. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de Referência APTAMIL	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 45,90	R$ 9.180,00
3	Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos, anti regurgitação, com adicção de amido pregelatinizado, embalagem apropriada ao produto Apresentação: Lata de 800gr. Marca de Referência NAN AR	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 51,00	R$ 10.200,00
4	Fórmula láctea de seguimento em pó com ou sem prebióticos com ferro e LC - Pufas para lactantes a partir de 06 meses de vida. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de Referência NAN 02	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 57,00	R$ 11.400,00
5	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses com proteínas de leite. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de Referência NESTOGENO 1	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 54,00	R$ 10.800,00
6	Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses com proteínas de leite. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de Referência NESTOGENO 2	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 43,00	R$ 8.600,00
7	Composto lácteo fortificado zero lactose, risco em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A. C e D, essenciais para a nutrição. Isento de glúten. Apresentação: Lata de 380g. Marca de Referência NINHO ZERO LACTOSE	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 25,00	R$ 5.000,00
8	Leite em pó integral rico em cálcio, ferro, zinco, em vitaminas A, C, D e E, sem glúten. Apresentação: Lata de 380g. Marca de Referência NINHO INTEGRAL	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 25,90	R$ 5.180,00
10	Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, contribui para recuperação nutricional, normocalorica a hipercalórica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação: Lata 400g, Marca de Referência NUTREN ACTIVE 400G SABOR BAUNILHA.	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 32,90	R$ 6.580,00
11	Fórmula adulto para nutrição oral ou enteral, em pó, contribui para recuperação nutricional, normocalorica a hipercalórica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação: Lata 370g, Marca de Referência NUTREN SÊNIOR 370 G	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 47,00	R$ 4.700,00
VALOR TOTAL			**R$ 80.240,00**	

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 03/04/2026

GESTOR(a) DO ORGÃO:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D6589014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 032/2024.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
42	Rebolo de madeira natural - Rebolo em madeira com pele de nylon revestida em napa. Medidas : 50cmx12" (polegadas) Corpo em basswood com pele napa. Ferragens preta com aro resistente e durável. Acabamento em verniz brilhante.	R&A ELETROELETRÔNICO LTDA - CNPJ Nº 24.112.017/0001-07	R$ 239,99	R$ 1.199,95
43	TIMBA DE MADEIRA 50X11 -Timba de madeira envernizada com pele leitosa com reforço interno. Medidas: 50cmx11" (polegadas). Acompanha chave de afinação.	R&A ELETROELETRÔNICO LTDA - CNPJ Nº 24.112.017/0001-07	R$ 159,99	R$ 799,95
44	REPIQUE 30X10' -Repique de madeira com pele em nylon. Medidas: 30cmx10" (polegadas). Acompanha chave de afinação.	R&A ELETROELETRÔNICO LTDA - CNPJ Nº 24.112.017/0001-07	R$ 169,99	R$ 849,95
48	GANZÁ DE ALUMINIO - 160MMX48MM -Ganzá de alumínio polido. Fabricado em alumínio polido, resistente. Dimensões do produto:35x35x35 cm	R&A ELETROELETRÔNICO LTDA - CNPJ Nº 24.112.017/0001-07	R$ 35,99	R$ 179,95
50	CORREIA DE TALABARTE - Correia com 2 ganchos e regulagem de tamanho. Fabricada em Nylon, com 5 cm de largura	R&A ELETROELETRÔNICO LTDA - CNPJ Nº 24.112.017/0001-07	R$ 22,99	R$ 229,90
VALOR TOTAL			**R$ 3.259,70**	

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/02/2026

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7363DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 001/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
15	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS DE 500G. MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 2,15	R$ 47.239,80
16	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS DE 500G. MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 2,15	R$ 15.746,60
20	VINAGRE - O ÁCIDO ACÉTICO DO VINAGRE SOMENTE PODERÁ PROVIR DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE LÍQUIDOS ALCOÓLICOS. AO VINAGRE NÃO PODERÁ SER ADICIONADO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 1,20	R$ 3.600,00
31	IOGURTE - EMBALAGEM CONTENDO 1L. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA DE FRUTA (MORANGO) QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ PRESERVAR A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO. SERÃO CONSIDERADAS IMPRÓPRIAS E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SIF, SISP OU SIM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO Nº DO LOTE (CASO UTILIZADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 4,40	R$ 28.864,00
32	BOLO TRADICIONAL DE TRIGO, COMPOSTO POR OVOS, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÓLEO, MARGARINA, AÇÚCAR E FERMENTO. BOLO DE 1 KG, ENTREGA COM NO MÁXIMO UM DIA DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 15,00	R$ 12.300,00
VALOR TOTAL			**R$ 107.750,40**	

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 15/04/2026

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:432B8CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE;**
FORNECEDOR REGISTRADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAinscrita no CNPJ Nº 32.593.430/0001-50;
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
3	CARDIOVESOR PORTATIL - Livre concorrência 75%	UND.	CMOS DRAKE	VIVO GOLD	3	R$17.600,00	R$52.800,00
6	CARDIOVESOR PORTATIL- COTA RESERVADA 25%	UND.	CMOS DRAKE	VIVO GOLD	1	R$17.600,00	R$17.600,00
9	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND.	PREMIUM	INFANTIL	90	R$15,00	R$1.350,00
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND.	PREMIUM	ADULTO	100	R$15,00	R$1.500,00
11	OTOSCÓPIO	UND.	MIKATOS	PORTATIL	50	R$150,00	R$7.500,00
12	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND.	LIFENOX	LED	40	R$450,00	R$18.000,00
13	OXÍMETRO ADULTO	UND.	WINNER	DEDO	150	R$40,00	R$6.000,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MANUAL	UND.	PREMIUM	ADULTO	200	R$60,00	R$12.000,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO MANUAL	UND.	PREMIUM	INFANTIL	60	R$60,00	R$3.600,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MANUAL	UND.	PREMIUM	OBESO	50	R$65,00	R$3.250,00
18	CADEIRA DE RODAS	UND.	PROLIFE	ADULTO	40	R$500,00	R$20.000,00
36	BOMBA DE INFUSÃO	UND.	CONTEC	SP 750	20	R$2.390,00	R$47.800,00
61	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR (DEA) INFANTIL	UND.	CMOS DRAKE	INFANTIL	10	R$550,00	R$5.500,00
62	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR (DEA) ADULTO	UND.	CMOS DRAKE	ADULTO	10	R$520,00	R$5.200,00
65	ASPIRADOR CIRURGICO	UND.	MRM	ASPIRAVIDA	4	R$1.600,00	R$6.400,00
67	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO	UND.	CMOS DRAKE	LIFE	3	R$5.300,00	R$15.900,00
70	FOCO AUXIILIAR	UND.	LIFENOX	LED	10	R$450,00	R$4.500,00
71	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL	UND.	G TECH	DIGITAL	30	R$95,00	R$2.850,00
72	NEGATOSCOPIO 01 CORPO	UND.	SALUTEM	01C	10	R$399,99	R$3.999,90
74	OXIMETRO DE PULSO	UND.	WINNER	DEDO	10	R$45,00	R$450,00

LEIA SE:

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
3	CARDIOVESOR PORTATIL - Livre concorrência 75%	UND.	CMOS DRAKE	VIVO GOLD	3	R$17.600,00	R$52.800,00
6	CARDIOVESOR PORTATIL- COTA RESERVADA 25%	UND.	CMOS DRAKE	VIVO GOLD	1	R$17.600,00	R$17.600,00
9	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND.	PREMIUM	INFANTIL	90	R$15,00	R$1.350,00
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND.	PREMIUM	ADULTO	100	R$15,00	R$1.500,00
12	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND.	LIFENOX	LED	40	R$450,00	R$18.000,00
13	OXÍMETRO ADULTO	UND.	WINNER	DEDO	150	R$40,00	R$6.000,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MANUAL	UND.	PREMIUM	ADULTO	200	R$60,00	R$12.000,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO MANUAL	UND.	PREMIUM	INFANTIL	60	R$60,00	R$3.600,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MANUAL	UND.	PREMIUM	OBESO	50	R$65,00	R$3.250,00
18	CADEIRA DE RODAS	UND.	PROLIFE	ADULTO	40	R$500,00	R$20.000,00
36	BOMBA DE INFUSÃO	UND.	CONTEC	SP 750	20	R$2.390,00	R$47.800,00
61	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR (DEA) INFANTIL	UND.	CMOS DRAKE	INFANTIL	10	R$550,00	R$5.500,00
62	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR (DEA) ADULTO	UND.	CMOS DRAKE	ADULTO	10	R$520,00	R$5.200,00
65	ASPIRADOR CIRURGICO	UND.	MRM	ASPIRAVIDA	4	R$1.600,00	R$6.400,00
67	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO	UND.	CMOS DRAKE	LIFE	3	R$5.300,00	R$15.900,00
70	FOCO AUXIILIAR	UND.	LIFENOX	LED	10	R$450,00	R$4.500,00
71	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL	UND.	G TECH	DIGITAL	30	R$95,00	R$2.850,00
72	NEGATOSCOPIO 01 CORPO	UND.	SALUTEM	01C	10	R$399,99	R$3.999,90
74	OXIMETRO DE PULSO	UND.	WINNER	DEDO	10	R$45,00	R$450,00

Excluindo o item **11 (otoscópio)**, permanecendo as demais informações.
Igarassu, 05 de agosto de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5FBC69BF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 004/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: TOP MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ Nº05.269.798-0001-95;
PLANILHA:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
25	COLCHÃO HOSPITALAR D-23	UND.	meron	soft d23	41	R$330,00	R$13.530,00
40	COLCHÃO PARA BERÇO ESPUMA D-18	UND.	meron	baby soft d18	10	R$162,03	R$1.620,30
Valor total: R$ 15.150,30 (quinze mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos)							

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 15.150,30 (quinze mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos).

VALIDADE: 29 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FAB81AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.208.710,13 (Três milhões, duzentos e oito mil, setecentos e dez reais e treze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde - FMS.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA	
Funcional Programática:	12.243.1301.2131	
Ação:	2.131 - FARDAMENTO LEGAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.000,00
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R$ 997.672,10
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 599.163,41
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 171	R$ 271.803,86
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 22.000,00
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 800.000,00
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 8.050,46
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.302.1405.1142	
Ação:	1.142 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R$ 509.020,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . . R$ 3.208.710,13

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 817.774,07
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 194	R$ 800.000,00
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R$ 604.608,10
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	

Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 105	R$ 393.064,00
Funcional Programática:	12.365.1304.1133	
Ação:	1.133 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 83.243,66
Funcional Programática:	12.782.1301.2001	
Ação:	2.001 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.000,00
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.301.1402.1141	
Ação:	1.141 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R$ 509.020,30

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 3.208.710,13

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 05 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:E107ED21

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.252.964,58 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Logística, Secretaria Mun. de Infraestrutura e Obras, Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Secretaria Especial de Comunicação.

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	15.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA - ADM DI	
Funcional Programática:	04.122.1235.2150	
Ação:	2.150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.444.239,44
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM. DIRETA	
Funcional Programática:	15.122.1802.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 153.650,00
Funcional Programática:	26.782.1800.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 836.037,14
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA - IPOJUCA	
Funcional Programática:	18.541.2304.2234	
Ação:	2.234 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 4.125,00
Unidade Orçamentária:	25.01 SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Funcional Programática:	04.131.2501.2252	
Ação:	2.252 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 2.814.913,00

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO……..R$ 5.252.964,58

ANULAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM. DIRETA
Funcional Programática:	16.482.1808.1187
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO

Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 888.537,14
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA - IPOJUCA	
Funcional Programática:	18.122.2305.2233	
Ação:	2.233 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA - IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 4.125,00
Unidade Orçamentária:	26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Funcional Programática:	23.122.2601.2261	
Ação:	2.261 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 101.150,00
Funcional Programática:	23.695.2602.2263	
Ação:	2.263 - APOIO AS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENC. GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE ADM, GEST. E LOG.	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.444.239,44
Funcional Programática:	28.843.3512.2355	
Ação:	2.355 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: Fonte:	4.6.900000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA 101	R$ 1.814.913,00

TOTAL DA ANULAÇÃO……...R$ 5.252.964,58

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 05 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F210891C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA GESTOR ESCOLAR Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JOÃO ALFREDO – PE

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA GESTOR ESCOLAR Nº 01/2025

A **Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE,** torna pública para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública, destinado ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para o cargo / função gratificada de Gestor Escolar, com atuação nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino. O processo descrito será regido pela legislação em vigor, em especial pelo Decreto Municipal Nº 030, de 23 de julho de 2025, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O processo seletivo simplificado de que trata este instrumento, visa o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o cargo / função gratificada de Gestor Escolar, com atuação nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino.
A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 03 (três) etapas, com caráter eliminatório e classificatório:
1ª Etapa: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório;
2ª Etapa: Análise de Títulos de caráter classificatório;
3ª Etapa: Entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório;

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o canal digital intitucional da Prefeitura Municipal de João Alfredo: **https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/portal/** devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Municipal.
As regras do processo seletivo são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observadas.

DO CARGO / FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:
O cargo / função, a remuneração e a carga horária de trabalho estão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.
Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE e entre eles, serão nomeados(as) de acordo com o quantitivo de vagas disponíveis, através de Portaria Municipal.

DAS VAGAS:
Para esse processo seletivo, as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.
Para ocupar possíveis vagas, que surjam durante o período de validade da seleção por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as).
Do total de vagas ofertadas, 5% (cinco) por cento, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o Artigo 97, Inciso VI, Alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
3.4 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.
Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos a avaliação e/ou a perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração Pública Municipal.

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, no Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, no canal institucional, (link: **https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/portal/**), que poderá ser preenchido no período descrito no quadro abaixo e de acordo com as funcionalidades oferecidas pela plataforma da *Google*. Assim, os interessados deverão proceder ao preenchimento, utilizando um e-mail com extensão **gmail.com**.

Início das inscrições	Data: 08/08/2025
	Horário: 08h
Encerramento das inscrições	Data: 11/08/2025
	Horário: 23h59

Após a inscrição ser finalizada o(a) candidato(a) receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem instituicional de validação, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

Para as inscrições, o(a) candidato(a) deverá satisfazer as seguintes condições:
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, da Constituição Federal;
Ser servidor(a) contratado(a) e/ou efetivo(a) do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE e possuir curso superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de ensino.
Possuir no mínimo de 03 (três) anos completos de experiência no exercício do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo;
Concordar expressamente com a sua candidatura;
Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 02 (dois) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
Preencher os requisitos exigidos no Anexo I.
O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente, através de arquivos anexados em formato PDF, os requisitos (títulos e experiência profissional), no ato de inscrição, não terá sua inscrição DEFERIDA.
O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
Todos os documentos pessoais, comprovantes de titulação e experência profissional devem ser anexados, exclusivamente em formato PDF, obedecendo as orientações expressas no Formulário Eletrônico de Inscrição.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação, o Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no Item 3.3 e Anexo I deste Edital.
As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO:
A presente seleção será realizada em 03 (três) etapas, descritas a seguir:
1ª ETAPA – PROVA ESCRITA: A prova terá caráter eliminatório e classificatório e acontecerá através de aplicação de instrumento formal, composto por 20 questões objetivas, que terão vinculação teórica com o processo formativo prévio, associado a esta seleção.
2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR: Terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora, dos documentos comprobatórios das informações encaminhadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.
3ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL de caráter eliminatório e classificatório, onde serão analisadas as competências e habilidades demandadas pela gestão escolar. Serão considerados como pontos fundamentais: visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento, conhecimento técnico e responsabilidade.

Da Prova Escrita - 1ª Etapa:
A primeira etapa constará da aplicação da prova escrita na data prevista no Anexo II deste Edital, das 8h às 11h, horário de Brasília, em local a ser divulgado com a devida antecedência, no canal instituicional **https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/portal/**
Nenhum(a) candidato(a) será comunicado por e-mail ou qualquer outra via de sua data, horário e local da Prova Escrita, cabendo a estes(as) a tarefa de acompanhar no canal institucional **https://www. joaoalfredo.pe.gov.br/portal/.**
A prova escrita versará sobre os temas trabalhados durante o Curso Formativo Preparatório, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação (conforme base teórica programática estabelecida no Anexo IX e nas referências bibliográficas constantes do Anexo X deste Edital) a ser realizado nos dias **15, 16 e 18 de agosto de 2025**, nos horários de 08h às 12h e de 13h30 às 17h30, na Escola Municipal Miguel Arraes de Alencar.

A realização das atividades do Curso Formativo Preparatório é proposta no sentido de garantir condições de atualização e desenvolvimento de novas percepções sobre Gestão Democrática e Participativa, Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa e Financeira e Gestão de Pessoas e Infraestrutura.
Todos(as) inscritos(as) no processo seletivo deverão participar, obrigatoriamente, das atividades formativas, alcançando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida para as ações de nivelamento.
Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova, o(a) candidato(a) que estiver devidamente inscrito e apresentar documento oficial de identidade com foto.

A ausência de apresentação de documento oficial com foto acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.
O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, revestida de material transparente e de documento oficial com foto.
Não será admitida a entrada do(a) candidato(a) na sala de realização da prova após o horário de início.
Não será permitido ao(a) candidato(a), em hipótese alguma, o uso de quaisquer aparelho de comunicação durante a realização das provas, devendo os aparelhos eletrônicos portados pelos(as) candidatos(as) estarem desligados durante toda a aplicação.
Caso o aparelho celular do(a) candidato(a) toque, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
O(A) candidato(a) deverá registrar a resposta final da prova escrita, de caneta esferográfica preta ou azul.
Será desconsiderada, para efeito de pontuação do(a) candidato(a), a resposta final na folha de respostas que estiver rasurada, com dupla resposta ou em branco, em qualquer questão da prova escrita.
As 20 (vinte) questões objetivas terão o valor individual de 5 (cinco) pontos, obedecendo a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
A prova escrita será realizada presencialmente e terá duração de 03 (três) horas;
Em hipótese alguma será concedido tempo adicional para conclusão da prova, devendo o(a) candidato(a) entregar sua Folha de Respostas da prova escrita ao fiscal de sala dentro do tempo de duração.
Na folha de respostas da prova escrita o(a) candidato(a) deverá identificar-se apenas pelo número que está inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física (CPF).
A assinatura ou produção de qualquer marca que não seja o número no Cadastro de Pessoa Física do(a) candidato(a), que não possibilite a identificação, resultará em desclassificação.
A nota máxima da 1ª Etapa será de 100 (cem) e terá peso de 60% (sessenta por cento) para composição do resultado final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.4 deste Edital.
Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver na prova o mínimo de 60 (sessenta) pontos.
A divulgação dos resultados da 1ª etapa será conforme cronograma previsto no Anexo II.

Da Avaliação de Títulos - 2ª Etapa
Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.
A pontuação será atribuída conforme documentação anexada pelos(as) candidatos(as) no Formulário Eletrônico de Inscrição.
Todas as informações inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição deverão ser devidamente comprovadas, por meio de um único arquivo digital contendo todos os documentos comprobatórios. É inportante que a disposição dos documentos seja feita de acordo com a ordem indicada no Anexo V.
Serão eliminado(a)s:
Os(As) candidatos(as) que não comprovarem as informações inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição;
Os(As) candidatos(as) que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;
O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
Para comprovação de experiência por atuação em instituições públicas: I. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Secretaria de Administração e /ou Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, datada e assinada pela autoridade competente, que conste nome completo, CPF, o período e atividades desenvolvidas; II. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
Para comprovação de experiência por atuação em instituições privadas: I. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;
II. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades nas esferas estadual e privada, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas. III. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
Para comprovação de experiência por prestação de serviço: I. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período; II. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.
A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

A declaração da experiência apresentada pelo(a) candidato(a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de verificação de requisitos (conforme Anexo V).
A nota da 3ª Etapa terá peso de 20% (vinte por cento) para composição do resultado final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.4 deste Edital.

Da Entrevista – 2ª Etapa
A nota máxima da 2ª etapa será de 100 (cem) pontos, e será definida pelo somatório da pontuação obtida na Entrevista, realizada por uma banca composta por 01 (um) profissional em Psicologia e 02 (dois) Pedagogos.
A banca será validada pela Comissão Coordenadora, sendo formada por profissionais sem qualquer relação direta com a Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE e seus profissionais.
A análise da entrevista será feita de forma colegiada pela banca, a partir de instrumento para registro das impressões sobre as colocações de cada candidato(a).
A nota da 2ª Etapa terá peso de 20% (vinte por cento) para composição do resultado final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.4 deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO:
O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

Serão classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que avançarem em todas as etapas do processo seletivo.
A classificação final dar-se-á através da pontuação obtida nas três etapas de avaliação, de acordo com o seguinte cálculo:
[(□E).0,6] + (ENT) .0,2] + (AT). 0,2]
Legenda: PE – Prova Escrita / ENT – Entrevista / AT – Avaliação de Títulos
Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Maior nota na Prova Escrita;
Maior pontuação na Entrevista;
Maior tempo de experiência profissional declarada;
O(a) candidato(a) mais idoso;
Ter atuado como jurado.

Não obstante o disposto no item 6.5 e subitens, fica assegurado aos(as) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais
avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.
Após a publicação do resultado final do processo seletivo, a Comissão Coordenadora encaminhará a lista de classificados(as), indicando seus nomes em ordem alfabética.
A lista será acompanhada da documentação que comprove a elegibilidade dos(as) candidatos(as), como cópias de diplomas, certificados, identificação, entre outros.
O encaminhamento da lista de classificados(as) ao chefe do poder executivo municipal será feita por meio de um ofício emitido pela entidade responsável pelo processo seletivo.
O chefe do poder executivo municipal, após receber a lista, analisa os candidatos e verifica se eles atendem aos requisitos estabelecidos para a respectiva função.
O chefe do poder executivo municipal será o responsável por fazer a validação do resultado, encaminhando os(as) classificados(as) para as unidades de ensino de acordo com as demandas da gestão municipal e com conexões com as políticas públicas da Rede Municipal de Ensino.
O(A) candidato(a) escolhido(a) é nomeado(a) oficialmente para o cargo e passa pelo processo de posse e lotação em unidades escolares conforme a necessidade, de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos.
A publicação dos(as) classificados(as) não constitui obrigatoriedade de direito à nomeação, a mesma será efetivada, mediante demandas da Rede Municipal de Ensino, validadas pela Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE.

. DOS RECURSOS:
Poderão ser interpostos recursos, quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.
O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos dos indicados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail: **selecaogestoresjoaoalfredo2025@gmail.com.**
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O(A) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a Administração Pública Municipal poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através dos canais de comunicação institucionais, quaisquer atualizações deste Edital.

DO PROVIMENTO:
São requisitos básicos para o provimento do cargo:
Ter sido classificado(a) neste Processo Seletivo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
Ter experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício do Magistério na Rede Municipal de Ensino de João Alfredo;
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

A convocação para as nomeações dar-se-á através de publicação no canal institucional da Prefeitura Municipal de João Alfredo, **https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/portal/** , sendo o(a) candidato(a) o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
No ato da convocação os(as) candidatos(as) deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
CPF;
Número do PIS ou PASEP;
Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4 recente;

Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.
Os(As) candidatos(as) designados(as) para o cargo de Gestor Escolar ocuparão a função gratificada por um prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE.
O vínculo como Gestor Escolar será rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem
Os(as) profissionais nomeados(as) para o cargo de Gestor(a) Escolar, poderão ser submetidos a avaliação de desempenho;
As áreas de atuação que deverão compor os critérios adotados no processo de avaliação de desempenho na Gestão Escolar são:
Gestão Administrativa e Financeira;
Gestão Democrática;
Qualidade da Aprendizagem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo.
O resultado final do processo seletivo será homologado através de Portaria Municipal, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.
O resultado final da seleção será divulgado no canal institucional **https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/portal/** e diponibilizado de forma física na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados(as) na relação por meio da sigla PCD.
A classificação do candidato(a) na presente seleção não gera direito à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos(as) candidatos(as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua nomeação.
O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua nomeação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de classificados(as).
Nao será fornedido ao(a) candidato(a) nenhum documento comprobatório de classificação ou aprovação no presene processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no no canal institucional **https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/portal/.**
O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final publicado nos canais institucionais, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, através de Portaria do Gabinete do Prefeito.

O(A) candidato(a) classificado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a nomeação.
É de responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado(a), manter a Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo(a) candidato(a), na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo - PE, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Poderá ser exonerado o(a) candidato(a) da função de Gestor Escolar a qualquer tempo, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou o provimento do cargo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou ainda resultado insatisfatório em análise de desempenho.
9.17 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE do direito de excluir da seleção simplificada aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora para este fim.
A documentação referente a todas as etapas do presente Processo de Seleção Pública deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

João Alfredo - PE, 05 de agosto de 2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação
João Alfredo – PE

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO - PE

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestor Escolar	- Ser servidor(a) contratado(a) e/ou	40 (quarenta) horas	Em conformidade com as leis	CMEI Professora Maria Lúcia Souto Gomes	**20**	**01**

	efetivo(a) do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE e possuir curso superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de ensino. - Possuir no mínimo de 03 (três) anos completos de experiência no exercício do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo;	semanais	municipais que estabelecem os proventos e vencimentos dos profissionais de ensino.	da Silva Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar Escola Municipal José Procópio Cavalcanti Escola Municipal Márcio Xavier de Moura Escola Municipal Raul Soares Escola Municipal Professor Miguel Azevedo de Oliveira Escola Municipal Severino Alexandre da Cruz Escola Municipal Dr. Luiz Otávio da Cunha Escola Municipal Vicente Ferreira Campos Escola Municipal Vicente Ferreira das Graças Escola Municipal José André Filho Escola Municipal Belarmino Bezerra Negromonte Escola Municipal Heliodoro Gonçalves de Arruda Escola municipal Bento Jerônimo da Silva Escola Municipal Maria de Lourdes Escola Municipal Antônio André da Silva Escola Municipal José Mariano Veloso Escola Municipal Severino Barbosa de Farias Escola Municipal Santo Otacílio Escola Municipal João Pereira de Lima		

ANEXO II – CRONOGRAMA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO - PE

EVENTO	**DATA**	**Locais de Divulgação e / ou Realização**
Publicação do Edital.	**07 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/portal/Simec
Período de inscrição dos(as) candidatos(as).	**08 a 11 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Publicação do resultado do deferimento das inscrição dos(as) candidatos(as).	**12 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Prazo para recursos.	**13 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Avaliação e resultado dos recursos.	**14 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Realização do Curso Formativo Preparatório.	**15, 16 e 18 de agosto de 2025**	Escola Municipal Miguel Arraes de Alencar
Divulgação do Local de realização da Prova Escrita.	**18 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Realização da Prova Escrita.	**20 de agosto de 2025**	Escola Municipal
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita.	**21 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação do resultado da Prova Escrita.	**22 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Prazo para recursos.	**25 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Avaliação e resultado dos recursos.	**26 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Divulgação do Cronograma das Entrevistas.	**26 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Realização das Entrevistas.	**27 de agosto de 2025**	Escola Municipal
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	**27 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Resultado preliminar do processo seletivo.	**28 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Prazo para recursos.	**29 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Avaliação e resultado dos recursos.	**30 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Resultado Final do Processo Seletivo (Prova Objetiva, Entrevista e Avaliação Curricular).	**31 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.joaoalfredo.pe.gov.br/
Realização do Programa de Formação para os Gestores classificados no processo seletivo	**15 a 19 de setembro de 2025**	Escola Municipal Miguel Arraes de Alencar

ANEXO III – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO - PE

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Documento de Identificação Nº Órgão Expedidor

CPF	**Data de Nascimento:**	**// Sexo:**
Endereço:		**Bairro:**
Município: **CEP**		**Estado:**

Contato Telefônico 1: Contato Telefônico 2:
E-mail:
É Pessoa com Deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso afirmativo, preencher o Anexo VII do Edital e em seguida anexá-lo junto com os demais arquivos de documentos pessoais.

FUNÇÃO A QUE SE CANDIDATA ( ) GESTOR ESCOLAR

ANEXAR: (Cópia)
Documento de identificação com foto;
CPF;
Comprovante de Residência;
Cópia do comprovante (certificado e/ou diploma) de curso superior completo em licenciatura;
Cópia do comprovante (certificado e/ou diploma e/ou declaração) de pós-graduação (*lato sensu*) em Gestão Escolar ou Administração Escolar;
Declaração ou outros atestados de comprovação de tempo de experiência profissional no Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo.
Anexo VI
Anexo VII (caso afirmativo de Pessoa com Deficiência - PCD)

O

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	**CPF:**
À Presidência da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de Gestor(a) Escolar, solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:	

O

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO – PE

QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº de Ordem	**TITULAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
	Doutorado em Gestão Pública ou		
01	Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior	60 (sessenta) pontos	
	reconhecida pelo MEC.		
	Doutorado na área de Educação		
02	ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	55 (cinquenta e cinco) pontos	
	Mestrado em Gestão Pública ou		
03	Administração Escolar em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	50 (cinquenta) pontos	
	Mestrado na área de Educação		
04	ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	45 (quarenta e cinco) pontos	
05	Especialização Lato Sensu na		
	área de Educação ministrada por		
	Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com	40 (quarenta) pontos	
	carga horária mínima de 360		
	horas.		
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
06	Curso de Formação em Gestão		
	Escolar -Carga horária mínima	30 (trinta) pontos	
	de 24 (vinte e quatro) horas/aula.		
07	Curso de Formação em Gestão		
	Escolar - Carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula.	25 (vinte e cinco) pontos	
08	Experiência profissional no		
	Cargo de Gestão Escolar – 04	20 (vinte) pontos	
	(quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.		
09	Experiência profissional como		
	docente, comprovada – 02	10 (dez) pontos	
	(dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.		
VALOR TOTAL			**(CEM) PONTOS**

O

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos Incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal, e o contido no Art. 190, da Lei Federal nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de nomeação para a função de Gestor Escolar que:

Acumulação de Vínculo
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de
no(a) desde
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei
( ) Recebo aposentadoria referente ao cargo de , no regime de
do(a)
Comprometo-me a comunicar, ao órgão / Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de João Alfredo, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

João Alfredo /PE, de de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
RG nº:
CPF nº:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO - PE

Dados do médico:
Nome Completo:
CRM/UF: Especialidade:
Declaro que o(a) Sr(ª):
Identidade Nº: Órgao Expedidor _____
CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação de João Alfredo - PE, concorrendo a uma vaga para a função de Gestor Escolar, conforme Portaria Municipal nº _____/ 2025, fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), é portador(a) da Deficiência (física / auditiva / visual) de CID:_, em razão do seguinte quadro:_____
_____

João Alfredo – PE,_____/ /_____
_____

Assinatura do(a) Médico(a) com o Carimbo

Legislação de referência:

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO – PE

O gestor escolar é o principal articulador da comunidade educativa e exerce papel fundamental na promoção da qualidade da educação pública. Suas atribuições são pautadas nos princípios da gestão democrática, na valorização das relações humanas, no compromisso com a aprendizagem dos estudantes e na articulação entre os diferentes segmentos da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições Gerais:

• Liderar a equipe escolar, promovendo o engajamento, a cooperação e a corresponsabilidade entre todos os profissionais da unidade de ensino;
• Conduzir a construção, implementação e atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP), articulando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação com as necessidades e contextos da comunidade escolar;
• Elaborar, implementar e acompanhar o plano de ação da escola, com base nos resultados de diagnóstico institucional e pedagógico;
• Planejar, coordenar e avaliar as ações pedagógicas e administrativas, assegurando a coerência com o calendário letivo e os objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa/modalidade de ensino;
• Conduzir reuniões pedagógicas, administrativas, conselhos de classe e conselhos de avaliação, assegurando a participação ativa da equipe docente e o uso dos dados como instrumento de aprimoramento da prática;
• Estabelecer e fortalecer o vínculo com a comunidade escolar, promovendo a aproximação e o envolvimento efetivo das famílias no processo educativo;
• Incentivar e viabilizar a formação continuada dos professores e demais profissionais da escola, identificando necessidades e articulando com os programas formativos da rede;
• Gerir de forma ética, transparente e responsável os recursos humanos, materiais, pedagógicos e financeiros, conforme as normativas da Secretaria Municipal de Educação;
• Valorizar, acompanhar e apoiar o trabalho dos professores e colaboradores, promovendo o reconhecimento profissional e incentivando o desenvolvimento individual e coletivo;
• Monitorar e analisar os indicadores de desempenho dos estudantes, propondo ações pedagógicas que contribuam para a melhoria da aprendizagem e a redução das desigualdades educacionais;
• Implementar práticas inclusivas e estratégias de acompanhamento pedagógico, visando garantir a equidade e a permanência de todos os estudantes na escola;
• Manter articulação constante com os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, colaborando para o alinhamento das ações pedagógicas, administrativas e de suporte às escolas;

• Participar ativamente das formações, reuniões e encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, socializando aprendizados com a equipe escolar;
• Estabelecer parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações sociais, sempre que pertinentes e autorizadas, com o objetivo de fortalecer as ações educativas e ampliar as oportunidades para os estudantes;
• Zelar pelo cumprimento das normas, regulamentos e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a legalidade dos atos e o bom funcionamento da unidade escolar;
• Promover a cultura do diálogo, da escuta e da mediação de conflitos, fortalecendo as relações interpessoais, a convivência escolar e o respeito à diversidade;
• Acompanhar o uso das tecnologias educacionais na escola, promovendo sua integração pedagógica e garantindo o acesso equitativo aos recursos digitais;
• Garantir um ambiente escolar seguro, acolhedor e propício à aprendizagem, assegurando a manutenção, conservação e organização dos espaços escolares.

A

ANEXO IX –
BASE TEÓRICA PROGRAMÁTICA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO – PE

O curso visa à qualificação dos gestores escolares com foco em uma gestão democrática, eficiente, humana e comprometida com a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. A base teórica programática está estruturada em eixos temáticos interligados, fundamentados nos marcos legais, nas políticas públicas educacionais e nos desafios contemporâneos da educação pública.

EIXO 1 – FUNDAMENTOS DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

• Introdução à Gestão Democrática da Escola Pública
• Princípios, Valores e Componentes da Gestão Democrática
• Processos de Participação, Escuta Ativa e Engajamento Escolar
• Conselhos Escolares e Instâncias Participativas
• Marco Legal e Normativo da Gestão Educacional (LDB, Constituição Federal, PNE, Plano Municipal de Educação, Fundeb, entre outros).
•

EIXO 2 – GESTÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR

• Gestão Pedagógica e Compromisso com a Aprendizagem
• Coordenação do Trabalho Pedagógico: do PPP ao cotidiano escolar
• Currículo Escolar: BNCC, Referências Curriculares Locais e Saberes Territoriais
• Planejamento Escolar e Didático: articulação entre objetivos, conteúdos e avaliação
• Avaliação da Aprendizagem e Processos de Intervenção Pedagógica
• Educação Inclusiva, Equidade e Valorização da Diversidade
• Educação, Justiça Social e Direitos Humanos

EIXO 3 – FORMAÇÃO DOCENTE, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

• Formação Continuada no Espaço Escolar: práticas reflexivas e colaborativas
• Acompanhamento Pedagógico e Apoio ao Trabalho Docente
• Gestão da Formação em Serviço e Clima Escolar
• Desenvolvimento Profissional e Motivação da Equipe Escolar
• Saúde Mental, Qualidade de Vida e Bem-Estar no Ambiente Educacional

EIXO 4 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E INFRAESTRUTURAL

• Gestão Administrativa e Financeira das Unidades Escolares
• Planejamento Estratégico Escolar: diagnóstico, metas e indicadores
• Compras, Contratações e Gestão de Recursos no Contexto Escolar
• Prestação de Contas, Controle Social e Transparência
• Gestão da Infraestrutura e da Logística Escolar
• Gestão de Pessoas e Organização do Trabalho na Escola

EIXO 5 – LIDERANÇA EDUCACIONAL E CULTURA ORGANIZACIONAL

• Liderança Educacional: fundamentos e práticas
• Gestão da Comunicação e Cultura Organizacional
• Mediação de Conflitos e Clima Institucional
• Gestor como Formador, Mediador e Facilitador de Processos
• Desafios da Gestão Escolar no Século XXI: inovação, escuta, participação e compromisso social.

,

S

ANEXO X - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Mariana G.; VARELA, Teresa. Construir a relação escola-comunidade educativa: uma abordagem exploratória no concelho de Almada. Revista Portuguesa de Educação, v. 25, n. 2, p. 31-61, 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm.

BRASIL. Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996**.** Institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014**.** Institui o Plano Nacional de Educação. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. BRASIL. Lei Complementar nº 050/CEE/96/MT.

CALDEIRA, A.M.S. A apropriação e construção do saber docente e a prática cotidiana. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, 1993.

CORTELLA, Mário Sérgio. Educação, Informação e Conhecimento, 2003. Disponível em: Acesso em 06 de jun. 2015.

FIGUEIRA, E. O que é educação inclusiva. São Paulo: Brasiliense, 2011.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: Curso dado no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25038753/

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.

LIBÂNEO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.

LIBÂNEO, J. C..; OLIVEIRA,J. F.; TOSCHI,M.S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

LÜCK, Heloísa. Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

LUPORINI, Teresa J.; MARTINIAK, Vera Lúcia; MAROCHI, Zélia Maria L. Eleição e formação de diretores de escolas municipais: a legislação e as práticas da rede municipal de ensino de Ponta Grossa. Revista HISTEDBR, Campinas, n. 43, p. 214- 222, set. 2011.

LÜCK, Heloísa. Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências. Ed. Positivo, Curitiba,2009 https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2190198/mod_resource/content/1/dimensoes_livro.p df

MANTOAN, M. T. E. O direito de ser, sendo diferente, na escola. In: RODRIGUES, D. (Org.). Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo, 2006. p. 184-2007.

PARO, Vitor Henrique. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola.Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 763-778, set./dez. 2010.

UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos**.** Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. WHO. World Health Organization. The world bank. World report on disability. Genebra: WHO.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico – do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 11. ed. São Paulo: Libertad, 2009.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5C1B1DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Lagoa do Ouro, Pernambuco!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Lagoa do Ouro, Pernambuco.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, bem como o Decreto Nº 30, de 10 de outubro de 2024, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no âmbito do município.
INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Lagoa do Ouro, conforme as categorias, quantidade de vagas e valores descritos no **item 3.2**.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
VALORES
O valor total deste edital é de **R$ 3.000,00** (três mil reais) e serão premiadas **02** (duas) inscrições de agentes dos segmentos culturais.
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação de acordo com as categorias previstas, com reserva de vagas para as cotas, ampla concorrência e de acordo com a tabela de distribuição abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES							
CATEGORIA	COTA NEGROS/AS	COTA INDÍGENAS	COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Decoração	01	-	-	-	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Moda/Costureira	01	-	-	-	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO						**R$ 3.000,00**	

QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo01 projeto.
Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente para este Edital, será considerada a última inscrição enviada.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
211703 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
1301 Promoção e Difusão e a Cultura Local
13.422.13012.546 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI 14.933/2022)
3.3.90.31.99 Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
669.0000 Outros Recursos Vinculados
3.3.90.36.99 Outros serviços Pessoa Física

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
Sobre o valor total repassado pelo município de Lagoa do Ouro ao agente cultural, será isento do Imposto Sobre Serviços – ISS.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado. Caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Quem PODE participar
Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural ou instituição, com contribuição artística e cultural que resida no município de Lagoa do Ouro há pelo menos 01 (um) ano, desde que esteja inscrito regularmente no Cadastro Cultural Municipal.
O agente cultural ou Instituição é toda pessoa ou grupo de pessoas responsáveis por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física (CPF)
Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Grupo, Instituto, etc.)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
tenham se envolvido diretamente da etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas, na etapa de julgamento de recursos;
esteja lotado na respectiva secretaria responsável pela publicação do edital; e
sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no **item 7**.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	05 de agosto de 2025
Período de impugnação	05 de agosto a 08 de agosto de 2025
Período de inscrição	09 de agosto a 13 de agosto de 2025
Análise preliminar – documental e avaliação de mérito	14 à 15 de agosto de 2025.
Divulgação da lista preliminar da documental e avaliação de mérito	16 de agosto de 2025.
Interposição de recursos ao resultado da análise documental	16 a 19 de agosto de 2025.
Divulgação do Resultado Final	20 de agosto de 2025.
Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo de Premiação Cultural	20 a 25 de agosto de 2025.
Período de pagamento	20 a 25 de agosto de 2025.

Publicação do Edital – Compreende o início da vigência do Edital;
Período de impugnação – Período em que a sociedade pode entrar com pedido de impugnação sobre qualquer irregularidade;
Inscrições – etapa de apresentação das inscrições pelos agentes culturais;
Análise preliminar documental – Avaliação dos documentos obrigatórios do **item 10**, bem como as comprovações de atuação cultural que tornará o proponente habilitado;
Divulgação do resultado da análise preliminar – Lista da avaliação preliminar documental;
Período de recursos - etapa em que o agente cultural pode enviar a solicitação de revisão da análise, através do Formulário de Recurso, disponível no **(Anexo 09);**
Julgamento dos recursos – etapa em que a comissão de análise recebe os recursos, reavalia a diligência e pública o resultado pós recurso;
Divulgação do resultado final – consiste na avaliação do mérito e divulgação da lista definitiva dos habilitados;
Assinatura do Termo de Premiação – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para entrega da documentação **item 17,** é convocado para assinar o Termo de Premiação Cultural para o recebimento do recurso.
INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar a **inscrição no período de 09 de agosto a 13 de agosto de 2025 até às 16h e 59min** (horário de Brasília), **entregue de forma virtual, através do E-mail: pnablagoadoouro@gmail.com.** O proponente deve preencher o formulário de inscrição e demais anexos de acordo com a categoria, bem como o envio de materiais que comprovem a atuação e trajetória do agente cultural, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual a inscrição está sendo realizada.
A comprovação de atuação do agente cultural deverá ser de no **mínimo 01 (um) ano** retroativo a publicação deste Edital.
O **currículo** deve ser encaminhado com comprovação constando o nome do grupo, da atração ou agente cultural, com data e ano da execução originais, **não sendo permitido o acréscimo de informações ou datas escritas à mão ou digitadas.**
O proponente que por algum motivo não tiver comprovação, pode preencher a Declaração de Atuação Cultural **(Anexo 07)** e solicitar para quem o contratou ou comercializou, que reconheça e ateste a atuação cultural do proponente no período específico.
São documentos obrigatórios no ato da inscrição:
Formulário de inscrição **(Anexo 01)**;
Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (cópia frente e verso) do proponente ou representante legal de grupo ou instituições culturais com ou sem CNPJ;
CPF (cópia frente e verso) do proponente ou representante legal de grupo ou instituições culturais com ou sem CNPJ;
Atenção! Se já aparece o CPF na CARTEIRA DE MOTORISTA ou no RG não precisa enviar novamente a cópia do CPF, mas não esqueça de enviar porque é motivo para inabilitação.
Comprovante de **residência de no mínimo no mínimo 01 (um) ano**, que pode ser substituído por autodeclaração de residência **(Anexo 06).** A comprovação residencial pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontre em situação de rua;
Declaração de representação de grupo **(Anexo 08)** se for concorrer como um grupo, coletivo, associação, sem CNPJ, assinada pelos integrantes do grupo, devendo anexar a cópia do RG dos assinantes da declaração;
Atenção! Inscrição de grupo, coletivo e associação cultural sem CNPJ, deve ser indicada uma pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada e assinada pelos demais integrantes, **com as assinaturas mínimas indicadas abaixo**:
Grupos a partir de 03 integrantes, devem recolher no mínimo 02 assinaturas;
Grupos a partir de 04 a 05 integrantes, devem recolher no mínimo 03 assinaturas;
Grupos a partir de 06 a 10 integrantes, devem recolher no mínimo 04 assinaturas;
Grupos a partir de 10 integrantes, devem recolher no mínimo 05 assinaturas.
Lembrando! Neste Edital tem um modelo de Declaração de Representação de Grupo sem CNPJ **(Anexo 09)**, que deverá ser preenchido e anexado a cópia do RG de cada pessoa que assinar.
f. Estatuto e Ata de Eleição, desde que constem o nome do representante da instituição e do proponente para inscrição de pessoa jurídica **com CNPJ**;
g. Certificado de Microempreendedor, caso a inscrição seja realizada por MEI.

h. Currículo de comprovação artística do proponente devidamente datado, **não podendo informações ou datas digitadas ou escritas à mão**. São exemplos de comprovações: matérias, revistas, jornais, cartazes, folders, programas de shows, ingressos, prints de redes sociais, contratos de apresentação ou prestação de serviço ou outros meios de **comprovação de atuação cultural e documentos que comprovem a atividade cultural do proponente por, no mínimo, 01 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital**;

Atenção! Se a inscrição for individual, as comprovações devem estar em nome do agente cultural, sendo a inscrição de grupo com ou sem CNPJ, as comprovações devem estar em nome do respectivo grupo.

Atenção! Só será permitido cópias, prints e digitalização das comprovações. **Não será permitido envio de links.**

Lembrando! Tem um modelo de Declaração de Atuação Cultural **(Anexo 07)** para o agente cultural solicitar a outros artistas ou pessoas que contrataram ou adquiriram os serviços do proponente na área cultural.

Atenção! Não esquecer de indicar na Declaração de Atuação Cultural a data da apresentação, local, assinatura e cópia do RG do declarante.

Ficam garantidas os seguintes percentuais de reserva de cotas em todas as categorias do edital de:

25% para pessoas negras ou pardas;

10% pessoas indígenas;

5% pessoas com deficiência.

A quantidade da reserva de vagas por meio das cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **item 3.2,** na tabela de distribuição de vagas e valores.

Para concorrer às cotas para pessoa negra, parda ou indígena, o proponente deve preencher a **Autodeclaração (Anexo 02)**;

Para concorrer às cotas reservadas para pessoa com deficiência, o proponente deve preencher a **autodeclaração (Anexo 03)**;

Pontuação de critérios afirmativos.

Gênero Feminino (Mulher Cis ou Transgênero);

Pessoa LGBTQIAPN+;

Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Pessoa idosa.

Para obter pontuação extra, o proponente deve se autodeclarar nos aspectos afirmativos **(Anexo 04)**.

Atenção! Os proponentes deverão **preencher, assinalar e não esquecer de assinar a autodeclaração**, só assim o documento será validado.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O agente cultural deve preencher todos os campos do Formulário de Inscrição **(Anexo 01)**, documento que contém os dados necessários para inscrição do proponente.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada categoria, conforme **item 3.2** da tabela de distribuição das vagas e valores deste edital, caso ultrapasse o valor da categoria, o projeto será desclassificado.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade da inscrição e dos documentos encaminhados, isentando o município de Lagoa do Ouro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

QUEM ANALISA AS CANDIDATURAS

Quem analisa as candidaturas é uma comissão de seleção, e as análises serão registradas em Ata.

Farão parte desta comissão de análise, pareceristas internos e externos e terá no mínimo 03 (três) pareceristas nomeados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, em portaria específica.

NÃO PODE FAZER PARTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

membros que tiverem interesse direto na matéria;

membros que tenham participado da elaboração de inscrições;

no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo que tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro que esteja participando do edital.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, deixando de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o **item III** são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

13.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Lagoa do Ouro, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas dos critérios descritos no **item 16.**

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Haverá interposição de recurso ao resultado da análise preliminar documental **item 10**, destinado à comissão de avaliação, não cabendo recurso à análise do mérito e lista final dos habilitados.

Todos os resultados da etapa de seleção, serão divulgados no site oficial do município: https://www.lagoadoouro.pe.gov.br/#gsc.tab=0 .

Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário de Recurso **(Anexo 09)** devendo ser enviados pelo email: **pnablagoadoouro@gmail.com** com o prazo de **03 (três) dias corridos**, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, não cabendo mais recursos após a divulgação do resultado final.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial do município de Lagoa do Ouro https://www.lagoadoouro.pe.gov.br/#gsc.tab=0 .

CONCORRÊNCIA E REMANEJAMENTO DAS COTAS

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser remanejado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação**
A	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins. A partir de 01 (um) ano de comprovações anteriores ao edital.	0 a 10
B	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins. De 02 (dois) a 04 (quatro) anos de comprovações anteriores ao edital.	20 a 30
C	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins, com mais de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos anteriores ao edital.	30 a 40
D	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins. De 05 (cinco) a 10 (dez) anos de comprovações anteriores ao edital.	40 a 50
E	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins. Acima de 10 anos de comprovações anteriores a este edital.	Até 60 pontos
F	Organização da inscrição, bem como as comprovações.	0 a 10
G	Inscrições de proponentes residentes nas áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, mediante comprovação de tempo de atuação, e por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no quadro abaixo.

Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os critérios de **aspectos afirmativos** e será calculada e observada a seguinte regra: não atendendo a **nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero); atendendo-se a um dos subcritérios do item, será atribuída nota 5 (cinco); atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).**
Os aspectos afirmativos de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação "0" nos pontos extras - aspectos afirmativos não desclassifica o agente cultural.
Serão garantidos 20% para inscrições propostos por proponentes de áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais do município, o proponente deve preencher, assinalar e assinar. **(Anexo 05)**
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
Será considerado o/a proponente com maior tempo de atuação artístico-cultural, através das comprovações devidamente comprovada;
Melhor organização da inscrição, bem como, a descrição do currículo sobre a trajetória artística do/a proponente;
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate do proponente com maior idade.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação não devem ser enviados no ato da inscrição, serão solicitados só após a divulgação do resultado final.
A comprovação de Regularidade Fiscal não será obrigatória para a celebração de Termos de Premiação Cultural, tanto pessoa física, como jurídica.
O agente cultural responsável pela inscrição habilitada deverá encaminhar conforme prazo do calendário deste Edital, **item 08** após a publicação do resultado final, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for Pessoa Física:
Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados em nome do proponente pessoa física;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem CNPJ:
Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente representante do grupo / pessoa física.

Se o agente cultural for pessoa jurídica CNPJ:
Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente com conta da pessoa jurídica;
Cartão CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Se o agente cultural for Microempreendedor Individual - MEI
Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente como MEI;
CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
Na hipótese de inabilitação, não dos dados para celebração do Termo de Premiação Cultural dos contemplados, serão convocados outros agentes culturais suplentes, para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação da lista final.

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **(Anexo 10)** deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade, ou seja, em seu nome indicado e com os dados indicados no ato da inscrição.
Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em desembolso único, em instituição bancária que tenha o proponente, pessoa física, como único titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.
No pagamento à pessoa jurídica, a conta deverá estar vinculada ao CNPJ, bem como para o MEI - Microempreendedor individual.
Serão aceitas: contas correntes e contas em bancos digitais autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
Atenção! A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a habilitação como expectativa de direito do agente cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventual verificação de nepotismo na etapa de habilitação impedirá a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas a que se refere o caput do art. 20, sem prejuízo da verificação de outros impedimentos previstos na legislação específica ou no edital.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
Irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.lagoadoouro.pe.gov.br/#gsc.tab=0 .

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos, são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro.
Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital, o formulário de inscrição inadequado ou incompleto, assim como a documentação obrigatória incompleta implicará na automática desclassificação da candidatura.
As eventuais apresentações de impugnação, deverão ser encaminhadas para o e-mail: culturalagoadoouro@gmail.com contendo o motivo e prova da denúncia, assim como a interposição de recurso, nos prazos previstos conforme calendário deste edital, **item 8**.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: culturalagoadoouro@gmail.com , na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, localizada no endereço: Rua do Progresso, n. 62, Centro - Lagoa do Ouro – Pernambuco; no horário das 08h00 às 14h00, de segunda-feira a sexta-feira.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional de Fomento Cultural do Município de Lagoa do Ouro e da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.
O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE.

• COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo 01 - Formulário de Inscrição;
Anexo 02 - Autodeclaração para cotas pessoas negras, pardas ou indígenas;
Anexo 03 - Autodeclaração para cotas PCD;
Anexo 04 - Autodeclaração de aspectos afirmativos;
Anexo 05 - Autodeclaração para proponente residente em áreas periféricas, urbanas, rurais, povos e comunidades tradicionais;
Anexo 06 - Autodeclaração de residência;
Anexo 07 - Modelo de declaração de atuação cultural;
Anexo 08 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo 09 - Formulário de recurso;
Anexo 10 - Termo de Premiação Cultural.

Lagoa do Ouro, 05 de agosto de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer de Lagoa do Ouro

Publicado por:
Manrique Rocha Melo
Código Identificador:54DE8B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 147/2025/SEAP, datado em 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 230/2025, datado em 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público

RESOLVE:
a) **AUTORIZAR** a contratação dos profissionais aprovados no Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Administração, compreendendo os seguintes profissionais para os cargos descritos a seguir. Os servidores serão lotados nas secretarias conforme descritos na tabela abaixo, a partir de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VIGILANTE		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**LOTAÇÃO**
1º	ERVINO SEVERINO DOS SANTOS	SEURB
2º	GILSON DE LIMA LUCENA	SEURB
4º	EDSON SEVERINO DE PAULA NASCIMENTO	SEAP
5º	PAULO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	SEAP
9º	MARIO BEZERRA CHAGAS	SEURB
8º	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	SEURB
10º	ELON GOMES DE LIMA	SEURB
11º	GILVAN JORGE DA SILVA MARQUES	SEURB
12º	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	SEURB
13º	EVALDO JOSÉ ROCHA DA SILVA	SEURB
14º	IVANILDO QUEIROZ DE SOUZA	SEURB
15º	JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA	SEURB
17º	EDUARDO WEMERSON ARAGÃO DA SILVA	SEURB
18º	CAIRON LIMA E SILVA	SEURB

MAGAREFE		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**LOTAÇÃO**
01	APARECIDO BARBOSA DA SILVA	SEAP
02	JEFERSON CLODOALDO DE LIMA MOURA	SEAP
04	LOURINALDO BARBOSA DA SILVA	SEAP
05	MARCOS QUEIROZ DIAS	SEAP

06	JACKSON LUIS DO NASCIMENTO SILVA	SEAP
07	HÉLIO DE ARRUDA BORGES JÚNIOR	SEAP
08	DAVI MANOEL ALVES DA COSTA	SEAP

MOTORISTA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**LOTAÇÃO**
01	AMARO HELENO DA SILVA	SEAP
02	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	SEAP
03	RONALDO BARBOSA DOS SANTOS	SEAP
04	JAILSON TEXEIRA LEITE	SEAP
05	JOSÉ HENRIQUE DE PONTES FILHO	SEAP
07	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	SEAP

TÉCNICO VETERINÁRIO		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**LOTAÇÃO**
01	JOSÉ AMÉRICO SILVA	SEAP

VETERINÁRIO		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**LOTAÇÃO**
01	FLÁVIO BARBOSA DE BRITO FILHO	SEAP

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:DEDC4DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Vicência/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o resultado da Eleição realizada no dia 01 de agosto de 2025, para escolha dos Conselheiros Municipais de Política Cultural do município de Vicência/PE, para um mandato de 02 (dois) anos.

NOME	**REPRESENTAÇÃO**
Presidenta	Rosiane Oliveira de Lima Nascimento
Vice Presidente	Eliel Pereira da Silva
PODER EXECUTIVO (SECRETARIAS MUNICIPAIS)	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Titular	Maria Lúcia da Silva Martins
Suplente	Maria Josélia da Silva
Secretaria Municipal de Administração, Turismo e Eventos	
Titular	Joabson César Pereira da Silva
Suplente	Valquíria Maria de Alencar Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Larissa Vitória Aquilino Correia
Suplente	Lucinaldo Vieira do Nascimento Filho
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão	
Titular	Marília Paula Gomes de Andrade Barbosa
Suplente	Aguinaldo José da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico	
Titular	Daniela Cristina Cavalcanti de Moura Hipólito
Suplente	Iberk Paulino da Silva
Câmara Municipal de Vereadores	
Titular	João Milanez da Silva
Suplente	Antônio Eptágoras de Paiva Duarte
SOCIEDADE CIVIL	
Grupo de Danças	
Titular	Rosiane Oliveira de Lima Nascimento
Suplente	Gilvan Tiúma da Silva
Artesãos	
Titular	Vera Lúcia de Oliveira Brito
Suplente	Antônio Joaquim de Santana
Patrimônio e Arquitetura	
Titular	Lucas Ribeiro da Silva
Suplente	Maria da Conceição Costa Melo
Músicos	
Titular	Luciana Alves do Nascimento
Suplente	João Rafael de Lemos
Produtores Culturais	
Titular	Eliel Pereira da Silva
Suplente	Pedro Henrique Ribeiro Diniz
Instituições Culturais não Governamentais	
Titular	José Carlos do Nascimento
Suplente	Josenilson Cabral da Silva

Vicência/PE, 05 de agosto de 2005.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2914AA82

